



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

00002

Solicitação de Compra Nº 79/2023

Solicitante:	CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN	Data da Solicitação: 19/04/2023
Organograma:	0200200002 - Assessoria de Planejamento	
Local de Entrega:	Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Objeto:	contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.	
Justificativa:	Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental. Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação. Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
 Estado do Paraná
PROTOCOLO
 Nº 27812023 Hora: 09:18
 Data 20 / 04 / 2023
Mayara J. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103476-1	5.000,00	UND	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	15,0000	75.000,00
2	770103477-1	5.000,00	UND	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	15,0000	75.000,00
3	770103478-1	5.000,00	UND	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	15,0000	75.000,00
4	770103479-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	6,0000	12.000,00
5	770103480-1	15.000,00	UND	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	6,9000	103.500,00
6	770103481-1	2.000,00	UND	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.	7,8000	15.600,00
7	770103482-1	3.000,00	UND	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	7,8000	23.400,00
8	770103483-1	3.000,00	UND	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	6,0000	18.000,00
9	770103484-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	3,0000	6.000,00
10	770103485-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	3,0000	6.000,00
11	770103486-1	5.000,00	UND	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços	5,5000	27.500,00
12	770103487-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	3,0000	6.000,00
13	770103488-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	3,2000	6.400,00
14	770103489-1	50,00	UND	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com	600,0000	30.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.		
15	770103490-1	10,00	UND	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural.	7.000,0000	70.000,00
16	770103491-1	20.000,00	UND	Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	3,5000	70.000,00
17	770103492-1	100.000,00	UND	Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	3,5000	350.000,00
18	770103493-1	10.000,00	UND	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre caapeamento existente.	2,8000	28.000,00
19	770103494-1	10.000,00	UND	Elaboração de projeto de base e caapeamento asfáltico em perímetro urbano.	5,0000	50.000,00
20	770103495-1	30.000,00	UND	Elaboração de projeto de base e caapeamento asfáltico em zona rural.	3,5000	105.000,00
21	770103496-1	20.000,00	UND	Elaboração de projeto de caapeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	3,5000	70.000,00
22	770103497-1	30.000,00	UND	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre caapeamento existente.	3,5000	105.000,00
23	770103498-1	20,00	UND	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança.	500,0000	10.000,00
24	770103499-1	30.000,00	UND	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.	3,2000	96.000,00
25	770103500-1	2,00	UND	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.	800,0000	1.600,00
26	770103501-1	500,00	UND	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	3,0000	1.500,00
27	770103502-1	10.000,00	UND	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	2,0000	20.000,00
28	770103503-1	1.000,00	UND	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	15,5000	15.500,00
29	770103504-1	2.000,00	UND	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	6,0000	12.000,00
30	770103505-1	10,00	UND	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.	1.200,0000	12.000,00
31	770103506-1	50.000,00	UND	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	3,0000	150.000,00
32	770103507-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	8.450,0000	169.000,00
33	770103508-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	9.150,0000	183.000,00
34	770103509-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	7.300,0000	146.000,00
35	770103510-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra.	10.000,0000	200.000,00
36	770103511-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	8.200,0000	164.000,00
37	770103512-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	8.300,0000	166.000,00
38	770103513-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	9.300,0000	186.000,00
39	770103514-1	20,00	UND	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.	8.100,0000	162.000,00
40	770103515-1	20,00	UND	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	5.600,0000	112.000,00
41	770103516-1	20,00	UND	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	5.600,0000	112.000,00
42	770103517-1	10,00	UND	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	8.900,0000	89.000,00
43	770103518-1	25,00	UND	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	4.500,0000	112.500,00
44	770103519-1	15,00	UND	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos.	1.300,0000	19.500,00
45	770103520-1	15,00	UND	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	1.500,0000	22.500,00
46	770103521-1	25,00	UND	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos.	1.700,0000	42.500,00
47	770103522-1	10,00	UND	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná	2.400,0000	24.000,00

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas

CNPJ: 75.825.828/0001-88

E-mail: Site:

01 03

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						3.556.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
659 - 02.002.04.121.0002.2006.4.4.90.51.00	Manutenção do Setor de Assessoria de Planejamento	00000- 00000.01.07.00.00.2 .500.0000	3.322.500,00

Congonhinhas, 19 de Abril de 2023.



Assinatura do Responsável



03-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

DE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
DATA: 19/04/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento aos dispositivos legais, solicito abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços, nos termos que segue.

CARLOS
ROBERTO
MORAES
HACKMANN:
02824910909

Assinado de forma
digital por CARLOS
ROBERTO MORAES
HACKMANN:02824
910909
Dados: 2023.04.19
15:14:59 -03'00'

CARLOS HACKMANN
Assessor de Planejamento

AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PM CONGONHINHAS – PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

04.005

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descritivo

Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

3. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental.

Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Planejamento e Projetos	Carlos Roberto Moraes Hackmann

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- A empresa a ser contratada deverá ser da área de engenharia, arquitetura, ambiental, especializada no ramo de atividade pertinentes aos itens a serem licitados;
- Dispor de equipe técnica que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia e suporte dos serviços executados, tendo aptidão para executar os serviços supracitados.
- É de fundamental importância que a CONTRATADA tenha conhecimento dos estudos/projetos já existentes para a área de influência, para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas do levantamento topográfico, estudos hidrológicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos a serem desenvolvidos.
- Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto.

- Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação, bem como de memorial descritivo /especificações técnicas.
- O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar.
- Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta;
- Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta;
- Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica;
- Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários);
- Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc;
- Para o desenvolvimento de projetos listados neste termo, a contratada deverá considerar as condições topográficas existentes em cada local. As soluções técnicas apresentadas, estudadas e adotadas, devem estar integradas com o entorno, considerando a situação atual e possíveis intervenções futuras;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

6. Levantamento de Mercado

Como levantamento de mercado, realizamos a busca dos serviços prestados junto as Associações de Engenheiros e Arquitetos do Estado do Paraná, da qual dispõe de Tabela de Honorários Profissionais, e em empresas do ramo de engenharia e arquitetura.

7. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

0006

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está na Tabela I abaixo:

LOTE 1 - PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR T
01	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15.00	75.000
02	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	5.000	15,00	75.000
03	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15,00	75.000
	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão,					

04	incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	2.000	6,00	12.000
05	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	14222	M2	15.000	6,90	103.501
06	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.	14222	M2	2.000	7,80	15.600
07	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	14222	M2	3.000	7,80	23.400
08	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	14222	M2	3.000	6,00	18.000
09	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	14222	M2	2.000	3,00	6.000
10	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	14222	M2	2.000	3,00	6.000
11	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços	14222	M2	5.000	5,50	27.500

12	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,
13	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	14222	M2	2.000	3,20	6.400,

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

LOTE 2 - TOPOGRAFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALI TOT
14	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.	14222	UND	50	600,00	30.00
15	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural,	14222	UND	10	7.000,00	70.00

TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LOTE 3 - PAISAGISTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VA TC
16	Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	14222	M2	20.000	3,50	70.0
17	Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela	14222	M2	100.000	3,50	350.

administração pública do tipo lazer / esportes /
cultural.

--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

LOTE 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VAI TO
18	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente	14222	M2	10.000	2,80	28.0
19	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano	14222	M2	10.000	5.00	50.0
20	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.	14222	M2	30.000.00	3.50	105,0
21	Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	14222	M2	20.000	3,50	70.0
22	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	14222	M2	30.000	3,50	105,0
23	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança	14222	UND	20	500,00	10.0
24	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural	14222	M2	30.000	3,20	96.0

25	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança	14222	UND	2,00	800,00	1.60
26	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	14222	M2	500	3,00	15.0
27	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	14222	M2	10.000	2,00	20.0
28	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	14222	M2	1.000	15.50	15.5
29	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	14222	METRO LINEAR	2.000	6,00	12.0
30	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado	14222	UND	10	1.200,00	12.0
31	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	14222	M2	50.000	3,00	15.0

TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)

LOTE 5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VA TC
32	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.450,00	169.
33	Elaboração de pedido de declaração de licença	14222	UND	20	9.150,00	183.

					ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.
146.	14222	UND	20	7.300,00	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.
200.	14222	UND	20	10.000	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (ip), junto ao instituto água e terra
164.	14222	UND	20	8.200,00	Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (ii), junto ao instituto água e terra.
166.	14222	UND	20	8.300,00	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (io), junto ao instituto água e terra.
186.	14222	UND	20	9.300,00	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.
162.	14222	UND	20	8.100,00	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra
112.	14222	UND	20	5.600,00	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinalhor.
112.	14222	UND	20	5.600,00	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinalhor.
112.	14222	UND	20	5.600,00	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal ou laudo técnico

41	florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.					
42	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	14222	UND	10	8.900,00	89.0

TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 1.577.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e sete mil reais)

LOTE 6 - SONDAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. T
43	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	14222	UND	25	4.500,00	112
44	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	15	1.300,00	19
45	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	14222	UND	15	1.500,00	22
46	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	25	1.700,00	42

TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

LOTE 7 - PLANO DE EMERGENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. T
	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano	14222	UND	10	2.400,00	24

47	de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná				
----	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP, foi baseada nas demandas de projetos em que a administração tem interesse em realizar, seguindo as solicitações das Secretarias Municipais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.483.800,00

A estimativa de preços da contratação está baseada em orçamentos previo estimativo em empresas do ramo, e levantamento realizado em licitações realizadas por órgão publico.



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital. O valor estimado para cada item segue abaixo:

Lote 1 - LOTE 01 - PROJETOS ESTRUTURAIS					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	11565	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cortes e elevações e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	7,95
2	11566	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	2,65
3	11567	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (locação características, dimensões e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	3,33
TOTAL					13.950,00
Lote 2 - LOTE 02 - PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	11568	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico interno/externo (planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	5,33
2	11569	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto de tubulação telefônica (projeto com marcação dos pontos e tubulações e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	1,21
TOTAL					6.540,00
Lote 3 - LOTE 03 - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	11560	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de água fria (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes sanitários, esquema de distribuição vertical e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	3,65
2	11561	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M2	3,23
3	11562	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem sistema para reutilização, esquema de distribuição vertical e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M2	2,65
TOTAL					15.440,00

fonte: <https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/upload/licitacoes/2758.pdf>

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, fundação, elétrico, hidráulico, estruturas, urbanísticos, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessário uma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento da Divisão de Assessoria de Planejamento e Projetos, que visa atender as demandas de projetos do Poder Executivo Municipal

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação são esperados os seguintes benefícios:

- Eliminação de problemas estruturais e aumento da segurança de áreas internas e externas
- Garantia de Pleno Funcionamento dos Predios Publicos
- Menor gasto com serviços e consertos

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação aos impactos ambientais, as empresas devem observar e inserir nos projetos informações referentes as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme normas e legislações vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, na forma de Sistema de Registro de Preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Assessoria de Planejamento e Projetos



CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração



Relatório de Cotação: cotação rápida 35

Pesquisa realizada em 14/03/2023 16:37:54

Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:41:00 (IP: 2001 1284 f028:ec6c:c4e8:36dc:967d:4ef2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estudos e projetos de topografia

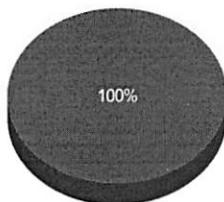
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 706,25 (un)	-	R\$ 706,25	R\$ 706,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:132023 UASG:985531	R\$ 706,25
Valor Unitário					R\$ 706,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 706,25

Valor Global: R\$ 706,25

Valor do item em relação ao total

● 1) estudos e ...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:41:00 (IP: 2001:1284:f028:ec6c:c4e8:36dc:967d:4ef2)
Código Validação: YRT73lzdT%2flh5qQPSfZkNAdQadLBgYMubuaO163d9XYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YRT73lzdT%252flh5qQPSfZkNAdQadLBgYMubuaO163d9XYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: estudos e projetos de topografia			
Preço Estimado: R\$ 706,25 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 706,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 706,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços topográficos de áreas urbanas ou rurais para fins de regularização de escrituras, desmembramento ou remembramento, incluindo memoriais descritivos, com georreferenciamento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 706,25

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Data: 01/03/2023 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Estudos e Projetos de Topografia - Serviços topográficos de áreas urbanas ou rurais para fins de regularização de escrituras, desmembramento ou remembramento, incluindo memoriais descritivos, com georreferenciamento.	Identificação: N°Pregão:132023 / UASG:985531
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/03/2023 09:27
	Homologação: 02/03/2023 09:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.789.296/0001-89	A. DE CASTRO LIMA JUNIOR	R\$ 706,25
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviços topográficos de áreas urbanas ou rurais para fins de regularização de escrituras, desmembramento ou remembramento, incluindo memoriais descritivos, com georreferenciamento.		
Estado: PR	Cidade: Altônia	Endereço: R OLAVO BILAC, 651
		Telefone: (44) 3659-1465
		Email: felipe_bardela@hotmail.com



Prego estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos pregos obtidos:

Item 1 - estudos e projetos de topografia

- 1 prego do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Prego do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Prego do Fornecedor Vencedor

- Capta os pregos homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:41:00 (IP: 2001:1284:f028:e66c:c4e8:36dc:967d:4e12)
Código Validação: YRT73JzdT%252Iln5qQPSZkNAQadLBgYMubuaO163d9XyqHUBnPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YRT73JzdT%252Iln5qQPSZkNAQadLBgYMubuaO163d9XyqHUBnPm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/03/2023 16:40:18
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 14/03/2023 16:41:00 (IP: 2001:1284:1028:ec6c:c4a8:36dc:967d:4e12)
Código Validação: YRT73lzd1T%2fih5qQPSZKNAQadLBgYMuBuaO163d9XYqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YRT73lzd1T%2fih5qQPSZKNAQadLBgYMuBuaO163d9XYqHU8nPim6WA%3d%3d>

Marenda Engenharia LTDA /CNPJ 41.513.768/0001-46

Endereço: Avenida São Paulo, 710 - sala 01 - Cornélio Procopio - PR / cep:86.300-000

Engenheiro Civil técnico. Daniel Augusto Ferreira Luz/ Email:daniel_serv@outlook.com

Engenheira Civil Responsável: Grazielle Marenda Montagnini



ORÇAMENTO - PREFEITURA CONGONHINHAS PR

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

medida	objeto	quantidade	valor unitário	valor total
LOTE Nº 01				
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
m²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	2.000,00	6,00	12.000,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	15.000,00	8,00	120.000,00
M²	elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/ educacional/ industrial/ serviços.	2.000,00	8,00	16.000,00
M²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	3.000,00	8,00	24.000,00
M²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré-moldado com cobertura.	3.000,00	6,00	18.000,00
M²	elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	2.000,00	3,00	6.000,00
M²	elaboração de projeto elétrico de edificações.	2.000,00	3,00	6.000,00
				427.000,00
LOTE Nº 02				
unidade	projetos de desmembramento, remembramento, abertura e prolongamento de vias	50,00	600,00	30.000,00
UND	projeto completo de loteamento	10,00	7.500,00	75.000,00
M²	elaboração de projeto paisagístico de compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	20.000,00	3,50	70.000,00
M²	elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	100.000,00	3,50	350.000,00
				525.000,00
LOTE Nº 03				
M²	elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços.	5.000,00	5,50	27.500,00
UND	elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná.	10,00	550,00	5.500,00

M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre caapeamento existente.	10.000,00	3,50	35.000,00
M²	elaboração de projeto de caapeamento asfáltico e base em perímetro urbano.	10.000,00	5,50	55.000,00
M²	elaboração de projeto de caapeamento asfáltico e base em zona rural.	20.000,00	3,50	70.000,00
M²	elaboração de projeto de caapeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	20.000,00	3,50	70.000,00
M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre caapeamento existente.	30.000,00	3,50	105.000,00
unidade	elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança.	20,00	520,00	10.400,00
M²	elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.	30.000,00	3,50	105.000,00
unidade	elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.	2,00	850,00	1.700,00
M²	elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	500,00	3,50	1.750,00
M²	elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	10.000,00	2,50	25.000,00
M²	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	2.000,00	4,00	8.000,00
M²	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	2.000,00	4,00	8.000,00
M²	elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	50.000,00	3,00	150.000,00
M²	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	1.000,00	16,00	16.000,00
m linear	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	2.000,00	6,00	12.000,00
unidade	elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.	10,00	1.350,00	13.500,00
				719.350,00

LOTE Nº 04				
unidade	elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.200,00	164.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.900,00	178.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	20,00	7.350,00	147.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra	20,00	10.000,00	200.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.100,00	162.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.500,00	170.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	20,00	9.150,00	183.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.100,00	162.000,00
unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	5.400,00	108.000,00
unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	5.600,00	112.000,00
unidade	elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	10,00	8.900,00	89.000,00
unidade	elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água.	25,00	4.600,00	115.000,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.200,00	18.000,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.500,00	22.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos.	25,00	1.700,00	42.500,00
				1.873.000,00
				3.592.350,00

Londrina, 02 de Março de 2023

Marenda Engenharia LTDA /CNPJ 41.513.768/0001-46

Engenheira Civil Responsável: Grazielle Marenda Montagnini



Assinado de
forma digital
por GRAZIELLE
MARENDA
MONTAGNI
INI:059140
84903
2023.02.24
17:02:02 -03'00'

ORÇAMENTO

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA cnpj: 342095050001-82

Responsável técnica: Fernanda Tanaka - Arquiteta e Urbanista CAU A146.511-2

Solicitante: PREFEITURA DE CONGOINHAS - PR

Objeto: PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Validade: 60 dias



OBRA PRIMA

medida	objeto	quantidade	valor unitário	valor total
LOTE Nº 01				
M ²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
M ²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
M ²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,00	75.000,00
m ²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	2.000,00	5,50	11.000,00
M ²	elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	15.000,00	7,50	112.500,00
M ²	elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/ educacional/ industrial/ serviços.	2.000,00	8,00	16.000,00
M ²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	3.000,00	8,90	26.700,00
M ²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré-moldado com cobertura.	3.000,00	7,00	21.000,00
M ²	elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	2.000,00	3,50	7.000,00
M ²	elaboração de projeto elétrico de edificações.	2.000,00	3,50	7.000,00
				426.200,00
LOTE Nº 02				
unidade	projetos de desmembramento, remembramento, abertura e prolongamento de vias	50,00	550,00	27.500,00
UND	projeto completo de loteamento	10,00	7.000,00	70.000,00
M ²	elaboração de projeto paisagístico de compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	20.000,00	2,00	40.000,00

M²	elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	100.000,00	2,00	200.000,00
				337.500,00

LOTE Nº 03				
M²	elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços.	5.000,00	4,70	23.500,00
UND	elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná.	10,00	520,00	5.200,00
M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente.	10.000,00	2,50	25.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico e base em perímetro urbano.	10.000,00	4,90	49.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico e base em zona rural.	20.000,00	3,20	64.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	20.000,00	3,20	64.000,00
M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	30.000,00	3,20	96.000,00
unidade	elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança.	20,00	520,00	10.400,00
M²	elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.	30.000,00	3,20	96.000,00
unidade	elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.	2,00	790,00	1.580,00
M²	elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	500,00	2,90	1.450,00
M²	elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	10.000,00	1,90	19.000,00
M²	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	2.000,00	3,20	6.400,00
M²	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	2.000,00	3,00	6.000,00
M²	elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	50.000,00	3,00	150.000,00
M²	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	1.000,00	15,50	15.500,00
m linear	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	2.000,00	6,00	12.000,00
unidade	elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.	10,00	1.200,00	12.000,00
				657.030,00

LOTE Nº 04				
unidade	elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.500,00	170.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	20,00	9.200,00	184.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	20,00	7.300,00	146.000,00

unidade	elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra	20,00	11.800,00	236.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.200,00	164.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.300,00	166.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	20,00	9.300,00	186.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.100,00	162.000,00
unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	5.600,00	112.000,00
unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	5.600,00	112.000,00
unidade	elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	10,00	8.900,00	89.000,00
unidade	elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água.	25,00	4.500,00	112.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.300,00	19.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.500,00	22.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos.	25,00	1.700,00	42.500,00
				1.924.000,00
			total	3.344.730,00

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023

FERNANDA
TANAKA:05
053465916

Assinado de forma
digital por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.03.10
09:05:57 -03'00'

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ:34.209.505.0001-82

Responsável técnica:Fernanda Tanaka CAU A146.511-2

 Avaliar Serviços De Engenharia Eireli - CNPJ 33.815.213.0001-20 Engenheira Civil Responsável: Tayná Figueira Email: tayna.figueira11@gmail.com ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONGONHINHAS - PR				
medida	objeto	quantidade	valor unitário	valor total
LOTE Nº 01				
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,50	77.500,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,50	77.500,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	5.000,00	15,50	77.500,00
m²	elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	2.000,00	15,50	31.000,00
M²	elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	15.000,00	6,90	103.500,00
M²	elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/ educacional/ industrial/ serviços.	2.000,00	7,80	15.600,00
M²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	3.000,00	7,80	23.400,00
M²	elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré-moldado com cobertura.	3.000,00	6,00	18.000,00
M²	elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	2.000,00	3,00	6.000,00
M²	elaboração de projeto elétrico de edificações.	2.000,00	3,00	6.000,00
				436.000,00
LOTE Nº 02				
unidade	projetos de desmembramento, remembramento, abertura e prolongamento de vias	50,00	650,00	32.500,00
UND	projeto completo de loteamento	10,00	7.000,00	70.000,00
M²	elaboração de projeto paisagístico de compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	20.000,00	5,00	100.000,00
M²	elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	100.000,00	5,00	500.000,00
				702.500,00

LOTE Nº 03				
M²	elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços.	5.000,00	6,50	32.500,00
UND	elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná.	10,00	500,00	5.000,00
M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente.	10.000,00	2,80	28.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico e base em perímetro urbano.	10.000,00	5,00	50.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico e base em zona rural.	20.000,00	8,00	160.000,00
M²	elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	20.000,00	8,00	160.000,00
M²	elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	30.000,00	8,00	240.000,00
unidade	elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança.	20,00	500,00	10.000,00
M²	elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.	30.000,00	2,80	84.000,00
unidade	elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.	2,00	800,00	1.600,00
M²	elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	500,00	3,00	1.500,00
M²	elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	10.000,00	2,00	20.000,00
M²	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	2.000,00	3,00	6.000,00
M²	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	2.000,00	3,00	6.000,00
M²	elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	50.000,00	0,50	25.000,00
M²	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	1.000,00	15,00	15.000,00
m linear	elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	2.000,00	5,00	10.000,00
unidade	elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.	10,00	1.000,00	10.000,00
				864.600,00
LOTE Nº 04				
unidade	elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.450,00	169.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	20,00	9.150,00	183.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	20,00	7.200,00	144.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra	20,00	9.500,00	190.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.300,00	166.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.300,00	166.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.300,00	166.000,00
unidade	elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.	20,00	8.300,00	166.000,00
unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	6.200,00	124.000,00

unidade	elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	20,00	5.800,00	116.000,00
unidade	elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	10,00	8.900,00	89.000,00
unidade	elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água.	25,00	4.500,00	112.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.300,00	19.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	15,00	1.500,00	22.500,00
unidade	elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos.	25,00	1.700,00	42.500,00
				1.876.000,00
				3.379.100,00

Apucarana, 06 de Março de 2023

Avaliar Serviços De Engenharia Eireli - CNPJ 33.815.213.0001-20
Engenheira Civil Responsável: Tayná Figueira

Validade: 60 dias.

AVALIAR
SERVICOS DE
ENGENHARIA
EIRELI:3381521
3000120

Assinado de forma
digital por AVALIAR
SERVICOS DE
ENGENHARIA
EIRELI:33815213000120
Dados: 2023.03.06
16:35:37 -03'00'



Londrina, 25 de junho de 2021

Ofício nº 012-21
Ao CREA-PR

Prezado Senhor (a),

O CEAL-Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina vem, através de seu presidente Decarlos Manfrin, encaminhar as Tabelas de Referência de Honorários Profissionais de: Avaliações e Perícias; Engenharia de Segurança no Trabalho; Engenharia Estrutural, Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas, Tubulações Telefônicas e Afins, Hidráulico, Sanitário e Prevenção de Incêndio, Fundações e Obras da Terra e Engenharia Ambiental. Atualizadas para que sejam homologadas em Plenário do CREA-PR.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Decarlos Manfrin', is written over the printed name.

Decarlos Manfrin
Presidente CEAL biênio 2021 / 2022

Ilmo. Sr.
Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do Crea-PR
CURITIBA-PR



Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina



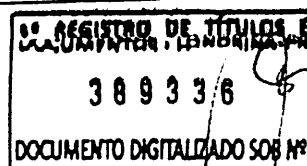
TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS VALORES DE REFERÊNCIA

O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos prestados por Engenheiros e Arquitetos da Região Metropolitana de Londrina.

CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2021

Decarlos Manfrin
Presidente CEAL
Biênio 2021/2022.

Março/2021



EMBASAMENTO LEGAL

A presente tabela de honorários estabelece as condições de contratação e remuneração de serviços profissionais, incluindo os direitos autorais respectivos, observando a seguinte legislação:

- Decreto Federal nº 23.569 de 11/12/33;
- Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 (Remuneração de Profissionais Diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária);
- Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66 (Exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências);
- Lei Federal nº 5.988/73 (Direito Autoral);
- Resolução nº 205 de 30/12/70 do CONFEA (Ética Profissional);
- Resolução nº 118 de 29/06/73 do CONFEA (Atribuições Profissionais);
- Resolução nº 221 de 29/08/74 do CONFEA (Direito de Vistoriar Periodicamente a execução da obra).

Disponíveis no sítio eletrônico do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CONFEA: www.confea.org.br

CONDIÇÕES GERAIS

- Os honorários profissionais fixados na presente tabela são referenciais e que os profissionais habilitados têm direito a cobrar pela prestação de serviços;
- Todos os projetos incluídos na presente tabela, obedecem ao disposto nas normas pertinentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor;
- A utilização não autorizada de Estudos Preliminares, Anteprojetos ou Projetos Legais para a execução da obra é suscetível de aplicação de dispositivos legais relativos ao mau uso do projeto, obrigando ao pagamento de indenização correspondente a (3) três vezes o valor global do projeto;
- Uma vez iniciado o trabalho de cada uma das fases do projeto, ficará assegurado ao Autor, o direito de terminá-lo e receber integralmente a remuneração correspondente;
- O projeto contratado poderá ser executado somente para os fins e locais indicados nos desenhos e documentos do projeto;
- A remuneração pelos Direitos Autorais não implica na cessão destes;
- Serão fornecidos, pelo contratante, todos os elementos requeridos pelo autor dos projetos, necessários ao desempenho profissional tais como: plantas, documentos, alvarás, dados geológicos, topológicos e sócio econômicos;

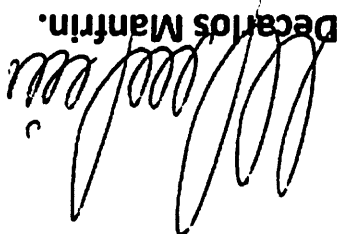


- Todas as alterações solicitadas nos projetos, que não decorram de omissões do Autor do Projeto, após o início de suas respectivas fases, serão cobrados em separado e o seu valor definido por ocasião de sua ocorrência;
- Os índices de correção monetária a serem utilizados são fixados em cada uma das disciplinas.

Biênio 2021/2022.

Presidente CEAL

Decarlos Manfrin.



DE 2021

CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL

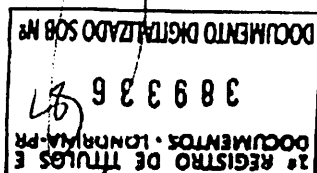
Londrina.

O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de

ENGENHARIA ESTRUTURAL

PROFISSIONAIS

TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS



04.021

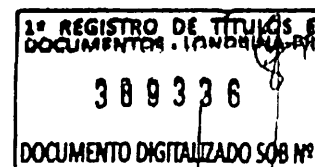
Clube de Engenharia e
Arquitetura de Londrina





CAPÍTULO 2

ESTRUTURAS



1 PRESCRIÇÕES GERAIS

- a) Os honorários serão calculados multiplicando-se a área estruturada pelos percentuais abaixo, do CUB simplificado (H82N) para construção de acabamento médio, divulgado pelo SINDUSCON-PR. Para acabamento alto ou baixo, conforme o padrão da obra a calcular, o valor do CUB simplificado será acrescido de 20 % ou diminuído em 20%.
- b) O valor mínimo de honorários para qualquer projeto estrutural deverá ser 1,75 CUB, caso o cálculo pela área resulte em valor inferior.
- c) As consultas técnicas deverão ser remuneradas por valor compreendido entre 0,10 e 0,15 CUB (no escritório) ou 0,15 e 0,20 CUB (na obra) por hora. Fora da cidade, este valor deverá ser acrescido de despesas de viagem.
- d) Para estruturas não mensuráveis por área (piscinas, reservatórios, cisternas, bases de silos, bases de máquinas, pontes, bueiros, etc.) deverá ser cobrado pelo projeto estrutural, valor compreendido entre 3,0 e 5,0 % do custo estimado da estrutura, porém não inferior a 1,75 CUB.
- e) No caso de repetições de projetos caberá ao autor, por repetição, uma remuneração de:
 - Para cada repetição de 1 a 5 obras:..... 0,25
 - Para cada repetição de 6 a 10 obras:..... $[1,25 + 0,15 (n-5)]/n$
 - Para cada repetição de 11 a 20 obras:..... $[2,0 + 0,10 (n-10)]/n$
 - Para cada repetição de 21 em diante:..... $[3,0 + 0,05 (n-20)]/n$
- f) Todas as despesas com cópias serão por conta do cliente.

2 RESIDÊNCIAS

Área estruturada x 1,5% a 2,5% do CUB.

3 EDIFÍCIOS COMERCIAIS

Área estruturada x 1,2% a 1,5% do CUB.



4 EDIFÍCIOS COM PAVIMENTOS TIPO

- Área (de tipos + térreo no caso de pilotis) x 0,75 % a 1,0% do CUB;
- Área (de subsolos, pav. transição, ático) x 1,20 % a 1,5% do CUB.



5 GALPÕES DE CONCRETO (SEM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA)

- Até 1.000 m² de área:..... Área x 0,50% a 1,00% do CUB;
- De 1.000 a 2.000 m² de área:..... Área x 0,40% a 0,80% do CUB;
- Acima de 2.000 m² de área:..... Área x 0,30% a 0,70% do CUB.

Obs: Aplicar a tabela em cascata.

6 ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PISOS OU COBERTURAS

- Até 1.000 m² de área: Área x 0,60% a 1,20% do CUB;
- De 1.000 a 2.000 m² de área: Área x 0,50% a 1,00% do CUB;
- Acima de 2.000 m² de área:..... Área x 0,40% a 0,80% do CUB.

Obs: Aplicar a tabela em cascata.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º** Qualquer acréscimo ou variante sobre o trabalho contratado dará direito ao profissional a uma remuneração suplementar correspondente ou, em alguns casos, a uma completa revisão do contrato firmado ou da proposta apresentada ao cliente.
- Art. 2º** Se houver supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários respectivos.
- Art. 3º** Nos trabalhos em zonas insalubres, perigosas ou que de outro modo aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio.
- Art. 4º** Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta



escrita, dirigida ao Sindicato dos Engenheiros de Londrina.

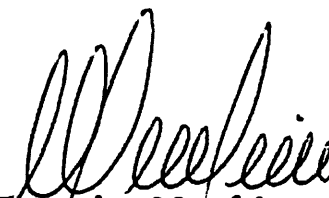
- Art. 5º** De conformidade com o Art. 83 da Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e com o Art. 5º da Resolução nº 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 30 de setembro de 1970, os trabalhos profissionais de engenharia de avaliações e de perícias de engenharia não podem estar sujeitos a concorrência de preços. Incorre em falta ética grave o profissional que infringir os citados artigos.
- Art. 6º** Este Regulamento de Honorários Profissionais poderá ser alterado pela Assembleia Geral do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, sempre que as circunstâncias e a conjuntura econômica nacional assim o exigirem.

TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

FUNDAÇÕES E OBRAS DA TERRA

**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos
prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de
Londrina.**

**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL
DE 2021**


Decarlos Manfrin.

Presidente CEAL

Biênio 2021/2022.



CAPÍTULO 3

FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA



1 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os tipos de atividades aqui descritos se referem apenas à prestação de serviços profissionais de projeto, consultoria, assessoria e acompanhamento técnico da execução, compreendendo:

- Fundações de edifícios residenciais, comerciais e galpões.
- Serviços diversos.

2 ROL DE TAREFAS BÁSICAS

2.1 FUNDAÇÕES

2.1.1 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - DESENHOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos, em escalas, cortes e vistas adequadas, constarão sumariamente de:

- Plantas baixas dos elementos da fundação e da contenção, locadas e cotadas dentro do terreno, a partir de uma referência bem definida;
- Cortes, vistas, detalhes, especificações e quadro resumo dos elementos da contenção necessários à elaboração de orçamentos e à correta execução de todas as suas fases;
- Cortes, vistas, detalhes, especificações e quadro resumo dos elementos da fundação necessários à elaboração de orçamentos e à correta execução de todas as suas fases.

2.2 OBRAS DE TERRA

2.2.1 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA - DESENHOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos, em escalas, cortes e vistas adequadas, constarão sumariamente de:

- Plantas baixas dos elementos da obra de terra, locadas e cotadas dentro do terreno, a partir de uma referência única e bem definida;
- Cortes, vistas, detalhes, especificações, logística e quadro resumo dos elementos da obra de terra necessários à elaboração de orçamentos e à correta execução de todas as suas fases;



3 FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS

3.1 FUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E GALPÕES

3.1.1 BASE DE CÁLCULO

Os honorários profissionais deverão ser calculados com base nos valores do **Custo Unitário Básico de Edificações do Sinduscon/PR (CUP/PR)**, publicados mensalmente, conforme dispõe o artigo 54 da Lei 4.591 e de acordo com as determinações da Norma NB-140, da ABNT.

Entende-se como **Custo Unitário Básico do Sinduscon/PR (CUB/PR)** o valor correspondente ao padrão **R8-N** (Residencial de 8 pavimentos, em acabamento padrão Normal).

Tendo em vista eventual defasagem na publicação desse valor, a atualização para o mês do contrato será feita através de um índice econômico conhecido.

Para edificação com característica muito diversa das compreendidas no valor **CUB/PR** do **Sinduscon/PR**, como é o caso de galpões pesados, com pontes rolantes, indústrias com equipamentos pesados, bases de máquinas, etc., deve-se considerar o valor **CUB/PR** apenas como mínimo, sendo majorado de forma proporcional às dificuldades envolvidas em cada caso.

3.1.2 CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS

Os honorários profissionais para os serviços de projeto e direção técnica de fundações deverão ser estabelecidos em proporções do **Custo Unitário Básico das Edificações do Sinduscon/PR (CUB/PR)**, conforme tabela a seguir.

TABELA 1

SERVIÇO	PORCENTAGEM DO CUSTO DA EDIFICAÇÃO
Projeto das fundações de edifícios sem subsolo	0,08 % a 0,13%
Projeto das fundações de edifícios com subsolos	0,09% a 0,15%
Direção técnica das fundações de edifícios sem subsolo	0,06% a 0,10%
Direção técnica das fundações de edifícios com subsolos	0,07% a 0,12%

O valor da **área construída ("A")** a ser utilizado no cálculo dos honorários deverá ser obtido da planta de prefeitura, considerando-se as áreas totais construídas, de acordo com os seguintes critérios:

- A área do primeiro subsolo deverá ser acrescida de 25%;
- A área do segundo subsolo deverá ser acrescida de 50%;
- A área do terceiro subsolo deverá ser acrescida de 100%;
- A área do quarto subsolo deverá ser acrescida de 200%;
- As áreas do térreo e dos andares-tipo e demais componentes da torre elevada da edificação deverão ser consideradas sem nenhum fator de correção.



A área "A" da expressão de cálculo dos honorários será a soma das parcelas descritas acima. Complementarmente, deverá ser considerado, no cálculo dos honorários, o número de pavimentos tipo da edificação, representado pelo fator "P" da tabela seguinte:

TABELA 2

NÚMERO DE PAVIMENTOS TIPO	FATOR DE PAVIMENTOS "P"
1 a 2	1,5
3 a 7	1,2
08 a 12	1,0
13 a 20	0,9
Maior do que 20	0,8

A expressão de cálculo dos honorários será;

$$H = A \times CUB \times PORCENTAGEM \times P \times f$$

Onde: H = honorários;
A = área total calculada conforme os critérios expostos acima;
CUB = custo unitário básico do Sinduscon/PR atualizado por índice econômico conhecido;
Porcentagem = porcentagem do custo da edificação depende do tipo de serviço conforme tabela 1;
P = fator do número de pavimentos da edificação conforme tabela 2;
f = fator de correção para obra de grande porte, a ser usado para obras com área total superior a 10.000 m², deverá ser calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$f = \frac{A - 10.000}{100.000}$$

- O valor de f é limitado inferiormente a f = 0,80 o que corresponderá à área A = 30.000. Para áreas acima desse valor o fator f é constante f = 0,80 (esse redutor deverá ser aplicado nos casos de projeto, parecer e direção técnica).

Para qualquer atividade de projeto ou de direção técnica, o valor mínimo individual de cada atividade será equivalente a 2,0 m² (dois metros quadrados) do Custo Unitário Básico do Sinduscon/PR (CUB/PR), devidamente atualizado para o mês do serviço.

3.1.3 CONSIDERAÇÃO ESPECIAL PARA O SERVIÇO DE DIREÇÃO TÉCNICA

Recomenda-se destacar em contrato o período previsto para os serviços de direção técnica da execução das fundações, findo o qual, os trabalhos deverão ser remunerados mensalmente, como serviço adicional ao contrato. Para esse período, em obras urbanas, recomenda-se a fixação dos honorários de forma a respeitar um valor mínimo equivalente a 2,0 m² (dois metros quadrados) do Custo Unitário Básico do Sinduscon/PR (CUB/PR), devidamente atualizado para o mês do serviço.



3.1.4 CASO ESPECÍFICO DE PARECER TÉCNICO

O serviço de elaboração de parecer técnico de fundação deverá ter seus honorários equivalentes a **75% (setenta e cinco por cento)** dos valores correspondentes ao respectivo projeto das fundações, calculados de acordo com os critérios definidos em 3.1.2.

3.1.5 CASO ESPECÍFICO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Para os conjuntos habitacionais, em que se repetem edificações de um mesmo padrão, o critério de cálculo dos honorários de projeto das fundações difere do exposto no item 3.1.2 apenas no cálculo da área total construída "A", conforme tabela abaixo:

TABELA 3

NÚMEROS DE REPETIÇÕES DA EDIFICAÇÃO PADRÃO	REDUÇÃO NO CÁLCULO DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
Até 1 original e 2 repetições	Redução de 25 % na área das primeiras edificações repetidas
A partir de terceira repetição (ou seja, a partir do quarto edifício)	Redução de 25 % na área das primeiras edificações repetidas e de 50% na área das demais edificações

Destaca-se, ainda, o aspecto da direção técnica, que não recebe qualquer consideração especial, devendo ser calculada conforme item 3.1.2.

3.1.6 SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS

Os honorários calculados conforme recomendações desse item 3.1 não incluem serviços especiais, tais como:

- Drenagem subterrânea em subsolos;
- Lajes de subpressão e suas respectivas fundações;
- Contenções acima do piso térreo, conforme ocorrem em terrenos com forte declividade;
- Piso e pavimentos.

3.1.7 DIREÇÃO TÉCNICA DE OBRAS SITUADAS FORA DO MUNICÍPIO DA SEDE

Para o caso de visitas isoladas a obras situadas em outro município, que não o da sede da empresa, com distância superior a 30 km, recomenda-se aplicar os seguintes critérios:

- a) Calcular o valor do serviço de direção técnica de obra equivalente, no município da sede.
- b) Determinar o número de horas técnicas de cada visita, compreendendo o tempo de transporte de ida e volta e o tempo de permanência na obra.
- c) Atribuir o valor de 30% do CUB/PR a 1 m² (um metro quadrado) de construção, por hora, conforme resultado calculado em "b".
- d) Subdividir o valor orçado em "a" em número de visitas, conforme valor calculado em "c".
- e) Apresentar orçamento em preço global acrescido dos custos de transportes, com número mínimo de visitas fixado conforme resultado em "d", e preço unitário para visitas adicionais, conforme valor calculado em "c" acrescido dos custos de transporte.



3.2 OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROJETO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO

3.2.1 BASE DE CÁLCULO

Os honorários profissionais deverão ser calculados, da mesma forma, baseado no CUB atualizado, conforme descrito em 3.1.1.

3.2.2 CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

Os honorários deverão ser avaliados com base nos valores das horas técnicas dos profissionais das diversas categorias, a serem alocados na prestação dos serviços, conforme valores unitários da tabela 4 onde o CUB refere-se a 1 m² de construção.

TABELA 4

Engenheiro Consultor: 15 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 10 publicações	0,20 CUB/h
Engenheiro Titular: 15 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 7 publicações	0,17 CUB/h
Engenheiro Sênior A: 12 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 5 publicações	0,12 CUB/h
Engenheiro Sênior B: 10 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 4 publicações	0,10 CUB/h
Engenheiro Médio (Pleno) A: 8 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 2 publicações	0,08 CUB/h
Engenheiro Médio (Pleno) B: 5 anos de experiência na área, ou grau equivalente, acrescido de, até, 1 publicação	0,07 CUB/h
Engenheiro Júnior A: 2 anos de experiência na área, sem publicações	0,05 CUB/h
Engenheiro Júnior B: menos de 2 anos de experiência na área, sem publicações	0,03 CUB/h

Nota: Grau equivalente é o mérito técnico na especialidade, correspondente a um acréscimo de anos de experiência profissional, como segue:

Publicação = + 1 (um) ano; *Obs.: Limites do número de publicações conforme a tabela.*

Mestrado = + 2 (dois) anos;

Doutorado = + 5 (cinco) anos.



TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS E AFINS

**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos
prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de
Londrina.**

**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL
DE 2021**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Decarlos Manfrin'.

Decarlos Manfrin.

Presidente CEAL

Biênio 2021/2022.



CAPÍTULO 4

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS E AFINS



1 ROL DE TAREFAS BÁSICAS

1.1 DESENHOS E PARTES DOS PROJETOS

Os trabalhos de elaboração dos projetos e desenhos constarão sumariamente de:

- plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme subdivisão indicada no projeto arquitetônico, mostrando a posição e tipo dos pontos de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- interligação dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição, através de condutos claramente identificados, bem como fiação correspondente;
- localização do(s) quadro(s) de distribuição e respectiva(s) alimentação(s);
- localização dos pontos, e tubulação de interligação dos sistemas auxiliares básicos (telefone, antena de TV e interfone);
- detalhe de determinados pontos de instalação, onde se julgue necessária uma perfeita compreensão do que foi projetado, facilitando a sua execução e fiscalização;
- entrada de energia elétrica em baixa tensão, indicando ponto de entrega, caixas de passagem, seccionamento, medição e distribuição para as unidades consumidoras;
- entrada de telefone, indicando ponto de entrega, caixas de passagem, distribuidor geral, e distribuição para as unidades consumidoras;
- sistema de proteção contra descargas atmosféricas, se necessário;
- esquema e especificação dos diversos quadros de distribuição elétrica, incluindo potência e proteção de cada circuito;

O projeto elétrico em locais/equipamentos específicos, tais como lavanderias e cozinhas (não residenciais), sala de caldeira, central de ar condicionado, sala de elevadores, saunas, etc., limitar-se-á a prever um ponto de utilização de força, convenientemente dimensionado, na entrada desses locais, ou próximo aos equipamentos, para instalação de um futuro quadro de distribuição e/ou comando (normalmente sob a responsabilidade do fornecedor do equipamento), estando excluído o projeto da distribuição interna de força para tais equipamentos.

O memorial descritivo constará de uma dissertação ampla e detalhada, contendo descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta se revestir de características especiais.



As especificações de materiais deverão abordar as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicação e normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação, de acabamento e dimensionais, capacidade, dados nominais e demais parâmetros necessários a uma perfeita especificação, citando, quando proceder, eventuais alternativas.

2 CRITÉRIOS DE ORÇAMENTOS

Os trabalhos profissionais de estudos e projetos compreendidos nesse regulamento, serão renumerados segundo o critério do Valor Global, que é o critério de renumeração onde o valor do projeto é fixado em função do tipo de obra e por um percentual de seu valor. É normalmente utilizado quando o escopo dos trabalhos é perfeitamente definido. Nesse caso, o valor do projeto é fixo.

Quanto ao tipo de obra onde se aplica este método, distinguem-se três categorias principais:

- a) Edificações prediais caracterizadas pela área construída (Categoria I);
- b) Obras caracterizadas pela sua extensão linear ou superficial (Categoria II);
- c) Obras cujas características não se enquadram nas categorias anteriores (Categoria III).

3 CATEGORIA I

3.1 CLASSES DE EDIFICAÇÕES

Para edificações prediais em geral, caracterizadas pela sua área construída e custo vinculado à construção civil, são admitidas três classes de construção, cujos orçamentos de custos por metro quadrado diferenciam-se por escalas. As três classes de construção definem três níveis de complexidade das instalações sendo estabelecidas para cada classe as taxas de honorários correspondentes aos projetos de instalações elétricas.

CLASSE 1: residências simples até 300 m², galpões; depósitos; garagens públicas; grandes armazéns (1); grandes armazéns frigoríficos (1); grandes oficinas (1) (4); trapiches; edificações simples e extensas; hangares.

CLASSE 2: prédios ou edifícios residenciais; hotéis de categoria simples; edifícios de escritórios de uso privado ou público com ar condicionado; edifícios públicos para atividade parlamentar, reuniões, congressos; edificações para atividades múltiplas de pequena complexidade; lojas, centros comerciais, mercados, supermercados; lojas de departamentos; bancos; estabelecimentos industriais com prédios administrativos e industriais; escolas, creches; grandes restaurantes; cinemas; torres para castelo d'água, antenas de TV, monumentos, outros (3); penitenciárias; grandes oficinas (5); clubes, instalações esportivas.



CLASSE 3: hotéis com grandes áreas sociais e de lazer; hospitais; laboratórios; teatros (6); edificações para atividades múltiplas de grande complexidade (shopping p/ex.); setores industriais restritos de grande complexidade (somente área de processo).

OBSERVAÇÕES: (1) - Mais de 10.000 m² . Com área menor, classificar na

Classe 2.

(2) - Prevalece a Classe da área predominante.

(3) - Área total = área média x (altura / 3m).

(4) - Com distribuição de força simples e leve (instalações prediais).

(5) - Com distribuição de força complexa e pesada.

(6) - Sem iluminação cênica do palco.

3.2 VALORES DE REFERÊNCIA

O valor de referência básico (VR) para o cálculo do custo da construção é o CUB (Custo Unitário Básico) correspondente ao projeto padrão H8-2N, publicado mensalmente pelo Sinduscon-Pr.

CLASSE 1: VR1 = 0,70 VR2

CLASSE 2: VR2 = 1 x CUB

CLASSE 3: VR3 = 1,30 VR2

Nota: Para determinação dos valores em "R\$", considerar o valor do CUB (R\$/m²), como sendo [R\$], uma vez que os índices das tabelas estão referidos a esta unidade.

3.3 HONORÁRIOS BÁSICOS

O cálculo do custo global da construção (CC) é feito multiplicando-se o valor de referência (VR), em CUB, pela área total da edificação (As):

$$CC = VR \times As$$

A partir do custo global da construção (CC), o valor dos honorários básicos para projetos elétricos completos, será o produto da "taxa de honorários " pelo custo global da construção (CC), conforme tabela:

$$HB = CC \times Thb$$

**3.4 TABELA 01****TAXAS DE HONORÁRIOS BÁSICOS PARA PROJETOS ELÉTRICOS COMPLETOS**

Custo Global da Construção			Taxas de Honorários (Thb)		
CC (CUB / m ²)			Classe 1	Classe 2	Classe 3
145	a	300	0,0190	0,0251	0,0343
301	a	350	0,0176	0,0233	0,0318
351	a	400	0,0166	0,0218	0,0298
401	a	450	0,0157	0,0206	0,0282
451	a	500	0,0149	0,0196	0,0268
501	a	600	0,0139	0,0184	0,0251
601	a	700	0,0130	0,0170	0,0233
701	a	800	0,0121	0,0160	0,0218
801	a	900	0,0115	0,0151	0,0206
901	a	1.000	0,0109	0,0143	0,0196
1.001	a	1.250	0,0101	0,0133	0,0182
1.251	a	1.500	0,0092	0,0122	0,0166
1.501	a	2.000	0,0083	0,0109	0,0149
2.001	a	2.500	0,0074	0,0097	0,0133
2.501	a	3.125	0,0066	0,0088	0,0121
3.126	a	3.750	0,0061	0,0080	0,0110
3.751	a	5.000	0,0055	0,0072	0,0099
5.001	a	6.250	0,0049	0,0065	0,0088
6.251	a	7.500	0,0045	0,0059	0,0080
7.501	a	8.750	0,0041	0,0055	0,0075
8.751	a	10.000	0,0039	0,0052	0,0070
10.001	a	15.000	0,0036	0,0048	0,0066
15.001	a	20.000	0,0035	0,0046	0,0064
20.001	a	25.000	0,0034	0,0043	0,0062
25.001	a	37.500	0,0033	0,0042	0,0058
37.501	a	50.000	0,0032	0,0041	0,0055
50.001	a	75.000	0,0030	0,0038	0,0053
75.001	a	100.000	0,0029	0,0036	0,0050
100.001	a	150.000	0,0028	0,0034	0,0047
150.001	a	200.000	0,0027	0,0033	0,0045
acima	de	200.000	0,0024	0,0030	0,0042

Nota: As taxas de honorários para valores de construção inferiores a 145 CUB.m² deverão ser fixadas através de acordo prévio entre contratante e contratado.





3.5 REDUÇÕES E ACRÉSCIMOS

As taxas de honorários indicadas na Tabela 01 determinam o orçamento para trabalhos básicos comuns a todas as edificações da mesma Classe.

O afastamento das condições em relação aos trabalhos básicos implica correções dos honorários, os quais serão acrescidos ou reduzidos em função da presença de uma ou mais tarefas extensivas a realizar ou a suprimir.

3.5.1 REDUÇÕES

Para os casos de projetos onde existem áreas que se repetem, como no de edifícios com pavimentos-tipo, deve-se levar em conta uma redução no valor dos honorários básicos, de acordo com o abaixo indicado:

$$K = \{A_o + A_t / 4 (n + 3)\} / A_s$$

onde:

K = coeficiente de redução dos honorários básicos;

A_o = área dos ambientes que não se repetem para efeito das instalações;

A_t = área tipo;

N = número de áreas tipos (n);

A_s = área total (A_o + n A_t).

O coeficiente K deverá ser multiplicado pelo honorário básico determinado com aplicação da tabela 01.

3.5.2 ACRÉSCIMOS

Tarefa Extensiva	Porcentagem
Previsão de etapas futuras	10
Elaboração de listas de quantitativos	15
Elaboração de orçamento	5
Apresentação de planilhas de cálculo	10
Rede de sonorização	5
Projeto de cabeção telefônica	15
Rede de dutos para circuito de informática	10
Alimentadores para equipamento central de ar condicionado	10
Geração de emergência	10
Iluminação de emergência	10
Circuito fechado de televisão	5
Encaminhamento junto à concessionária de energia elétrica	10
Encaminhamento junto à concessionária de telecomunicação	5
Infra-estrutura para automação predial	30



Os serviços extensivos que não aparecem listados acima, serão fixados através de acordo prévio entre contratante e contratado. Para reformas, o critério adotado é de que toda a área predial a ser reformada é considerada como área construída nova, necessitando pois, instalações inteiras novas. No caso do aproveitamento parcial das instalações, a primeira providência é o seu conhecimento exato. Na falta das plantas confiáveis dessas instalações, caberá um adicional para se efetuar o levantamento das instalações, serviço este a ser acordado previamente.

3.6 ELABORAÇÃO DE PROJETOS REPETIDOS

Para projetos repetidos, caberá ao autor uma remuneração adicional sobre o valor dos honorários.

$$R = N \times @ \times 100$$

R = acréscimo percentual

N = número de repetições

@ = coeficiente relacionado com N de acordo com a tabela abaixo

N (número de repetições)	Valores de @
01 <= N <= 05	0,25
06 <= N <= 10	[1,25 + 0,15 (N - 5)] / N
11 <= N <= 20	[2,00 + 0,10 (N - 10)] / N
21 <= N	[3,00 + 0,05 (N - 20)] / N

3.7 EXEMPLO PRÁTICO

Edifício residencial com as seguintes características:

- Subsolo com 1.000 m²
- Térreo com 250 m²
- 8 andares-tipo, com 250 m² cada
- Casa de máquinas com 150 m²
- Área total (As) = 3.400 m²

Tarefas extensivas

- Listas de quantitativos + 15%
- Iluminação de emergência + 10%
- Circuito fechado de TV + 5%
- Encaminhamento junto à concessionária de energia elétrica + 10%
- Encaminhamento junto à concessionária de telecomunicação + 5%

**Cálculo**

Classificação: Classe 2

VR2 = 1 CUB

 $cc = VR2 \times As = 1 \times 3400 = 3.400 \text{ CUB}$

Pela tabela 1 - Thb = 0,0080

 $HB = cc \times Thb = 3.400 \times 0,0080 = 27,20 \text{ CUB}$ **Reduções**As = 3.400 m²Ao = 1.400 m²At = 250 m²

n = 8 tipo

 $K = [1.400 + 250/4 (8 + 3)] / 3.400 = 0,614$ **Acréscimos** $15\% + 10\% + 5\% + 10\% + 5\% = 45\%$ **Cálculo dos Honorários**

Hb = 27,2 CUB

Redução = 0,614

Acréscimos = 45%

Honorário = $27,2 \times 0,614 \times 1,45 = 24,22 \text{ CUB}$

Valor do CUB - Pr em dezembro de 1996 = R\$ 384,93

Valor dos Honorários = R\$ 9.323,00

**4 CATEGORIA II****4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Esta categoria trata de construções ou empreendimentos sem características prediais, portanto com orçamento não vinculado à área construída.

Caracteriza-se pela sua extensão linear em km ou superficial em ha, sendo o seu orçamento baseado no valor do CUB.



4.2 ORÇAMENTO

O orçamento desses trabalhos, por este método, não é vinculado ao custo das obras a projetar e, sim, é dado diretamente em função de sua expressão dimensional.

$$P = K \times P_o \text{ (CUB)}$$

P_o = valor básico unitário para obras lineares (CUB / km)

FAIXA	EXTENSÃO (km)	Po (CUB / km)	FAIXA	EXTENSÃO (km)	Po (CUB/km)
1	< 1,0	Acordo Prévio	14	6,0	3,90
2	1,0	7,89	15	7,0	3,68
3	1,2	7,28	16	8,0	3,46
4	1,4	6,8	17	9,0	3,33
5	1,6	6,53	18	10,0	3,20
6	1,8	6,23	19	12,0	3,00
7	2,0	5,92	20	14,0	2,80
8	2,5	5,48	21	16,0	2,63
9	3,0	5,08	22	18,0	2,54
10	3,5	4,92	23	20,0	2,45
11	4,0	4,60	24	25,0	2,20
12	4,5	4,38	25	30,0	2,10
13	5,0	4,17	26	> 30,0	1,97

Para os valores intermediários, interpolar os valores entre limites das faixas.

K = coeficiente que considera a natureza e complexidade do serviço.

Tipo de serviço	K
Loteamentos	
Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública	0,71
Pesquisa de carga com anteprojeto elétrico	0,60
Vias ou Rodovias	
Iluminação rodoviária simples sem obras de arte ou interconexões complexas	0,8
Iluminação de obra de arte (pontes, viadutos, sem acesso)	1,0
Iluminação de interconexões complexas	1,2
Iluminação de túneis	1,35
Iluminação de rodoviária com trechos simples e interconexões complexas	1,0

Considerando-se os vários tipos de projetos a realizar, procede-se à adição dos valores de K correspondentes, aplicando-se o resultado na fórmula $P = K \times P_o$, onde $K = K_1 + K_2 + \dots$

Os valores de K referem-se a redes simples no arruamento, via ou rodovia. Caso a rede se estenda pelos dois lados do arruamento, via ou rodovia, haverá um acréscimo de 60%.

Para o caso de loteamentos expressos em ha, sem arruamento ainda não definido, pode-se considerar a relação de 0,2 km/ha, para utilização das tabelas acima

**4.2.1 ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO BÁSICO TAREFA EXTENSIVA**

Tarefa Extensiva	Porcentagem
Elaboração de ante projeto	15 a 30
Elaboração de relação de materiais	15
Elaboração de orçamento com cronogramas	5 a 7
Projeto de remanejamento de redes de utilidade pública com estimativa orçamentária	15 a 36

5 CATEGORIA III

Nesta categoria se enquadram projetos concernentes a equipamentos de porte, cuja carga horária de elaboração e consequentemente seu custo, não estão vinculados à área construída, nem à extensão de redes, sendo uma função da potência e complexidade destes.

5.1 SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS

Tipo de Subestação Classe 15 kV	Honorários (CUB)
Ao tempo, em poste simples até 150 kVA	2,27
Ao tempo, em poste duplo até 300 kVA	2,54
Ao tempo, em piso até 300 kVA	2,72
Abrigada	3,45
Até 225 kVA	4,17
300 e 500 kVA	4,81
750 e 1000 kVA	
Blindada	1,81
Até 300 kVA	2,27
500 e 750 kVA	2,72
Acima de 1000 kVA	
Cabina para medição	1,81

Os trabalhos constantes da tabela acima são para elaboração do trabalho completo. Reformas ou ampliações de subestações existentes são calculadas considerando a capacidade nova total, como projeto a elaborar.

Para cabinas blindadas, foi considerado única e exclusivamente a indicação de localização e dimensões básicas da subestação, sendo o detalhamento interno fornecido pelo fabricante desta.



5.1.1 ACRÉSCIMOS

Tarefa Extensiva	
Elaboração na classe 25 kV	15
Inclusão de chave reversora de alta tensão	10
Prédio existente ainda não dotado de subestação	30

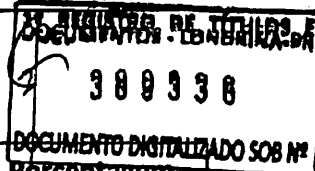
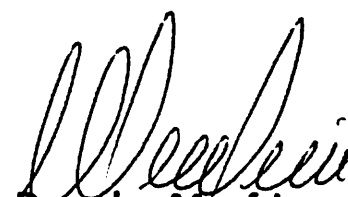


TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

HIDRÁULICO, SANITÁRIO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos
prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de
Londrina.**

**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL
DE 2021**


Decarlos Manfrin.

Presidente CEAL

Biênio 2021/2022.

**CAPÍTULO 5****HIDRÁULICO, SANITÁRIO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**

$$V = (0,04 \times \text{Área} + \text{Coef.} + \text{Nº inst.}) \times Aq \times \text{Cárea} \times 0,035 \times \text{CUB}$$

onde:

- V = Valor do projeto em Reais (R\$)
- Área = Área construída em m²
- Coef. = Coeficiente Fixo
- Nº inst. = Número de Instalações (Cada instalação corresponde a: 1 banheiro ou 1 cozinha ou 1 área de serviço ou 1 floreira ou 1 sacada. Quando existir banheiros coletivos com vários aparelhos, considera-se cada instalação o número de bacias sanitárias)
- Aq = Valor igual a 1,15 quando o Projeto possuir Água Quente, quando não possuir, considerar o valor igual a 1,0 CUB = Custo Unitário Básico da Construção do mês (fonte: SINDUSCON PARANÁ)
- Cárea = Coeficiente em Função da Área Construída

TIPO	ÁREA	COEFICIENTE FIXO	CÁREA
Edifícios residenciais, edifícios comerciais e similares	—	30	Ver Tabela 1
Barracões	Até 1000 m ²	30	1,0
	> 1000 m ²	30	Ver Tabela 1
Residências	Até 200 m ²	20	1,0
	> 200 m ² ≤ 400 m ²	40	1,0
	> 400 m ²	60	1,0
Hotéis e hospitais	—	30	Ver Tabela 1

Nota 1: Para hotéis e hospitais, multiplicar o valor (V) encontrado por dois (x 2).

Nota 2: Para Projetos que possuem Piscinas acrescentar: 0,012 x CUB / m³

TABELA 1

CÁREA	ÁREA
1,4	Até 1000 m ²
1,3	> 1000 m ² ≤ 2000 m ²
1,2	> 2000 m ² ≤ 3000 m ²
1,1	> 3000 m ² ≤ 4000 m ²
1	> 4000 m ²



PARA LOTEAMENTOS, O PREÇO DO PROJETO SERÁ

- PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: $V = 0,035 \text{ CUB} / \text{LOTE}$
- PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA: $V = 0,023 \text{ CUB} / \text{LOTE}$
- PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO: $V = 0,035 \text{ CUB} / \text{LOTE}$



PARA REPETIÇÕES DOS PROJETOS, CONSIDERAR

- DA 1ª ATÉ A 5ª REPETIÇÃO = 25% do valor (V) para cada repetição
- DA 6ª ATÉ A 10ª REPETIÇÃO = 20% do valor (V) para cada repetição
- DA 11ª ATÉ A 15ª REPETIÇÃO = 15% do valor (V) para cada repetição
- DA 16ª ATÉ A 20ª REPETIÇÃO = 10% do valor (V) para cada repetição
- DA 21ª REPETIÇÃO EM DIANTE = 5% do valor (V) para cada repetição

** Quando houver mais de 05 repetições, multiplicar o valor final por 1,25, para a implantação.*

TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços
técnicos prestados por Engenheiros da Região Metropolitana
de Londrina.**

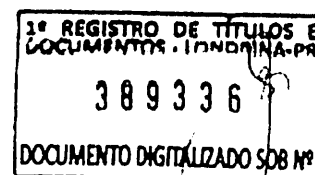
**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA
29 DE ABRIL DE 2021**


**Decarlos Manfrin.
Presidente CEAL
Biênio 2021/2022.**



CAPÍTULO 6

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS



1 NORMAS GERAIS

Art. 1º As presentes normas estabelecem as relações entre profissionais e clientes, em matéria de honorários profissionais, e pressupõem o conhecimento e a estrita observância:

- a) Dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional (Resolução n.º 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- b) Das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações.

Art. 2º Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

Art. 3º É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT.

Art. 4º Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art. 5º O valor mínimo da hora técnica corresponde a 8 (oito por cento) do salário mínimo profissional de engenheiros e arquitetos vigente no país, este equivalente a 6(ses) vezes o salário mínimo comum vigente, conforme Lei 4590-A, de 22/04/1966.

- a) Valor da hora técnica = (Valor do salário mínimo nacional vigente x 6) x 8%

Art. 6º É recomendada ainda a inclusão, nos contratos de prestação de serviços profissionais, entre outras, da seguinte cláusula:

- a) Serão reembolsadas pelo cliente (e não incluídos nos honorários avençados) todas as despesas necessárias para o profissional emitir seu parecer ou laudo, inclusive as referentes a trabalhos e prestação de serviços técnicos por terceiros que venha a necessitar, análises, ensaios, levantamentos, despesas de viagens, estadias e diárias, transporte, material e serviços fotográficos, e outros. Este reembolso será efetuado por ocasião do pagamento da parcela final dos honorários, e recomenda-se que, na medida



do possível, os profissionais aconselhem seus clientes a contratar diretamente os serviços de terceiros, quando necessários;

Art. 7º Os honorários profissionais devem ser fixados com moderação, observados e atendidos os seguintes requisitos:

- a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do objeto do parecer o laudo;
- b) o volume de trabalho e o tempo necessário;
- c) a possibilidade de ficar o profissional impedido de intervir em outros casos ou de se desavir com outro cliente ou com terceiros;
- d) o valor da coisa objeto de parecer técnico ou avaliação, as condições econômicas do cliente e o proveito para este resultante dos serviços do profissional;
- e) o caráter de intervenção, conforme se trate de serviço e cliente avulso, habitual ou permanente;
- f) a excepcionalidade de repetição (vários imóveis iguais) ou de aproveitamento de repetição (vários imóveis iguais) ou de aproveitamento de uma mesma pesquisa (diversos imóveis situados numa mesma região);
- g) o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do profissional;
- h) a competência e o renome do profissional.

Art. 8º Nas Perícias Judiciais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento prévio e justificado de seus honorários, requerendo desde logo o arbitramento e depósito prévio dos honorários, ouvido as partes.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Qualquer acréscimo ou variante sobre o trabalho contratado dará direito ao profissional a uma remuneração suplementar correspondente ou, em alguns casos, a uma completa revisão do contrato firmado ou da proposta apresentada ao cliente.

Art. 2º Se houver supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários respectivos.

Art. 3º Nos trabalhos em zonas insalubres, perigosas ou que de outro modo aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio.

Art. 4º Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, dirigida ao Sindicato dos Engenheiros de Londrina.

Art. 5º De conformidade com o Art. 83 da Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e com o Art. 5º da Resolução n.º 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 30 de setembro de 1970, os trabalhos profissionais de engenharia de avaliações e de perícias de engenharia não podem estar sujeitos à



concorrência de preços. Incorre em falta ética grave o profissional que infringir os citados artigos.

Art. 6º Este Regulamento de Honorários Profissionais poderá ser alterado pela Assembleia Geral do CEAL - Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, sempre que as circunstâncias e a conjuntura econômica nacional assim o exigirem.

TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

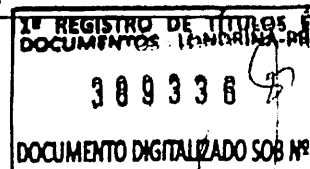
**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos
prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de
Londrina.**

**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL
DE 2021**


Decarlos Manfrin.

Presidente CEAL

Biênio 2021/2022.



CAPÍTULO 7

ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

I- VALOR DA HORA TRABALHADA (VH)

- * O valor da hora trabalhada será de aproximadamente 5% do piso salarial do Engenheiro.

II- TRABALHOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

- * O valor da hora trabalhada aos domingos e feriados será o VH acrescido de 25%

III- DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

- * As despesas de estadia e alimentação serão cobradas de acordo com o preço do mercado local, sendo comprovados através de notas fiscais.
- * As despesas com transporte, quando realizados através de veículo particular, serão cobradas por Quilômetros rodados ao valor de 40% do preço da gasolina. Quando realizados através de ônibus, avião ou outro meio qualquer, serão cobrados de acordo com o preço do mercado, sendo comprovados através das passagens.

IV- TRABALHO ENVOLVENDO MEDIÇÕES COM EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (POERIRAS, PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS)

- * O valor da hora trabalhada envolvendo MEDIÇÕES especiais, será o VH acrescido de 50%.

OBS: Os levantamentos de calor, ruído e iluminação estão incluídos ao VH, sem acréscimo.

V- HONORÁRIO PROFISSIONAL

- * O valor do honorário profissional será a soma dos itens anteriores.

VI- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Qualquer acréscimo ou variante sobre o trabalho contratado dará direito ao profissional a uma remuneração suplementar correspondente ou, em alguns casos, a uma completa revisão do contrato firmado ou da proposta apresentada ao cliente.
- Art. 2º Se houver supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários respectivos.
- Art. 3º Nos trabalhos em zonas insalubres, perigosas ou que de outro modo aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio.



Clube de Engenharia e
Arquitetura de Londrina

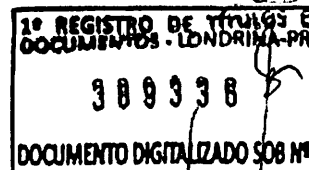


TABELA DE REFERÊNCIA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

ENGENHARIA AMBIENTAL

**O CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina,
revisou a tabela de honorários profissionais de serviços técnicos
prestados por Engenheiros da Região Metropolitana de
Londrina.**

**CONCLUIDA E APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL
DE 2021**

Decarlos Manfrin.

Presidente CEAL

Biênio 2021/2022.



CAPÍTULO 8

ENGENHARIA AMBIENTAL



1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os honorários profissionais deverão ser fixados antecipadamente, preferencialmente em contrato assinado pelo profissional e pelo contratante.

Todo o contrato para a prestação de qualquer serviço de Engenharia Ambiental, inclusive projeto, deverá ser registrado pelo profissional, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR.

Em caso de vínculo empregatício, o profissional deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR.

A presente tabela refere-se sempre aos Honorários Mínimos.

Todo acréscimo sobre estudo ou projeto, variantes ou novos projetos para a mesma obra serão cobrados separadamente.

2 CÁLCULO DOS HONORÁRIOS

As remunerações constantes da tabela foram calculadas em função:

- do tempo gasto pelo profissional;
- da complexidade do serviço;
- do custo efetivo ou valor estimado dos projetos, obras ou serviços;
- da medida linear ou superficial;

O tempo despendido, bem como os gastos efetuados pelo profissional na preparação do trabalho, tais como deslocamentos, viagens, pernoites e outros, serão acrescidos ao valor final dos honorários.

3 SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL (SMP)

As atividades do Engenheiro Ambiental devem caminhar alinhadas às Leis Federais nº 5.194 / 1966 e nº 4.950-A / 1966. Além disso, suas atividades devem ser alicerçadas no Código de Ética do Profissional de Engenharia.

O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei Federal nº 4.950-A / 1966 para jornada de seis horas diárias, é calculado sobre o valor de seis salários mínimos.

4 HORA TÉCNICA MÍNIMA



Para os trabalhos técnicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da Hora Técnica Mínima fixada em R\$ 198,00.

O valor mínimo da hora técnica corresponde a 3 % (três por cento) do salário mínimo profissional vigente no país, este equivalente a 6(seis) vezes o salário mínimo comum vigente, conforme Lei Federal nº 4.950-A / 1966.

Definir de acordo com categoria profissional de consultores, que são:

- a) Profissional Júnior (com até 5 anos de experiência profissional);
- b) Profissional Pleno (entre 6 e 10 anos de experiência profissional);
- c) Profissional Sênior (mais de 10 anos de experiência profissional ou com mestrado);
- d) Profissional Master (mais de 20 anos de experiência profissional, ou com doutorado).

O valor da hora técnica corresponde ao tempo dedicado efetivamente à elaboração de projeto, trabalho ou serviço técnico. Para as atividades administrativas, o profissional poderá considerar valores diferentes por hora de trabalho.

5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Se o comprovante de vínculo empregatício for por meio de carteira de trabalho assinada deverá obedecer a tabela abaixo.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO POR MEIO DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	
Jornada Diária	Quantidade de Salários
Até 6 horas	6 mínimos vigentes
7 horas	7,5 mínimos vigentes
8 horas	9 mínimos vigentes

O salário Mínimo profissional deverá estar de acordo com o item 3.

5.2 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Se o comprovante de vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa for contrato de prestação de serviços, deverão ser observados os itens:

5.2.1 OBJETO DO CONTRATO

O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).

5.2.2 CARGA HORÁRIA



A carga horária deverá estar definida no contrato, por exemplo: 04:00 horas diárias, 06:00 horas diárias ou 08:00 horas diárias.

A carga horária mínima deverá seguir os valores estabelecidos pelo CREA-PR para a modalidade Civil, conforme Tabela de Carga Horária por Modalidade abaixo.

MODALIDADE	Quantidade de Empresas que o profissional poderá responder	Carga Horária Mínima – por empresa	Carga Horária Máxima – para somatória de todas as empresas:	Distância entre empresas
Civil	3	Não há limitação	Não há limitação	Não há limitação

5.2.3 REMUNERAÇÃO MENSAL

Deverá ser respeitado o parâmetro de 1 salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada.

O valor no contrato deverá ser expresso em reais, por exemplo: se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês.

5.2.4 PRAZO DE CONTRATO

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.

Portanto, não poderão mais ser aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.

A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.

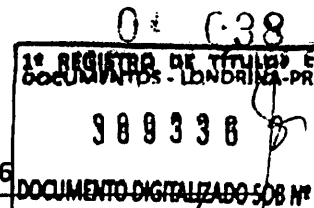
Não haverá necessidade de anotar a data fim do contrato nas ARTs de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, não sendo assim necessária nova ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica a cada renovação.

6 ASSESSORIA

Prestação sistemática de trabalho profissional, de orientação técnica, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica.

Em caráter consultivo: mediante ajuste prévio, em função do número de horas técnicas utilizadas.

Em caráter efetivo: salário mínimo profissional estabelecido por lei.



7 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

É o conjunto de ações objetivando dar condições ao contratante de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito do seu empreendimento.

7.1 CONSULTA TÉCNICA, PARECERES E ESTUDOS

Honorários cobrados à razão de uma (01) Hora Técnica por hora ou fração do tempo despendido ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

8 PERÍCIA E AVALIAÇÃO

8.1 PERÍCIA

Perícia é uma vistoria complementada com investigação das causas de um evento e seus resultados, com conclusões técnicas e financeiras fundamentadas. Os honorários dos peritos e as condições de pagamento serão fixados pelo juiz em sentença, atendendo a natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido, interesse em discussão e valor da causa.

8.2 AVALIAÇÃO

É uma determinação técnica e justificada do valor de um bem ou de um direito. Constitui a consequência de uma vistoria e, possivelmente, também de uma perícia.

Nas avaliações de imóveis, máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, de que atingido, no mínimo, o nível de precisão Normal, previsto no item 7.3 da NBR 5676/90, os honorários poderão ser calculados conforme equação:

$$H = 880 + 0,0016 \times A$$

Em que:

H = Honorário Procurado

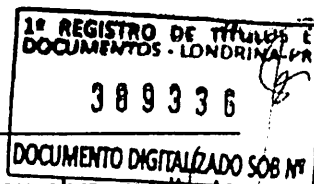
A = Valor da Avaliação

Fonte: Instituto de Avaliação e Perícias de Engenharia de Santa Catarina

9 AULAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Honorários vinculados à hora técnica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

10 ESTUDOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS



Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

10.1 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Elaboração de projetos, estudos, entre outros, para licenciamento ambiental conforme legislação vigente.

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante, desde que não seja inferior a 8 horas técnicas.

10.2 PROJETOS E ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS

Os projetos e estudos individualizados com maior recorrência entre os profissionais da Engenharia Ambiental encontram-se listados na tabela a seguir, com a indicação de valores de referência conforme consulta pública realizada pela APEAM, e posteriormente avaliada pela Diretoria Executiva, e aprovada em Assembleia.

Ressalta-se que os valores são uma referência para os profissionais, mas dependendo do porte, complexidade, distância, potencial poluidor, dentre outros fatores, poderão ser reavaliados na elaboração de orçamentos.



ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	Horas (R\$ 198,000)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	Simplificado: R\$ 1.386,00 Completo: R\$ 2.178,00	7 11
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	Simplificado: R\$ 1.386,00 Completo: R\$ 2.376,00	7 12
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC	Simplificado: R\$ 1.386,00 Completo: R\$ 2.376,00	7 12
Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - RGRCC	R\$ 1.980,00	10
Elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA	PP / BI: R\$ 3.168,00	16
Realização de Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 990,00	5
	MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 1.584,00	8
	GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 2.574,00	13
Realização de Declaração de Carga Poluidora junto ao IAP	PP: R\$ 1.584,00	8
Realização de Inventário de Resíduos Industriais junto ao IAP	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 1.584,00	8
	MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 2.574,00	13
	GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 3.564,00	18
Elaboração de Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 3.366,00	17
Elaboração de Relatórios de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 2.178,00	11
Teste e Laudo de Percolação	R\$ 990,00	5 - Por teste
Dispensa de Licença Ambiental / Autorização Ambiental de Funcionamento	R\$ 1.584,00	8 - Sem estudo técnico
Cadastro e Consulta da Tipologia de Licença Ambiental no SGA	R\$ 396,00	2
Laudo Ruído Ambiental	PP: R\$ 1.188,00	6
Investigação de Passivo Ambiental		
1- Avaliação Preliminar	1 - R\$ 1.980,00	10
2- Investigação Confirmatória (20 horas)	2 - R\$ 3.960,00	20
3- Investigação Detalhada (20 horas) e	3 - R\$ 3.960,00	20
4- Análise de Risco Toxicológico (10 horas).	4 - R\$ 1.980,00	10

Legenda: PP = Pequeno Porte. MP = Médio Porte. GP = Grande Porte. BI = Baixo Impacto.



10.3 OUTROS PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS

ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
Coordenação e/ou participação em Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Coordenação e/ou participação em Estudos Prévio de Impacto Ambiental – EPIA	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar – RAP	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Avaliação e Perícia Ambiental	Valor cobrado por hora
Auditoria Ambiental Interna para Implantação e Avaliação de Sistemas de Gestão Ambiental	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV	Considerar valor da hora técnica de acordo com a experiência profissional



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 724/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 992, DE 14/12/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000189-7
Interessado: CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA
Data Processo: 17/08/2021 10:59:27
Ementa: Tabela Referencial de Honorários do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 992 realizada em 14/12/2021, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que, por meio dos Memorandos SEI 11733/2021, 11735/2021, 12160/2021, 12812/2021 e 13164/2021, as Câmaras Especializadas do Crea-PR, respectivamente, CCEM, CEEE, CEEQGE, CEAE, CEAL, e a conhecimento da Tabela Referencial de Honorários do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários da Associação Brasileira do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 724/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 992, DE 14/12/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000189-7

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ALEX GODOY DA SILVA, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALMIR ANTONIO GNOATTO, ALTAIR FERRI, AMARILDO PASINI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANDRE LUIZ TOMAZONI, ANTONIO KRENSKI, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CARLOS ROBERTO WILD, CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOWSKI, EDNALDO MICHELLON, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FABRIZIO NICOLAI MANCINI, FERNANDO FELICE, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GETULIO GASPARE TEIXEIRA NETO, GISLAINE LARA BUSSOLO, HARRY KORMAN, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, HUGO REIS VIDAL, ITAMIR MONTEMEZZO, JANCER FRANK ZANINI DESTRO, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO PLETSCH, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSE ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, JULIANO CAMPOS FEIJO, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LAURINDO RENO COSTA, LEANDRO DIOGO APPELT, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, LOSANI PEROTTI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, LUIZA SCARPIM, MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA QUINTANILHA, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT, MARCIO RODRIGO REBECCA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO MARCON, MARIA CRISTINA GRAF, MARIO NIEWEGLOWSKI FILHO, MATHEUS PEREIRA RAMOS, MAURICIO RIGO, NELSON LUIZ, NILTON BATISTA PRADO, NILTON CAMARGO COSTA, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORLEY JAYR LOPES, OSVALDO DANHONI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL COELHO CICILIATO, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RICARDO TOYAMA, RICARDO VIDINICH, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, RODRIGO HORST, SANDRA REGINA CABEL, SEBASTIÃO CARLOS MAURO, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SIMONE MAREN GUNTHER, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TIAGO RIBEIRO DA COSTA, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WALDEMIRO DE TOLEDO PIZA, WANDER DA CRUZ e WILSON GOMES DE BIAZIO. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) ANDRE DA SILVA GOMES, BRAZIL ALVIM VERSOZA, JHONY MOLLER, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, STEFANO SHIGUERU MITAMURA e SUZELY SCHMITK SOARES. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, EDUARDO RIBEIRO, EURIPEDES BOMFIM RODRIGUES, FERNANDO NUNES PATRICIO, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MONICA SAROLLI SILVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RICARDO ANTONIO AYUB e SERGIO INACIO GOMES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2021.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA
CNPJ (MF) 78.956.679/0001-84

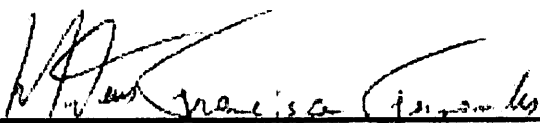
Ofício nº034/2022

Apucarana, 02 de Agosto de 2022.

Ao
DRI
A/C
CLAUDEMIR MARCOS PRATTES

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana vem muito
respeitosamente pedir a Homologação da Tabela Referencial de Honorários (em anexo)
dos profissionais vigente no ano de 2022, segue em anexo cópia da Ata da Reunião
Extraordinária de Diretoria.

Sem mais para o momento.



Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana
Engenheiro Civil Mateus Franciscón Fernandes

Rua Guarapuava 560 - Anexo ao Edifício do CREA
1º Andar - Centro - Fone/Fax (43) 3422-8250 - Apucarana - PR

AEAA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos			
PROJETOS E SERVIÇOS	VALORES EM R\$ / M ²		
	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
Arquitetônico Legal	30,00	20,50	13,50
Estrutural	17,00	13,50	11,00
Elétrico / Telefônico	8,50	7,00	5,50
Sistema de S.P.D.A.	3,00	3,00	3,00
Automação	4,50	3,00	3,00
Infra CFTV, Lógica e Alarme	5,50	5,00	4,50
* Hidráulico / Sanitário	9,00	8,00	6,00
Prevenção de Incêndio	7,00	5,50	4,50
Maquete Eletrônica	7,00	5,50	4,50
Detalhamento Executivo	5,50	5,00	4,50
Taxa Orientação Técnica	34,50	27,50	20,50
Custo da Hora Técnica	R\$ 413,50/ Hora Técnica		

Tabela 2022

* Instalação de água, esgoto e drenagem pluvial.

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL - PREÇO EM R\$ POR LOTE COM A DEVIDA DEMARCAÇÃO DO LOTE			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ATÉ 500m ²	DE 500 À 5.000 m ²	DE 5.000 À 10.000m ²
SUBD./UNIFICAÇÃO LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50
PLANIALTIMETRIA DE LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50
DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO	1.425,50	2.078,50	3.444,50

Tabela 2022

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - PREÇO EM R\$ POR UNIDADE AUTÔNOMA			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	NÚMERO DE UNIDADES AUTÔNOMAS		
	DE 2 à 5	DE 6 à 12	ACIMA DE 13
SALAS E APARTAMENTOS MEMORIAL DISCRIMINATIVO COM DIVISAS, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS PRIVATIVAS E ÁREAS COMUNS COM SUAS FRAÇÕES IDEAIS DE LOTE	950,50	831,50	689,00
GARAGEM E ABRIGOS MEMORIAL DISCRIMINATIVO COM DIVISAS, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS PRIVATIVAS E ÁREAS COMUNS COM SUAS FRAÇÕES IDEAIS DE LOTE	380,50	333,00	285,50

Tabela 2022.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 95/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000264-9
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE APUCARANA
Data Processo: 26/09/2022 13:40:43
Ementa: Tabela Referencial de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1005 realizada em 25/01/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC e a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Crea-PR tomaram conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 895, realizada nos dias 17 e 18/10/2022; e

-- Informação CEEE: registro na Súmula da reunião n.º 670, realizada em 25/10/2022.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Profissionais Mínimos da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Apucarana - AEAA.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE HOFMEISTER, ALTAIR FERRI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANGELICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR ADRIANO KRUGER, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DECARLOS MANFRIN, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, INGRID FROBA, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONEL VILLANOVA NETO, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 95/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000264-9

MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, PAULO CEZAR MOSELLI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RENATA JULIANA BERTOL, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, BRUNO TONEL OTSUKA, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CESAR DAVI VERONESE, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, EDUARDO RIBEIRO, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, IRINEU ZAMBALDI, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO VANALLI, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, NILSON CARDOSO, ORLEY JAYR LOPES, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, RICARDO BERTONCELLO, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D

0: 643



Ofício n.º 06/2022-PRES

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2022.

Prezado Presidente:

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa encaminha uma cópia da atualização da Tabela de Honorários Profissionais, está atualizada e aprovada pela diretoria da AEAPG em reunião realizada na data de 24/08/2022. Solicitamos a homologação da mesma junto ao CREA/PR.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Civil José Felipe Zemniczak
Presidente

Ao
Presidente do Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná
Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira

Registrada no CREA-PR
Sessão Plenária n.º

TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A E A P G





INTRODUÇÃO

Desde 1977 a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, quando de sua criação, tinha como um de seus objetivos elaborar, se possível, a mais completa tabela de honorários de serviços técnicos prestados por engenheiros e arquitetos de Ponta Grossa. Em meados de 1989 foram elaborados estudos individualizados e elaborada tabelas independentes que refletiam a realidade do mercado, mas que, eram tomadas como mera fonte informativa, não se conseguindo a adesão dos profissionais em sua real utilização.

Finalmente, depois de longo tempo de debates entre os profissionais de cada área, e estudos de outras tabelas de várias entidades, concluímos nossos trabalhos. Esta primeira edição não esgota o assunto e nem estabelece critérios inflexíveis, mas contribui com parâmetros de preços mínimos para os serviços técnicos.

A importância da tabela de honorários é grande, pois serve como referencial para negociações de serviços de engenharia e arquitetura e orienta todos os profissionais além de, servir como diretriz para a sociedade contratante de nossos serviços. Com a homologação em Assembléia e também pelo CREA-PR, esta se torna elemento normativo para região de atuação desta Entidade, podendo fornecer parâmetros para recursos de enquadramento de maus profissionais no Código de Ética.

Esta tabela será revisada e atualizada quando não mais representar a vontade dos nossos associados ou de acordo com as leis de mercado e ainda com sugestões para seu aprimoramento.

Participaram da elaboração deste trabalho, vários profissionais do mercado Pontagrossense, a Diretoria desta Entidade, e as nossas coirmãs que representam o associativismo profissional de engenharia do Estado do Paraná.

Agradecemos a todos que participaram direta ou indiretamente na elaboração deste trabalho e esperamos com isso contribuir para a valorização do profissional Engenheiro e do Arquiteto.

A Diretoria da AEAPG.



CAPÍTULO I

DOS HONORÁRIOS MÍNIMOS

01 - Embasamento legal

A presente tabela de honorários estabelece as condições de contratação e remuneração dos serviços de engenharia e arquitetura, incluindo os direitos autorais respectivos, observando a seguinte legislação:

- 1.01 - Decreto Federal nº 23.569 de 11/12/33;
- 1.02 - Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66;
- 1.03 - Lei Federal nº 5.988/73 (regulamenta o direito Autoral);
- 1.04 - Resolução nº 1002 de 26/11/2002 do CONFEA (ética profissional);
- 1.05 - Resolução nº 1073 de 19/04/2016 do CONFEA (Atribuições Profissionais);

02 - Condições Gerais

2.01 - Os honorários profissionais fixados na presente tabela são **referencias mínimas** sendo que, os profissionais habilitados têm direito a cobrar ate importâncias superiores pela prestação de seus serviços.

2.02 - Todos os Projetos e Serviços incluídos na presente tabela, devem obedecer ao disposto nas normas pertinentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor.

2.03 - A utilização não autorizada de Estudos Preliminares, Anteprojetos ou Projetos legais para a execução da obra, é suscetível de aplicação de dispositivos legais relativos ao mau uso do projeto e obriga ao pagamento de indenização correspondente a até (3) três vezes o valor global do projeto.

2.04 - Uma vez iniciado o trabalho de cada uma das fases do projeto, ficarão assegurado ao Autor, o direito de terminá-lo e receber integralmente a remuneração correspondente.

2.05 - O projeto contratado poderá ser executado somente para os fins e local indicados nos desenhos e documentos do projeto.

2.06 - A remuneração pelos projetos não implicam na cessão dos Direitos Autorais destes.

2.07 - Serão fornecidos pelo contratante todos os elementos requeridos pelo autor do projeto, necessários ao desempenho profissional tais como: plantas, outros projetos, levantamentos, documentos, alvarás, dados geológicos, topográficos, sócio-econômicos e outros.

2.08 - Todas as alterações solicitadas nos projetos, que não decorram de omissões do Autor do Projeto, após o início de suas respectivas fases, serão cobrados em separado e o seu valor definido por ocasião de sua ocorrência.



2.09 - O CUB (Custo Unitário Básico) utilizado na presente tabela é fornecido pelo SINDUSCON -PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná). A referência básica é o CUB (PIS).

2.10 – Fica estabelecida a Hora Técnica Profissional, se acaso haja condições de levantamento de tempo requerido para cada trabalho ou para consultas técnicas de 0,25 CUB (PIS) por hora.

2.11 - Todas as dúvidas emergentes da aplicação das disposições desta Tabela de Honorários Profissionais Mínimos (ou omissões do mesmo) serão dirimidas por consulta escrita, dirigida a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa.

2.12 - Este Regulamento de Honorários Profissionais poderá ser alterado pela Assembléia Geral da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, sempre que as circunstâncias e a conjuntura econômica nacional assim o exigirem.



CAPÍTULO II

DOS PROJETOS DE ARQUITETURA

SEÇÃO I

EDIFICAÇÕES

01 - Projeto de Arquitetura de Edificação

1.01 - ESTUDO PRELIMINAR - Determinação de viabilidade econômica e legal da edificação, o partido a ser adotado e as características genéricas do projeto.

1.02 - ANTEPROJETO - Solução geral com definição do partido adotado, de concepção estrutural e das instalações em geral, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada.

1.03 - PROJETO LEGAL - Solução definitiva do anteprojeto, representado em plantas, cortes, elevações, especificações e memoriais de acordo com as exigências dos poderes públicos a que serão submetidos.

1.04 - PROJETO DE EXECUÇÃO - Projeto com especificações detalhadas, representações em escalas adequadas e necessárias à boa compreensão na execução a obra e as desenvolvimento dos demais projetos.

1.05 - DETALHES - Detalhes e especificações de esquadrias, mobiliários fixos, localização de aparelhos hidráulicos, pontos de luz e mais componentes da edificação, em escalas adequadas à execução da obra.

1.06 - MODALIDADES E REMUNERAÇÃO.

1.06.1 - As edificações para efeito de remuneração são divididas em cinco categorias, classificadas a seguir:

- a) Habitação econômica unifamiliar até 100 m²;
- b) Galpões, armazéns, estábulos, cocheiras, pocilgas, aviários, instalações rurais simples, oficinas, depósitos, garagem simples, quadras cobertas e galpões para barcos;
- c) Edifícios de apartamentos, conjunto habitacionais de casas e/ou edifícios, albergues, pousadas, hotéis simples, motéis, alojamentos, asilos, orfanatos, internatos, conventos, mosteiros, matadouros, instalações rurais especializadas, fábricas e laboratórios simples, supermercados, horto mercados, pavilhões para feiras e exposições, edifícios de escritórios e



administrativos, creches, escolas primárias e secundárias, ambulatorios e postos de saúde, edifícios-garagem, pedágios e postos de serviços.

d) Habitação unifamiliar simples acima de 100 m², hotéis de luxo, quartéis, fábricas e laboratórios especializados, lojas de departamento, magazines, centros comerciais, shopping centers, bancos, sede de empresas, instituições e órgãos públicos, escolas técnicas, escolas especializadas, escolas superiores, universidade, clínicas e consultórios, hospitais, terminais e estações rodoviárias, hidroviárias e ferroviárias, agências e centrais postais, centrais telegráficas e telefônicas, clubes, ginásios e instalações esportivas simples, restaurantes, boates, casas de espetáculos, cinemas e teatros simples, galerias de arte, salas de exposições, salas de arquivos, bibliotecas, museus simples, templos religiosos, capelas mortuárias, cemitérios, monumentos, auditórios, salas de conferência e pavilhões para realização de congresso.

e) Habitação unifamiliar padrão médio ou alto, presídios, penitenciárias, lojas, boutiques, show-rooms centros de processamento de dados, aeroportos, estúdios e estações de gravação, cinema, rádio, televisão, estádios e instalações esportivas especializadas, planetários, teatros especializados, arquivos, bibliotecas e museus especializados.

1.06.2 - O custo dos projetos das modalidades relacionadas ao item anterior é resultado da aplicação dos coeficientes abaixo ao CUB e sobre o metro quadrado (m²) de edificação:

- a) 0,007 CUB/m²
- b) 0,010 CUB/m²
- c) 0,015 CUB/m²
- d) 0,020 CUB/m²
- e) 0,030 CUB/m²

1.06.3 - No caso de contratação de etapas do Projeto, a remuneração será a seguinte, em percentual ao cálculo do item 1.06.2:

■ ESTUDO PRELIMINAR	20%
■ ANTEPROJETO	40%
■ PROJETO LEGAL	10%
■ PROJETO DE EXECUÇÃO	15%
■ DETALHES	15%

1.06.4 - No caso de repetições de unidades iguais, o valor da remuneração prevista nos itens 1.06.2 e 1.06.3, aplica-se apenas a primeira unidade, cabendo à remuneração 25% do valor da primeira para cada repetição.

1.07 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Os serviços discriminados a seguir, serão cobrados aplicando seus respectivos coeficientes sobre o valor encontrado no Projeto de Arquitetura de Edificações, como segue:

1.07.1 - Coordenação de todos os projetos 0,15



1.07.2 - Levantamentos Arquitetônicos	0,10
1.07.3 - Estudos de viabilidade técnica e legal	0,05
1.07.4 - Lay-outs	0,10
1.07.5 - Memorial descritivo e orçamento	0,15
1.07.6 - Projetos de acréscimo à edificação existente	1,15
1.07.7 - Projetos de reforma	1,30
1.07.8 - Projetos de restauro	2,00
1.07.9 - Projetos de legalização (com levantamento)	0,30
1.07.10 - Projetos de Comunicação Visual	0,10

1.08 - FORMA DE PAGAMENTO - Os serviços deverão ser pagos em duas parcelas sendo uma na contratação e outra na contra entrega, atualizado pelo CUB do mês.

1.09 - Os honorários dos Projetos de Arquitetura, estabelecidos pelo item 1.06 não incluem demais projetos.

SEÇÃO II

PLANEJAMENTO LOCAL

2 - Planejamento Local de Arquitetura

2.01 - REEMEMBRAMENTO E/OU DESMEMBRAMENTO - São os projetos de unificação e/ou parcelamento de lotes ou glebas que não implicam na abertura de vias.

2.01.1 - A remuneração destes projetos é aplicando-se o coeficiente 0,00035 CUB/m².

2.02 - LOTEAMENTOS - São os projetos de urbanização de glebas, que implicam no estudo de sua integração ao meio ambiente, às condições sócio-culturais e à malha urbana existente.

2.02.1 - Estudo Preliminar - Determinação da viabilidade técnica-econômica e legal do projeto, a determinação das áreas destinadas a cada função, a solução esquemática do sistema e o número aproximado de lotes.

2.02.2 - Anteprojeto - Consiste na solução conceitual e física do projeto com o traçado de vias de circulação, lotes, áreas verdes e sistema de recreio, definição do partido paisagístico e tabelas de áreas.

2.02.3 - Projeto executivo - Consiste em planta geral do loteamento onde estão expressos graficamente e cotados os elementos que o compõe, com ruas, praças, jardins, lotes, PCs e



PTs de curvas, sentido de escoamento das águas, áreas de cada um desses componentes, identificação de ruas, quadras, lotes, etc., cortes transversais e longitudinais das vias de circulação, detalhes de compatibilização de cruzamentos, tabela calculada analiticamente de áreas públicas, institucionais e privadas, memorial descritivo.

2.02.4 - A remuneração dos projetos de loteamentos é calculada aplicando-se os coeficientes abaixo:

Até	02 HA	5,50 CUB/HA
	10 HA	4,50 CUB/HA
	20 HA	3,50 CUB/HA
	50 HA	2,50 CUB/HA
Acima de	50 HA	2,00 CUB/HA

* para áreas intermediárias ente os valores acima, interpolar os coeficientes segundo o exemplo abaixo:

$$10 \text{ HA} = 4,5$$

$$13 \text{ HA} = X = 4,5 - [(4,5 - 3,5) \times \frac{13 - 10}{20 - 10}] = 4,2 \text{ CUB/HA}$$

2.02.5 - A remuneração do item anterior deverá ser multiplicada pelos fatores abaixo, em função do tamanho do lote:

Lotes	até	250 m ²	-	1,00
	até	500 m ²	-	0,86
	até	1.000 m ²	-	0,73
	acima	de 1.000 m ²	-	0,62

2.02.6 - No caso de contratação de etapas do projeto, a remuneração será a seguinte, em percentual ao cálculo nos itens 3.02.4 e 3.02.5.

■ ESTUDO PRELIMINAR	20%
■ ANTEPROJETO	40%
■ PROJETO DEFINITIVO	40%



SEÇÃO III

OUTROS SERVIÇOS

3 - Remuneração de Serviços de Arquitetura

3.01 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS: 0,001 CUB/m²

3.02 - CONSULTAS E/OU HORA TÉCNICA: 0,12 CUB/m² (no escritório).

3.03 - VISITAS TÉCNICAS ÀS OBRAS: 0,20 CUB/hora - período à disposição durante o horário comercial até o limite de 6 (seis) horas/dia.

3.04 - FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA) DA EXECUÇÃO DA OBRA: 0,10 a 0,15 CUB/hora - serviços prestados para acompanhar a execução da obra e/ou serviços contratados com outro profissional ou empresa, com o objetivo de verificar a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, até o limite de 6 (seis) horas/dia. As horas adicionais serão pagas em dobro.

3.05 - PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS:

	Até 19.999	-	0,006	CUB/hab
20.000	a 50.000	-	0,006 a 0,010	CUB/hab
50.001	a 100.000	-	0,010 a 0,011	CUB/hab
100.001	a 500.000	-	0,011 a 0,013	CUB/hab
acima de	500.000	-	0,013 a 0,015	CUB/hab

SEÇÃO IV

DESPESAS

46 - Despesas Reembolsáveis

Não estão incluídos nos honorários fixados na presente Tabela, devendo ser cobrados à parte, as seguintes despesas:

4.01 - VIAGENS: Transporte, estadia e alimentação.

4.02 - APROVAÇÃO DE PROJETOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS: taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes e horas técnicas do profissional.

4.03 - OUTROS: Cópias e Fotografias.



01 048



CAPÍTULO II

DA ENGENHARIA ESTRUTURAL

SEÇÃO I

GENERALIDADES

1 - Prescrições Gerais

1.01 - Os honorários serão calculados multiplicando-se a área estruturada pelos percentuais abaixo estipulados, do CUB simplificado para construção de acabamento médio, divulgado pelo SINDUSCON-PR. Para acabamento alto ou baixo, conforme o padrão da obra a calcular, o valor do CUB simplificado será acrescido de 20 % ou diminuído em 20% respectivamente.

1.02 - O valor mínimo de honorários para qualquer projeto estrutural deverá ser 1,00 CUB, caso o cálculo pela área resulte em valor inferior.

1.03 - As consultas técnicas deverão ser remuneradas por valor mínimo compreendido entre 0,12 CUB/hora (no escritório) ou 0,20 CUB/hora (na obra). Fora da cidade, este valor deverá ser acrescido de despesas de viagem.

1.04 - Para estruturas não mensuráveis por área (piscinas, reservatórios, cisternas, bases de silos, bases de máquinas, pontes, bueiros, etc.) deverá ser cobrado pelo projeto estrutural, valor compreendido entre 3,0 e 5,0 % do custo estimado da estrutura, porém não inferior a 1,00 CUB, sendo verificado tabela específica a seguir.

1.05 - No caso de repetições de projetos caberá ao autor, por repetição, uma remuneração de:

Para cada repetição de 1 a 5 obras:..... 0,25
Para cada repetição de 6 a 10 obras:..... $[1,25 + 0,15 (n-5)]/n$
Para cada repetição de 11 a 20 obras:..... $[2,0 + 0,10 (n-10)]/n$
Para cada repetição de 21 em diante:..... $[3,0 + 0,05 (n-20)]/n$

1.6 - Todas as despesas com cópias serão por conta do cliente.

SEÇÃO II



04 049

HONORÁRIOS

2 - Residências

2.01 - RESIDÊNCIAS TÉRREAS OU BAIXAS (2 pavimentos).

Até 180,00 m ²	0,010 CUB/M ²
Até 350,00 m ²	0,009 CUB/M ²
Acima de 350,00 m ²	0,008 CUB/M ²

2.02 - EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS

2.02.1 - Edifícios com 7 (sete) ou mais pavimentos	0,006 CUB/M ²
2.02.1 - Edifícios com menos de 7 (sete) pavimentos	0,008 CUB/M ²

3 - Comércio

3.01 - LOJAS TÉRREAS

Até 250,00 m ²	0,011 CUB/M ²
Até 500,00 m ²	0,010 CUB/M ²
Acima de 500,00 m ²	0,009 CUB/M ²

3.2 - SHOPPING OU SIMILAR

Até 250,00 m ²	0,015 CUB/M ²
Até 500,00 m ²	0,012 CUB/M ²
Acima de 500,00 m ²	0,010 CUB/M ²

3.3 - EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS

3.03.1- Edifícios com 7 (sete) ou mais pavimentos	0,007 CUB/M ²
3.03.2 - Edifícios com menos de 7 (sete) pavimentos	0,009 CUB/M ²

4 - Barracões e Galpões de concreto (sem estrutura metálica de cobertura)

Até 1.000 m² de área:..... Área x 0,50% a 1,00% do CUB.
De 1.000 a 2.000 m² de área:..... .. Área x 0,40% a 0,80% do CUB.



Acima de 2.000 m2 de área:..... Área x 0,30% a 0,70% do CUB.

5 - Reservatórios e cisternas (valor mínimo 1,00 CUB)

Até 25,00 m3	0,075xVx CUB
De 25,00 a 100 m3	0,50xCUB + 0,060xVxCUB
Acima de 100,00 m3	2,00xCUB + 0,050xVxCUB

valores para piscinas acompanham o acima multiplicado pelo coeficiente de redução de 0,60.

6 - Arrimos

Até 3,50 metros de altura	0,150 CUB/M
Até 5,00 metros de altura	0,200 CUB/M
Acima de 5,00 metros de altura	0,250 CUB/M

7 - Obras de Arte

Custo até 25 CUB	5,00% do custo
até 100 CUB	4,00% do custo
Acima de 100 CUB	3,00% do custo

8 - Estruturas metálicas para pisos ou coberturas

Até 1.000 m2 de área:.....	Área x 0,50% a 1,00% do CUB.
De 1.000 a 2.000 m2 de área:.....	Área x 0,40% a 0,80% do CUB.
Acima de 2.000 m2 de área:.....	Área x 0,30% a 0,60% do CUB.

9 - Outra obras (bases, placas e similares).

Cálculo de honorários através de consumos da estrutura, conforme formula abaixo, porém nunca menos que 1 CUB:

$$H = V \times k \times 0,30\text{CUB}$$

Sendo: V é o volume de concreto utilizado

k é o coeficiente de complexidade do trabalho (varia de 1 a 5)

10 - Reduções

Para os casos de projetos onde existem áreas que se repetem como nos de edifícios com pavimento tipo, pode-se levar em conta uma redução no valor dos honorários básicos, de acordo com o abaixo indicado:



$$K = \{ Ao + At \times n / [1,5 + (n + 3) \times 0,25] \} / As$$

onde:

K = coeficiente de redução dos honorários básicos.

Ao = área dos ambientes que não se repetem para efeito das instalações.

At = área tipo.

n = número de áreas tipos.

As = área total (Ao + n At).

O coeficiente K deverá ser multiplicado pelo honorário básico determinado nos itens anteriores.



CAPÍTULO III

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E AFINS.

SEÇÃO I

ROL DE TAREFAS BÁSICAS

1 - Desenhos e partes dos projetos

Os trabalhos de elaboração dos projetos e desenhos constarão sumariamente de:

- plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme subdivisão indicada no projeto arquitetônico, mostrando a posição e tipo dos pontos de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força); - localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- interligação dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição, através de condutos claramente identificados, bem como fiação correspondente;
- localização do(s) quadro(s) de distribuição e respectiva(s) alimentação(s);
- localização dos pontos, e tubulação de interligação dos sistemas auxiliares básicos (telefone, antena de TV e interfone);
- detalhe de determinados pontos de instalação, onde se julgue necessária uma perfeita compreensão do que foi projetado, facilitando a sua execução e fiscalização;
- entrada de energia elétrica em baixa tensão, indicando ponto de entrega, caixas de passagem, seccionamento, medição e distribuição para as unidades consumidoras;
- entrada de telefone, indicando ponto de entrega, caixas de passagem, distribuidor geral, e distribuição para as unidades consumidoras;
- sistema de proteção contra descargas atmosféricas, se necessário;
- esquema e especificação dos diversos quadros de distribuição elétrica, incluindo potência e proteção de cada circuito;

O projeto elétrico em locais/equipamentos específicos, tais como lavanderias e cozinhas (não residenciais), sala de caldeira, central de ar condicionado, sala de elevadores, saunas, etc., limitar-se-á a prever um ponto de utilização de força, convenientemente dimensionado, na entrada desses locais, ou próximo aos equipamentos, para instalação de um futuro quadro de distribuição e/ou comando (normalmente sob a responsabilidade do fornecedor do equipamento), estando excluído o projeto da distribuição interna de força para tais equipamentos.

O memorial descritivo constará de uma dissertação ampla e detalhada, contendo descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta se revestir de características especiais.

As especificações de materiais deverão abordar as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicação e normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação, de acabamento e dimensionais, capacidade, dados nominais e demais parâmetros necessários a uma perfeita especificação, citando, quando proceder, eventuais alternativas.

2 - Critérios de orçamentos



Os trabalhos profissionais de estudos e projetos compreendidos nesse regulamento serão remunerados segundo o critério do Valor Global, que é o critério de remuneração onde o valor do projeto é fixado em função do tipo de obra e por um percentual de seu valor. É normalmente utilizado quando o escopo dos trabalhos é perfeitamente definido. Nesse caso, o valor do projeto é fixo.

Quanto ao tipo de obra onde se aplica este método, distinguem-se três categorias principais:

- I) Edificações prediais caracterizadas pela área construída (Categoria I).
- II) Obras caracterizadas pela sua extensão linear ou superficial (Categoria II).
- III) Obras cujas características não se enquadram nas categorias anteriores (Categoria III).

3 - Categoria I

3.01 - CLASSES DE EDIFICAÇÕES

Para edificações prediais em geral, caracterizadas pela sua área construída e custo vinculado à construção civil, são admitidas três classes de construção, cujos orçamentos de custos por metro quadrado diferenciam-se por escalas. As três classes de construção definem três níveis de complexidade das instalações sendo estabelecidas para cada classe as taxas de honorários correspondentes aos projetos de instalações elétricas.

CLASSE 1: residências simples até 300 m², galpões; depósitos; garagens públicas; grandes armazéns (1); grandes armazéns frigoríficos (1); grandes oficinas (1) (4); trapiches; edificações simples e extensas; hangares.

CLASSE 2: prédios ou edifícios residenciais; hotéis de categoria simples; edifícios de escritórios de uso privado ou público com ar condicionado; edifícios públicos para atividade parlamentar, reuniões, congressos; edificações para atividades múltiplas de pequena complexidade; lojas, centros comerciais, mercados, supermercados; lojas de departamentos; bancos; estabelecimentos industriais com prédios administrativos e industriais; escolas, creches; grandes restaurantes; cinemas; torres para castelo d'água, antenas de TV, monumentos, outros (3); penitenciárias; grandes oficinas (5); clubes, instalações esportivas.

CLASSE 3: hotéis com grandes áreas sociais e de lazer; hospitais; laboratórios; teatros (6); edificações para atividades múltiplas de grande complexidade (shopping p/ex.); setores industriais restritos de grande complexidade (somente área de processo).

OBSERVAÇÕES:

- (1) - Mais de 10.000 m². Com área menor, classificar na Classe 2.
- (2) - Prevalece a Classe da área predominante.
- (3) - Área total = área média x (altura / 3m).
- (4) - Com distribuição de força simples e leve (instalações prediais).
- (5) - Com distribuição de força complexa e pesada..
- (6) - Sem iluminação cênica do palco.

3.02 - VALORES DE REFERÊNCIA

O valor de referência básico (VR) para o cálculo do custo da construção é o CUB (Custo Unitário Básico) correspondente ao projeto padrão H8-2N, publicado mensalmente pelo Sinduscon-Pr.



CLASSE 1: $VR1 = 0,70 VR2$

CLASSE 2: $VR2 = 1 \times CUB$

CLASSE 3: $VR3 = 1,30 VR2$

Nota: Para determinação dos valores em "R\$", considerar o valor do CUB [R\$/m²], como sendo [R\$], uma vez que os índices das tabelas estão referidos a esta unidade.

3.03 - HONORÁRIOS BÁSICOS

O cálculo do custo global da construção (CC) é feito multiplicando-se o valor de referência (VR), em CUB, pela área total da edificação (As):

$$CC = VR \times As$$

A partir do custo global da construção (CC), o valor dos honorários básicos para projetos elétricos completos, será o produto da "taxa de honorários " pelo custo global da construção (CC), conforme tabela:

$$HB = CC \times Thb$$



04 052

3.04 - TABELA 01

**TAXAS DE HONORÁRIOS BÁSICOS PARA PROJETOS
ELÉTRICOS COMPLETOS**

Custo Global CC (CUB. M2).	Taxas de Honorários (Thb)		
	Classe 1	Classe 2	Classe 3
145 a 300	0,0190	0,0251	0,0343
301 a 350	0,0176	0,0233	0,0318
351 a 400	0,0166	0,0218	0,0298
401 a 450	0,0157	0,0206	0,0282
451 a 500	0,0149	0,0196	0,0268
501 a 600	0,0139	0,0184	0,0251
601 a 700	0,0130	0,0170	0,0233
701 a 800	0,0121	0,0160	0,0218
801 a 900	0,0115	0,0151	0,0206
901 a 1.000	0,0109	0,0143	0,0196
1.001 a 1.250	0,0101	0,0133	0,0182
1.251 a 1.500	0,0092	0,0122	0,0166
1.501 a 2.000	0,0083	0,0109	0,0149
2.001 a 2.500	0,0074	0,0097	0,0133
2.501 a 3.125	0,0066	0,0088	0,0121
3.126 a 3.750	0,0061	0,0080	0,0110
3.751 a 5.000	0,0055	0,0072	0,0099
5.001 a 6.250	0,0049	0,0065	0,0088
6.251 a 7.500	0,0045	0,0059	0,0080
7.501 a 8.750	0,0041	0,0055	0,0075
8.751 a 10.000	0,0039	0,0052	0,0070
10.001 a 15.000	0,0036	0,0048	0,0066
15.001 a 20.000	0,0035	0,0046	0,0064
20.001 a 25.000	0,0034	0,0043	0,0062
25.001 a 37.500	0,0033	0,0042	0,0058
37.501 a 50.000	0,0032	0,0041	0,0055
50.001 a 75.000	0,0030	0,0038	0,0053
75.001 a 100.000	0,0029	0,0036	0,0050
100.001 a 150.000	0,0028	0,0034	0,0047
150.001 a 200.000	0,0027	0,0033	0,0045
acima de 200.000	0,0024	0,0030	0,0042

Obs.: As taxas de honorários para valores de construção inferiores a 145 CUB/m² deverão ser fixadas através de acordo prévio entre contratante e contratado.

3.05 - REDUÇÕES E ACRÉSCIMOS

As taxas de honorários indicadas na Tabela 01 determinam o orçamento para trabalhos básicos comuns a todas as edificações da mesma Classe.

O afastamento das condições em relação aos trabalhos básicos implica correções dos honorários, os quais serão acrescidos ou reduzidos em função da presença de uma ou mais tarefas extensivas a realizar ou a suprimir.

3.05.1 - Reduções



Para os casos de projetos onde existem áreas que se repetem como no de edifícios com pavimento tipo, deve-se levar em conta uma redução no valor dos honorários básicos, de acordo com o abaixo indicado:

$$K = \{ A_o + A_t / 4 (n + 3) \} / A_s$$

onde:

K = coeficiente de redução dos honorários básicos.

A_o = área dos ambientes que não se repetem para efeito das instalações.

A_t = área tipo.

n = número de áreas tipos.

A_s = área total (A_o + n A_t).

O coeficiente K deverá ser multiplicado pelo honorário básico determinado com aplicação da tabela 01.

3.05.2 - Acréscimos

Tarefa Extensiva	%
Previsão de etapas futuras	10
Elaboração de listas de quantitativos	15
Elaboração de orçamento	5
Apresentação de planilhas de cálculo	10
Rede de sonorização	5
Projeto de cabeação telefônica	15
Rede de dutos para circuito de informática	10
Alimentadores para equipamento central de ar condicionado	10
Geração de emergência	10
Iluminação de emergência	10
Circuito fechado de televisão	5
Encaminhamento junto à concessionária de energia elétrica	10
Encaminhamento junto à concessionária de telecomunicação	5
Infraestrutura para automação predial	30

Os serviços extensivos que não aparecem listados acima serão fixados através de acordo prévio entre contratante e contratado. Para reformas, o critério adotado é de que toda a área predial a ser reformada é considerada como área construída nova, necessitando, pois, instalações inteiras novas. No caso do aproveitamento parcial das instalações, a primeira providência é o seu conhecimento exato. Na falta das plantas confiáveis dessas instalações, caberá um adicional para se efetuar o levantamento das instalações, serviço este a ser acordado previamente.

3.06 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS REPETIDOS

Para projetos repetidos, caberá ao autor uma remuneração adicional sobre o valor dos honorários.

$$R = N \times @ \times 100$$

R = acréscimo percentual

N = número de repetições

@ = coeficiente relacionado com N de acordo com a tabela abaixo

N (número de repetições)	Valores de @
01 <= N <= 05	0,25



053

$06 \leq N \leq 10$	$[1,25 + 0,15 (N - 5)] / N$
$11 \leq N \leq 20$	$[2,00 + 0,10 (N - 10)] / N$
$21 \leq N$	$[3,00 + 0,05 (N - 20)] / N$

4 - Categoria II

4.01 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta categoria trata de construções ou empreendimentos sem características prediais, portanto com orçamento não vinculado à área construída.

Caracteriza-se pela sua extensão linear em km ou superficial em ha, sendo o seu orçamento baseado no valor do CUB.

4.02 - ORÇAMENTO

O orçamento desses trabalhos, por este método, não é vinculado ao custo das obras a projetar e, sim, é dado diretamente em função de sua expressão dimensional.

$$P = K \times P_o (CUB)$$

P_o = valor básico unitário para obras lineares CUB/km

Faixa	Extensão (km)	Po (CUB / km)	Faixa	Extensão (km)	Po (CUB/km)
1	< 1,0	Acordo Prévio	14	6,0	3,90
2	1,0	7,89	15	7,0	3,68
3	1,2	7,28	16	8,0	3,46
4	1,4	6,8	17	9,0	3,33
5	1,6	6,53	18	10,0	3,20
6	1,8	6,23	19	12,0	3,00
7	2,0	5,92	20	14,0	2,80
8	2,5	5,48	21	16,0	2,63
9	3,0	5,08	22	18,0	2,54
10	3,5	4,92	23	20,0	2,45
11	4,0	4,60	24	25,0	2,20
12	4,5	4,38	25	30,0	2,10
13	5,0	4,17	26	> 30,0	1,97

Para os valores intermediários, interpolar os valores entre limites das faixas.

K = coeficiente que considera a natureza e complexidade do serviço.

Tipo de serviço	K
Loteamentos	
Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública	0,71
Pesquisa de carga com anteprojeto	0,60



elétrico	
Vias ou Rodovias	
Iluminação rodoviária simples sem obras de arte ou interconexões complexas	0,8
Iluminação de obra de arte (pontes, viadutos, sem acesso).	1,0
Iluminação de interconexões complexas	1,2
Iluminação de túneis	1,35
Iluminação de rodoviária com trechos simples e interconexões complexas	1,0

Considerando-se os vários tipos de projetos a realizar, procede-se à adição dos valores de K correspondentes, aplicando-se o resultado na fórmula $P = K \times P_o$, onde $K = K_1 + K_2 + \dots$

Os valores de K referem-se a redes simples no arruamento, via ou rodovia. Caso a rede se estenda pelos dois lados do arruamento, via ou rodovia, haverá um acréscimo de 60%.

Para o caso de loteamentos expressos em ha, sem arruamento ainda não definido, pode-se considerar a relação de 0,2 km / ha, para utilização das tabelas acima.

4.02.1 - Acréscimo ao orçamento básico

Tarefa Extensiva	Porcentagem
Elaboração de ante projeto	15 a 30
Elaboração de relação de materiais	15
Elaboração de orçamento com cronogramas	5 a 7
Projeto de remanejamento de redes de utilidade pública com estimativa orçamentaria	15 a 36

5 - Categoria III

Nesta categoria se enquadram projetos concernentes a equipamentos de porte, cuja carga horária de elaboração e consequentemente seu custo, não estão vinculados à área construída, nem à extensão de redes, sendo uma função da potência e complexidade destes.

5.01 - SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS

Tipo de Subestação Classe 15 kV	Honorários (CUB)
Ao tempo, em poste simples até 150 kVA.	2,27
Ao tempo, em poste duplo até 300 kVA.	2,54
Ao tempo, em piso até 300 kVA.	2,72



01.054

Abrigada	
Até 225 kVA	3,45
300 e 500 kVA	4,17
750 e 1000 kVA	4,81
Blindada	
Até 300 kVA	1,81
500 e 750 kVA	2,27
Acima de 1000 kVA	2,72
Cabina para medição	1,81

Os trabalhos constantes da tabela acima são para elaboração do trabalho completo. Reformas ou ampliações de subestações existentes são calculadas considerando a capacidade nova total, como projeto a elaborar.

Para cabinas blindadas, foi considerado única e exclusivamente a indicação de localização e dimensões básicas da subestação, sendo o detalhamento interno fornecido pelo fabricante desta.

5.01.1 - Acréscimos

Tarefa Extensiva	Porcentagem
Elaboração na classe 25 kV	15
Inclusão de chave reversora de alta tensão	10
Prédio existente ainda não dotado de subestação	30



CAPÍTULO IV

HIDROSANITÁRIOS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

SEÇÃO I

INDICES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS HONORÁRIOS

1 - Coeficientes aplicáveis para formulação dos honorários

1.01 - EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

$C_{\text{área}}$	=	1,4	- para áreas até 1.000 m ²
$C_{\text{área}}$	=	1,3	- para áreas entre 1.001 m ² e 2.000 m ²
$C_{\text{área}}$	=	1,2	- para áreas entre 2.001 m ² e 3.000 m ²
$C_{\text{área}}$	=	1,1	- para áreas entre 3.001 m ² e 4.000 m ²
$C_{\text{área}}$	=	1,0	- para áreas maiores que 4.000 m ²

1.02 - EM FUNÇÃO DA OCUPAÇÃO

1.02.1 - Para edifícios residenciais, edifícios comerciais e similares, adotar:

$C_{\text{coef.}}$	=	30	$C_{\text{área}}$	=	Ver Tabela
--------------------	---	----	-------------------	---	------------

1.02.2 - Para barracões, adotar:

$C_{\text{coef.}}$	=	30 (A até 1.000 m ²)	$C_{\text{área}}$	=	1,0
$C_{\text{coef.}}$	=	30 (A > que 1.000 m ²)	$C_{\text{área}}$	=	Ver Tabela

1.02.3 - Para residências até 200,00 m², adotar:

$C_{\text{coef.}}$	=	20	$C_{\text{área}}$	=	1,0
--------------------	---	----	-------------------	---	-----

1.02.4 - Para residências entre 200,00 m² até 400,0 m², adotar:

$C_{\text{coef.}}$	=	40	$C_{\text{área}}$	=	1,0
--------------------	---	----	-------------------	---	-----

1.02.5 - Para residências acima de 400,00 m², adotar:

$C_{\text{coef.}}$	=	60	$C_{\text{área}}$	=	1,0
--------------------	---	----	-------------------	---	-----

1.02.6 - Para hotéis e hospitais, adotar (neste caso V final deve ser V encontrado x 2).



0: 055

$C_{coef.} = 30$ $C_{área} = \text{Ver Tabela.}$
1.03 - EM FUNÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO

$C_{risc.} = 0,90$ para risco "A"
 $C_{risc.} = 1,00$ para risco "B"
 $C_{risc.} = 1,10$ para risco "C"

2 - Para repetições dos projetos considerar

DA 1ª ATÉ A 5ª REPETIÇÃO = 25% do valor (V) para cada repetição
DA 6ª ATÉ A 10ª REPETIÇÃO = 20% do valor (V) para cada repetição
DA 11ª ATÉ A 15ª REPETIÇÃO = 15% do valor (V) para cada repetição
DA 16ª ATÉ A 20ª REPETIÇÃO = 10% do valor (V) para cada repetição
DA 21ª REPETIÇÃO EM DIANTE = 5% do valor (V) para cada repetição

** Quando houver mais de 05 repetições, multiplicar o valor final por 1,25, para a implantação.*

SEÇÃO II

HONORÁRIOS PARA HIDROSANITÁRIOS

3 - Valores Gerais dos Projetos

$$V = (0,04 \times A_{rea} + C_{coef.} + N^{\circ}_{inst.}) \times A_q \times C_{área} \times 0,035 \times CUB,$$

onde:

V = Valor do projeto em Reais (R\$)

A_{rea} = Área construída em m^2

$C_{coef.}$ = Coeficiente Fixo

$C_{área.}$ = Coeficiente conforme a área construída.

$N^{\circ}_{inst.}$ = Número de Instalações (Cada instalação corresponde a: 1 banheiro ou 1 cozinha ou 1 área de serviço ou 1 floreira ou 1 sacada. Quando existir banheiros coletivos com vários aparelhos, considera-se cada instalação o número de bacias sanitárias).

A_q = Valor igual a 1,15 quando o Projeto possuir Água Quente, quando não possuir, considerar o valor igual a 1,0 CUB = Custo Unitário Básico da Construção do mês (fonte: SINDUSCON PARANÁ).

* Para projetos que possuam piscinas, acrescentar $0,012 \times CUB / m^3$.



3 - Para loteamentos, o preço do projeto será:

3.1 - PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS:

$$V = 0,035 \text{ CUB / LOTE}$$

3.2 - PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA:

$$V = 0,023 \text{ CUB / LOTE}$$

3.3 - PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO:

$$V = 0,035 \text{ CUB / LOTE}$$

SEÇÃO III

HONORÁRIOS PARA PREVENÇÃO

5 - Para projetos atendidos apenas por extintores

$$V_{\text{ext.}} = 0,04 \times A_{\text{rea}} \times C_{\text{área}} \times C_{\text{risc.}} \times 0,025 \times \text{CUB},$$

6 - Para projetos atendidos por extintores e hidrantes

$$V_{\text{hidr.}} = (0,04 \times A_{\text{rea}} + 25 + N^{\circ}_{\text{hidr.}} \times 5) \times C_{\text{área}} \times C_{\text{risc.}} \times 0,025 \times \text{CUB},$$

7 - Para projetos atendidos por sistemas automáticos

$$V_{\text{spr.}} = 1,40 \times (V_{\text{hidr.}})$$

8 - Para projetos com sistemas especiais (espuma, neblina, etc.).

$$V_{\text{esp.}} = 1,20 \times (V_{\text{hidr.}})$$

onde:

V = Valor do projeto em Reais (R\$)

A_{rea} = Área construída em m²

C_{risc.} = Coeficiente de risco, dependendo do material de ocupação interno.

0, 056



$C_{\text{área}}$ = Coeficiente conforme a área construída.

$N^{\circ}_{\text{hidr.}}$ = Número de Instalações de hidrantes, sendo que o hidrante duplo conta como 2 (dois).



CAPÍTULO V

FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - Tipos de atividade

Os tipos de atividades aqui descritos se referem apenas à prestação de serviços profissionais de projeto, consultoria, assessoria e acompanhamento técnico da execução, compreendendo:

- Fundações de edifícios residenciais, comerciais e galpões.
- Serviços diversos referentes à manipulação de solos.

SEÇÃO II

HONORÁRIOS PARA FUNDAÇÕES

2 - Fixação dos honorários para projetos e serviços de fundação

2.01 - FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E GALPÕES.

2.01.1 - Base de cálculo

Os honorários profissionais deverão ser calculados com base nos valores do **CUB** do **Sinduscon/PR** (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná), publicados mensalmente.

2.01.2 - Critérios de fixação dos honorários

Os honorários profissionais para o serviços de projeto e direção técnica de fundações deverão ser estabelecidos em proporções do CUB, conforme tabela a seguir:

TABELA “1”



SERVIÇO	PORCENTAGEM DO CUSTO DA EDIFICAÇÃO (%)
projeto das fundações de edifícios sem subsolo	0,06 % a 0,10%
projeto das fundações de edifícios com subsolos	0,07% a 0,12%
direção técnica das fundações de edifícios sem subsolo	0,08% a 0,13%
direção técnica das fundações de edifícios com subsolos	0,09% a 0,15%

O valor da **área construída** ("A") a ser utilizado no cálculo dos honorários deverá ser obtido da planta de prefeitura, considerando-se as áreas totais construídas, de acordo com os seguintes critérios:

- A área do primeiro subsolo deverá ser acrescida de **50%**;
- A área do segundo subsolo deverá ser acrescida de **100%**;
- A área do terceiro subsolo deverá ser acrescida de **200%**;
- A área do quarto subsolo deverá ser acrescida de **300%**;
- As áreas do térreo e dos andares tipo e demais componentes da torre elevada da edificação deverão ser consideradas sem nenhum fator de correção.

A área "A" da expressão de cálculo dos honorários será a soma das parcelas descritas acima. Complementarmente, deverá ser considerado, no cálculo dos honorários, o número de **pavimento tipo** edificação, representado pelo fator "P" da tabela seguinte:

TABELA "2"

NÚMERO DE PAVIMENTOS TIPO	FATOR DE PAVIMENTOS "P"
1 a 2	1,5
3 a 7	1,2
08 a 12	1,0
13 a 20	0,9
Maior do que 20	0,8

A expressão de cálculo dos honorários será:

$$H = A \times CUB \times \% \times P \times F$$

onde:



H = honorários;
A = área total calculada conforme os critérios expostos acima;
CUB = Custo Unitário Básico do Sinduscon/PR, atualizado por índice econômico conhecido;
(%) = porcentagem do custo da edificação depende do tipo de serviço conforme tabela “1”;
P = fator do número de pavimentos da edificação conforme tabela 2;
f = fator de correção para obra de grande porte, a ser usado para obras com área total superior a 10.000,00 m² deverá ser calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$f = 1 - \frac{A - 10.000}{100.000}$$

- O valor de “f” é limitado inferiormente a f=0,80 o que corresponderá à área A = 30.000. Para áreas acima desse valor o fator “f” é constante f = 0,80 (esse redutor deverá ser aplicado nos casos de projeto, parecer e direção técnica).

Para qualquer atividade de projeto ou de direção técnica, o valor mínimo individual de cada atividade será equivalente a 2,0 m² do CUB do Sinduscon/PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná), devidamente atualizado para o mês do serviço.

2.01.3 - Consideração especial para o serviço de direção técnica

Recomenda-se destacar em contrato o período previsto para os serviços de direção técnica da execução das fundações, findo o qual, os trabalhos deverão ser remunerados mensalmente, como serviço adicional ao contrato.

Para esse período, em obras urbanas, recomenda-se a fixação dos honorários de forma a respeitar um valor mínimo equivalente 2,0 m² do CUB do Sinduscon/PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná), devidamente atualizado para o mês do serviço.

2.01.4 - Caso específico de parecer técnico

O serviço de elaboração de parecer técnico de fundação deverá ter seus honorários equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores correspondentes ao respectivo projeto das fundações, calculados de acordo com os critérios definidos em 2.1.2.

2.01.5 - Caso específico de conjuntos habitacionais

TABELA “3”

NÚMEROS DE REPETIÇÕES DA EDIFICAÇÃO PADRÃO	REDUÇÃO NO CÁLCULO DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (somente para o projeto das fundações)



até 1 original e 2 repetições	não há redução na área
a partir de terceira repetição (ou seja, a partir do quarto edifício).	as áreas de três edificações são consideradas em sua totalidade e as áreas das demais edificações em apenas 50%

2.01.6 - Serviços não incluídos

- drenagem subterrânea em solos;
- lajes de subpressão e suas respectivas fundações;
- contenções acima do piso térreo, conforme ocorrem em terrenos com forte declividade;
- piso e pavimentos.

2.01.7 - Direção técnica de obras situadas fora do município da sede

Para o caso de visitas isoladas a obras situadas em outro município, que não o da sede da empresa, com distância superior a 30 km, recomenda-se aplicar os seguintes critérios:

- a) Calcular o valor do serviço de direção técnica de obra equivalente, no município da sede.
- b) Determinar o número de horas técnicas de cada visita, compreendendo o tempo de transporte de ida e volta e o tempo de permanência na obra.
- c) Atribuir o valor de 30% do CUB a 1 m² de construção, por hora, conforme resultado calculado em “b”.
- d) Subdividir o valor orçado em “a” em número de visitas, conforme valor calculado em “c”.
- e) Apresentar orçamento em preço global acrescido dos custos de transportes, com número mínimo de visitas fixado conforme resultado em “d”, e preço unitário para visitas adicionais, conforme valor calculado em “c” acrescido dos custos de transporte.

SEÇÃO III

HONORÁRIOS PARA SERVIÇOS EM TERRA

3 - Fixação dos honorários para projetos e serviços de fundação

3.01 - OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROJETO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO.



3.01.1 - Base de cálculo

Os honorários profissionais deverão ser calculados, da mesma forma, baseado no CUB atualizado, conforme descrito em 2.01.1.

3.01.2 - Critérios de fixação de honorários

Os honorários deverão ser avaliados com base nos valores das horas técnicas dos profissionais das diversas categorias, a serem alocados na prestação dos serviços, conforme valores unitários da tabela 4 onde o CUB refere-se a 1 m² de construção.

TABELA “4”

Engenheiro Consultor: 15 anos de experiência na área, ou grau equivalente, mais 5 public.	0,20 CUB/h
Engenheiro Titular: 15 anos de experiência na área, ou grau equivalente.	0,17 CUB/h
Engenheiro Sênior A: 12 anos de experiência na área, ou grau equivalente.	0,10 CUB/h
Engenheiro Sênior B: 10 anos de experiência na área, ou grau equivalente.	0,10 CUB/h
Engenheiro Médio (Pleno) A: 8 anos de experiência na área, ou grau equivalente.	0,08 CUB/h
Engenheiro Médio (Pleno) B: 5 anos de experiência na área, ou grau equivalente.	0,07 CUB/h
Engenheiro Júnior A: 2 anos de experiência na área	0,05 CUB/h
Engenheiro Júnior B: menos de 2 anos de experiência na área	0,03 CUB/h

Nota: Grau equivalente é o mérito técnico na especialidade, correspondente a um acréscimo de anos de experiência profissional, como segue: Mestrado = + 2 (dois) anos; Doutorado = + 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI

ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

SEÇÃO I

HONORÁRIOS

1 - Valor de referência da hora trabalhada (VR)



1.01 - VALOR DE VR

O valor da hora trabalhada será de 0,45 do salário mínimo vigente no País.

1.02 - PERIODOS ESPECIAIS

O valor da hora trabalhada aos domingos e feriados será o VR acrescido de 25%

1.03 - DESPESAS

As despesas de estadia e alimentação serão cobradas de acordo com o preço do mercado local, sendo comprovados através de notas fiscais.

As despesas com transporte, quando realizados através de veículo particular, serão cobradas por Quilômetros rodados ao valor de 40% do preço da gasolina. Quando realizados através de ônibus, avião ou outro meio qualquer serão cobrados de acordo com o preço do mercado, sendo comprovados através das passagens.

1.04 - MEDIÇÕES ESPECIAIS

O valor da hora trabalhada envolvendo MEDIÇÕES especiais, (poeiras, produtos químicos e outros) será o VH acrescido de acordo com o equipamento a utilizar, sendo no mínimo 100%.

OBS: Os levantamentos de ruído e iluminação estão incluídos no valor de trabalhos que as exijam.

2 - Honorário Profissional

O valor do honorário profissional será a soma dos itens anteriores de acordo com os serviços prestados sendo que nunca menos de 3,50 VR para relatórios e 1,00 VR para atendimentos.

2.01 - CONSULTORIA

- 2.01.1 - Na empresa ou obra, 2,00 VR por hora de consulta;
- 2.01.2 - No escritório, 1,25 VR por hora de consulta;
- 2.01.3 - Via telefone, fax, modem, etc., 0,15 VR por minuto.

2.02 - PROGRAMAS DE PPRA E PCMAT

- 2.02.1 - Empresas com até 20 postos de trabalho - 7,50 VR mais 1,50 VR por medição especial.
- 2.02.2 - Empresas com mais de 20 e menos de 30 postos de trabalho - 12,50 VR mais 1,50 VR por medição especial.
- 2.02.3 - Empresas com mais de 30 postos de trabalho - 15,00 VR mais 2,00 VR para cada fração de 5 postos de trabalho mais 1,50 VR por medição especial.



2.03 - LAUDOS E PERICIAS

Verificado necessidade de Levantamentos, seguir aos parâmetros acima e somar com os valores de laudos periciais compostos em tabela específica.

2.04 - LEVANTAMENTO AMBIENTAL

2.04.1- Empresas com até 25 empregados - 5,00 VR mais 1,50 VR por medição especial.

2.04.2- Empresas com mais de 25 e menos de 150 empregados - 5,00 VR mais 1,00 VR para cada fração de 25 mais 1,50 VR por medição especial.

2.04.3- Empresas com mais de 150 e menos de 300 empregados - 10,00 VR mais 0,75 VR para cada fração de 25 mais 1,50 VR por medição especial.

2.04.4 - Empresas com mais de 300 empregados - 14,50 VR mais 0,50 VR para cada fração de 50 mais 1,50 VR por medição especial.

2.05 - PALESTRAS E TREINAMENTOS

De acordo com as horas ou horas/aula estipuladas em programa sendo que, as palestras terão um custo mínimo de 5,00 VR para 02h30min de exposição e os cursos conforme hora trabalhada levando-se em conta a hora aula de 50 min.



CAPÍTULO VII

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

1 - Procedimentos

1.01- As presentes normas estabelecem as relações entre profissionais e clientes, em matéria de honorários profissionais, e pressupõem o conhecimento e a estrita observância:

1.01.1- dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional (Resolução nº 205 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);

1.01.2 - das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações.

1.02 - Recomenda-se a observância deste Regulamento de Honorários nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados.

1.03 - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. No caso de contrato verbal, o profissional deve tentar obter a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

1.04 - É recomendada ainda a inclusão, nos contratos de prestação de serviços profissionais, entre outras, da seguintes cláusulas:

- os honorários serão pagos da seguintes forma: 25% a 50% (vinte e cinco a cinquenta por cento) por ocasião da avença e o saldo por ocasião da entrega do trabalho;
- serão reembolsadas pelo cliente (e não incluídos nos honorários avençados) todos as despesas necessárias para o profissional emitir seu parecer ou laudo, inclusive as referentes a trabalhos e prestação de serviços técnicos por terceiros que venha a necessitar, análises, ensaios, levantamentos, despesas de viagens, estadias e diárias, transporte, material e serviços fotográficos, e outros. Este reembolso será efetuado por ocasião do pagamento da parcela final dos honorários, e recomenda-se que, na medida do possível, os profissionais aconselhem seus clientes a contratar diretamente os serviços de terceiros, quando necessários;
- caso os honorários ou a parcela remanescente, bem como as despesas reembolsáveis, venham a ser pagas com atraso, os respectivos valores serão acrescidos da correção monetária, calculada com base nos índices fixados pelas autoridades fazendárias federais, bem como dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

1.05 - Os honorários profissionais devem ser fixados com moderação, observados e atendidos os seguintes requisitos:

- a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do objeto do parecer o laudo;



- o volume de trabalho e o tempo necessários;
- a possibilidade de ficar o profissional impedido de intervir em outros casos ou de se desavir com outro cliente ou com terceiros;
- o valor da coisa objeto de parecer técnico ou avaliação, as condições econômicas do cliente e o proveito para este resultante dos serviços do profissional;
- o caráter de intervenção, conforme se trate de serviço e cliente avulso, habitual ou permanente;
- a excepcionalidade de repetição (vários imóveis iguais) ou de aproveitamento de repetição (vários imóveis iguais) ou de aproveitamento de uma mesma pesquisa (diversos imóveis situados numa mesma região);
- o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do profissional;
- a competência e o renome do profissional.

1.06 - Nas Perícias Judiciais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento prévio e justificado de seus honorários, requerendo desde logo o arbitramento e depósito prévio desses honorários, ouvidas as partes.

SEÇÃO II

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

2- Honorários mínimos por hora trabalhada

2.01 - De um modo geral e preferivelmente, todos os trabalhos de engenharia de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função das horas efetivamente empregadas nas diligências, nos estudos e na elaboração do trabalho.

2.02 - O tempo gasto pelo profissional compreende todo o tempo efetivamente despendido para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, e excluídos os intervalos para as refeições e repouso.

- As frações de hora serão arredondadas para a meia hora mais próxima.

2.03 - Os valores constantes das tabelas e fórmulas expressas no presente Regulamento estão expressos em Reais (R\$).

2.04 - A remuneração do profissional será calculada à razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetivamente trabalhada, nos casos mais simples. Para trabalhos mais complexos, o profissional poderá estabelecer um custo horário mais elevado, para o que considerará também a sua experiência e a eventual especialização.

- Recomenda-se que os honorários mais elevados mencionados neste artigo observem os seguintes níveis mínimos:

- a) trabalhos de média complexidadeR\$ 50,00/h;
- b) trabalhos muito complexos.....R\$ 75,00/h;



Sobre os unitários retro referidos, o profissional experiente e/ou especialista poderá acrescentar os seguintes percentuais mínimos:

- profissional com mais de 10 anos de registro no CREAmais 25%;
- profissional com mais de 20 anos de registro no CREAmais 50%;
- profissional dotado de notória especializaçãomais 100%.

- Os acréscimos estabelecidos no parágrafo anterior serão previamente avençados entre o profissional e o cliente.

- Para fins de aplicação do acréscimo de 100% (cem por cento), entendem-se como conhecimentos técnicos altamente especializados aqueles que decorrem de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, do tirocínio profissional em seus campos técnicos específicos e bem delimitados, e quando for notório e público ser o profissional consultado ou contratado especialista no assunto da consulta, vistoria, perícia ou avaliação.

2.05 - Os trabalhos efetuados fora do município de residência do profissional, serão remunerados com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os honorários calculados de acordo com este Regulamento.

2.06 - Os trabalhos obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados e períodos noturnos, serão remunerados com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em relação aos honorários calculados de acordo com este Regulamento.

2.07 - Para os trabalhos cuja duração ultrapasse 30 (trinta) dias consecutivos e exijam dedicação exclusiva, o profissional poderá reduzir seus honorários sobre o tempo que exceder este prazo, em porcentagem não superior a 25% (vinte e cinco por cento).

2.08 - Em nenhum caso a remuneração do profissional será inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.09 - Todas as despesas normais, tais como, condução e locomoção em geral, buscas, certidões, cópias xerográficas e heliográficas, desenhos, fotografias, datilografia e outras de mesma natureza, serão apropriadas pelo profissional e cobradas juntamente com os honorários, não havendo necessidade de serem comprovadas, desde que não ultrapassem 15% (quinze por cento) do montante correspondente aos honorários.

Despesas de viagem, estadia, alimentação, elaboração de plantas, levantamentos diversos, fotografias e/ou vistorias aéreas, ensaios de laboratório, serviços de terceiros e outras que constituam gasto de vulto só deverão ser realizadas com autorização prévia do cliente. Serão elas objeto de cobrança a parte e reembolsadas no ato, recomendando-se que, dentro do possível, o cliente as pague diretamente às fontes fornecedoras, executoras ou contratadas.

2.10 - Nos trabalhos judiciais é recomendável o orçamento das despesas antecipadamente.



SEÇÃO III

FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR

3- Honorários mínimos por valor do bem

3.01 - Nas avaliações de imóveis ou de máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, os honorários poderão ser cobrados, alternativamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$H = (A \times 0,00012)^{0,78} \times 50 + 280;$$

Onde:

H = Honorários em reais;

A = Montante da Avaliação em reais;

Prevalece aqui também o disposto no artigo 2.04, item 4.

- A fórmula acima se aplica a avaliações técnicas, que utilizem metodologia clássica e compreendam:

- a) objetivo e/ou finalidade da avaliação;
- b) clara conceituação do valor determinado;
- c) situação e detalhada descrição dos bens avaliados;
- d) situações sobre o máximo e mais eficiente aproveitamento do terreno, e as tendências da conjuntura econômica e do mercado imobiliário, à época da avaliação e/ou as condições tecnológicas e de funcionamento de outros bens;
- e) exposição fundamentada da metodologia empregada;
- f) fichas de vistoria e/ou inspeção;
- g) pesquisas, dados e tratamento respectivos;
- h) sequência transparente dos cálculos e justificação dos critérios avaliatórios;
- i) conclusão;
- j) fotografias e anexos.

- Para trabalhos mais simplificados ou laudos expeditos, o profissional estabelecerá uma redução razoável sobre os valores encontrados através da fórmula, em comum acordo com o cliente.

Reduções análogas também deverão ser previamente ajustadas, em casos peculiares de avaliações, como, por exemplo:

- a) na hipótese de repetição, ou seja, de vários bens idênticos ou assemelhados, que integram um acervo maior a se avaliado;



b) quando diversos bens puderem ser avaliados com o aproveitamento de uma mesma pesquisa de mercado;

c) sempre que ocorrerem circunstâncias análogas, a critério do profissional.

- Nas avaliações parciais, os valores advindos da fórmula devem ser acrescidos de 20% (vinte por cento).

- Em casos de determinação por indenização por instituição de faixa de servidão, o valor de "A" a ser introduzido na fórmula corresponde ao valor de mercado para a venda da referida faixa e o valor resultante de "H" deve ser acrescido de 20% (vinte por cento).

3.02 - Todas as despesas serão cobradas à parte, aplicando-se também nesta alternativa o disposto em 2.09.

3.03 - Em nenhum caso a remuneração do profissional será inferior a R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), tal como definido em 2.08.

SEÇÃO IV

DOS TRABALHOS JUDICIAIS

4 - Honorários dos trabalhos via judicial

4.01 - Os trabalhos judiciais serão remunerados de acordo com a seguinte tabela:

a) ações renovatórias e revisionais de locação:

- uma vez o valor locativo mensal do imóvel;
- também pode ser cobrado de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;

b) ações que envolvam uma ou mais avaliações:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;
- também pode ser cobrado em função de percentual correspondente ao valor do bem, aplicando-se 3.01 a 3.03. No caso de mais de uma avaliação, o percentual aplica-se ao valor individual de cada bem, somando-se depois todos os honorários assim apurados;

c) ações de desapropriação:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;
- também pode ser cobrado em função de percentual correspondente ao valor do bem, aplicando-se 3.01 a 3.03;

d) ações que envolvam perícias de mera retratação dos fatos:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;

e) ações que envolvam perícias interpretativas, compreendendo a retratação de fatos e a emissão de juízo técnico de valor, com exceção dos feitos mencionados anteriormente:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;



f) ações que envolvam perícias opinativas, compreendendo a retratação de fatos e a emissão de juízo técnico de valor, e jurídico de valor:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;

g) ações que envolvam trabalhos conjugados ou perícias complexas e/ou de vulto:

- de acordo com o trabalho e o tempo efetivamente despendido, aplicando-se 2.01 ao 2.10;

4.02 - Recomenda-se que o profissional nomeado para funcionar como perito judicial, numa determinada ação, apresente a estimativa dos seus honorários antes do início das diligências, em forma de orçamento, requerendo ao magistrado que:

a) proceda ao arbitramento, de acordo com o pedido, ouvidas as partes;

b) determine o depósito integral, em conta nominal, a favor do perito, que compute juros e correção monetária.

Se o requerimento for deferido, o profissional deverá proceder ao recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e dar seqüência ao trabalho. Em caso de indeferimento, contudo, caberá exclusivamente ao profissional decidir se deseja funcionar como perito, por sua própria conta e risco, ou solicitar dispensa.

4.03 - O profissional indicado para funcionar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente. Em caso de inadimplência do cliente, deverá o profissional requerer ao juízo a fixação de seus honorários em quantia equivalente a 2/3 (dois terços) dos honorários fixados para o Perito do Juízo e a intimação do cliente para depósito em 05 (cinco) dias, devidamente atualizado.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.01 - Qualquer acréscimo ou variante sobre o trabalho contratado dará direito ao profissional a uma remuneração suplementar correspondente ou, em alguns casos, a uma completa revisão dos contrato firmado ou da proposta apresentada ao cliente.

5.02 - Se houver supressão de parte do trabalho contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários respectivos.

5.03 - Nos trabalhos em zonas insalubres, perigosas ou que de outro modo aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares, as taxas de honorários serão reguladas por ajuste prévio.





CAPÍTULO VIII

DOS HONORÁRIOS DE SERVIÇOS EM OBRA

SEÇÃO I

CLASSIFICAÇÃO

01 - Classificação das atividades

- 1.01 - FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA) DA EXECUÇÃO DA OBRA: - serviços prestados para acompanhar a execução da obra e/ou serviços contratados com outro profissional ou empresa, com o objetivo de verificar a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, até o limite de 6 (seis) horas/dia. As horas adicionais serão pagas em dobro. (Remuneração básica 0,10 a 0,15 CUB/hora)
- 1.02 - DIREÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS: - serviços prestados para dirigir tecnicamente certa e determinada obra e/ou serviço coordenando a execução realizada por outro profissional, empresa ou entidade, até o limite de 6 (seis) horas/dia. As horas adicionais serão pagas em dobro. (Remuneração básica 0,10 a 0,15 CUB/hora)
- 1.03 - EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO: - serviços prestados para a execução, assumindo a responsabilidade técnica, civil, criminal e administrativa.
- 1.04 - VISITA TÉCNICA: - serviço prestado esporadicamente para auxiliar e tirar as dúvidas do executor quanto a assunto e obra específicos. (Remuneração básica 0,10 a 0,15 CUB/hora)

SEÇÃO II

HONORÁRIOS

Os valores tabelados abaixo de honorários mínimos são relativos à administração direta do profissional na obra, conforme descreve item 1.03, sendo base para o trabalho do autônomo. Quanto a valores praticados por Construtoras constituídas, os valores são conforme orçamento acordado e contratado entre as partes.

A administração de serviços, refere-se tão somente ao aspecto técnico da mão de obra, não se levando em conta a responsabilidade trabalhista quanto aos empregados, a não ser quando acordado e contratado com as partes. É este sistema a base de cálculo para os honorários apresentados abaixo. Usualmente como honorários é estipulado até 10% do valor total da mão de obra, diluído nos meses de construção.



A mão de obra é considerada como 40% do valor do CUB.

A administração de material é aquela em que além do aspecto técnico da mão de obra, o profissional se responsabiliza pelo controle, escolha e aplicação do material de construção, ficando os montantes das compras em nome do proprietário. A administração geral é o trabalho desenvolvido pelo profissional tal qual de uma construtora constituída, havendo a responsabilidade de material e mão de obra nas questões de compra e encargos respectivamente. Usualmente como honorários é estipulado até 10% do valor total da construção nesta modalidade.

Trabalhos adicionais tais como, orçamentos para fins de financiamento, levantamento de materiais, pesquisas de preço ou qualidade e etc., deverão ser contratados a parte, sendo que os valores nunca devem ser menores que 0,50% do valor estipulado para a obra.

02 - Para execução em classificação por tipo de obra

2.01 - RESIDENCIAIS:

2.01.2 - Padrão econômico ou até 100,00 m².....(R1) = 0,010 x A x CUB

2.01.3 - Padrão médio ou até 180,00 m²(R2) = 0,015 x A x CUB

2.01.4 - Padrão primeira ou a partir de 180,00m².....(R3) = 0,018 x A x CUB

2.01.5 - Padrão madeira (qualquer área).....(R4) = 0,65 x R

2.02 - COMERCIAIS:

2.02.1 - Igrejas, Clubes, Albergues, Escolas, Sanatórios, Ginásio de Esportes e Associações Filantrópicas..... (C1) = 0,010 x A x CUB

2.02.2 - Salões Comerciais, Armazéns e Supermercados.... (C2) = 0,012 x A x CUB

2.02.3 - Restaurantes, Lanchonetes, Postos de Serviços, Conjuntos e Edifícios de Escritórios, Edifícios Mistos e Residenciais, Oficinas..... (C3) = 0,014 x A x CUB

2.02.4 - Clínica Médica, Consultórios, Laboratórios, Cinemas, Centro de Convenções, Shopping Center, Casa de Diversões, Boates, Clubes, Farmácias e Hospitais..... (C4) = 0,016 x A x CUB

2.03 - INDUSTRIAIS

2.03.1 - Barracões até 250,00 m² (F1) = 0,014 x A x CUB



2.03.2 - Barracões até 1000,00 m².....(F2) = 0,012 x A x CUB

2.03.3 - Barracões acima de 1000,00 m².....(F3) = 0,010 x A x CUB

2.03.4 - Edifícios Industriais..... (F4) = 0,014 x A x CUB



065

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 96/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000266-1
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA
Data Processo: 27/09/2022 11:14:03
Ementa: Tabela Referencial de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1005 realizada em 25/01/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Mínimos Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC e a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Crea-PR tomaram conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Mínimos Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 895, realizada nos dias 17 e 18/10/2022; e

-- Informação CEEE: registro na Súmula da reunião n.º 670, realizada em 25/10/2022.

Decide

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Mínimos Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC e a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Crea-PR tomaram conhecimento da Tabela Referencial de Honorários Mínimos Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG, e a encaminharam ao Plenário para registro, sistematização e publicação:

-- Informação CEEC: registro na Súmula da reunião n.º 895, realizada nos dias 17 e 18/10/2022; e

-- Informação CEEE: registro na Súmula da reunião n.º 670, realizada em 25/10/2022.

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Mínimos Profissionais da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE HOFMEISTER, ALTAIR FERRI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANGELICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR ADRIANO KRUGER, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DECARLOS MANFRIN, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 96/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000266-1

GONÇALVES TAQUES SARTORI, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, INGRID FROBA, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESI, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSÉ ROBERTO PINTO DE SOUZA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONEL VILLANOVA NETO, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, PAULO CEZAR MOSELLI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RENATA JULIANA BERTOL, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) GERSON LUIZ CARNEIRO. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, BRUNO TONEL OTSUKA, CAIO DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CESAR DAVI VERONESE, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, EDUARDO RIBEIRO, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, IRINEU ZAMBALDI, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO VANALLI, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, NILSON CARDOSO, ORLEY JAYR LOPES, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAIGER MOREIRA ALVES, RICARDO BERTONCELLO, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D

FEAPR
FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DO PARANÁ

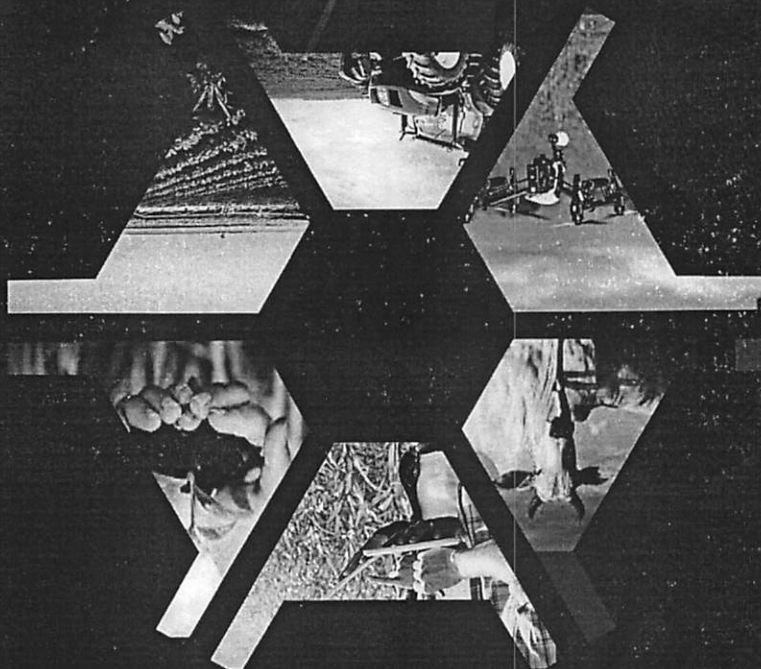


TABELA REFERENCIAL DE
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
PARA O ENGENHEIRO
AGRÔNOMO

TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Homologada pelo CREA-PR na Sessão Plenária nº,
realizada em, em cumprimento ao que determi-
na a letra "r" do Artigo 34 da Lei nº 5.194/66

APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que a Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná (FEAPR), cumprindo com sua obrigação estatutária, apresenta, para a sociedade paranaense, uma atualização da Tabela Referencial de Honorários para o Engenheiro Agrônomo, atendendo as transformações que estão ocorrendo em um mundo em constante mudança.

Para a consecução desse trabalho foram consultados todos os segmentos e entidades representativas da Agronomia, Engenharia, Geologia, com a participação de vários profissionais e Instituições representativas da iniciativa privada e do serviço público, incluindo pesquisa, assistência técnica, cooperativas agropecuárias, Universidades e Entidades de Classe da Agronomia. Com o objetivo de servir como referencial para o que ora sendo proposto – e que será apreciado no plenário do CREA-PR –, também foram analisadas outras tabelas de Associações Estaduais de Engenheiros Agrônomos, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

Temos plena consciência da importância desse trabalho e do quanto intenso foi desenvolvido, elaborado por várias mãos, tendo como propósito chegar ao mais próximo possível daquilo que seja ideal para todos, visando a sua plena aplicação na atividade profissional. Nessa tabela foram inclusas novas atividades, acompanhando as recentes transformações tecnológicas de um mundo digital.

Não é tarefa simples estabelecer valores nas atividades exercidas por colegas de profissão, mas procuramos atender ao que foi consensual no grupo de trabalho. A partir desse momento, entendemos que o cumprimento dos valores praticados nessa tabela seja obrigação do usuário, respeitando os princípios do Código de Ética Profissional.

É mister agradecer aos atores envolvidos nesse trabalho, sem os quais nada disso seria possível. Agradecemos, de forma especial, por todo o apoio recebido do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA e acreditamos estar entregando um trabalho que representa uma grande conquista, em busca de uma maior valorização profissional.

Clodomir Ascari
Engenheiro Agrônomo
Presidente da Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná

ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações a seguir são de caráter geral e deverão ser consideradas por ocasião da utilização desta

Tabela de Honorários:

- Denominamos a Hora Técnica como a Unidade Agronômica do Paraná (UAPR). Ficando estabelecida em R\$ 198,00 e será atualizada conforme o INPC corrigido anualmente. Caso essa correção deixar de refletir a realidade dos valores dos serviços poderá ter o valor alterado, em Reunião do Conselho Deliberativo da FEAPR.
- As tabelas estabelecem os parâmetros mínimos para remuneração dos serviços profissionais prestados, que devem ser respeitados por todos os Engenheiros Agrônomos, sendo que, caso o grau de complexidade do empreendimento ou serviços, condições intrínsecas e extrínsecas do trabalho, tributos, insalubridade, contribuições sociais, requeiram valores superiores aos das tabelas, serão objeto de negociação entre profissional e cliente.
- Nas tabelas constantes do presente documento, o valor mínimo a ser cobrado será sempre o valor máximo da faixa imediatamente anterior estabelecido para o serviço.
- Os honorários profissionais deverão ser observados nas relações entre o profissional e seu cliente, em cumprimento ao que dispõe na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 7º, inciso V; Lei nº 5.194/66; Lei nº 4.950-A/66 e Resolução nº 1002/2002 do CONFEA e, principalmente, o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- A todo serviço a ser executado, inclusive projeto, deverá corresponder um contrato entre o profissional e o cliente, o qual obrigatoriamente deverá ser registrado no CREA-PR sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), cujo ônus ficará a cargo do contratante e o recolhimento em tempo hábil pelo contratado.
- A não observação desta tabela, por parte dos profissionais, ensejará seu enquadramento no "Código de Ética Profissional" (Resolução nº 1.002) e a aplicação das sanções previstas em lei e nos estatutos da Entidade, bem como servir de subsídio ao Poder Judiciário.
- Não estão contempladas nas tabelas, despesas de viagens, deslocamentos, estadias, alimentação, mão-de-obra de ajudantes, bem como materiais utilizados.

- No caso da quilometragem, sugerimos a cobrança de 30% do valor do litro do combustível por quilômetro rodado.
- Obedecer, em todas as fases de execuções de obras de agronomia, a legislação pertinente, a tecnologia mais apropriada e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis.
- Os parâmetros de fiscalização dos empreendimentos de Agronomia podem ser consultados no site do CREA-PR e Deliberações Normativas da CEA (Câmara Especializada de Agronomia).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ORIENTAÇÕES GERAIS	5
CAPÍTULO I - LEVANTAMENTOS	9
1. Levantamento topográfico (planialtimétrico).....	10
2. Georreferenciamento de imóveis rurais.....	11
3. Demarcação de Terraços.....	11
4. Desmembramento e/ou divisão de área e gleba	12
5. Levantamento de uso e aptidão de solos e levantamento pedológico detalhado.....	12
6. Levantamento de uso atual do solo e cobertura florestal.....	13
7. Locação de estradas, caminhos, linhas de alta tensão, arruamento.....	14
8. Levantamento climático e/ou hidrográficos	14
CAPÍTULO II - PROJETOS.....	17
1. Estudo de viabilidade técnica e econômica para exploração agrosilvipastoril.....	18
2. Manejo florestal	18
3. Irrigação, drenagem, sistematização de várzeas, barragens.....	18
4. Adequação e / ou Readequação de Estradas Rurais.....	19
5. Paisagismo	19
6. Projetos Agroindustriais	20
7. Construções para fins rurais.....	21
8. Projetos/planejamento agrosilvipastoris: custeio e investimento.....	22
9. Projeto de desenvolvimento municipal e regional	23
CAPÍTULO III - CONSULTORIAS, ASSESSORIAS E PERÍCIAS.....	25
1. Consultas e/ou orientações técnicas	26
2. Fiscalização de plano, projeto, empreendimentos de obra ou serviço ..	26
3. Conferências, aulas e palestras presencial e video aulas.....	26
4. Laudo Técnico, parecer, vistoria, estudo, consultoria e atestado	27
5. Avaliação	28
6. Auditoria	29
7. Diligência.....	29
8. Julgamento e arbitramento	29
9. Perícia	29

CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	33
1. Assistência técnica/assessoria em nível de empresa/propriedade rural vinculada ao crédito rural	34
2. Execução - Direção Técnica de obra ou serviço.....	34
3. Orientação técnica - econômica e administrativa	35
4. Supervisão.....	35
5. Supervisão técnica em feiras ou leilões de animais	35
6. Responsabilidade técnica para produção de sementes e mudas	35
7. Responsabilidade por empresa.....	36
8. Processo de registro/laudo de eficiência agrônômica de insumos agrícolas....	36
9. Padronização e classificação de produtos de origem vegetal e animal	37
10. Cálculo de ração	37
11. Implantação, execução, divulgação e avaliação de unidades demonstrativas (U.D.) experimentação agrícola.....	37
12. Interpretação e recomendação de análise de solo ou análise foliar.....	37
13. Monitoramento de fertilidade do solo, plantas daninhas, pragas, doenças e ecológico.....	38
14. Regulagens de implementos/máquinas	38
15. Análise e amostragem de solo e compactação.....	38
16. Diagnose em fitopatologia.....	38
17. Laudos de certificação de sementes.....	39
18. Laudos de análise bromatológica	39
19. Execução de projeto de paisagismo.....	39
20. Responsabilidade técnica por silos e armazéns.....	40
21. Responsabilidade técnica por empresa aplicadora de produtos agroquímicos (Aviação agrícola, vants, autopropelidos.....	40
22. Licenciamento ambiental	41
23. Declaração para ITR	42
24. Laudo de Certificação de equipamento Agrícola	42
25. Certificado Fitossanitário de Origem.....	42
 QUADRO PARA ANOTAÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE AGRONÔMICA DO PARANÁ (UAPR) DA TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	 44
 CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, DA AGRONOMIA, DA GEOLOGIA, DA GEOGRAFIA E DA METEOROLOGIA	 45

LEVANTAMIENTOS

CAPÍTULO I

1. Levantamento topográfico (planialtimétrico)

Levantamento é a representação gráfica do perímetro de uma determinada área, que poderá localizar ou não recursos naturais, benfeitorias e culturas.

O Serviço de levantamento é a representação gráfica de curvas de nível de uma determinada área. Pode-se utilizar métodos de caminhamento, aerofotogrametria através de aparelhos em solo ou no ar como Drones e satélites(GPS).

O levantamento topográfico planimétrico, também chamado Planimetria, se caracteriza pela medição das projeções horizontais que definem uma área. Esse tipo de levantamento é usado principalmente para determinar os limites de um terreno.

O levantamento topográfico altimétrico pode ser chamado de altimetria, e registra o grau de declividade de um terreno. As curvas de nível são representações em planta baixa dos pontos de um terreno que apresentam uma mesma altura.

O levantamento planialtimétrico cadastral é um documento que descreve o terreno com exatidão e nele são anotadas as medidas planas, ângulos e diferenças de nível.

ÁREAS (ha)		VALOR (UAPR/ha)
	Altimétrico	Planialtimétrico
Até 10	4,04	5,05
11-25	0,35	0,38
26-50	0,33	0,35
51-130	0,30	0,33
131-300	0,28	0,30
301-700	0,25	0,28
701-1000	0,23	0,25
1001-2000	0,20	0,23
2001-3000	0,18	0,20
> 3000	0,15	0,18

2. Georreferenciamento de imóveis rurais

Cálculos e procedimentos para atender a acurácia exigida pela Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo decreto 4.449, de 30 de outubro de 2002 e a “Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais”, elaborada pelo INCRA, de novembro de 2003.

- Pesquisa de documentos do imóvel;
 - Vistoria ao imóvel;
 - Pesquisa junto ao INCRA para verificação de possíveis áreas georreferenciadas confrontantes;
 - Identificação e cadastro dos confrontantes;
 - Obtenção das certidões de matrículas das áreas confrontantes;
 - Identificação e sinalização dos pontos de divisa, em comum acordo com os confrontantes;
 - Implantação de marcos ou placas de identificação em cada ponto das divisas acordado entre o proprietário e os confrontantes;
 - Limpeza dos pontos ou abertura de picadas;
 - Projeto do levantamento geodésico;
 - Levantamento geodésico, com precisão posicional de 0,50m dos vértices do imóvel;
 - Ajustamento dos resultados dos cálculos para obtenção das coordenadas definitivas e comprovação da precisão posicional;
 - Elaboração da planta planimétrica na projeção UTM;
 - Elaboração do memorial descritivo;
 - Elaboração das declarações de reconhecimento de limites;
 - Elaboração da documentação para Requerimento da Certidão dos serviços de Georreferenciamento junto ao INCRA.
- **Para áreas de fácil acesso e/ou topografia favorável:** Mínimo de 17,68 UAPR ou raiz quadrada da área 1,5 x 6,12 UAPR.
- **Para áreas de difícil acesso e ou topografia difícil:** Mínimo de 25,25 UAPR ou raiz quadrada da área 2 x 6,12 UAPR.

2. Demarcação de Terraços

Locação de terraços em distâncias determinadas pelas finalidades de uso.

2.1. Sem gradiente: Mínimo de 3,03 UAPR

- UAPR 0,27 / ha OU 1,05 UAPR / KM

2.2. Com gradiente: Mínimo de 3,54 UAPR

- UAPR 0,29 / ha OU 1,29 UAPR / KM

2.3. Taipas (Arroz irrigado)

- UAPR 1,15 / ha

3. Desmembramento e/ou divisão de área e gleba

Levantamento de superfície, classificação de áreas, recursos naturais e benfeitorias, paralelamente aos serviços de escritório, com avaliação de valores, estudo de parcelamento, equivalente ou proporcional, cálculo justificativo e apresentação de subdivisão. Uma vez feito o levantamento plani-altimétrico, conforme item 1 deste capítulo, este item "4" será cobrado por unidade desmembrada, isto é, um a cada memorial descritivo pelo valor:

UNIDADES DESMEMBRADAS	VALOR POR UNIDADE (UAPR)
2	12,12
3	11,11
4	10,10
5	9,09
6 ou mais	8,08

4. Levantamento de uso e aptidão de solos e levantamento pedológico detalhado

Mapeamento de determinada área, locando as diversas classes de uso e manejo de solo. Pode ser por caminhamento ou fotointerpretação.

Determinação das principais unidades taxonômicas de solos através de observações de campo e coleta de material para análises químicas e físicas, obedecendo a normas do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solo da EMBRAPA.

ÁREAS (ha)	VALOR (UAPR/ha)
Até 15	6,06 (valor mínimo)

16 a 30	0,40
31 a 50	0,36
51 a 100	0,30
101 a 170	0,26
171 a 330	0,22
331 a 500	0,16
Acima de 500	0,14

5. Levantamento de uso atual do solo e cobertura florestal

Compreende o mapeamento de determinada área, locando, dimensionando e especificando as atividades ou ocorrências nela existentes.

Determinação das espécies, área e volume da cobertura vegetal de determinada área, com emissão de laudos, bem como levantamento circunstanciado para efeito de reservas legais e desmatamentos.

ÁREAS (ha)		VALOR (UAPR/ha)
	Planimétrica	Altimétrica
Até 10	6,06 (Valor mínimo)	7,07 (Valor mínimo)
11-25	0,67	0,61
26-50	0,46	0,57
51-130	0,32	0,38
131-300	0,22	0,14
301-730	0,14	0,18
731-1750	0,10	0,12
1751-4200	0,07	0,08
4201-10000	0,05	0,06
> 10.000	0,03	0,04

6. Locação de estradas, caminhos, linhas de alta tensão, arruamento

A locação compreende os serviços de campo na fixação e/ou restauração de rumos para execução de projetos agropecuários ou florestais, com serviços de levantamento e determinação dos leitos, observando parâmetros técnicos.

6.1. Em função da área da propriedade:

ÁREA (ha)	VALOR UAPR/ha
Até 10	6,05 (Valor Mínimo)
11-20	0,51
Acima de 21	0,44

6.2. Em função da medida linear (km)

KM	VALOR UAPR/Km
Até 5	2,53
6-20	2,22
21-50	2,02
Acima 51 km	1,92
Valor mínimo: 2,53 UAPR	

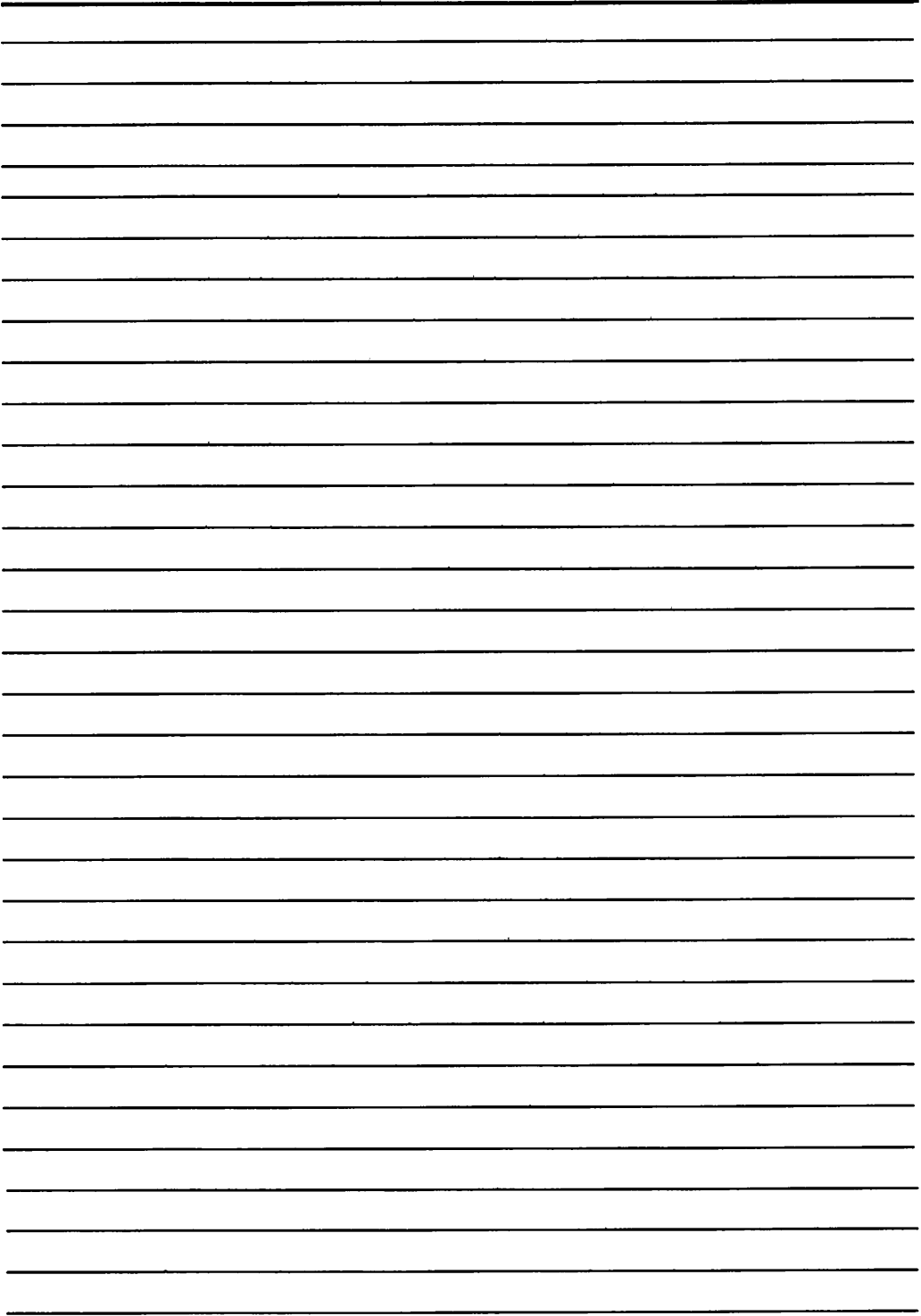
Obs: Para terrenos acidentados, cobertos e/ou pantanosos haverá acréscimo de 50% na tabela.

7. Levantamento climático e/ou hidrográficos

Compreende basicamente o levantamento, análise e caracterização dos índices de temperatura, pluviométrico, ventos e outros índices climáticos de uma determinada área, com emissão de laudo técnico.

Levantamentos de recursos hídricos, das principais fontes fornecedoras d'água de uma determinada área, com determinação de suas capacidades volumétricas.

Tabela: 1UA / hora e no Mínimo de 10 UAPR.



0-073



ANOTAÇÕES:



PROJETOS

CAPÍTULO II

1. Estudo de viabilidade técnica e econômica para exploração agrosilvipastoril

Estudo crítico das atividades agropecuárias e ou florestais, com a decomposição de um todo em suas partes constituídas, tendo em vista conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções e suas relações, com o propósito de fundamentar decisões, o que permite conhecer com maior precisão os diferentes fatores que intervêm no processo de produção, bem como avaliar índices técnicos e econômicos das explorações, intensificando pontos de estrangulamento do processo produtivo.

Compreende: explorações agrícolas anuais e/ou perenes; criações; florestamento e/ou reflorestamento.

Tabela: 1UA/hora e no Mínimo de 10 UAPR.

2. Manejo florestal

Exploração sustentada da comunidade florestal, de maneira que não seja dilapidada ou deteriorada, procurando-se manter seus estratos lenhosos de alto valor econômico, sem prejuízo do patrimônio, do capital, representado pelo material lenhoso.

ÁREA/ha	VALOR UAPR/ha
Até 10	8,00 (Valor mínimo)
11-22	0,73
23-47	0,59
48-100	0,46
> 100	0,36

3. Irrigação, drenagem, sistematização de várzeas, barragens

Elaboração de projeto para irrigação e/ou drenagem de áreas, bem como sistematização de várzeas, com estudo visando a identificação das aptidões, contendo indicações de viabilidade técnica e/ou econômica das atividades, caracterização dos serviços a executar, cronograma físico e finan-

ceiro do projeto.

3.1. Pivô Central

Tabela: 1 % do valor orçado do Projeto

3.2. Aspersão Convencional, autopropelido, gotejamento e microaspersão

Tabela: 2 % do valor orçado do projeto

3.3. Drenagem, sistematização de várzeas, irrigação de superfície(-Sulcos , canteiros)

Tabela: 6% do valor orçado do projeto

3.4. Barragens

Tabela: 6% do valor orçado do projeto

4. Adequação e / ou Readequação de Estradas Rurais

Tabela: 12,00 UAPR/ Km ou 3% do valor da obra.

5. Paisagismo

Elaboração de projeto paisagístico de composição ou recomposição de áreas verdes, públicas ou privadas, parques ou jardins, em áreas de lazer, campos de esportes, ruas, rodovias, ambientes residenciais, comerciais, industriais.

ÁREA (m ²)	VALOR (UAPR/m ²)
201 - 1000	0,040
1001 - 3000	0,025
3001 - 5000	0,012
5001 - 10000	0,006
10001 - 50000	0,003
Acima de 50.000	Mínimo conforme o item anterior e máximo estabelecido pelo profissional de acordo com a complexidade do serviço/obra.

6. Projetos Agroindustriais

1-Elaboração, acompanhamento e execução de projetos de Agroindústrias de pequeno e médio porte e agroindústrias familiares e rurais :

1.1-Elaboração de projetos visando a regularização sanitária(SIM, SISBI/POA* e SIF/POA). *Sistema Brasileiro de Inspeção de produtos de Origem animal.

- Elaboração de Plantas;
- Elaboração de Memorial Sanitário;
- Elaboração de Boas Práticas de Fabricação-BPF;
- Elaboração de Projetos de Tratamento de Efluentes.

Tabela: 5% do valor total do empreendimento.

1.2.Elaboração de projetos visando a regularização de agroindústrias de bebidas e sucos /MAPA

- Elaboração de plantas;
- Elaboração de Memorial Sanitário;
- Elaboração de Boas Práticas de Fabricação-BPF;
- Elaboração de Projetos de Tratamento de Efluentes;
- Encaminhamento da Documentação requerida/on line no site da Instituição/MAPA.

Tabela: Agroindústrias de pequeno porte não superior a 250 m2 de construção(incluindo a IN 16/2015 MAPA): Elaboração de projetos(planta, memorial e demais documentações.

50,05 UAPR.

1.3- Execução de projetos de Agroindústrias

Acompanhamento na execução de projetos/implantação/construção de instalações de pequeno porte.

Tabela: Agroindústrias de pequeno porte não superior a 250 m2 de construção (incluindo a IN 16/2015 MAPA); Elaboração de projetos(planta, memorial e demais documentações:

➤2% sobre o valor total do projeto a ser implantado até 505,05 UAPR.

➤1,5% sobre o valor total do projeto a ser implantado acima de 505,05 UAPR.

1.4 – Estudo de viabilidade econômico e financeiro de projetos agroindustriais :

- Elaboração de estudo de viabilidade e fluxo de caixa
- Investimento e financiamento
- Levantamento de materiais, máquinas e equipamentos.

Valor médio: 15,15 UAPR

1.5- Responsabilidade técnica por estabelecimentos agroindustriais:

- Assistência Técnica e acompanhamento na fabricação de produtos agroalimentares em agroindustrias rurais.
- Assessoria na organização da produção, matéria prima e fabricação de produtos de origem vegetal e animal, embalagem e armazenagem.
- Controle de qualidade na produção.
- RT – Responsabilidade Técnica
- Agroindustrias familiares 2,53 A 5,05 UAPR (ver renda e/ou valor bruto da produção por Agroindústria)
- Agroindustrias de empreendedores em geral pequeno e médio porte - 5,56 a 11,11 UAPR.

7. Construções para fins rurais:

Projeto de construções para fins rurais: Plantas, Projetos fisico/financeiro/cronograma de execução.

7.1.Moradia rural

7.2.Galpões, Barracões, Currais, Estábulos, Mangueiras

7.3.Instalações para animais, sirgarias(bicho da seda)

7.4. Silos, Armazéns

7.5.Instalações complementares para fins rurais

7.6. Outras

Tabela: 2,0 % do valor da obra com valor mínimo de 7 UAPR .

8. Projetos/planejamento agrosilvipastoris: custeio e investimento

Necessário à materialização dos meios através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-os aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzam à viabilidade da decisão. Visa identificar aptidões, incluindo indicações de viabilidade técnica - econômica de determinada exploração agrosilvipastoril. Deve conter justificativas das diretrizes tomadas, caracterização dos serviços a executar, análise econômica e cronograma físico e financeiro do projeto.

8.1. Projetos de Investimento - (vinculados ao crédito rural)

Tabela: Valor Mínimo: 3 UAPR

MONTANTE DO PROJETO (UAPR)	% SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
Até 2.525,00	0,5 %
Acima de 2.525,00	Mínimo de 0,5% e máximo estabelecido pelo profissional de acordo com a complexidade do serviço/obra.

8.2. Projetos de custeio (vinculados ao crédito rural)

Tabela: Valor Mínimo : 3 UAPR

MONTANTE DO PROJETO (UAPR)	VALOR MÍNIMO % SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
Até 1.692,00	0,5%
Acima de 1.692,00	Mínimo de 0,5% e máximo estabelecido pelo profissional de acordo com a complexidade do serviço/obra.

8.3. Levantamento e elaboração de cadastro técnico-econômico de

produtor rural para Agentes financeiros:

Valor Mínimo: 1 UAPR , ou 1 UAPR/ hora .

9.Projeto de desenvolvimento municipal e regional

Participação na Organização, disciplinamento do uso e integração dos recursos naturais, humanos e materiais, visando obter o desenvolvimento harmônico e auto-sustentado de uma região.

Tabela: 1UA/hora e no Mínimo 20 UAPR.

10. Orçamento

Levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

Tabela: 1 UAPR/hora.

ANOTAÇÕES:



CONSULTORIAS, ASSESSORIAS E PERÍCIAS

CAPÍTULO III

1. Consultas e/ou orientações técnicas

Ato de o profissional examinar uma exploração agrosilvipastoril, podendo resultar em um diagnóstico ou recomendação.

Tabela: Mínimo de 1 UAPR/hora

2. Fiscalização de plano, projeto, empreendimentos de obra ou serviço

Envolve o controle e a inspeção da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a sua execução obedece às especificações, prazos estabelecidos, cronogramas, valores e se estão em conformidade com o plano/projeto.

Tabela: Mínimo de 1 UAPR / hora

3. Conferências, aulas e palestras presencial e video aulas

3.1. Aulas

3.1.1. Graduação:

Exploração teórica ou prática de matérias específicas, com emprego de tecnologia pedagógica, com auxílio ou não de recursos audiovisuais.

Tabela: 0,53 UAPR por hora aula

3.1.2. Pós graduação:

Tabela: 1,20 UAPR por hora aula

3.1.3. Palestra:

Exposição oral de temas técnicos, com auxílio ou não de recursos audiovisuais.

Tabela: valor mínimo de 5,56 UAPR

3.1.4. Palestra remota:

- até 100 participantes 5,56 UAPR
- 100 a 200 participantes 6,46 UAPR
- 200 a 300 participantes 7,37 UAPR

3.2. Preparação de material didático para cursos, treinamentos (apostilas, manuais, videos, áudios)**Tabela:**

- Destinados a graduados: 1,2 UAPR por hora.
- Destinados a acadêmicos em graduação: 0,53 UAPR por hora.

3.3. Treinamento empresarial

Tabela: 1,20 UAPR por hora.

3.4. Elaboração de subsídios para divulgação técnica.

Difundir, propagar ou publicar matéria técnica. Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita falada, televisionada, bem como Marketing Rural.

Tabela: Mínimo de 1,0 UAPR/ hora .

4. Laudo Técnico, parecer, vistoria, estudo, consultoria e atestado.

I. Laudo técnico: É a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e emite conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos fundamentais.

II. Parecer: Opinião por escrito fundamentada sobre determinado assunto.

III. Vistoria: Envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das coisas que o motivaram. .

IV. Estudo: Atividade que envolve simultaneamente o levantamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários a execução de obra ou

serviços técnicos, desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnico-econômica.

V. Consultoria: Serviço contratado por pessoa física ou jurídica em área específica, para obtenção de informações que evitem problemas ou que conduzam a uma solução satisfatória.

VI. Atestado: Documento que contém declaração escrita e assinada por profissional habilitado, sobre veracidade de um fato ou uma situação, para servir de subsídio/ comprovação perante terceiros.

Tabela para os itens I a VI: Mínimo de 1,0 UAPR/ hora.

5. Avaliação

Determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, direito ou empreendimento, ou ainda, análise de resultados de um programa ou projeto.

5.1. Avaliação completa

Destinada a avaliar imóveis não conhecidos pelo profissional, exigindo a vistoria *in loco* e todos os levantamentos necessários, aptidão do solo, comparativo de mercado e de acordo com as normas ABNT 14653-1, 14653-3, 14653-5.

VALOR DO BEM (UAPR)	VALOR (UAPR)
Até 152,00	6,00 (Valor Mínimo)
153,00 - 380,00	7,5
381,00 - 950,00	11,0
951,00 - 2.350,00	16,0
2.351,00 - 5.900,00	24,0
5.901,00 - 14.500,00	35,0
Acima de 14.500,00	52,0

5.2. Opinião de valor para agentes financeiros:

A opinião é baseada no conhecimento do imóvel pelo profissional, não necessitando de vistoria *in loco*.

Tabela: 1,0 UAPR/ hora. Valor Mínimo: 2,0 UAPR.

6. Auditoria

Exame analítico que abrange desenvolvimento das atividades agrosilvipastoris ou agro-industriais, nos aspectos técnicos, econômicos, administrativos e legais. Pode ser crítica (analisa normas e procedimentos de uma atividade/projeto) ou técnica (analisa o cumprimento do plano/projeto).

7. Diligência

Constatação *in loco* de uma ocorrência, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que a constituem, sem a indagação das coisas que a motivaram.

8. Julgamento e arbitramento

Julgamento de provas documentais ou práticas prestadas, provas inscritas, prestadas pelos candidatos a certas concessões ou cargos.

Decisão fundamentada para classificação de obras ou trabalhos técnicos apresentados em concursos, estudos preliminares e atos judiciais.

Ato de dirimir questões por solicitação das partes litigantes, ou por designação judicial.

Tabela para os itens 6, 7 , 8: 1,0 UAPR/ hora. Valor Mínimo: 2,0 UAPR .

9. Perícia

➤Envolve apuração das coisas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.

➤Vistoria a um bem ou empreendimento, com vistas a investigações de coisas e conclusões técnicas.

➤Englobam-se perícias judiciais, para seguradoras e Proagro.

9.1. Perícias judiciais:

Os honorários profissionais dos peritos e as condições de pagamento poderão ser fixadas pelo juiz na sentença, atendendo à natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido para sua realização, interesse em discussão e valor da causa. Caso não sejam fixados pelo Juiz, o profissional deverá apresentar seus honorários nos prazos determinados.

VALOR DE CAUSA (UAPR)	UAPR
Até 252,00	10
253,00 – 500,00	20
501,00 -1.000,00	30
1.001,00 – 1.500,00	40
1.501,00 – 2.000,00	50
2.001,00 – 3.000,00	60
Acima de 3.000,00	Valor mínimo da faixa anterior e Valor máximo de acordo com a complexidade do serviço/obra.

Observação: Serão cobrados os Honorários do Assistente de Perícia Técnica, correspondente a 50% do valor da perícia, quando for necessário o envolvimento deste profissional.

9.2. Perícia em Frustrações de Explorações Agrosilvipastoris

Compreende: Apuração de causas, vistorias, levantamentos, investigações dos fatos, determinação do volume de perda parcial ou total.

9.2.1. Por solicitação de companhia de seguro, agente financeiro ou outros .

Os honorários profissionais destas perícias são determinados pela companhia de seguro, e pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo Proagro .

Tabela: Valor Mínimo de 1,5 UAPR / Laudo.

9.2.2 Demais perícias: Mínimo de 8,00 UAPR .

VALOR DE CAUSA (UAPR)	UAPR
Até 252,00	6,00 UAPR

253,00 - 650,00	9,00 UAPR
651,00 - 1.600,00	14,00 UAPR
1.601,00 - 4.000,00	22,00 UAPR
Acima 4.000,00	Valor Mínimo da faixa anterior e Valor máximo de acordo com a complexidade do serviço/obra.



ANOTAÇÕES:

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CAPÍTULO IV

1. Assistência técnica/assessoria em nível de empresa/propriedade rural vinculada ao crédito rural

Com 3 visitas nas fases de emergência, floração e pré-colheita à propriedade rural.

Conjunto de ações integradas objetivando dar ao usuário condições de adotar e utilizar técnicas recomendadas ao êxito de seu empreendimento.

1.1 - Culturas temporárias

1.2 - Culturas permanentes

1.3 - Pecuária

1.4 - Silvicultura

1.5 - Outras

MONTANTE DO PROJETO (UAPR)	% SOBRE VALOR ORÇADO DO PROJETO
Até 1.700,00	1,5%
Acima de 1.700,00	Mínimo de 1,5% e máximo estabelecido pelo profissional de acordo com a complexidade do serviço/obra.

Para culturas permanentes, pecuária e silvicultura, o valor da tabela se aplica anualmente, referente à implantação e assistência ao empreendimento.

2. Execução -Direção Técnica de obra ou serviço

Materialização na obra do que é previsto nos projetos e do que é decidido por si ou por outro profissional, legalmente habilitado. Execução de atividades previstas em projeto/recomendações técnicas e/ou outros instrumentos legais, ficando a cargo do profissional a direção técnica administrativa da execução das atividades, a recomendação para aquisição de materiais, equipamentos e insumos.

Tabela: 0,5 UAPR /ha ou 3% do Montante do custo estimado da obra . Valor Mínimo 6,0 UAPR.

3. Orientação técnica - econômica e administrativa

Transmissão, de forma organizada, de conhecimento técnico, econômico e administrativo, para implantação e/ou condução de projetos e serviços ou equipamentos que demandem tecnologia.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / hora.

4. Supervisão

Acompanhar, analisar, em plano superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de programas, projetos ou serviços.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / hora.

5. Supervisão técnica em feiras ou leilões de animais

Acompanhamento e análise das atividades de seleção de animais, avaliação e demais trabalhos. Compreende todo o processo, que vai da seleção dos animais ou avaliação a supervisão dos trabalhos.

Tabela: 1,5% sobre o valor dos animais.

6. Responsabilidade técnica para produção de sementes e mudas

Envolve conhecimento e tecnologia de sementes, legislação pertinente, assistência Técnica intensiva em nível de lavoura/beneficiamento, acompanhamento durante inspeção oficial e vistorias dos campos de produção de semente.

VALOR DE PRODUÇÃO DE SEMENTE (UAPR) *	REMUNERAÇÃO - % DA PRODUÇÃO
Até 650,00	5
651,00 - 1.600,00	4
Mais de 1.600,00	3

VALOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS - (UAPR) *	REMUNERAÇÃO
Mudas frutíferas	3% VALOR DA PRODUÇÃO
Outras espécies e gramas em plugs	
Grama em tapete **	

* Valor produção específica de sementes/mudas projetadas no preço médio de mercado na época da elaboração do projeto.

** Cobrar equivalente a produção em metro quadrado de responsabilidade, visto que deve obedecer todas regras estabelecidas nas normas de sementes e mudas.

7. Responsabilidade por empresa

7.1. Responsabilidade técnica por empresa que comercializa agrotóxicos (inclui indicações de compra, controle de estoques, armazenamento, transporte e elaboração da documentação necessária)

7.2. Responsabilidade por empresas de outros ramos

Tabela: 50,00 UAPR / mês para uma jornada de 8 horas diárias, ou proporcional.

8. Processo de registro/laudo de eficiência agronômica de insumos agrícolas

➤ Orientação na preparação de documentos destinados a registro nos órgãos competentes, de rótulos de produtos, estabelecimentos agroindustriais e outros.

➤ Experimentação científica para certificação e validação de eficiência agronômica de determinados insumos agrícolas, para fins de novos registros ou extensão dos já existentes.

➤ Registro de rótulo de produtores de sementes e mudas.

➤ Registro de rótulo de insumos agrícolas.

➤ Registro de agroindústria.

➤ Laudo de eficiência de insumos agrícolas.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR/hora.

9. Padronização e classificação de produtos de origem vegetal e animal

- Enquadrar os produtos em padrões pré-estabelecidos.

Tabela: 1,00 UAPR/hora.

10. Cálculo de ração

Determinação de composição de uma ração, levando em conta as necessidades do animal e dos nutrientes disponíveis.

Tabela: 1,00 UAPR/cálculo de ração.

11. Implantação, execução, divulgação e avaliação de unidades demonstrativas (U.D.) experimentação agrícola

Atividade metodológica com objetivo de divulgar e promover a adoção de novas tecnologias, práticas, insumos, comprovados pela pesquisa.

11.1. Projeto de implantação: 5,50 UAPR por tratamento

Exemplo: 5 tratamentos e 4 repetições o equivalente a 27,50 UAPR.

11.2. Condução: 5,50 UAPR por tratamento.

Exemplo: 5 tratamentos e 4 repetições o equivalente a 27,50 UAPR

11.3. Divulgação e avaliação final: - 14,00 UAPR / U.D.

12. Interpretação e recomendação de análise de solo ou análise foliar

Serviço técnico com objetivo de identificar potencialidades, deficiências, desequilíbrios químicos e físicos do solo e fisiológicos dos vegetais e a for-

mulação de receita.

Tabela: 0,50 UAPR / análise.

13. Monitoramento de fertilidade do solo. plantas daninhas. pragas. doenças e ecológico

Serviço técnico que visa monitorar níveis críticos, níveis de controle e níveis de dano econômico, formulando soluções.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR/hora.

14. Regulagens de implementos/máquinas

Serviço técnico de regulagens a campo de máquina / implementos agrícolas.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR/hora.

15. Análise e amostragem de solo e compactação

Serviço técnico de coleta de dados, amostras e sua devida interpretação, com emissão de recomendações.

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR/hora.

16. Diagnose em fitopatologia

Serviço técnico de análise, sintomatologia de doenças de vegetais, com emissão de laudo técnico e/ou recomendações de controle.

16.1. Diagnose simples, Diagnose em câmara úmida, Isolamentos e Nematologia

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR/hora.

17. Laudos de certificação de sementes

Emissão de laudo, descrevendo as qualidades intrínsecas e/ou extrínsecas da semente.

17.1. Germinação e qualidade

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / laudo.

17.2. Patologia de sementes

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / laudo.

18. Laudos de análise bromatológica

Emissão de laudos, discriminando a composição de determinado alimento a ser utilizado em rações e afins.

18.1. Volumosos:

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / laudo.

18.2. Concentrados

Tabela: Mínimo de 1,00 UAPR / laudo.

19. Execução de projeto de paisagismo

Atividades de materialização de jardins, compreendendo o fornecimento ou não de insumos, mudas e materiais necessários para implantação do projeto.

19.1. Implantação:

Tabela: 40% do valor dos custos totais (mudas, insumos, mão de obra, materiais e outros)

19.2. Manutenção:

19.2.1. Com podas e condução de plantas

ÁREA (m ²)	UAPR/m ²
Até 100	0,025
101-300	0,018
Acima 301	0,013

19.2.2. Sem podas (só corte de grama)

ÁREA (m ²)	UAPR/m ²
Até 100	0,018
101-300	0,013
Acima 301	0,008

Valor mínimo: 0,26 UAPR

20. Responsabilidade técnica por silos e armazéns

Execução e/ou supervisão de serviços correlatos à área de armazenagem tais como: recebimento, classificação, adequação, conservação e expedição de cereais. Período integral 40h semanais .

Tabela: 52,0 UAPR/mês para uma jornada de 8 horas diárias, ou proporcional.

21. Responsabilidade técnica por empresa aplicadora de produtos agroquímicos (Aviação agrícola, vants, auto-propelidos)

Execução e/ou supervisão de serviços de controle fitossanitários ou domissanitários, uso adequado de produtos agroquímicos, seus equipamentos de aplicação e sua influência no meio ambiente, em locais urbanos e rural.

Tabela: Salário mínimo profissional/mês ou proporcional a este, de acordo com a Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Tabela: 50,0 UAPR / mês para uma jornada de 8 horas diárias, ou proporcional.

22. Licenciamento ambiental

22.1. Definições

Execução de trabalhos para o licenciamento junto aos Órgãos competentes para implantação de empreendimentos de qualquer natureza.

➤EIA - Estudo Detalhado de Impacto Ambiental

➤RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

Tabela: Valor Mínimo : 20,0 UAPR. 1,0 UAPR/hora a mais conforme a complexidade do serviço

➤Licenciamento Ambiental

Tabela: Valor Mínimo: 4,0 UAPR ou 1,0 UAPR /hora.

22.2. Caracterização do Meio Físico (clima, solo, águas superficiais e sub-terrâneas, geologia e geomorfologia).

22.3. Caracterização do Meio Biótico (fauna e vegetação)

22.4. Caracterização do Meio Sócio-Econômico

22.5. Análise dos Impactos Ambientais

22.6. Proposição de Medidas Preventivas, Corretivas e Mitigadora dos Impactos Ambientais Identificados.

Tabela: Itens 22.2 a 22.6 Mínimo 10,0 UAPR. Acima deste valor 1,0 UAPR/hora trabalhada.

22.7 . Dispensa de Licenciamento Ambiental

Tabela: Mínimo 2,0 UAPR. Acima deste valor mais 1,0 UAPR/hora trabalhada.

22.7 CAR- Cadastro Ambiental Rural

Tabela: Mínimo: 4,0 UAPR. Em casos mais complexos mais 1,0 UAPR/hora trabalhada.

22.8 Programa de Regularização Ambiental (PRA) sugestao Orley

Tabela: Mínimo: 8,0 UAPR. Em casos mais complexos mais 1,0 UAPR/hora trabalhada.

23.Declaração para ITR

Tabela: Mínimo 2,0 UAPR. Acima deste valor 1,0 UAPR /hora trabalhada.

24. Laudo de Certificação de equipamento Agrícola:

Tabela: Mínimo 2,0 UAPR .

25. Certificado Fitossanitário de Origem

Certificado Fitossanitario de Origem, e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado são documentos comprobatórios emitido pelo RT habilitado pelo CREA e qualificado pelo sistema de certificação de fitossanidade, afim de preservar e salvaguardar a produção agrícola de patógenos, pragas e plantas daninhas que possam comprometer a produção regional, nacional e o comércio internacional.

25.1. CFO : Certificado Fitossanitário de Origem

O CFO deve ser emitido pelo RT qualificado que presta assistência, assessoria e/ou consultoria técnica ao produtor pessoa física ou pessoa jurídica, cujo certificado legaliza o trânsito da mercadoria produzida de uma região para outra e serve para assegurar que o emissor do CFOC esteja respaldado.

Tabela: Valor Mínimo de 1,0 UAPR/hora

25.2 CFOC - Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado: é o documento emitido no comerciante consolidador pelo RT do qualificado da unidade consolidadora, com base nos CFO's emitido pelos RTs de diferentes propriedades.

Tabela: Valor Mínimo de 1,0 UAPR/hora

25.3 PTV – Permissão de Trânsito Vegetal: refere-se a emissão de documento individualizado para cada carga a ser transportada, quando exigida pelo comprador. Trata-se de serviço adicional e complementar ao CFO, no entanto deve ser cobrado em separado, em face do envolvimento periódico do profissional, de acordo com o despacho da produção.

Tabela: Valor Mínimo: 1,0 UAPR/hora.

**Quadro para anotação dos Valores da Unidade
Agrônômica do Paraná (UAPR) da
Tabela de Honorários Profissionais ***
(base: INPC do IBGE)
Mês de referência inicial: nov/2021

NOV/2022	NOV/2023	NOV/2024	NOV/2025	NOV/2026	NOV/2027

* O valor da UAPR vigente estará no site da Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná (FEAPR).



**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA
ENGENHARIA, DA AGRONOMIA, DA
GEOLOGIA, DA
GEOGRAFIA E DA METEOROLOGIA**

1. PREÂMBULO

Art. 1º -O Código de Ética Profissional enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres correlatos de seus profissionais.

Art. 2º -Os preceitos deste Código de Ética Profissional têm alcance sobre os profissionais em geral, quaisquer que sejam seus níveis de formação, modalidades ou especializações.

Art. 3º - As modalidades e especializações profissionais poderão estabelecer, em consonância com este Código de Ética Profissional, preceitos próprios de conduta atinentes às suas peculiaridades e especificidades.

2. DA IDENTIDADE DAS PROFISSÕES E DOS PROFISSIONAIS

Art. 4º -As profissões são caracterizadas por seus perfis próprios, pelo saber científico e tecnológico que incorporam, pelas expressões artísticas que utilizam e pelos resultados sociais, econômicos e ambientais do trabalho que realizam.

Art. 5º Os profissionais são os detentores do saber especializado de suas profissões e os sujeitos pró-ativos do desenvolvimento.

Art. 6º -O objetivo das profissões e a ação dos profissionais volta-se para o bem-estar e o desenvolvimento do homem, em seu ambiente e em suas diversas dimensões: como indivíduo, família, comunidade, sociedade, nação e humanidade; nas suas raízes históricas, nas gerações atual e futura.

Art. 7º -As entidades, instituições e conselhos integrantes da organização profissional são igualmente permeados pelos preceitos éticos das profissões e participantes solidários em sua permanente construção, adoção, divulgação, preservação e aplicação.

3. DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Art. 8º -A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos

aos quais o profissional deve pautar sua conduta:

Do objetivo da profissão

I -A profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores;

Da natureza da profissão

II - A profissão é bem cultural da humanidade construído permanentemente pelos conhecimentos técnicos e científicos e pela criação artística, manifestando-se pela prática tecnológica, colocado a serviço da melhoria da qualidade de vida do homem;

Da honradez da profissão

III -A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã;

Da eficácia profissional

IV - A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos;

Do relacionamento profissional

V -A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição;

Da intervenção profissional sobre o meio

VI -A profissão é exercida com base nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído e da incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores;

Da liberdade e segurança profissionais

VII -A profissão é de livre exercício aos qualificados, sendo a segurança de sua prática de interesse coletivo.

4. DOS DEVERES

Art. 9º - No exercício da profissão são deveres do profissional: I – ante ao ser humano e a seus valores:

- a) oferecer seu saber para o bem da humanidade;
- b) harmonizar os interesses pessoais aos coletivos;
- c) contribuir para a preservação da incolumidade pública;
- d) divulgar os conhecimentos científicos, artísticos e tecnológicos inerentes à profissão;

II – ante à profissão:

- a) identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão;
- b) conservar e desenvolver a cultura da profissão;
- c) preservar o bom conceito e o apreço social da profissão;
- d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização;
- e) empenhar-se junto aos organismos profissionais no sentido da consolidação da cidadania e da solidariedade profissional e da coibição das transgressões éticas;

III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

- a) dispensar tratamento justo a terceiros, observando o princípio da equidade;
- b) resguardar o sigilo profissional quando do interesse de seu cliente ou empregador, salvo em havendo a obrigação legal da divulgação ou da informação;
- c) fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade e propaganda pessoal;
- d) atuar com imparcialidade e impessoalidade em atos arbitrais e periciais;
- e) considerar o direito de escolha do destinatário dos serviços, ofertando-lhe, sempre que possível, alternativas viáveis e adequadas às demandas em suas propostas;
- f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e às consequências presumíveis de sua inobservância;
- g) adequar sua forma de expressão técnica às necessidades do cliente e às normas vigentes aplicáveis;

IV - nas relações com os demais profissionais:

- a) atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições;
- b) manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da

profissão;

c) preservar e defender os direitos profissionais;

V – ante ao meio:

a) orientar o exercício das atividades profissionais pelos preceitos do desenvolvimento sustentável;

b) atender, quando da elaboração de projetos, execução de obras ou criação de novos produtos, aos princípios e recomendações de conservação de energia e de minimização dos impactos ambientais;

c) considerar em todos os planos, projetos e serviços as diretrizes e disposições concernentes à preservação e ao desenvolvimento dos patrimônios sócio-cultural e ambiental.

5. DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 10 -No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional:

I - ante ao ser humano e a seus valores:

a) descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;

b) usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais;

c) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais;

II – ante à profissão:

a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;

b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional;

c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;

III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal;

b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis;

c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;

d) usar de artifícios ou expedientes enganosos que impeçam o legítimo acesso dos colaboradores às devidas promoções ou ao desenvolvimento profissional;

e) descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua

coordenação;

f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação;

g) impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os colaboradores;

IV - nas relações com os demais profissionais:

a) intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal;

b) referir-se preconceituosamente a outro profissional ou profissão;

c) agir discriminatoriamente em detrimento de outro profissional ou profissão;

d) atentar contra a liberdade do exercício da profissão ou contra os direitos de outro profissional;

V - ante ao meio:

a) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao ambiente natural, à saúde humana ou ao patrimônio cultural.

6. DOS DIREITOS

Art.º 11 -São reconhecidos os direitos coletivos universais inerentes às profissões, suas modalidades e especializações, destacadamente:

a) à livre associação e organização em corporações profissionais;

b) ao gozo da exclusividade do exercício profissional;

c) ao reconhecimento legal;

d) à representação institucional.

Art.º 12 - São reconhecidos os direitos individuais universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão, destacadamente:

a) à liberdade de escolha de especialização;

b) à liberdade de escolha de métodos, procedimentos e formas de expressão;

c) ao uso do título profissional;

d) à exclusividade do ato de ofício a que se dedicar;

e) à justa remuneração proporcional à sua capacidade e dedicação e aos graus de complexidade, risco, experiência e especialização requeridos por sua tarefa;

f) ao provimento de meios e condições de trabalho dignos, eficazes e seguros;

g) à recusa ou interrupção de trabalho, contrato, emprego, função ou tare-

fa quando julgar incompatível com sua titulação, capacidade ou dignidade pessoais;

h) à proteção do seu título, de seus contratos e de seu trabalho;

i) à proteção da propriedade intelectual sobre sua criação;

j) à competição honesta no mercado de trabalho;

k) à liberdade de associar-se a corporações profissionais;

l) à propriedade de seu acervo técnico profissional.

7. DA INFRAÇÃO ÉTICA

Art. 13 – Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

Art.14 – A tipificação da infração ética para efeito de processo disciplinar será estabelecida, a partir das disposições deste Código de Ética Profissional, na forma que a lei determinar.

IMPORTÂNCIA DAS TABELAS DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Motivação política

A melhoria das condições ambientais para o exercício das profissões passa por uma política de defesa dos direitos profissionais e da honradez das profissões. Isso inclui a justa remuneração e a competição leal no mercado de trabalho.

A retomada de um perfil profissional honrado junto à sociedade, como regra, reclama o combate ao aviltamento de honorários, a criação de parâmetros justos para uma competição intra-profissional leal e uma atitude de valorização profissional pela valoração da remuneração profissional.

MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO PROFISSIONAL

- Defesa dos direitos dos profissionais
- Justa remuneração
- Competição leal
- Resgate da honradez das profissões
- Combate ao aviltamento de honorários

- Criação de parâmetros competitivos
- Valorização pela valoração

O QUE É A TABELA DE HONORÁRIOS?

São parâmetros para cálculo de honorários profissionais, referidos a valores monetários referenciais para a execução de determinados tipos de obras e serviços de engenharia, arquitetura e agronomia cuja contratação seja objeto passível de concorrência entre profissionais em uma mesma base territorial.

As tabelas de honorários, uma vez pactuadas pelos profissionais, passam a ter poder coercitivo, obrigatória observância por todos e sujeita seu descumpridor a penalidade por infração ética. Ou seja, uma vez aceita e registrada, a TH vira norma de conduta.

A QUEM SE DIRIGE?

Exclusivamente aos profissionais regulares jurisdicionados que exercem sua profissão como autônomos ou aos que, eventualmente, desta forma se apresentem no mercado, em uma mesma base territorial.

O profissional pode se apresentar de três formas no mercado de trabalho: empregado, empresário ou autônomo.

O EMPRESÁRIO disputa o mercado pela concorrência mercantil que tem suas regras mercadológicas e concorrenciais próprias. Quando se depara com tabelas reguladoras de ganhos, estas, via de regra, são impostas pelo adquirente de seus serviços, quer seja ele público ou privado. No exercício da sua profissão nesta forma, visa lucro. O lucro é ajustado pelas próprias nuances do mercado concorrencial.

O EMPREGADO visa sua remuneração através de salários diretos monetários trabalhistas conexos. O regulador de seus ganhos é o salário mínimo profissional e demais disposições trabalhistas e previdenciárias conexas.

Já o AUTÔNOMO, remunera-se na forma de honorários. Estes honorários não são regulados por padrões concorrenciais empresariais, nem pelas leis salariais. Compete-lhe, para uma concorrência leal, ajustar com seus concorrentes uma tabela de honorários a ser cumprida por todos, de uma forma equilibrada e que permita a formulação de seus próprios honorários segundo suas características laborais.

A quem cabe promover a elaboração das TH?

Os profissionais de uma mesma base territorial, através da Entidade de Classe legítima e representativa, com interesse em determinado tipo de

obra ou serviço que sejam objetos concorrenciais, através de um pacto ético.

Como se legitima uma TH?

- Através de um PACTO ÉTICO entre profissionais afetos à matéria em uma mesma jurisdição. Surge a partir da:
- Formalização do consuetudinário, descrição das práticas em comum;
- Adoção de tabela existente que seja aplicável à realidade local e aceita pelos profissionais;
- Criação de tabela específica para os profissionais da localidade.

A LEGITIMAÇÃO SE DÁ A PARTIR DE:

- Consenso
- Votação

Objetivo da TH

- Servir como REFERÊNCIA de Honorários Básicos para os profissionais estipularem seus próprios valores perante seus clientes;
- Servir de parâmetro de valores para a concorrência leal entre os profissionais;
- Ser expressão do equilíbrio das práticas de mercado profissional na sua circunscrição;
- Ser estimuladora de ganhos justos para o profissional;
- Ser fator impulsionador da política de valorização de cada profissão perante a sociedade.

DEFINIÇÃO DOS PAPÉIS

CREA-PR:

- Estímulo às Entidades Classes para formulação das Tabelas de Honorários;
- Sugestão de critérios;
- Apoio à produção;
- Registro das Tabelas de Honorários, conforme dispõe a lei;
- Fiscalização do cumprimento ético pelos seus meios correntes;
- Instauração de processo por infração ética ante denúncia ou indício verificado pela fiscalização de descumprimento da Tabelas de Honorários.

ENTIDADES DE CLASSE

- Identificação da tipologia de obras e serviços que demandam parametrização de honorários;
- Mobilização dos profissionais de sua base territorial;
- Formatação da Tabelas de Honorários;
- Pacto;
- Registro;
- Execução da aplicação da Tabelas de Honorários;
- Divulgação;
- Acompanhamento das respostas de mercado;
- Ajustes;
- Verificação do cumprimento.

PROFISSIONAIS

- Contribuir para a elaboração das TH;
- Cumprir com o pactuado nas TH;
- Auto-fiscalizar-se;
- Contribuir para o cumprimento e permanente aperfeiçoamento das tabelas;
- Definir seus honorários livremente, porém observando os parâmetros existentes.

INSPETOR DO CREA

- Contribuir para a aproximação entre a Entidade e o CREA na averiguação do cumprimento das Tabelas de Honorários;
- Contribuir para a elaboração, divulgação, acompanhamento do cumprimento das Tabelas;
- Propugnar pela implantação das tabelas de honorários;
- Contribuir para o cumprimento e permanente aperfeiçoamento das tabelas.

FUNDAMENTOS LEGAIS

A Lei 5.194/66 que regula o exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, estabelece em seu Artigo 34 alínea r, a competência do CREA em “registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe”.

Subentende-se que as Entidades Classe adquiriram o direito de elaborar suas Tabelas Honorários, para execução deste direito, o CREA recebeu a incumbência de seu registro.

Como a matéria é contemplada também pelo Código de Ética Profissional (CEP), a lei prevê ainda em seus artigos 71 e 72 penas pelo descumprimento.

mento de preceitos éticos codificados.

Assim, cabe ao CREA a fiscalização do cumprimento das Tabelas Honorários.

O CEP fornece os fundamentos de sustentação ética das Tabelas Honorários.

Como princípio:

Art. 8º, inciso VI – Trata-se da relação concorrencial com seus colegas

Como Conduta vedada:

Art. 10, inciso III, alínea b – Diz ser vedado descumprimento Tabelas Honorários aplicáveis.

Considere-se, no cotejamento, os direitos profissionais declarados:

Art. 12, alínea e – Direito à justa remuneração diferenciada segundo atributos pessoais do profissional e peculiaridades do ato de ofício.

Art. 12, alínea j – O direito de concorrer livremente, limitado pela conduta honesta.

Ainda como consideração subsidiária tenha-se em vista os deveres profissionais:

Art. 9, alínea I, B – Harmonia de interesses com o coletivo Art. 9º, II. c – **Preservação da imagem da profissão**

Art. 9º, II, e – Empenho pela solidariedade profissional e prevenção da infração.

Art. 9º, IV, a – Ação mercantil leal e princípio da igualdade de condições

Art. 9º, IV, b – Obrigação de atualização normativa

Art. 9º, IV, c – Obrigação da defesa dos direitos.

Do Art. 10, III, b do CEP, extrai-se o critério fundamental para a legitimidade e operação de uma Tabela Honorários. Este critério é sua APLICABILIDADE.

• Restringir-se ao grupo de profissionais autônomos, ou aos que desta forma se apresentarem no mercado;

➤Circunscrever-se à base territorial onde a Entidade Classe tem sede e ju-

risdição;

- Possuir como amplitude jurisdicional todos os profissionais autônomos em relação aos serviços que contemple, sejam associados ou não;
- Ter legitimidade na sua formulação pela oitiva e participação pactual universal dos profissionais qualificados à sua elaboração;
- Ser motivada e promovida pela Entidade Classe;
- Restringir-se a práticas profissionais efetivamente sujeitas à concorrência entre os profissionais da base territorial;
- Ser suportável em valores monetários pelo destinatário dos serviços;
- Ser expressão do consuetudinário, ou seja, da prática usual no mercado profissional que se insere;
- Ser equilibrada pela efetiva identificação com a realidade do mercado da circunscrição;
- Ser possível de ser implementada e acompanhada pela Entidade Classe;
- Ser passível de ser fiscalizada pelo CREA;
- Ser capaz de instruir a processuística infracional convencional.

O QUE DEVE SER EVITADO

- Limitador de ganhos como tetos, quando se propõem em ser patamares.
- A Tabela Honorários irreal, que proponha pisos de honorários sonhados, mas insuportáveis pela clientela deve ser evitada.
- Pisos muito baixos tendem a consolidar o baixo ganho e “legitimar” o aviltamento que se procura erradicar.
- Contemplação de obras e serviços não costumeiros torna a Tabela Honorários inútil.
- Contemplação de serviços não sujeitos a concorrência também torna a Tabela Honorários inútil.
- A discriminação expressa em valores diferentes para os mesmos serviços realizados por profissionais de titulação diferentes com idênticas atribuições é atitude anti-ética.
- A tipificação de serviços por critérios quantitativos expõe a contestação da legitimidade da Tabela Honorários.
- A desconsideração de vários tipos de unidades básicas de valor um mesmo tipo de serviço permite a burla e a contestação.
- O maior e mais grave é sua impraticabilidade.

DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANA FEAPR – 2021/2022

FUNÇÃO	NOME*	ASSOCIAÇÃO
Presidente	Clodomir Luiz Ascari	Pato Branco
Diretor Administrativo e Financeiro	Ricardo Antônio Palma	Toledo
Diretor de Relações Institucionais	Nilson Cardoso	Maringá
Diretor de Política Profissional	Rulian Bernardi Berger	Ponta Grossa
Conselho Fiscal – Titular	Rozenilda R. Barbara	Irati
Conselho Fiscal – Titular	Valdemir Gnoatto	Francisco Beltrão
Conselho Fiscal – Titular	Eder Blainski	Assis Chateaubriand
Conselho Fiscal – Suplente	Fabiola Portolan Kuczer	Guarapuava
Conselho Fiscal – Suplente	Josmar Neia dos Reis	Londrina
Conselho Fiscal – Suplente	Vitor Hoeflich	Curitiba

**Engenheiros Agrônomos*

GRUPO BASE PARA ELABORAÇÃO DA TABELA DE HONORÁRIOS:

Engenheiros Agrônomos listados abaixo:

Adalberto Telesca Barbosa
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo

Clodomir Luiz Ascari
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco

Daniel Roberto Galafassi
Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário e
Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel

Edson Roberto Silveira
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco

Hugo Reis Vidal
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Curitiba

Marlene Ferronato
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco

Orley Jayr Lopes
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão

Fabiola Portolan Kuczer
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Guarapuava

Ricardo Antônio Palma
Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário e
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo

Rulian Bernardi Berger
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais

Vander Della Coletta Moreno
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Colaboraram com informações: Outros Profissionais anônimos.

Colaboraram com informações:

Associação Paranaense de Planejamento Agropecuário
Diretoria

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Gerência Técnica Tabela da ANATER

Adriel Ferreira da Fonseca
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Carlos Augusto Souza Roderjan
Ponta Grossa

Felipe Bernartt
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo

João Francisco Marchi
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Kleber Sampaio
Piraí do Sul

Luiz Antonio Siqueira Junior
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Curitiba

Marcus Schutz
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo

Maria Teresa Schuh
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo

Nilson Cardoso
Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos

Ricardo Braido
Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos

Rulian Bernardi Berger
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais

Valdemir Gnoatto
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão

Agradecimento Especial:

Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do CREA-PR.

APOIO

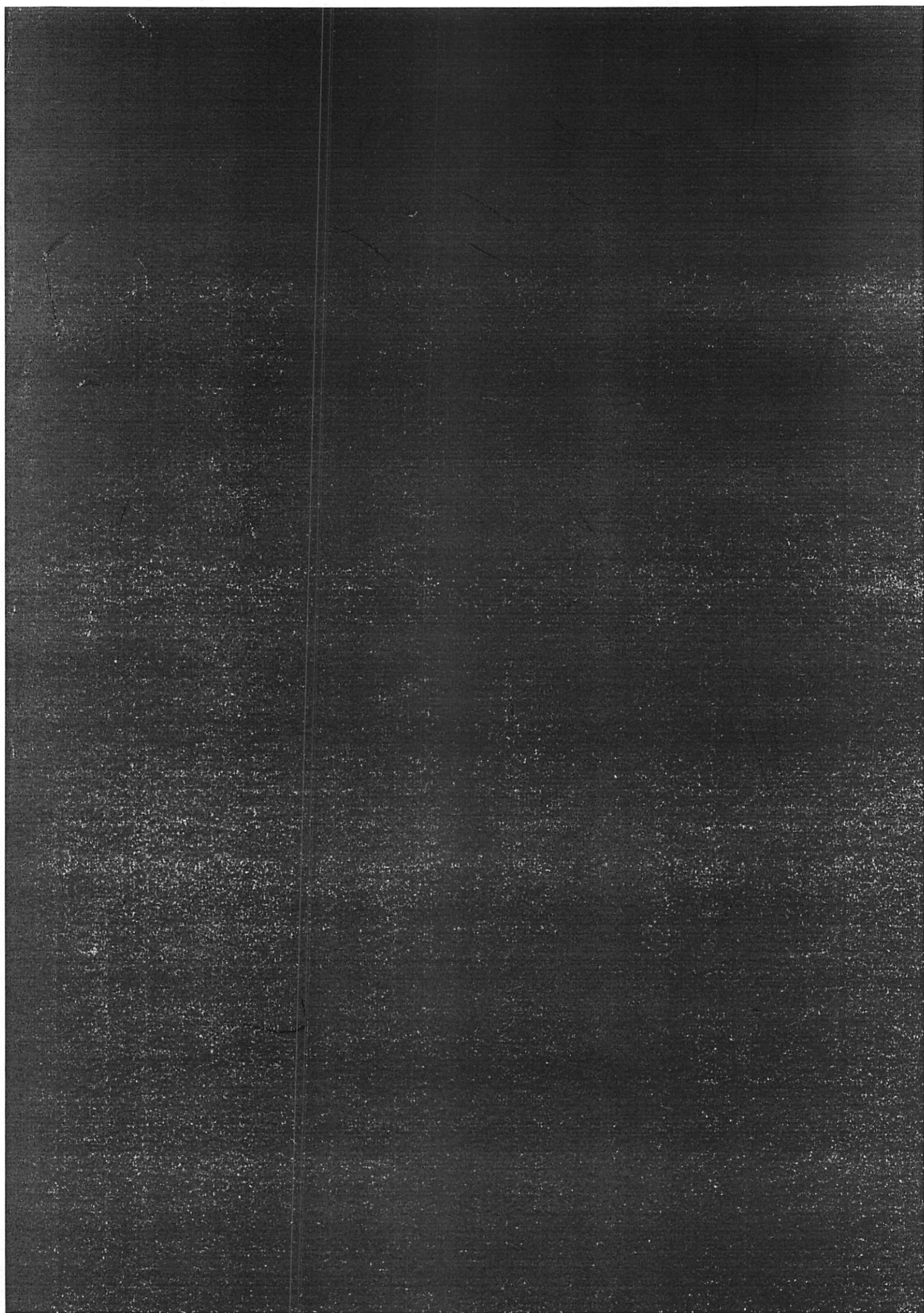


MUTUA-PR
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Projeto Gráfico/Diagramação/ Capa: Denise Oleinik (Jornalista - MTB 7883/PR)

Subscrivem esta Tabela Referencial as seguintes entidades

Associação dos Engenheiros Agrônomos de Assis Chateaubriand.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goioerê.
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri.
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Guarapuava.
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Regional de Francisco Beltrão.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Cornélio Procopio.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Curitiba.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Irati.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palotina.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Paranavaí.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco.
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo.
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste do Paraná.
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais.
Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos.
Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel.
Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama.
Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de São Miguel do Iguaçu.



Termo de Referência 8/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN	19/04/2023 14:02 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TC
01	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15.00	75.000.00
02	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	5.000	15,00	75.000.00

03	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15,00	75.000,00
04	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	2.000	6,00	12.000,00
05	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	14222	M2	15.000	6,90	103.500,00
06	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.	14222	M2	2.000	7,80	15.600,00
07	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	14222	M2	3.000	7,80	23.400,00
08	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	14222	M2	3.000	6,00	18.000,00
09	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
10	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
11	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços	14222	M2	5.000	5,50	27.500,00
12	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
13	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	14222	M2	2.000	3,20	6.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**LOTE 2 - TOPOGRAFICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.	14222	UND	50	600,00	30.000.
15	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural,	14222	UND	10	7.000,00	70.000.

TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**LOTE 3 - PAISAGISTICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	14222	M2	20.000	3,50	70.000
17	Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	14222	M2	100.000	3,50	350.000

TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**LOTE 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente	14222	M2	10.000	2,80	28.000
	Elaboração de projeto de base	14222	M2	10.000	5,00	50.000

19	e capeamento asfáltico em perímetro urbano					
20	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.	14222	M2	30.000.00	3,50	105,00
21	Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	14222	M2	20.000	3,50	70,00
22	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	14222	M2	30.000	3,50	105,00
23	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança	14222	UND	20	500,00	10,00
24	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural	14222	M2	30.000	3,20	96,00
25	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança	14222	UND	2,00	800,00	1.600
26	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	14222	M2	500	3,00	15,00
27	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	14222	M2	10.000	2,00	20,00
28	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	14222	M2	1.000	15,50	15,50
29	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	14222	METRO LINEAR	2.000	6,00	12,00
30	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado	14222	UND	10	1.200,00	12,00
31	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	14222	M2	50.000	3,00	15,00

TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)

LOTE 5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VAL TOT
32	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.450,00	169,00
	Elaboração de pedido de	14222	UND	20	9.150,00	183,00

33	declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (Iac), junto ao instituto água e terra.					
34	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (Ias), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	7.300,00	146.00
35	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (Ip), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	10.000	200.00
36	Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (Ii), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.200,00	164.00
37	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (Io), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.300,00	166.00
38	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	9.300,00	186.00
39	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	8.100,00	162.00
40	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UND	20	5.600,00	112.00
41	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UND	20	5.600,00	112.00
42	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	14222	UND	10	8.900,00	89.00

TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 1.577.000.00 (hum milhão quinhentos e setenta e sete mil reais)

LOTE 6 - SONDAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VA TC
43	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	14222	UND	25	4.500,00	112.50

44	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	15	1.300,00	19.5
45	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	14222	UND	15	1.500,00	22.5
46	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	25	1.700,00	42.5

TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

LOTE 7 - PLANO DE EMERGENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VA/TI
47	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná	14222	UND	10	2.400,00	24.

TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental. Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação. Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto. Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na **Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação**, bem como de memorial descritivo/especificações técnicas. O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar. Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta; Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORLD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta; Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica; conforme constante na ordem de serviço; Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários). Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Com relação a Sustentabilidade e aos impactos ambientais, as empresas devem observar e inserir nos projetos informações referentes as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme normas e legislações vigentes.

4.2. Requisitos de Contratação

- A empresa a ser contratada deverá ser da área de engenharia, arquitetura, ambiental, especializada no ramo de atividade pertinentes aos itens a serem licitados;
- Dispor de equipe técnica que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia e suporte dos serviços executados, tendo aptidão para executar os serviços supracitados.
- É de fundamental importância que a CONTRATADA tenha conhecimento dos estudos/projetos já existentes para a área de influência, para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas do levantamento topográfico, estudos hidrológicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos a serem desenvolvidos.
- Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto.
- Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação, bem como de memorial descritivo /especificações técnicas.
- O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar a elaboração dos projetos.
- Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta;
- Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORLD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta;
- Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica;

- Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários);
- Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc;
- Para o desenvolvimento de projetos listados neste termo, a contratada deverá considerar as condições topográficas existentes em cada local. As soluções técnicas apresentadas, estudadas e adotadas, devem estar integradas com o entorno, considerando a situação atual e possíveis intervenções futuras;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

4.3. Da Habilitação Técnica:

Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços;

O(s) responsável(s) deve(m) apor assinatura de aceite na exigência constante do item acima;

Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado;

Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado;

Caso o responsável técnico indicado não faça parte do quadro da empresa licitante de nenhuma das formas indicadas acima, a empresa deverá entregar uma Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado, por escrito, informando que, na hipótese do licitante se sagrar vencedor deste certame, o profissional indicado será o responsável por toda a execução do serviço e será incluído no quadro permanente com vínculo empregatício, se comprometendo a comprovar, por meio da juntada de um dos documentos citados acima, antes da assinatura do contrato, que o respectivo profissional pertence ao quadro técnico da empresa. A Declaração de Contratação Futura a ser apresentada pela empresa licitante deverá ser acompanhada de Declaração de Anuência do respectivo responsável técnico indicado no processo, cujo mesmo deverá informar que está ciente de que concorda com a indicação da empresa licitante.

Comprovação de Capacidade Técnica Operacional - Experiência da Proponente:

A Proponente deverá comprovar a capacidade técnica do(s) profissional(ais) de nível superior responsável(eis) técnico(s) por meio de atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA/CAU ou no respectivo conselho de classe e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, comprovando a experiência anterior na execução de trabalhos de características equivalentes ou superiores ao item cotado, e conforme o disposto no artigo 58, Inciso II da Lei 13.303 /2016.

4.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.6. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e obrigatória para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estudo Preliminar e Projeto Básico	10 dias
Análise por parte da Assessoria de Planejamento e Projetos	05 dias
Correções por parte da Contratada	10 dias
Projeto Executivo e Complementares	15 dias
Análise por parte da Assessoria de Planejamento e Projetos	05 dias
Correções por parte da Contratada	10 dias
Recebimento definitivo do Projeto Executivo e Complementares	10 dias

5.1.3. A Assessoria de Planejamento requisitará a prestação de serviços, através de Requisição de Serviço enviada por e-mail informado pelo PREPOSTO da empresa.

5.1.4. Será de total responsabilidade da CONTRATADA fazer a verificação periódica se sua caixa de mensagens, a fim de atender a solicitação conforme o prazo determinado.

5.1.5. O prazo de entrega dos projetos será conforme detalhamento do item 5.1.2, variando com a complexidade de cada projeto e os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas vigentes

5.1.6. Qualquer falha, erro e omissão detectados nos projetos e/ou serviços, durante a sua elaboração e aprovação, ou mesmo durante a execução das respectivas obras, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao órgão contratante.

5.1.7. A contratada deverá estar ciente das possíveis correções de projetos e documentos relacionados durante o andamento dos projetos ou até mesmo após a sua aprovação pela Prefeitura Municipal, considerando que órgãos de nível estadual/federal podem vir a requerer alterações em documentos para que seja enquadrado em padrões pertinentes.

5.1.8. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar esclarecimentos, a qualquer tempo e hora, de dúvidas geradas na concepção dos projetos, de falta de compatibilização entre projetos ou de falta de clareza no detalhamento,

ocasionando inclusive algum detalhamento complementar que será solicitado por escrito pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. Visando facilitar a execução dos trabalhos e principalmente agilizar possíveis intercorrências junto a CONTRATANTE, é desejável que a CONTRATADA venha a desenvolver todos os serviços relativos ao contrato em escritório próprio.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

5.4. Especificação da garantia do serviço

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.7. A fiscalização do objeto do contrato será realizada pelo Assessor de Planejamento e Projetos.
- 6.8. O gestor de contrato pode designar fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais para que auxiliem na fiscalização do serviço.
- 6.9. A comunicação entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA ocorrerá por meio do PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESAS, o qual deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para avisos, requisições/ordens de serviços e as demais comunicações necessárias.
- 6.10. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondências eletrônica fornecido pela mesma.
- 6.11. O telefone de contato fornecido pela CONTRATADA deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim que as notificações do serviço sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência.
- 6.12. Os serviços executados serão avaliados com base nos prazos e qualidade do serviço prestado, levando em consideração a execução estabelecida neste Termo de Referência, como o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, bem como a satisfação pública.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto do Contrato, serão medidos pelos quantitativos realmente executados e pelos produtos efetivamente entregues e apurados pela fiscalização do contrato, em conformidade com as unidades e critérios estabelecidos nas normas especificadas neste Termo de Referência / Projeto Básico, e serão remunerados conforme preço unitário ofertado em planilha pela CONTRATADA em sua proposta.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis da finalização da liquidação da despesa.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O objeto estará sujeito ao regime de empreitada por menor preço por lote, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por lote estimado para a contratação.

8.2.1. O custo global estimado para a prestação de serviços é de R\$ 3.322.500,00 (três milhões trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa.

8.2.2. Nos preços unitários para execução dos serviços estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, maquinário, mão de obra.

8.2.3. As despesas com custos provenientes de Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos e serviços contratados; digitação; cópias; desenhos; memoriais; quantitativos; orçamentos; cadernos de encargos; taxas de aprovação e justificativas serão considerados como integrantes da contratação, não gerando custos adicionais para a Administração Municipal.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.27. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.28. Apresentação do responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto:

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1. Elaboração de Projetos arquitetônicos e complementares em geral, mínimo de 20.000m2

8.31.2. Elaboração de Projetos de desmembramento, remembramento e abertura de vias, mínimo de 10.000m2

8.31.3. Elaboração de pavimentação asfáltica (recape, lombadas, pedras irregulares, galerias e águas pluviais) mínimo de 20.000 m2

8.31.4. Elaboração de pedido de Licenciamento Ambiental (DLAE, LAC, LAS, LP, LI, LO, AF. AA. SINAFLO, SONDAGENS DE TERRENOS)..

8.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.322.500,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.322.500,00 (três milhões trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02.002

II) Fonte de Recursos: 1.000 (RECURSOS LIVRES)

III) Programa de Trabalho: 2.006

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Assessor de Planejamento e Projetos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****GABINETE DO PREFEITO**

Referência: Pregão Eletrônico - Processo 052/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental, e acompanhamento técnico em obras e construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do Município de Congonhinhas.

Solicitante: Assessoria de Planejamento

DESPACHO**O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO**

DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento deste feito, destinado à contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental, e acompanhamento técnico em obras e construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do Município de Congonhinhas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 04 de maio de 2023.


José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2023**
Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.556.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

0: 1 7

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

(Processo Administrativo nº52/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens da licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

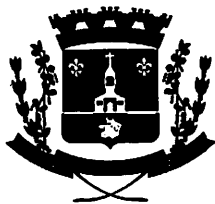
2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO**

Número: 149/2023

Consultante: Assessoria de Planejamento

Referência: Pregão Eletrônico – Proc. 52/2023

Assunto: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 79/2023 realizada pela Assessoria de Planejamento.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo nº 052, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória**2.1.1 Estudo Técnico Preliminar**

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]

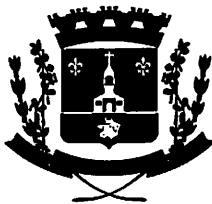
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

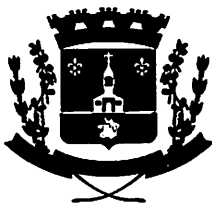
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 13/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 8/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

Com relação aos serviços de engenharia, o art. 6º da Lei 14.133/2021 também estabeleceu os critérios para a identificação de “serviço comum de engenharia” e “serviço especial de engenharia”, nos termos a seguir:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: **todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;**

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade prego, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

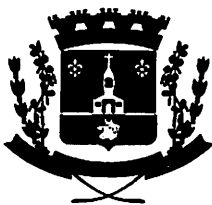
§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 08/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista se tratar de serviços técnicos.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

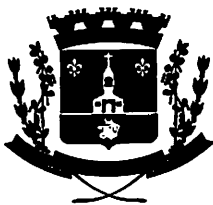
A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, verificou-se a desnecessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Assim, quanto à análise jurídica da contratação, verifica-se que obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 04 de maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

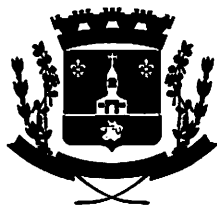
OAB/PR nº. 87.061



(43) 3554-1212 • juridico@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**
Processo Administrativo nº52/2023**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de ____/____/2023, **Processo Administrativo nº52/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº _____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

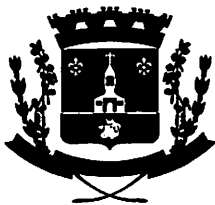
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

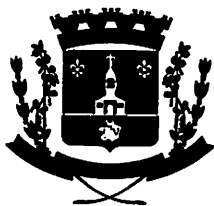
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0. 120

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MODELO DE EDITAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023**

(Processo Administrativo nº52/2023)

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os GRUPOS a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do grupo;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

OU

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

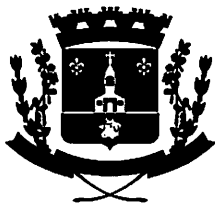
11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

Município de Congonhinas, dede 2023

Agente de Contratação.



0. 133
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços.

MINUTA

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.556.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR
Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

BAURITO DA SILVA
 GOVERNADOR
 Assessor Jurídico
LEI DE LEGISLAÇÃO Nº 1.594/2022
 "Municipal, que institui o Plano Municipal de Gestão da Saúde e do Trabalho em Saúde e cria o Conselho Municipal de Saúde e do Trabalho em Saúde"
 Município de São José do Rio Preto, 22/03/2022, decreto:

DISCRETO Nº 20/2022
 SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir Crédito Adicional Especializado na forma que especifica.
 ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 1.594/2022, decreta:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR
 PORTARIA Nº 001/2022

[illegible][illegible][illegible][illegible]

BARRETO DA SILVA DOUTOR DA SILVA Assessor Jurídico	PORTUGAL Nº 004/2023 1984 em 04/04/1984 em 1984, Serviço de Manutenção do Concorrentes, Estado do Rio
LEI Nº 2238/2023 SUAU.A. - Assessor e Chefe do Poder Executivo Municipal e Elyr Crisóton	ADONIS: Especial na forma da Nova Forma, Estado do Paraná, aprovou e eu. ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei
Assessor Jurídico - Município de, 1937 04/05/91, Nº 74.746	PORTUGAL Nº 002/2023 1984 em 04/04/1984 em 1984, Serviço de Manutenção do Concorrentes, Estado do Rio

[illegible][illegible][illegible][illegible]

QADPH 74-100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação

Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04

Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

**JOSE OLEGARIO
RIBEIRO**

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, serial=178, c=BR, ou=ICP-
BRASIL, ou=1549429820113, ou=Pessoa Física, ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2023.01.18 09:28:40 -03'00'

**DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA**

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA
DN: cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, ou=AC OAB,
ou=1349429820113, ou=Pessoa Física, ou=Assessor
Jurídico, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Data: 2023.01.18 09:28:40 -03'00'

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

04 135

Solicitação de Compra Nº 79/2023

Solicitante:	CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN	Data da Solicitação:	19/04/2023
Organograma:	0200200002 - Assessoria de Planejamento		
Local de Entrega:	Prefeitura Municipal de Congonhinhas		
Objeto:	contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.		
Justificativa:	Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental. Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação. Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15170202-1	1,00	HT	Elaboração de projetos de engenharia, abrangendo projeto arquitetônico, estrutural, telefônico, elétrico, hidráulico, prevenção de incêndios, inclusive planilha de serviço orçamentária.	3.322.500,0000	3.322.500,00
Preço Total:						3.322.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
659 - 02.002.04.121.0002.2006.4.4.90.51.00	Manutenção do Setor de Assessoria de Planejamento	00000-	3.322.500,00
		00000.01.07.00.00.2	
		.500.0000	

Congonhinhas, 19 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável

0 - 136

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total dos ITENS/LOTES;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

04 141

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

0 142

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

04 143

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

04 144

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

03 145

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

04 146

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

04 147

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

04 148

6.18. Se a (s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*art. 4º do Decreto nº 8.538/2015*).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

04 151

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

04 152

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

0. 153

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

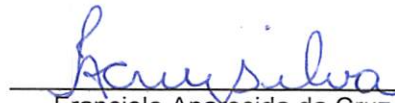
11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Inicial/Ajustada

0. 156

Município de Congonhinhas, 10 de maio de 2023


Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação.
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 8/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2023	987517-PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN	09/05/2023 17:00 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;		001

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15.00	75.000.00
02	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico	14222	M2	5.000	15,00	75.000.00

						e cadernos técnicos relacionados
03	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15,00	75.000,00
04	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	2.000	6,00	12.000,00
05	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	14222	M2	15.000	6,90	103.500,00
06	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional / saúde institucional / educacional / serviços.	14222	M2	2.000	7.80	15.600,00
07	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	14222	M2	3.000	7,80	23.400,00
08	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	14222	M2	3.000	6,00	18.000,00
09	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
10	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
11	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços	14222	M2	5.000	5,50	27.500,00
12	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00

	arrimo.					
13	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	14222	M2	2.000	3,20	6.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

LOTE 2 - TOPOGRAFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.	14222	UND	50	600,00	30.000,00
15	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural,	14222	UND	10	7.000,00	70.000,00

TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LOTE 3 - PAISAGISTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	14222	M2	20.000	3,50	70.000,00
17	Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	14222	M2	100.000	3,50	350.000,00

TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

LOTE 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente	14222	M2	10.000	2,80	28.000,00
19	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano	14222	M2	10.000	5,00	50.000,00
20	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.	14222	M2	30.000,00	3,50	105.000,00
21	Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	14222	M2	20.000	3,50	70.000,00
22	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	14222	M2	30.000	3,50	105.000,00
23	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança	14222	UND	20	500,00	10.000,00
24	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural	14222	M2	30.000	3,20	96.000,00
25	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança	14222	UND	2,00	800,00	1.600,00
26	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	14222	M2	500	3,00	1.500,00
27	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	14222	M2	10.000	2,00	20.000,00
28	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	14222	M2	1.000	15,50	15.500,00
29	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	14222	METRO LINEAR	2.000	6,00	12.000,00
30	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado	14222	UND	10	1.200,00	12.000,00
31	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	14222	M2	50.000	3,00	150.000,00

TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 676.600,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

LOTE 5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de	14222	UND	20	8.450,00	169.000,00

32	licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.					
33	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	9.150,00	183.000,00
34	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	7.300,00	146.000,00
35	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	10.000	200.000,00
36	Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.200,00	164.000,00
37	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.300,00	166.000,00
38	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	9.300,00	186.000,00
39	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	8.100,00	162.000,00
40	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UND	20	5.600,00	112.000,00
41	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UND	20	5.600,00	112.000,00
42	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	14222	UND	10	8.900,00	89.000,00

TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 1.689.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais)

LOTE 6 - SONDAGEM

			UNIDADE DE		VALOR	VALOR
--	--	--	------------	--	-------	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
43	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	14222	UND	25	4.500,00	112.500,00
44	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	15	1.300,00	19.500,00
45	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	14222	UND	15	1.500,00	22.500,00
46	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	25	1.700,00	42.500,00

TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 197.000.00 (cento e noventa e sete mil reais)

LOTE 7 - PLANO DE EMERGENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná	14222	UND	10	2.400,00	24.000,00

TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 24.000.00 (vinte e quatro mil reais)

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental. Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação. Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto. Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na **Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação**, bem como de memorial descritivo/especificações técnicas. O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar. Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta; Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORLD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta; Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica; conforme constante na ordem de serviço; Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários). Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Com relação a Sustentabilidade e aos impactos ambientais, as empresas devem observar e inserir nos projetos informações referentes as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme normas e legislações vigentes.

4.2. Requisitos de Contratação

- A empresa a ser contratada deverá ser da área de engenharia, arquitetura, ambiental, especializada no ramo de atividade pertinentes aos itens a serem licitados;
- Dispor de equipe técnica que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia e suporte dos serviços executados, tendo aptidão para executar os serviços supracitados.
- É de fundamental importância que a CONTRATADA tenha conhecimento dos estudos/projetos já existentes para a área de influência, para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas do levantamento topográfico, estudos hidrológicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos a serem desenvolvidos.
- Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto.
- Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação, bem como de memorial descritivo /especificações técnicas.
- O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar a elaboração dos projetos.
- Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta;

- Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORLD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta;
- Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica;
- Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários);
- Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc;
- Para o desenvolvimento de projetos listados neste termo, a contratada deverá considerar as condições topográficas existentes em cada local. As soluções técnicas apresentadas, estudadas e adotadas, devem estar integradas com o entorno, considerando a situação atual e possíveis intervenções futuras;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

4.3. Da Habilitação Técnica:

Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços;

O(s) responsável(s) deve(m) apor assinatura de aceite na exigência constante do item acima;

Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado;

Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado;

Caso o responsável técnico indicado não faça parte do quadro da empresa licitante de nenhuma das formas indicadas acima, a empresa deverá entregar uma Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado, por escrito, informando que, na hipótese do licitante se sagrar vencedor deste certame, o profissional indicado será o responsável por toda a execução do serviço e será incluído no quadro permanente com vínculo empregatício, se comprometendo a comprovar, por meio da juntada de um dos documentos citados acima, antes da assinatura do contrato, que o respectivo profissional pertence ao quadro técnico da empresa. A Declaração de Contratação Futura a ser apresentada pela empresa licitante deverá ser acompanhada de Declaração de Anuência do respectivo responsável técnico indicado no processo, cujo mesmo deverá informar que está ciente de que concorda com a indicação da empresa licitante.

Comprovação de Capacidade Técnica Operacional - Experiência da Proponente:

A Proponente deverá comprovar a capacidade técnica do(s) profissional(ais) de nível superior responsável(eis) técnico(s) por meio de atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA/CAU ou no respectivo conselho de classe e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, comprovando a experiência anterior na execução de trabalhos de características equivalentes ou superiores ao item cotado, e conforme o disposto no artigo 58, Inciso II da Lei 13.303 /2016.

4.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.6. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e obrigatória para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:30 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estudo Preliminar e Projeto Básico	10 dias
Análise por parte da Assessoria de Planejamento e Projetos	05 dias
Correções por parte da Contratada	10 dias
Projeto Executivo e Complementares	15 dias
Análise por parte da Assessoria de Planejamento e Projetos	05 dias
Correções por parte da Contratada	10 dias
Recebimento definitivo do Projeto Executivo e Complementares	10 dias

5.1.3. A Assessoria de Planejamento requisitará a prestação de serviços, através de Requisição de Serviço enviada por e-mail informado pelo PREPOSTO da empresa.

5.1.4. Será de total responsabilidade da CONTRATADA fazer a verificação periódica se sua caixa de mensagens, a fim de atender a solicitação conforme o prazo determinado.

5.1.5. O prazo de entrega dos projetos será conforme detalhamento do item 5.1.2, variando com a complexidade de cada projeto e os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as normas vigentes

5.1.6. Qualquer falha, erro e omissão detectados nos projetos e/ou serviços, durante a sua elaboração e aprovação, ou mesmo durante a execução das respectivas obras, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao órgão contratante.

5.1.7. A contratada deverá estar ciente das possíveis correções de projetos e documentos relacionados durante o andamento dos projetos ou até mesmo após a sua aprovação pela Prefeitura Municipal, considerando que órgãos de nível estadual/federal podem vir a requerer alterações em documentos para que seja enquadrado em padrões pertinentes.

5.1.8. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar esclarecimentos, a qualquer tempo e hora, de dúvidas geradas na concepção dos projetos, de falta de compatibilização entre projetos ou de falta de clareza no detalhamento, ocasionando inclusive algum detalhamento complementar que será solicitado por escrito pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. Visando facilitar a execução dos trabalhos e principalmente agilizar possíveis intercorrências junto a CONTRATANTE, é desejável que a CONTRATADA venha a desenvolver todos os serviços relativos ao contrato em escritório próprio.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário*

5.4. Especificação da garantia do serviço

5.4.1. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. *O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.5. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

6.6. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.7. A fiscalização do objeto do contrato será realizada pelo Assessor de Planejamento e Projetos.

6.8. O gestor de contrato pode designar fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais para que auxiliem na fiscalização da prestação de serviço.

6.9. A comunicação entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA ocorrerá por meio do PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA, o qual deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para avisos, requisições/ordens de serviços e as demais comunicações necessárias.

6.10. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondências eletrônica fornecido pela mesma.

6.11. O telefone de contato fornecido pela CONTRATADA deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim que as notificações do serviço sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência.

6.12. Os serviços executados serão avaliados com base nos prazos e qualidade do serviço prestado, levando em consideração a execução estabelecida neste Termo de Referência, como o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, bem como a satisfação pública.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto do Contrato, serão medidos pelos quantitativos realmente executados e pelos produtos efetivamente entregues e apurados pela fiscalização do contrato, em conformidade com as unidades e critérios estabelecidos nas normas especificadas neste Termo de Referência / Projeto Básico, e serão remunerados conforme preço unitário ofertado em planilha pela CONTRATADA em sua proposta.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis da finalização da liquidação da despesa.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O objeto estará sujeito ao regime de empreitada por menor preço por lote, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por lote estimado para a contratação.

8.2.1. O custo global estimado para a prestação de serviços é de R\$ 3.322.500,00 (três milhões trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa.

8.2.2. Nos preços unitários para execução dos serviços estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, maquinário, mão de obra.

8.2.3. As despesas com custos provenientes de Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos e serviços contratados; digitação; cópias; desenhos; memoriais; quantitativos; orçamentos; cadernos de encargos; taxas de aprovação e justificativas serão considerados como integrantes da contratação, não gerando custos adicionais para a Administração Municipal.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

8.27. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.28. Apresentação do responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto:

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1. Elaboração de Projetos arquitetônicos e complementares em geral, mínimo de 20.000m²

8.31.2. Elaboração de Projetos de desmembramento, remembramento e abertura de vias, mínimo de 10.000m²

8.31.3. Elaboração de pavimentação asfáltica (recape, lombadas, pedras irregulares, galerias e águas pluviais) mínimo de 20.000 m²

8.31.4. Elaboração de pedido de Licenciamento Ambiental (DLAE, LAC, LAS, LP, LI, LO, AF, AA, SINAFLOR, SONDAGENS DE TERRENOS)..

8.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.556.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais) conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02.002

II) Fonte de Recursos: 1.000 (RECURSOS LIVRES)

III) Programa de Trabalho: 2.006

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Assessor de Planejamento e Projetos

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descritivo

Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

3. Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de manutenção nos prédios públicos e pleitear recursos financeiros junto aos órgãos governamentais, temos como objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de arquitetura, engenharia civil e ambiental, para que possamos atender a demanda existente relacionadas a projetos arquitetônicos, complementares e na área ambiental.

Há uma necessidade de reformas, ampliações, construções novas, licenciamento ambiental para regularização de áreas, levantadas pelas Secretarias Municipais, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Ainda ressaltamos a necessidade, uma vez que o município não possui órgão específico de engenharia, pois o profissional concursado se encontra afastado por motivos médicos, e visto a complexidade dos projetos, requer a composição de equipe multiprofissional, composta por profissionais com habilitação específica.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Planejamento e Projetos	Carlos Roberto Moraes Hackmann

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- A empresa a ser contratada deverá ser da área de engenharia, arquitetura, ambiental, especializada no ramo de atividade pertinentes aos itens a serem licitados;
- Dispor de equipe técnica que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia e suporte dos serviços executados, tendo aptidão para executar os serviços supracitados.
- É de fundamental importância que a CONTRATADA tenha conhecimento dos estudos/projetos já existentes para a área de influência, para que tenha melhores condições de avaliar toda complexidade e as exigências mínimas do levantamento topográfico, estudos hidrológicos, anteprojetos, projetos básicos e executivos a serem desenvolvidos.
- Todos os projetos deverão ser entregues à Assessoria de Planejamento com uma cópia plotada e assinadas pelo autor do projeto, acompanhadas das cópias digitais em versão DWG, PLT, PDF e PDF assinado, acompanhado de ART e/ou RRT devidamente quitadas pela empresa contratada e outros documentos necessários conforme necessidade de cada projeto.

- Os projetos deverão vir acompanhados de planilha orçamentária relativa aos serviços previstos no projeto, baseada na Planilha SINAPI, SEIL PR ou similar conforme solicitação, bem como de memorial descritivo /especificações técnicas.
- O profissional responsável pelo projeto deverá visitar o local da obra antes de iniciar.
- Para entrega de Orçamentos e Cronograma-físico financeiro, as planilhas deverão ser entregues ao Município, em EXCEL, com uma via protegida e uma desprotegida, para fins de unificação de todas as planilhas de todos os projetos que compõem a obra proposta;
- Os Memoriais Descritivos deverão ser entregues em uma via em PDF, PDF assinada e uma em WORLD, para fins de unificação de todos os memoriais descritivos que compõem a obra proposta;
- Deverão ser obrigatoriamente atendidas as Normas Vigentes relativas a cada projeto específico, como também considerar as instruções para projetos constantes no memorial da obra específica;
- Para que a Contratada elabore os projetos de forma geral, o Município disponibilizará acesso a todas as informações existentes em seus arquivos, cabendo à contratada fazer seus próprios levantamentos para informações complementares não disponibilizadas pela contratante (dados de instalações de galerias pluviais, hidrossanitárias, elétricas, projetos arquitetônicos, redes telefônicas, redes de lógica ou outros necessários);
- Na ART ou RRT deverá constar todos os serviços efetuados, inclusive planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, etc;
- Para o desenvolvimento de projetos listados neste termo, a contratada deverá considerar as condições topográficas existentes em cada local. As soluções técnicas apresentadas, estudadas e adotadas, devem estar integradas com o entorno, considerando a situação atual e possíveis intervenções futuras;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

6. Levantamento de Mercado

Como levantamento de mercado, realizamos a busca dos serviços prestados junto as Associações de Engenheiros e Arquitetos do Estado do Paraná, da qual dispõe de Tabela de Honorários Profissionais, e em empresas do ramo de engenharia e arquitetura.

7. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está na Tabela I abaixo:

LOTE 1 - PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15.00	75.000.00
02	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	5.000	15,00	75.000.00
03	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	14222	M2	5.000	15,00	75.000,00
	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do					

04	tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	14222	M2	2.000	6,00	12.000,00
05	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	14222	M2	15.000	6,90	103.500,00
06	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.	14222	M2	2.000	7,80	15.600,00
07	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.	14222	M2	3.000	7,80	23.400,00
08	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	14222	M2	3.000	6,00	18.000,00
09	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
10	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
11	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços	14222	M2	5.000	5,50	27.500,00

12	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	14222	M2	2.000	3,00	6.000,00
13	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	14222	M2	2.000	3,20	6.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

LOTE 2 - TOPOGRAFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.	14222	UND	50	600,00	30.000,00
15	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural,	14222	UND	10	7.000,00	70.000,00

TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LOTE 3 - PAISAGISTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.	14222	M2	20.000	3,50	70.000,00
	Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para		M2	100.000	3,50	350.000,00

17	parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.	14222			
----	--	-------	--	--	--

TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

LOTE 4 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente	14222	M2	10.000	2,80	28.000,00
19	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano	14222	M2	10.000	5.00	50.000,00
20	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.	14222	M2	30.000,00	3.50	105.000,00
21	Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	14222	M2	20.000	3,50	70.000,00
22	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	14222	M2	30.000	3,50	105.000,00
23	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança	14222	UND	20	500,00	10.000,00
	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras	14222	M2	30.000	3,20	96.000,00

24	poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural					
25	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança	14222	UND	2,00	800,00	1.600,00
26	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	14222	M2	500	3,00	1.500,00
27	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	14222	M2	10.000	2,00	20.000,00
28	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	14222	M2	1.000	15,50	15.500,00
29	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	14222	METRO LINEAR	2.000	6,00	12.000,00
30	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado	14222	UND	10	1.200,00	12.000,00
31	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.	14222	M2	50.000	3,00	150.000,00

TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 676.600,00 (seiscientos e setenta e seis mil e seiscientos reais)

LOTE 5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.450,00	169.000,00

33	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	9.150,00	183.000,00
34	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	7.300,00	146.000,00
35	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	10.000	200.000,00
36	Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.200,00	164.000,00
37	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	8.300,00	166.000,00
38	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	14222	UND	20	9.300,00	186.000,00
39	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra	14222	UND	20	8.100,00	162.000,00
40	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano /rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UND	20	5.600,00	112.000,00
	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para	14222	UND	20	5.600,00	112.000,00

41	supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.					
42	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	14222	UND	10	8.900,00	89.000,00

TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 1.689.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais)

LOTE 6 - SONDAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	14222	UND	25	4.500,00	112.500,00
44	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	15	1.300,00	19.500,00
45	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	14222	UND	15	1.500,00	22.500,00
46	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos	14222	UND	25	1.700,00	42.500,00

TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

LOTE 7 - PLANO DE EMERGENCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no	14222	UND	10	2.400,00	24.000,00

município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná					
--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 7 - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP, foi baseada nas demandas de projetos em que a administração tem interesse em realizar, seguindo as solicitações das Secretarias Municipais.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.556.000,00

A estimativa de preços da contratação esta baseada em orçamentos previo estimativo em empresas do ramo, e levantamento realizado em licitações realizadas por órgão publico.



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital. O valor estimado para cada item segue abaixo:

Lote 1 - LOTE 01 - PROJETOS ESTRUTURAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11945	PROJETOS ESTRUTURAIS: Concreto armado (planta baixa com lançamento de estrutura com cotas e elevações e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	7,95	7.950,00
2	11946	PROJETOS ESTRUTURAIS: Estruturas metálicas (características, dimensões e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	2,65	2.650,00
3	11947	PROJETOS ESTRUTURAIS: Fundações (localização, características, dimensões e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	3,33	3.330,00
TOTAL						13.930,00
Lote 2 - LOTE 02 - PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11948	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto elétrico (memorandum, planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações, diagrama unifilar e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	5,33	5.330,00
2	11949	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto de tubulação telefônica (projeto com marcação dos pontos e tubulações, e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	1,21	1.210,00
TOTAL						6.540,00
Lote 3 - LOTE 03 - PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11950	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta baixa com marcação dos pontos, barriletes, tubulações, prumadas, reservatórios, detalhes isométricos, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	1.000,00	M2	3,65	3.650,00
2	11951	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de esgoto sanitário (planta baixa com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, reservatórios, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M2	3,23	6.460,00
3	11952	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Projeto de águas pluviais (planta de cobertura com marcação dos pontos, tubulações, prumadas, com ou sem sistema para reutilização, esquema de distribuição vertical, e outros detalhamentos que se julgarem necessários). Inclui memorial descritivo, orçamento e cronograma.	2.000,00	M2	2,65	5.320,00
TOTAL						15.440,00

fonte: <https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br/upload/licitacoes/2758.pdf>

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, fundação, elétrico, hidráulico, estruturas, urbanísticos, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessário uma contratação correlata ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento da Divisão de Assessoria de Planejamento e Projetos, que visa atender as demandas de projetos do Poder Executivo Municipal

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação são esperados os seguintes benefícios:

- Eliminação de problemas estruturais e aumento da segurança de áreas internas e externas
- Garantia de Pleno Funcionamento dos Predios Publicos
- Menor gasto com serviços e consertos

14. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação aos impactos ambientais, as empresas devem observar e inserir nos projetos informações referentes as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme normas e legislações vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, na forma de Sistema de Registro de Preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Assessoria de Planejamento e Projetos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
Processo Administrativo nº52/2023****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº27/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/05/2023, **Processo Administrativo nº52/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº27/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

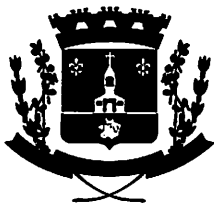
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

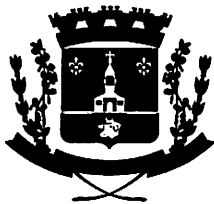
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

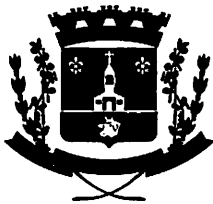
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, de de 2023.

Responsável legal do Município

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/05/2023 09:30:02



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00027/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00014/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns de Engenharia

Regime de Execução

Empreitada por Preço Global

Nº do Processo

52

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

47

Objeto

Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

Data da Divulgação

12/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 26/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional /saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5000)

Grupo: G1

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5000)

Grupo: G1

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5000)

Grupo: G1

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (15000)

Grupo: G1

6 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

7 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3000)

Grupo: G1

8 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3000)

Grupo: G1

9 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

10 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto elétrico de edificações.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

11 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (5000)

Grupo: G1

12 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

13 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de cabeamento (lógico).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G1

14 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (50)

Grupo: G2

15 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

Grupo: G2

16 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20000)

Grupo: G3

17 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (100000)

Grupo: G3

18 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10000)

Grupo: G4

19 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10000)

Grupo: G4

20 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (30000)

Grupo: G4

21 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20000)

Grupo: G4

22 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (30000)

Grupo: G4

23 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em buq para acessibilidade e segurança.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G4

24 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (30000)

Grupo: G4

25 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

Grupo: G4

26 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (500)

Grupo: G4

27 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10000)

Grupo: G4

28 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)

Grupo: G4

29 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2000)

Grupo: G4

30 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

Grupo: G4

31 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (50000)

Grupo: G4

32 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.450,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

33 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

34 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

35 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

36 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de licença de instalação (li), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

37 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

38 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

39 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

40 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

41 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (20)

Grupo: G5

42 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

Grupo: G5

43 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (25)

Grupo: G6

44 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (15)

Grupo: G6

45 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (15)

Grupo: G6

46 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (25)

Grupo: G6

47 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do Estado do Paraná.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Classificação de produto (material)	5000	UNIDADE
2	Classificação de produto (material)	5000	UNIDADE
3	Classificação de produto (material)	5000	UNIDADE
4	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
5	Classificação de produto (material)	15000	UNIDADE
6	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
7	Classificação de produto (material)	3000	UNIDADE
8	Classificação de produto (material)	3000	UNIDADE
9	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
10	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
11	Classificação de produto (material)	5000	UNIDADE
12	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
13	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Classificação de produto (material)	50	UNIDADE
15	Classificação de produto (material)	10	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Classificação de produto (material)	20000	UNIDADE
17	Classificação de produto (material)	100000	UNIDADE

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Classificação de produto (material)	10000	UNIDADE
19	Classificação de produto (material)	10000	UNIDADE
20	Classificação de produto (material)	30000	UNIDADE
21	Classificação de produto (material)	20000	UNIDADE
22	Classificação de produto (material)	30000	UNIDADE
23	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
24	Classificação de produto (material)	30000	UNIDADE
25	Classificação de produto (material)	2	UNIDADE
26	Classificação de produto (material)	500	UNIDADE
27	Classificação de produto (material)	10000	UNIDADE
28	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE
29	Classificação de produto (material)	2000	UNIDADE
30	Classificação de produto (material)	10	UNIDADE
31	Classificação de produto (material)	50000	UNIDADE

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
32	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
33	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
34	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
35	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
36	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
37	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
38	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
39	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
40	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
41	Classificação de produto (material)	20	UNIDADE
42	Classificação de produto (material)	10	UNIDADE

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Classificação de produto (material)	25	UNIDADE
44	Classificação de produto (material)	15	UNIDADE
45	Classificação de produto (material)	15	UNIDADE
46	Classificação de produto (material)	25	UNIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023 - PROCESSO Nº52/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **26/05/2023**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 10 / 05 / 2023

Câmara Municipal de Nova América da Colina - PR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova América da Colina
CONTRATADA: GERENCIAR GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Serviços de suporte para parametrização e alimentação das informações do TCE-PR
Valor R\$ 49.200,00
Vigência: 07/05/2024
NAC: 05/05/2023

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº08/2023

ATRAVÉS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02 OBJETO: Registro de preço para eventual serviços de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova América da Colina/PR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência. ABERTURA: 23/05/2023 HORÁRIO: 14h00 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novamericaadacolina.pr.gov.br ou www.bli.org.br "Acesso Identificado" e e-mail licita@novamericaadacolina.pr.gov.br e 08 de maio de 2023.

Leandro Perez de Oliveira, Pregoeiro Municipal.

ADITIVO DE PRAZO E VALOR NÚMERO DO ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº23/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº28/2019

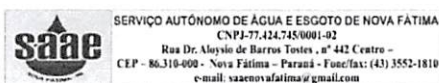
Texto resumo do Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE E CONTROLE DE DADOS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR CNPJ 75.827.204/0001-08
Contratada: BORSATTO INFORMATICA & ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na rua Cicero Rodrigues, nº645, Centro, CEP: 86.225-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.728.666/0001-63
Valor: Reajuste de 6,14% passando para R\$45.766,32 bruto.
Início de Execução: 05/06/2023
Data da Assinatura: 09/05/2023
Prefeito: Sebastião Rogatti

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Prefeito do Município de Nova América da Colina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou: CREATIVA GRAFICA RAPIDA LTDA inscrita no CNPJ de número 42.585.735/0001-74 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLOTAGENS E CARIMBOS, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de material gráfico para as diversas Secretarias do Município. Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Nova América da Colina, 08 de maio de 2023

Sebastião Rogatti - Prefeito



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

DECRETO Nº 109/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANGELO RAFAEL FELÍCIO, CPF: 598.534.339-15 RG nº 4.306.148-8 do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DA AUTARQUIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em Contrário

Edição da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 09 de Maio de 2023

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

DECRETO Nº 2082/2023

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 22.000,00 - (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.
O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1043/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5º INCISO III, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão - PR, no de de R\$ 22.000,00 - (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00

3.3.72.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 2.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.2.076 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

4.4.72.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.1.001 - Implantação de Rede de Água

076 - Recursos Livres

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 16.000,00

SUB TOTAL: R\$ 16.000,00

01.001.17.512.0034.1.002 - Melhorias das Adutoras de Água Bruta

076 - Recursos Livres

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00

SUB TOTAL: R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de Maio de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ERRATA COMPRA DIRETA 24/2023

ONDE SE-LE

no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE

no valor total de R\$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais)

Santa Cecília do Pavão, 08 de Maio de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/IMF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/IMF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: empresa MPL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ 07.888.592/0001-79

OBJETO: 1.1-Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos, festividades, feiras, seminários, solenidades oficiais e barreiras sanitárias

2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: da quantidade

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
TENDA 5X5	40	40
SOM ILUMINAÇÃO	4	4
FECHAMENTO EM LONA BRANCA 3X2	500	500
TENDA 10X10	40	40
GRADIL DE PROTEÇÃO DE ÁREA	500	500
CORTINA TIPO SOMBRETE PALCO 12X8	10	10
PALCO 12X8 MT²	2	2

DATA: 09/08/2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023 - PROCESSO Nº51/2023 - Lei nº 14.133/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM - ÂMBITO REGIONAL. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congonhinhas.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023 - PROCESSO Nº52/2023 - Lei nº 14.133/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congonhinhas.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 24/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo Administrativo nº049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/IMF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 14/04/2023, Processo Administrativo nº049/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos de percussão para lanfarras, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem

AR SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Siqueira Campos, 388 - Centro, CEP: 86320-000, Cidade de Congonhinhas / Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Tel. (43) 96411-3246 / 3554-1515, E-mail: djardracorodrigues@hotmail.com, neste ato representada por Adriano Rodrigues Dos Santos portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/IMF sob nº [REDACTED]

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un	Qtd	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
04	Prato 13" Linha Marching Band, Material Latão, Acabamento Dourado	KREST-EV 013MB	UM	04	625,00	2.500,00
05	Talabarte Coroa de 2 Gancho 5 Centímetro de Largura Material NYlon, Ponteira de Metal Gratinada	LIVERPOOL 2 GANCHOS	UN	65	25,80	1.677,00
06	Baqueta Para Sardo Ponta de Madeira, 28 cm	LIVERPOOL L/25CM	UN	40	14,00	560,00
07	Baqueta de Rapique Ponta de Oliva 6", 41cm	LIVERPOOL L/41CM	UN	50	8,30	415,00
08	Baqueta Maçaneta Para Bumbo Fuzileiro Maçaneta para Bumbo com bola revestida de Pelúcia 30cm	LIVERPOOL L	UN	20	34,90	698,00
09	Baqueta Maçaneta Para Bumbo Fuzileiro Maçaneta para bumbo com bola de borracha 22,5 cm	LIVERPOOL L	UN	10	32,80	328,00
VALOR TOTAL						8.178,00

LEIA - ASSINE - ANUNCIE

(43) 3524-1303

A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a
adJORIBR
JORNAL DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023 - PROCESSO Nº51/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM – ÂMBITO REGIONAL.**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

Aquisição de 01 (uma) máquina Retroescavadeira, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Convênio Plataforma + Brasil nº 938590/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Cândido de Abreu/PR, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Desenvolvimento e Agropecuária.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br/r> ou no endereço: Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (43) 3476-1222. Fim de Recebimento de Propostas em: 25/05/2023, até às 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 25/05/2023, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/r>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Em 10 de maio de 2023.
ALAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

VALOR: R\$1.979.827,29 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos). Capanema, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

DATA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO C/RG Nº 1.904.***PR, CPF/MF Nº 337.***-**.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PSICÓLOGOS DO IAPÓ, CNPJ/MF sob nº 49.686.055/0001-96, com endereço na Rua ADOLFO GUSTAVO LESNAU, nº 312, VILA SANTA CRUZ, CEP 84168-220, na cidade de Castro - PR, neste ato representada pela Sra. DAIANE CRISTINA CANHA SAMPAIO, portadora do C/RG nº 11.111.***-** e CPF/MF nº 078.***-**.

OBJETO: é objeto desta contratação a aquisição de Gêneros alimentícios (filé de peixe) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais, e centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com o Edital de Chamamento público nº 006/2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 202.999,20, condições esta da vencedora.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 13 (treze) meses, a contar da data de emissão do mesmo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PSICÓLOGOS DO IAPÓ. VALOR: R\$ 219.050,00. Data 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 9 de maio de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2023

Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

10 de maio de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 193/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: LFP Comércio de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 26.554.718/0001-13.

Ata de Registro de Preços: 194/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: Nutricao Original Ltda - CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Ata de Registro de Preços: 196/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023
Empresa: Vaccarin & Alff Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Ata de Registro de Preços: 197/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023
Empresa - Torre Forte Atacado e Varejo Ltda - ME - CNPJ nº 05.247.406/0001-97.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços - 095/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV - CNPJ sob nº 11.013.735/0001-76.

Objeto: Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 11 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 8 de maio de 2023.

Contrato de Prestação de Serviços - 096/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - APAE - CNPJ nº 78.677.093/0001-80

Objeto: Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.

Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 11 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 8 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMF**

Aquisição roçadeira agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 927111/2022.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 08h15min do dia 09 de maio de 2023, às 08h45min do dia 23 de maio de 2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 23 de maio de 2023, através da plataforma BLL.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

V. VALOR TOTAL: R\$ 22.683,33 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 8 de maio de 2023.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Proc. Lic. nº 52/2023.

Destinada Exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$ 80.000,00).

Objeto: Aquisição de computadores destinados à Secretaria Mun. de Educação de Guaiará, conforme Convênio nº 202206012, referente ao plano Paraná Mais Cidades II, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021. Abertura: 30/05/2023 às 09h. Local: <https://comprasbr.com.br/>. Infs., e edital no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 1181, fone: (44) 3442.1413, informando: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato, ou site: www.guaraca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento dos procedimentos odontológicos, ofertando de forma sistemática apoio integral, atendimento aos usuários do município, com informações do fiscal destinado e endereçada ao gestor de saúde todos os meses avaliação e fiscalização dos exames fornecidos pela credenciada(s).

O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraima, 9 de maio de 2023
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação



##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais desportivos, troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 09 de maio de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Agente de Contratação

comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 23/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

48078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023 - PROCESSO Nº52/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE - SRP.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 26/05/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 10 de maio de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

48081/2023

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO - (ITEM). O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: Aquisição de empresa para fornecimento de material para inseminação artificial com a finalidade de atender os pequenos produtores de leite através de inseminação artificial no programa de melhoramento genético de bovinos leiteiros do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05 de maio de 2023 às 08:00 horas do dia 18 de Maio 2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 03 de maio de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos

Pregoeira

48049/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 062/23 - ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de mudas de flores, plantas e produtos pertinentes
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 13h58m de 24/05/2023

ABERTURA: 13h59m de 24/05/2023

DISPUTA: 14h00m de 24/05/2023

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaomcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 10/05/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

48221/2023

Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na unidade de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 60/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO parcialmente o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 16.801.595/0001-14, Lote 01, Itens 15, 16, 17, 23, 24, no valor total de R\$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais),

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, Lote 01, Itens 2, 7, 22, no valor total de R\$ 7.914,68 (Sete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2023.

Nery Maria

Prefeito em Exercício

48343/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 121/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Uniformes Profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.777.807/0001-70, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais); H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais); LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do lote 04 com valor total de R\$ 13.458,25 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 244/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

48009/2023

Flor da Serra do Sul

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	LPC CONSTRUTORA LTDA	R\$ 975.364,36
2	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA	R\$ 1.041.028,06
3	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA	R\$ 1.041.028,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
DECLARAÇÕES
UASG 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
PREGÃO 27/2023

0 2 5

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1ª e cumpro o disposto no inciso III do art. 5ª, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
48255785000170	CONSTRUTORA SOPESA LTDA	25/05/2023 23:00	ME ou EPP	Sim
38134155000193	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	26/05/2023 00:36	ME ou EPP	Sim
46909665000113	FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	24/05/2023 11:44	ME ou EPP	Sim
29871297000142	K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	26/05/2023 08:42	ME ou EPP	Sim
12317771000196	INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS	26/05/2023 08:50	ME ou EPP	Sim

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
08442301976	LTDA JOAO PEDRO AGUIAR RECH	24/05/2023 17:08	Fornecedor não cadastrado na base da Receita Federal ME ou EPP	Não
34209505000182	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	26/05/2023 08:19	ME ou EPP	Sim
18546232000105	MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/05/2023 08:42	ME ou EPP	Sim
41513768000146	MARENDIA ENGENHARIA LTDA	25/05/2023 09:38	ME ou EPP	Sim
42286630000114	CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	26/05/2023 08:39	ME ou EPP	Sim
41104031000170	PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	25/05/2023 18:23	ME ou EPP	Sim
37926550000146	M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	24/05/2023 23:57	ME ou EPP	Sim
07555412000137	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	22/05/2023 16:45	ME ou EPP	Sim
10683629000137	INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	20/05/2023 18:11	ME ou EPP	Sim



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

A empresa **OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA** tendo como representante legal Fernanda Tanaka, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do CPF050.534.659.16 e RG 10.934.365-0, expedido por SSP, residente domiciliada na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes no município de Cornélio Procópio, Paraná com cep 86.300.000, telefone 43 9 9971-2689 pelo presente instrumento, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, grupo 3, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	G3 16		M²	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
2	G3 17		M²	100.000	R\$ 2,00	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 238.000,00

Valor da proposta: **duzentos e trinta e oito mil reais**

Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.

Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e semelhantes que se julgam necessárias pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

0 2 8

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2023

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05
053465916
TANAKA:05053465
916
Dados: 2023.05.26
16:45:19 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL.

Fernanda Tanaka

RG:10.934.365-0

CAU: A146-511/2

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

20/02/2020

0 2 9



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34209505000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



01 210

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 13:42:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.209.505/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.209.505/0001-82 DUNS®: 893677553
Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Nome Fantasia: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/09/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/07/2020 (*)



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.209.505/0001-82 DUNS@: 893677553
 Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 Nome Fantasia: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Capital Social: R\$ 790.000,00
 CNAE Primário: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CNAE Secundário 2: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 3: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CNAE Secundário 4: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
- CNAE Secundário 5: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
- CNAE Secundário 6: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 8: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 9: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- CNAE Secundário 10: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
- CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 12: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 13: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CNAE Secundário 14: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
- CNAE Secundário 15: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- CNAE Secundário 16: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
- CNAE Secundário 17: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 18: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- CNAE Secundário 19: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CNAE Secundário 20: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
- CNAE Secundário 21: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 86.300-000
Endereço: RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 99712689
E-mail: FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 050.534.659-16
Nome: FERNANDA TANAKA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 050.534.659-16
Nome: FERNANDA TANAKA
E-mail: fernanda.tanaka@live.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 050.534.659-16 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDA TANAKA
Número do Documento: 109343650 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 09/03/2007 Data de Nascimento: 10/07/1994
Filiação Materna: MARISA MISSAKO TANAKA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.300-000
Endereço: RUA PRIMO BOZELLI, 164 - CASA - JD BANDEIRANTES
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 99712689
E-mail: fernanda.tanaka@live.com

Linhas Fornecimento**Serviços**

78 - Estudos e Projetos de Arquitetura
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura
22225 - Serviço Engenharia



OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

A empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA sob cnpj nº 34.209.505.0001-82 sediada na rua Primo Bozelli 164 – Jardim Bandeirantes Cornélio Procópio – PR declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2023.

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05
053465916
916
Dados: 2023.05.26
12:17:24 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL.

Fernanda Tanaka

RG:10.934.365-0

CAU: A146-511/2

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

A microempresa **OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.209.505.0001-82**, por intermédio de seu representante legal) Sra Fernanda Tanaka portadora da Carteira de Identidade nº **10.934.365-0** e do CPF nº **050.534.659.16** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2023.

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05
053465916
916
Dados: 2023.05.26
12:17:42 -03'00'

.....

Fernanda Tanaka

representante legal

CPF:050.534.659.16

RG 10.934.365-0

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Á COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

O signatário do presente, a senhorita Fernanda Tanaka, representante legalmente constituído da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2023.

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05
TANAKA:0505346591
053465916
Dados: 2023.05.26
12:18:16 -03'00"

.....
Fernanda Tanaka

representante legal

CPF:050.534.659.16

RG 10.934.365-0

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr.(a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cornélio Procópio, 26 de Maio de 2023.

FERNANDA
TANAKA:05
0534659:16

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:0505346591
6
Dados: 2023.05.26
12:18:31 -03'00'

REPRESENTANTE TÉCNICA E LEGAL.

Fernanda Tanaka

RG:10.934.365-0

CAU: A146-511/2

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

A microempresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.209.505.0001/82 , com sede no município de Cornélio Procopio - PR, por seu representante legal Fernanda Tanaka, portador da Cédula de Identidade RG nº .10.934.365-0 e do CPF nº 050.534.659-16 , declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Cornélio Procopio, 26 de Maio de 2023

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05
053465916
Dados: 2023.05.26
12:18:49 -03'00'

Fernanda Tanaka
Representante legal
Cnpj 34.209.505.0001/82

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procopio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE CONGONHINHAS - PR

REF. TERMO DE REFERÊNCIA 8/2023

UASG 987517

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

A microempresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.209.505.0001/82 , com sede no município de Cornélio Procópio - PR, por seu representante legal Fernanda Tanaka, portador da Cédula de Identidade RG nº .10.934.365-0 e do CPF nº 050.534.659-16 , declara, sob as penas da lei, e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

FUNÇÃO	NOME	QUALIFICAÇÃO	DOCUMENTO	VINCULO COM A EMPRESA
Arquiteta	Fernanda Tanaka	Arquiteta	A146511-2	Responsável técnica e legal

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cornélio Procópio, 15 de Maio de 2023

FERNANDA Assinado de forma
digital por FERNANDA
TANAKA:05 TANAKA:05053465916
053465916 Dados: 2023.05.26
12:19:02 -03'00'

Fernanda Tanaka

Representante legal

Cnpj 34.209.505.0001/82

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em Sociedade Empresária Limitada:

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI "**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41600903218, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de "**OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA-ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta)



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 2

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	30.000	100,00	300.000,00
TOTAL	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA-AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 3

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**CNPJ: 34.209.505/0001-82****CONTRATO SOCIAL**

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

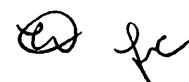
A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 4

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA
Sócia Administradora
(assinatura eletrônica)



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05053465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB Nº 41211181335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten initials: @ and JPC

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000824870**

20230000824870

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12982068

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 08/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de obra em estrutura metálica por empreitada. A empresa contratada realizou a execução do barracão 01, compreendendo dimensionamento de 15,00x20,00 m² = 300,00m² tendo ambientes como a oficina, banheiro feminino e masculino e área para maquinário ; barracão 02 com dimensionamento de 13,00x14,05m=182,65m² com ambientes para banheiro tanto feminino quanto masculino, escritório e depósito e barracão 03 abrangendo 25,00mx12,00m= 300,00m² com ambientes como área de maquinários, área de descanso, vestiário feminino e masculino, copa e escritório.

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Dirce Gomes de Barros ME
CPF/CNPJ: 15341314000125

RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES

Nº QUADRA 02

Complemento: LOTE B 41 E 42

Cidade: CURITIBA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02

UF: PR

CEP: 84280000

Contrato: 202250

Celebrado em 10/03/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/03/2022

Data de Fim: 2023-04-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 782.65 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 782.65 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 782.65 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 782.65 m²; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 782.65 m²; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 782.65 m²; 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado , 782.65 m²; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

0 227
Página 2/6

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000824870



combate a incêndio , 782.65 m²; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 782.65 m²;
2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 782.65 m²; 2.5.9 - Execução de instalações prediais de TV ,
782.65 m²; 2.8.2 - Execução de sistema de iluminação pública , 782.65 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES

Nº QUADRA 02

Complemento: LOTE B 41 E 42

Cidade: CURIÚVA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 824870/2023

Expedida em 12/05/2023 12:05:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D6ACY90Y1345ZD1Y4YZ0

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314.0001/25
 AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
 TELEFONE: 43 3545 - 1788

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa do direito privado Dirce Gomes de Barros - ME, inscrita sob o CNPJ 15.341.314/0001-25, declara para os devidos fins que a empresa Obra Prima Arquitetura e Planejamento - LTDA inscrita sob o CNPJ 34.209.505.0001-82, tendo como responsável técnica Fernanda Tanaka inscrita sob o CAU nº A146511-2 executou as atividades descritas na RRT nº SI12982068I00CT001 no logradouro: RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES Complemento: LOTE B 41 E 42 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02 Cidade: CURIÚVA - PR, as seguintes atividades:

Terraplanagem com finalidade de nivelamento do terreno à nível da rua, abrangendo todo o terreno de 2.401,68m².

Barracão 01 - Dimensionamento de 15,00x 20,00 m², totalizando área construída de 300,00m².

- **Ambientes:** Oficina com 27,21m², banheiro feminino 3,05m², banheiro masculino 3,05m², área para maquinário 251,61m², cabine primária de energia elétrica 3,64m² e outra com 3,62m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 16 fundações do tipo sapata no solo com dimensionamento de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armado no sentido vertical e horizontal em todas as faces. A estrutura metálica em aço, pré-fabricadas, foram acopladas, através de chumbadores, na fundação nivelada existente na obra distribuindo os pesos de forma equilibrada as sapatas.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura foi utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares com chapa de aço galvanizado 25mm e perfil formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde foi aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 1375,00m². Para o piso, realizou um lastro abrangendo uma área de 24,00m² de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espessura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foi executado terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00cm e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Realização de toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido baixa tensão bifásica e média tensão trifásica, juntamente a cabines primárias de energia elétrica isolada por gradis de 5x7. Dentro da edificação fora utilizadas eletrocalhas suspensa a uma altura de 6,00 do chão para passar as fiações.
- Execução da instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314.0001/25
 AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
 TELEFONE: 43 3545 - 1788



Digitalizada com CamScanner



Handwritten signature

- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 26,40m².
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná CB/PMFR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 02 - Dimensionamento 13,00x14,05m = 182,65m²

- **Ambientes:** Banheiro feminino com 3,05m², banheiro masculino 3,05m², escritório 10,69 e depósito com 251,61m²
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo superestrutura e cobertura:** Para a superestrutura utilizou o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 780,00m². Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 15,00m² de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espessura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com políiz.

- Para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduiche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 182,65m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterra, compreendendo baixa tensão.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 16,50m².
- Instalação no escritório de um ponto de ar condicionado 220w

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314/0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURITIBA PR

TELEFONE: 43 3545 1798

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314/0001-25
CURITIBA - PR



- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 03 - Dimensionamento de 25,00x 12,00 m² = 300,00m².

- **Ambientes:** área de maquinários = 243,50m², área de descanso = 29,86m², vestiário feminino 3,24m² vestiário masculino 3,024m², copa 6,84 m² e escritório com 5,60m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura fora utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal.
- A vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, foi realizada apenas para a área de descanso, vestiários femininos e masculinos, copa e escritório onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de chapisco, reboco paulista, textura na parte externa e massa corrida e pintura fosca na parte interna.
- Na área de maquinários as vedações verticais são inexistentes sendo aberta com intuito de circulação dos veículos e materiais.
- Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 24,00m² de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espessura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido energi de baixa tensão bifásico, com pontos de tomadas, interruptores e iluminação em todos os ambientes.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Para a copa, foi instalado gás canalizado com tubulação de cobre.
- Instalação de esquadrias abrangendo 8,40m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras.
- No escritório foi instalado um ponto de ar condicionado 220w.
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

DIRCE GOMES DE BARROS - ME CNPJ 15.341.314.0001/25

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR

TELEFONE: 43 3545 - 1769



Digitizada com CamScanner

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314.0001-25
AV ANTONIO CUNHA, 1313
CURITIBA - PR



Handwritten signature

Área externa

- **Muros de divisa:** Execução por todo o perímetro da edificação 58,30m x 40,84m x 41,53m x 58,30m alambrado com gradil metálico com malha de 5x7cm fio 12 bmg e palanquetes 0,1x0,1x 3,00 m distribuídos a cada 2,00m de distância enterrados ao solo à 80cm de profundidade totalizando 597,00 m² de gradil. Execução de pintura anticorrosiva tanto no palanquete quanto no alambrado.
- **Piso externo:** Execução de paver assentado sob pó de pedra de forma intercalada e amarrada totalizando metragem de 132,11m². Jardim 01 e jardim 02 totalizando 94,67m² de área verde de grama esmeralda. Fachas de vagas de estacionamentos contornadas com tinta fosca branca.
- **Elétrica:** Instalação na parte externa de portões elétricos ¼ de correr motor para 600kg, pontos de câmera, 07 postes altos com 01 pétala de ferro e lâmpada led na área externa da edificação.
- **Hidráulica:** Instalação de 04 pontos de água ao longo da parte externa da edificação.

Tempo de execução e forma de contratação :

Empreitada do tipo global de toda a edificação totalizando prazo de 13 meses tendo início em 10 de Março de 2022 e previsão de término em 13 de Abril de 2023. A forma de pagamento foi realizada conforme conclusão de cada etapa estipulada no cronograma físico financeiro apresentado pela empresa contratada. A empresa contratada ficou responsável por efetuar todos os serviços assim como contratação dos profissionais e encargos complementares.

Declaração final:

A empresa contratante afirma que a empresa contratada Obra Prima – Arquitetura e Planejamento executou os serviços a cima de maneira satisfatória cumprindo todas as responsabilidades, estando concuido e atendendo as exigências e especificações de acordo com as NBS de forma criteriosa.

Tal documento tem como finalidade comprovar e resumir as atividades realizadas para fim de comprovação conforme artigo 12 da resolução 93 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – BR.

CURIÚVA, 13 DE ABRIL DE 2023.

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314.0001-25
AV. ANTONIO CUNHA, 1313
CURITIBA - PR

Contratante e responsável legal

Dirce Gomes de Barros ME

CNPJ: 15.341.314.0001-25

Fernanda Tonali

Contratada e responsável legal

Obra Prima – Arquitetura e Planejamento Ltda

CNPJ: 34.209.505.0001-82

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURITIBA PR
TELEFONE: 43 3545 - 3183



Digitizada com CamScanner



ed gfc

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000817450**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12889419

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/04/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12889419

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução por empreitada global de uma edificação institucional. Realização de reforma interna, abrangendo uma área de 487,00m². Dentre os serviços prestados, pode-se mencionar: execução de instalação elétrica, hidráulica, realização de divisas internas, pintura, instalação de coifa industrial,

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: K C NIETTO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 12465512000102

RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Nº 711

Complemento:

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86300000

Contrato: 20230012

Celebrado em 13/03/2023

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 13/03/2023

Data de Fim: 2023-04-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 487 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 487 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 487 m²; 2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 487 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 487 m²; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 487 m²; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 487 m²; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 487 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000817450**

20230000817450

RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Nº 711

Complemento:

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86300000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 817450/2023

Expedida em 14/04/2023 12:04:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CBZ1Z3281B4B32233B6Y

ATESTADO DE ELABORAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa K C NIETTO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.465.512/0001-02 representada nesta ocasião pela responsável técnica Karla Nietto inscrita sob o CPF nº 045.794.919.80 declara que a empresa OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82, registrada pelo Conselho de arquitetura pelo nº PJA3161-1 com sede na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – PR, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146.511-2 e CPF 050.534.659-16, declara que a empresa executou os serviços a baixo descritos de maneira satisfatória cumprindo suas responsabilidades. Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo técnico com atestado (art. 12 resolução 93, CAU – BR).

Dados do serviço e descrição técnica:

Execução de obra por empreitada global de reforma em uma edificação Institucional Unicesumar – Polo Cornélio Procópio, tendo área térrea abrangendo metragem de 487,00 m² situada no município de Cornélio Procópio – PR referente a RRT nº SI12889419100. A empresa realizou a instalação de novos pontos de esgoto e hidráulica, efetuou a regularização do contrapiso existente executando com malha com distanciamento de 15X15cm, com vergalhão CA-60 de 4.2mm, concreto usinado 25mpa com espessura de 8 mm totalizando 30,00m³ e polimento em sua superfície para dar o acabamento no piso de concreto polido. Também efetuou a instalação de bloco sextavado 8cm tonalidade cinza totalizando uma metragem de 50,00m² na parte externa da edificação e rampas de acessibilidade em conformidade com a nbr 9050. Perfuração de alvenaria e laje, sem ferramenta de impacto com a finalidade de realizar a instalação de aparelhos de 04 pontos de ar condicionado 220w; 02 coifas industriais axiais com duto de saída de 100mm, e 40 pontos de elétrica para tomadas tanto de 110w quanto de 220w, iluminação, interruptores e sinalizações de emergência, incluindo instalação dos elementos complementares como sirene e hidrante conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR realização de divisões internas das salas, com alvenaria convencional colocação de vidro temperado 10mm nas divisas, abrangendo área de 20m² regularização das alvenarias com massa corrida e pintura com tinta semi brilho.

Declaração final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

Cornélio Procópio 07 de Abril de 2023.

CNPJ: 12.465.512/0001-02

K C Nietto LTDA
Unicesumar

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

K.C.NIETTO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 12.465.512.0001-02

Fernanda Tanaka

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505.0001-82

Certidão nº 817450/2023 - 14/04/2023 12:04:00, 20:39 - Chave de Impressão: CBZ1Z3281B4R32233385Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/04/2023 12:04:00, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 817450, emitida em 14/04/2023 12:04:00

Ed Jc

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000813339

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12863719

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/03/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de projeto arquitetônico, complementar (hidráulico, elétrico, prevenção de pânico e incêndio estrutural em alvenaria e cobertura em estrutura metálica)e execução de uma edificação comercial de tipologia subdividida em subsolo, térreo e mezanino, abrangendo uma área total de edificação de 966,96m²

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ADISON CHEVONICA DE BARROS CURIUVA
CPF/CNPJ: 10528802000122

RUA AV ANTONIO CUNHA

Nº 1313

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Contrato: 202315

Celebrado em 01/11/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/11/2022

Data de Fim: 2023-03-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 966.96 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 966.96 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 966.96 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 966.96 m²; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 966.96 m²; 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado , 966.96 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R AV ANTONIO CUNHA

Nº 1313

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000813339**

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 813339/2023

Expedida em 28/03/2023 12:03:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZC5499B8WYWCWZ072YZ7



GLOBO MADEIRAS

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

0 237

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa Adison Chevonica de Barros Curiúva, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 10.528.802/0001-22, com sede na Avenida Antonio Cunha, 1313 – Centro do município de Curiúva, Paraná, Declara que a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82 registrada pelo conselho de Arquitetura sob o nº PJA3161-1 com sede na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio – PR, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146511-2, cpf nº 050.534.659-16, declara que a empresa executou os serviços a baixo descritos de maneira satisfatória cumprindo suas responsabilidades.

Tal documento tem como finalidade comprovar e resumir as atividades realizadas para fim de comprovação conforme artigo 12 da resolução 93 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – BR.

Dados dos serviços e descrição técnica:

Elaboração de projeto arquitetônico para aprovação na prefeitura, elaboração de projetos complementar compreendendo, projeto hidráulico, estrutural, prevenção de pânico e incêndio e projeto elétrico para uma edificação comercial, situada no perímetro urbano do município.

Execução de uma edificação de tipologia comercial, subdividida em subsolo, pavimento térreo e mezanino, totalizando a metragem de 966,96 m². A empresa realizou toda a terraplanagem do terreno com a movimentação de 72m³ de terra, assim como os muros de arrimo, perfuração do tipo estaca para fundação, supra estrutura em alvenaria convencional, chapisco, emboço e reboco, massa, e acabamento em pintura epoxi totalizando 1.200,00m² e na parte externa textura compreendendo área de 700,00m². Vedação e instalação de vidros temperados 10mm compreendendo uma área de 150,00m², instalação de porcelanato acetinado retificado 80x80cm em toda parte interna da edificação, cobertura em estrutura metálica do tipo sanduíche com trapézio 25, instalação do mezanino em estrutura metálica, instalação hidráulica, instalação de água pluvial, elétrica, instalação de lajota do tipo sextavado na parte externa da edificação com área de 96,00m² situada no município de Curiúva – PR referente a RRT nº 12863719. A empresa iniciou o serviço de execução de obra por empreitada dia 01 de Novembro de 2022, conforme contrato de prestação de serviço. Tendo finalizado e concluído todas as etapas dia 06 de Março de 2023.

Declaração final: A empresa contratante Adison Chevonica de Barros Curiúva afirma que a empresa contratada Obra Prima – Arquitetura e Planejamento executou os serviços a cima de maneira satisfatória cumprindo todas as responsabilidade, estando concuido e atendendo as exigências e especificações de acordo com as NBS de forma criteriosa

Curiúva, 27 de Março de 2023.

Contratante

Adison Chevonica de Barros Curiúva

CNPJ 10.528.802/0001-22

Contratada

Obra Prima Arquitetura e Planejamento

CNPJ: 34.209.505.0001-82

Certidão nº 813339/2023 - 28/03/2023 12:03:00, 20:39 - Chave de Impressão: 2C5495B8WVWCWZ072VZ7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/03/2023 12:03:00, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 813339, emitida em 28/03/2023
12:03:00

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Abril de 2023, 17:59:50

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ALEXANDRE Assinado de forma
ALVES digital por
FERREIRA:0 ALEXANDRE ALVES
4170084900 FERREIRA:0417008
4900
Dados: 2023.04.19
18:00:11 -03'00'

afc

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

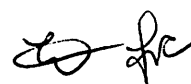
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Abril de 2023, 17:59:10

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



**ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900**

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:0417008
4900
Dados: 2023.04.19
17:59:33 -03'00'

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right corner of the page.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA****Nº 000000800797**

20230000800797

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 06/02/2023 - 05/08/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Razão Social:** OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI**Data do Ato Constitutivo:****Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 15/07/2019**Data de Registro:** 29/07/2019**Registro CAU:** PJ43161-1**CNPJ:** 34.209.505/0001-82**Objeto Social:** Prestação de serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico e projetos em engenharia e arquitetura.**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 99.800,00**Última atualização do capital:** 26/06/2019**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****Nome:** FERNANDA TANAKA**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 15/07/2019**Número do RRT:** 8528275**Tipo de Vínculo:** SÓCIO**Designação:** Serviços técnicos profissionais na modalidade de Arquitetura e engenharia.**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 800797/2023

Expedida em 06/02/2023, Cornélio Procópio/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WC249C

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000809320**

20230000809320

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 09/03/2023 - 05/09/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional FERNANDA TANAKA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** FERNANDA TANAKA**CPF:** 050.534.659-16**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU:** A146511-2**Data de obtenção de Títulos:** 24/02/2018**Data de Registro nacional profissional:** 11/06/2018**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 809320/2023

Expedida em 09/03/2023, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z525AZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certidão n°: 7245529/2023

Expedição: 16/02/2023, às 10:43:27

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.209.505/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 243

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029475137-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.209.505/0001-82

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **040A.11FE.F26B.1E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 34209505000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11026 - Atividade principal: Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas
Endereço: PRIMO BOZELLI, 164 - Bairro JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWZPJSRTCPEZGYJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 26 de Maio de 2023

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMO BOSELI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM
TELEFONE (43) 9971-2689		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 11:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	34.209.505/0001-82	MATRIZ
COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA	15/07/2019	

NOME EMPRESARIAL	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--	---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---	---------------------------------------

LOGRADOURO	R PRIMO BOSELI
NUMERO	164
COMPLEMENTO	*****

CEP	86.300-000
BAIRRO/DISTRITO	JARDIM BANDEIRANTES
MUNICÍPIO	CORNELIO PROCOPIO
UF	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM
TELEFONE	(43) 9971-2689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
-----------------------------------	-------

SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL	*****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 27/02/2023 às 11:10:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904180589041420

Informação obtida em 26/05/2023 11:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000809326

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11831713

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 11/04/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração do projeto de reforma da edificação pública titulada como Conviver, contemplando metragem de 211,57m². A atividade compreende, planta baixa a construir e a demolir, planta baixa de cobertura, cortes, elevações, tabela de esquadrias, pontos de instalações hidrossanitárias, louças e metais sanitários, serviços relacionados ao PPCI e à acessibilidade, pontos de instalações elétricas, projeto de instalações prediais de águas pluviais, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro fundamentados no SINAPI - PR, gestão dos projetos e memorial descritivo dos serviços necessários para a execução da obra.

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA WALTER G. DA COSTA

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Contrato: 202202

Celebrado em 04/04/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 02/05/2022

Data de Fim: 2022-09-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 211.57 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 211.57 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 211.57 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 211.57 m²; 1.7.3 - Orçamento , 211.57 m²; 1.7.4 - Cronograma , 211.57 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 211.57 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000809326**

20230000809326

R Walfredo Bittencourt de Moraes

Nº 832

Complemento: QUADRA A LOTE 02

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: VILA DO TRABALHADOR

UF: PR

CEP: 86250000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 809326/2023

Expedida em 09/03/2023 12:03:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 37413D985603CC4ZACZA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ATESTADO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60 com sede administrativa na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito, senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA com sede na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procopio – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82 e cau PJ43161-1 tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146.511-2.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo técnico com atestado (art. 12 resolução 93, CAU – BR).

Dados da obra/serviço: Projeto e Fiscalização de uma edificação térrea pública Conviver – Edificação voltada a atividades de lazer e recreação para o público de terceira idade do município.

Início: 02/05/2022

Término: 30/09/2022

Descrição técnica:

Elaboração do projeto de reforma da edificação pública titulada como Conviver – Centro de atividades recreativas e de lazer voltado ao público da terceira idade, contemplando metragem de 211,57m². A atividade conforme a RRT nº 11831713 compreende, planta baixa arquitetônica a construir e a demolir, planta baixa de cobertura, cortes, elevações, tabela de esquadrias, pontos de instalações hidrossanitárias, louças e metais sanitários, serviços relacionados ao PPCI e à acessibilidade, pontos de instalações elétricas, projeto de instalações prediais de águas pluviais, planilha quantitativa, cronograma físico

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsh.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



Handwritten signature and initials.

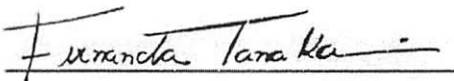
financeiro fundamentados no SINAPI - PR, gestão e coordenação dos projetos e memorial descritivo dos serviços necessários para a execução da obra. Ainda, a contratada ficou responsável pelo serviço de fiscalização de obra na edificação conforme RRT nº 11848368.

Declaração final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

Cornélio Procópio 29 de Dezembro de 2022.


Claudenir Valério
Prefeito Municipal
CPF: 563.691.409.10


Fernanda Tanaka
Arquiteta responsável
Cau: A 146.511-2





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000809337**

20230000809337

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11848123

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 11/04/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto arquitetônico para a reforma de uma edificação térrea pública, titulada como Centro De Referência De Assistência Social do município de Nova Santa Bárbara - PR compreendendo uma área construída de 99,39m². Realização do levantamento arquitetônico in loco, elaboração da planta baixa arquitetônica, planta baixa a demolir e a construir, Projeto de instalações hidrossanitárias prediais, Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e coordenação e compatibilização de projetos.

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA WALTER G. DA COSTA

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Contrato: 202203

Celebrado em 08/04/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/04/2022

Data de Fim: 2022-05-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.3 - Orçamento , 99.39 m²; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 99.39 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 99.39 m²;
1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 99.39 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 99.39 m²; 1.7.4 - Cronograma ,
99.39 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 99.39 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000809337**

R RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES

Nº 671

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

UF: PR

CEP: 86250000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 809337/2023

Expedida em 09/03/2023 12:03:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 36WWWAZ2BCYD8YC2YAB9



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

0 255

ATESTADO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO - CRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60 com sede administrativa na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito, senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA com sede na rua Primo Boselli, 164 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procopio – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82 e cau PJ43161-1 tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146.511-2.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo técnico com atestado (art. 12 resolução 93, CAU – BR).

Dados da obra/serviço: Projeto e Fiscalização de uma edificação térrea pública – Cras
Centro de referência em assistência social.

Início: 08/04/2022

Término: 02/05/2022

Descrição técnica:

Elaboração do projeto de reforma da edificação pública titulada como CRAS – Centro de referência em Assistência Social, contemplando metragem de 99,39m². A atividade conforme a RRT nº 11848123 compreende, planta baixa arquitetônica a construir e a demolir, planta baixa de cobertura, cortes, elevações, tabela de esquadrias, pontos de instalações hidrossanitárias, louças e metais sanitários, serviços relacionados ao PPCI e à acessibilidade, pontos de instalações elétricas, projeto de instalações prediais de águas pluviais, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro fundamentados no SINAPI - PR, gestão e coordenação dos projetos

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná

Certidão nº 809337/2023 - 09/03/2023 12:03:00, 07:46 - Chave de Impressão: 36WWMAZ2BCYD8Y02YAS1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/03/2023 12:03:00, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 809337, emitida em 09/03/2023 12:03:00

0 256

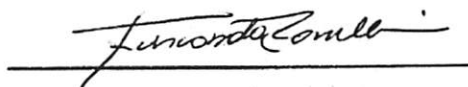
e memorial descritivo dos serviços necessários para a execução da obra. Ainda, a contratada ficou responsável pelo serviço de fiscalização de obra na edificação conforme RRT nº 11848243.

Declaração final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

Cornélio Procópio 29 de Dezembro de 2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal
CPF: 563.691.409.10


Fernanda Tanaka
Arquiteta responsável
Cau: A 146.511-2

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná

Scanned with CamScanner



sc 00

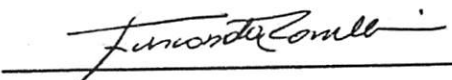
e memorial descritivo dos serviços necessários para a execução da obra. Ainda, a contratada ficou responsável pelo serviço de fiscalização de obra na edificação conforme RRT nº 11848243.

Declaração final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

Cornélio Procópio 29 de Dezembro de 2022.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal
CPF: 563.691.409.10


Fernanda Tanaka
Arquiteta responsável
Cau: A 146.511-2

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná

Scanned with CamScanner



for

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo Serviços de engenharia

Endereço R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro JARDIM BANDEIRANTES

Município CORNELIO PROCOPIO

Estado PR

Inscrição no CNPJ 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual..... 90977231-14

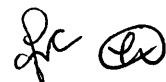
Registro na junta..... 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal..... 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 01/01/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10



Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

0.259
Página 7 de 28
Fr
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	119.095,67D	99.800,00D
ATIVO CIRCULANTE	119.095,67D	99.800,00D
DISPONÍVEL	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA GERAL	118.195,67D	99.800,00D
CLIENTES	900,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	900,00D	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	900,00D	0,00
PASSIVO	119.095,67C	99.800,00C
PASSIVO CIRCULANTE	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C	0,00
INSS A RECOLHER	220,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.095,67C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCRO ACUMULADOS	17.295,67C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 119.095,67 (cento e dezenove mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

hc

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Página 8 de 28
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	27.300,00
SERVIÇOS PRESTADOS	27.300,00
RECEITA LÍQUIDA	27.300,00
LUCRO BRUTO	27.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.000,00)
PRÓ-LABORE	(10.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(4,33)
JUROS DE MORA	(4,33)
RESULTADO OPERACIONAL	17.295,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	17.295,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.295,67

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 9 de 28
Folha: 0009
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	17.295,67	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	17.295,67	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67	0,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
 CPF: 010.109.209-10



Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
 Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019

Folh. Página 10 de 28
 Número livro: 0002
 Emissão: 06/02/2023
 Hora: 17:12:45

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	26.400,00	0,00
Despesas financeiras	(4,33)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.120,00)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.275,67	0,00
Tributos e encargos pagos	(880,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	18.395,67	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.395,67	0,00
 Aumento nas Disponibilidades	 18.395,67	 0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.800,00	99.800,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	118.195,67	99.800,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
 CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Inscrição: 34.209.505/0001-82
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019

0 263
Página 23 de 28
Ft
Número livro: 0002
Emissão: 06/02/2023
Hora: 17:12:54

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	119.095,67 + 0,00	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	119.095,67 - 0,00	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	118.195,67	59,10
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	1,00
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	117.095,67
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Passivo Total	119.095,67	

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

② JPC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, constituída em 15/07/2019, por prazo indeterminado, tributada pelo regime fiscal do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade os serviços de engenharia e arquitetura, CNAEs: 7.112-0/00 e 7.111-1/00, estabelecida no Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rua Primo Boseli, nº 164, Jardim Bandeirantes, CEP. 86300-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE:

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO:

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS:

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA:

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remanejado para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:
Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente influenciadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando houverem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES:
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis: ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES:
A empresa não possui estoques em 31/12/2022.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE:
A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis: ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:
Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOTA Nº 16: PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
a) Capital Social
O Capital, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), é formado por 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.
a) **Fernanda Tanaka** – 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no montante de R\$ 99.800,00

NOTA Nº 17: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:
Opções pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
34-209-505/0001-87

Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019

Número livro:

0602

Página 26 de 28

997 0

NOTA Nº 18: EVENTOS SUBSECUENTES:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

data da aprovação das demonstrações contábeis,

NOTA Nº 19: CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:

A empresa está optando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário.

Comissão Proatório/PR, 31 de Dezembro de 2022.

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSE MESSIAS
Contador
CRC/PR: 072.981/O-8
CPF: 010.109.209-10

CRC/PR: 072.981/O-8
CPF: 010.109.209-10

CPF: 010.109.209-10

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 27

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90977231-14

Registro na junta.....: 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal.....: 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS
34209505000182	OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2023 17:28 SOB Nº 20230897800.
PROTOCOLO: 230897800 DE 06/02/2023. NIRE: 41211181335.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/02/2023
empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000769372



Página 1/4

0 269

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12170499 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 29/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de uma edificação pública institucional situada no município de Nova Santa Bárbara - PR, abrangendo uma área construída de 697,68m². Realização do levantamento arquitetônico, projeto arquitetônico de Reforma,

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BARBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA Rua Walfrido Bittencourt de Moraes

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Celebrado em 28/07/2022

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 2022-08-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 697,68 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 697,68 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 697,68 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 697,68 m²; 1.7.3 - Orçamento , 697,68 m²; 1.7.4 - Cronograma , 697,68 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUA ANTONIO RODRIGUES

Complemento: QUADRA 53 LOTE 282

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

Bairro: RECANTO DO SABIA

UF: PR

CEP: 86250000

Nº 563

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000769372**

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 769372/2022 .

Expedida em 20/09/2022 12:09:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: BB03WA5A54C0Y4YZ8B50



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede na rua Primo Boseli, 164, Jardim Bandeirantes, - Cornélio Procopio -PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505.0001/82 e CAU PJ43161-1, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A 146.511-2, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo Técnico com atestado (CAT-A (art. 12, resolução nº 93, CAU/BR))

DADOS DO CONTRATO:

- Período de realização dos serviços:
- Data de início: 01/08/2022
- Data de fim do serviço: 08/08/2022

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Projeto arquitetônico – Reforma** : Município de Nova Santa Bárbara – PR. Área total Construída: 697,68 m².

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



Handwritten signature and initials.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Elaboração de Projeto arquitetônico institucional na escola Municipal Maria da Conceição Kasecker com finalidade de reforma abrangendo levantamento in loco, planta baixa arquitetônica atualizada, planta baixa constando as reformas a serem realizadas, corte transversal, longitudinal, tabela de esquadria e planta de cobertura no município de Nova Santa Bárbara - PR.

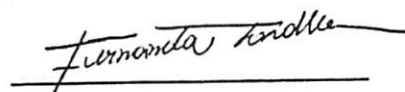
Elaboração de memorial descritivo geral, elaboração de planilha quantitativa, cronograma físico financeiro fundamentados pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - PR, compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares.

Por ser esta expressão verdade, firmo a presente declaração.

Nova Santa Bárbara, 28 de Julho de 2022.



CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 563.691.409.10



FERNANDA TANAKA
ARQUITETA RESPONSÁVEL
CAU: A 146.511-2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000769373**

20220000769373

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12149021

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fiscalização de Projeto arquitetônico residencial unifamiliar térreo, planta baixa com distribuição de pontos de tomadas, interruptores, iluminação, distribuição de ponto de esgoto e ramais de água fria, planta com distribuição dos pontos de estacas para fundação, viga baldrame, pilares, e vigas de respaldo contemplando o programa Minha Casa Minha vida -MCMV no município de Nova Santa Bárbara - PR.

A proposta inclui um modelo de planta baixa com área útil de 43,33m² e nove modelos de planta baixa com área útil de 40,99m², totalizando 371,25m² de área construída. Elaboração de memorial descritivo geral e individual de cada edificação, elaboração de planilha quantitativa geral e individual e cronograma físico financeiro fundamentados pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - PR, elaboração do caderno de especificações e coordenação e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares.

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA Rua Walfredo Bittencourt de Moraes

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Contrato: 20220008

Celebrado em 07/07/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/07/2022

Data de Fim: 2022-07-17



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000769373



ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 371,25 m²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 371,25 m²; 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 371,25 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Rua Walfrido Bittencourt de Moraes

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 769373/2022
Expedida em 21/09/2022 12:09:00, CORNÉLIO PROCOPIO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: A370WBCZZ6CWDY2DDA4

274 0



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede na rua Primo Boseli, 164, Jardim Bandeirantes, - Cornélio Procopio -PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505.0001/82 e CAU PJ43161-1, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A 146.511-2, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo Técnico com atestado (CAT-A (art.12, resolução nº 93, CAU/BR)

DADOS DO CONTRATO:

- Período de realização dos serviços:
- Data de início: 10/07/2022
- Data de fim do serviço: 17/07/2022

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Projeto arquitetônico unifamiliar programa MCMV** : Município de Nova Santa Bárbara – PR. Área total Construída: 371,25m².
 - ✓ 01 Planta Baixa residencial unifamiliar térrea 43,33m².
 - ✓ 09 Planta baixa residencial unifamiliar térrea 40,99m².
 - ✓ Área total construída: 371,25m²
- **Fiscalização de obra**: Município de Nova Santa Bárbara – PR. Área total Construída: 371,25m²

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



PC CD



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Elaboração e fiscalização de Projeto arquitetônico residencial unifamiliar térreo, planta baixa com distribuição de pontos de tomadas, interruptores, iluminação, distribuição de ponto de esgoto e ramais de água fria, planta com distribuição dos pontos de estacas para fundação, viga baldrame, pilares, e vigas de respaldo contemplando o programa Minha Casa Minha vida - MCMV no município de Nova Santa Bárbara - PR.

A proposta inclui um modelo de planta baixa com área útil de 43,33m² e nove modelos de planta baixa com área útil de 40,99m², totalizando 371,25m² de área construída.

Elaboração de memorial descritivo geral e individual de cada edificação, elaboração de planilha quantitativa geral e individual e cronograma físico financeiro fundamentados pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - PR, elaboração do caderno de especificações e coordenação, compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares, fiscalização das obras, supervisão das obras em execução

GRUPO PROJETO:

1.1 Arquitetura das Edificações:

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 371.25

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 371.25

Atividade: 1.10.3 - Orçamento Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO Quantidade: 371.25

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 371.25



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

0 277

Atividade: 1.7.4 - Cronograma Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 371.25

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO Quantidade: 371.25

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO Quantidade: 371.25

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Unidade: metro quadrado
Grupo: GESTÃO Quantidade: 371.25

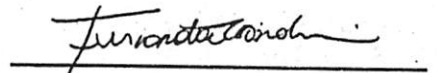
Atividade: 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Unidade: metro quadrado

Por ser esta expressão verdade, firmo a presente declaração.

Nova Santa Bárbara, 07 de Julho de 2022.



CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 563.691.409.10



FERNANDA TANAKA
ARQUITETA RESPONSÁVEL
CAU: A 146.511-2



SC ED

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000769374**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12148964

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/07/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fiscalização do Projeto de reforma em edificação pública, voltado ao setor da saúde, abrangendo o posto de saúde 01 com área construída de 372,25 m² e o posto de saúde 02 com metragem construída equivalente a 304,00m², totalizando 676,25 m².

Elaboração de memorial descritivo, Planilha orçamentária, Planilha físico financeiro, caderno de especificações, gestão e coordenação de projetos

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA Rua Walfredo Bittencourt de Moraes

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Contrato: 2022007

Celebrado em 07/07/2022

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de início: 10/07/2022

Data de Fim: 2022-07-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 676.25 m²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 676.25 m²; 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 676.25 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Rua Walfredo Bittencourt de Moraes

Nº 222

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000769374**

20220000769374

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 769374/2022

Expedida em 21/09/2022 12:09:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 00705D3ZZWA4469430YZ



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede na rua Primo Boseli, 164, Jardim Bandeirantes, - Cornélio Procopio -PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505.0001/82 e CAU PJ43151-1, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A 146.511-2, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo Técnico com atestado CAT-A (art.12, resolução nº 93, CAU/BR)

DADOS DO CONTRATO:

- Período de realização dos serviços:
- Data de início: 10/07/2022
- Data de fim do serviço: 17/07/2022

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- Projeto arquitetônico de reforma voltados a edificações públicas:
POSTO DE SAÚDE 01 E POSTO DE SAÚDE 02.
- Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- Posto de saúde 01: 372,25m²
- Posto de saúde 02: 304,00 m²
- Área total construída: 676,25m²

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsh.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br





- **Fiscalização de obra para a execução de reforma nos edifícios públicos:**
- Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- Posto de saúde 01: 372,25m²
- Posto de saúde 02: 304,00 m²
- Área total construída: 676,25m²

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Levantamento in loco para atualização de planta baixa, Elaboração de projeto de reforma e fiscalização de Projeto arquitetônico público voltados a edificações públicas como o POSTO DE SAÚDE 01 e POSTO DE SAÚDE 02, contemplando planta baixa, corte, elevação, tabela de esquadrias, memorial descritivo, planilha orçamentária, planilha físico- financeiro fundamentados pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - PR, gestão de obra, elaboração do caderno de especificações e coordenação e compatibilização de projetos arquitetônicos complementares, fiscalização e supervisão de obras para execução.

GRUPO PROJETO:

1.1 Arquitetura das Edificações:

Grupo: GESTÃO Quantidade: 676.25

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Grupo: GESTÃO Quantidade: 676.25

Atividade: 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Grupo: GESTÃO Quantidade: 676.25

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico Unidade: metro quadrado

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

0 282

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.7.3 - Orçamento Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.7.4 - Cronograma Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO Quantidade: 676.25

Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica Unidade: metro quadrado

Grupo: GESTÃO Quantidade: 676.25

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Certidão nº 769374/2022 - 21/09/2022 12:09:00 - 09:41 - Chave de Impressão: 00705D3ZZVNA4469430VZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/09/2022 12:09:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 769374, emitida em 21/09/2022 12:09:00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Scanned with CamScanner

Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 43.3266.8100, 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br

Por ser esta expressão verdade, firmo a presente declaração.
Nova Santa Bárbara, 07 de Julho de 2022.

FERNANDA TANAKA
ARQUITETA RESPONSÁVEL
CAU: A 146.511-2

Fernanda Tanaka

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 553.691.409.10

ClauDEMIR VALÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000763117**

20220000763117

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 24/02/2018

Registro Nacional: 00A1465112

Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12104546

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de projeto arquitetônico voltado a revitalização de espaços públicos abertos - praças/parque, compreendendo atividades estudo preliminar, projeto básico, projeto legal, planta de implantação, planta de mobiliários, planta topográfica, corte longitudinal e transversal, elevações e detalhes construtivos, memorial descritivo, planilha orçamentária quantitativa, cronograma físico financeiro detalhado de acordo com Paraná Cidade, perspectivas tridimensionais. Projeto paisagístico de arquitetura para a revitalização de espaços públicos, contendo locação de equipamentos urbanos públicos fixos de lazer e recreação, detalhamento dos equipamentos públicos, indicação de vegetações a serem preservadas e removidas que apresentam perigo a população, indicação de novas vegetações que serão inseridas nas praças, indicação de áreas gramadas, canteiros com vegetações em arbustos e vegetações de grande porte; localização de floreiras; laudo técnico de vegetações a serem removidas, questionário ambiental, planta baixa com cotas, detalhamentos, planilha quantitativa. Praça Cívica: Rua Walfredo Bittencourt de Morães, Nova Santa Bárbara - PR. Metragem 1.430,53 m² Praça da Integração: José Mendes Morães, Nova Santa Bárbara - PR. Metragem 1.554,88 m² Praça da Criança: Rua Antônio Ferreira. Metragem 616,15 m² Praça da igreja: Rua Antônio Rosas de Almeida 4.763,53 m² Prefeitura: Rua Walfredo Bittencourt de Morães, Nova Santa Bárbara - PR 1.400,00 m² **Total de área: 9.765,09m²**

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 95561080000160

AVENIDA WALTER G. DA COSTA

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Contrato: 2022520

Celebrado em 24/06/2022



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000763117



Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 01/07/2022

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 2022-08-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 9765.09 m²; 1.11.1.5 - Projeto de requalificação , 9765.09 m²; 1.11.2.5 - Projeto de requalificação de espaços públicos , 9765.09 m²; 1.11.3.4 - Projeto de requalificação paisagística , 9765.09 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 9765.09 m²; 1.6.1 - Levantamento paisagístico , 9765.09 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 9765.09 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 9765.09 m²; 1.7.3 - Orçamento , 9765.09 m²; 1.7.4 - Cronograma , 9765.09 m²; 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano , 9765.09 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R WALTER G DA COSTA

Nº 222

Complemento:

Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86250000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 763117/2022

Expedida em 23/08/2022 12:08:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 02BB60ZD6ZD3A35B5548

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, neste município, representada pelo chefe do poder executivo eleito senhor Claudemir Valério, declara, que a empresa **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA** com sede na rua Primo Boseli, 164, Jardim Bandeirantes, - Cornélio Procopio -PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505.0001/82 e CAU PJ43161-1, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A 146.511-2, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências de acordo com normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo Técnico com atestado(CAT-A (art. 12, resolução nº 93, CAU/BR)

DADOS DO CONTRATO:

- Período de realização dos serviços:
- Data de início: 01/07/2022
- Data de fim do serviço: 08/08/2022

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Praça Cívica:** Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Nova Santa Bárbara – PR. Metragem 1.430,53 m²
- **Praça da Integração:** José Mendes Moraes, Nova Santa Bárbara – PR. Metragem 1.554,88 m²
- **Praça da Criança:** Rua Antônio Ferreira. Metragem 616,15 m²
- **Praça da Igreja:** Rua Antônio Rosas de Almeida 4.763,53 m²
- **Prefeitura:** Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Nova Santa Bárbara – PR 1.400,00 m²
- **Total de área: 9.765,09m²**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Elaboração de projeto arquitetônico voltado a revitalização de espaços públicos abertos – praças/parque, compreendendo atividades estudo preliminar, projeto básico, projeto legal, planta de implantação, planta de mobiliários, planta topográfica, corte longitudinal e transversal, elevações e detalhes construtivos, memorial descritivo, planilha orçamentária quantitativa, cronograma físico financeiro detalhado de acordo com Paraná Cidade, perspectivas tridimensionais. Projeto paisagístico de arquitetura para a revitalização de espaços públicos, contendo locação de equipamentos urbanos públicos fixos de lazer e recreação, detalhamento dos equipamentos públicos, indicação de vegetações a serem preservadas e removidas que apresentam perigo a população, indicação de novas vegetações que serão inseridas nas praças, indicação de áreas gramadas, canteiros com vegetações em arbustos e vegetações de grande porte; localização de floreiras; laudo técnico de vegetações a serem removidas, questionário ambiental, planta baixa com cotas, detalhamentos, planilha quantitativa.

GRUPO PROJETO:

1.1 Arquitetura das Edificações:

- 1.1.1 Levantamento arquitetônico
- 1.1.6 – Projeto de adequação de acessibilidade

1.6 Arquitetura Paisagística

- 1.6.1 – Levantamento paisagístico
- 1.6.3 – projeto de arquitetura Paisagística

1.7 – Relatório técnico de Arquitetura

- 1.7.1 – Memorial Descritivo
- 1.7.3 – Orçamento
- 1.7.4 – Cronograma

1.8 – Urbanismo e Desenho Urbano

- 1.8.9 – Projeto de mobiliário urbano

1.11 – Patrimônio arquitetônico

- 1.11.1.5 – Projeto de requalificação
- 1.11.2.5 – Projeto de requalificação de espaços públicos
- 1.11.3.4 – Projeto de restauro paisagístico
- 1.11.3.4 – Requalificação paisagística

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.8100, ✉ 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



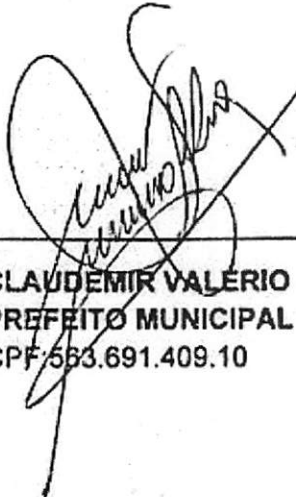
(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Por ser esta expressão verdade, firmo a presente declaração.

Nova Santa Bárbara, 24 de Julho de 2022.



CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 563.691.409.10



FERNANDA TANAKA
ARQUITETA RESPONSÁVEL
CAU: A 146.511-2

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.8100, ☎ - 86.250-000 – Nova
Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site - www.nsb.pr.gov.br



Digitalizada com CamScanner





Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro

PARANÁ – PR.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2023 – LOTE 01.

ATT.: Sr. Comissão de Licitação.

REF: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

PROPOSTA COMERCIAL.

1. Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
2. Endereço: Rua Gavião nº 289 Joquei Clube – Boa vista – Roraima CEP 69313-028 e FILIAL na Av. Torquato Tapajós Nº 1695, Sala 18, CEP 69048 – 010- Bairro da Paz.
3. Município: Manaus – AM.
4. CNPJ: 38.134.155/0001-93
5. Inscrição Estadual: 24.039846 – 2
5. Inscrição Municipal: 973771.5
7. Fone: (092) 98138 – 6346 / (92) 99127 - 2034
8. E-mail: ricardoosilvar@gmail.com / janio.ribeirolopes@yahoo.com
9. Validade da Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.
10. Prazo de Execução dos serviços: Conforme especificações e termos contidos no termo de referência e edital.
11. Prazo de Pagamento: Conforme Edital/Projeto Básico.
12. OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
13. DADOS BANCARIOS:
DADOS BANCARIO.
Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2617– 4
Conta Corrente: 59242 – 0

14. OBJETO DOS SERVIÇOS/VALOR DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	M ²	5.000	7,85	R\$ 39.250,00
2	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	M ²	5.000	7,85	R\$ 39.250,00
3	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.	M ²	5.000	7,85	R\$ 39.250,00
4	Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados	M ²	2.000	3,20	R\$ 6.400,00
5	Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.	M ²	15.000	3,99	R\$ 59.850,00
6	Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde / educacional/ industrial/ serviços.	M ²	2.000	4,00	R\$ 8.000,00
7	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado	M ²	3.000	4,10	R\$ 12.300,00

8	Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.	M ²	3.000	3,00	R\$ 9.000,00
9	Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.	M ²	2.000	1,58	R\$ 3.160,00
10	Elaboração de projeto elétrico de edificações.	M ²	2.000	2,10	R\$ 4.200,00
11	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial 7/serviços	M ²	5.000	3,59	R\$ 17.950,00
12	elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.	M ²	2.000	2,05	R\$ 4.100,00
13	elaboração de projeto de cabeamento (lógico).	M ²	2.000	1,65	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 246.010,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇO É DE R\$ 246.010,00 (Duzentos e quarenta e seis mil dez reais).

- **Prazo de execução:** Será conforme preconiza o Termo de Referência e Projeto Básico.
- **prazo de garantia:** Conforme especificações do termo de referencia.
- **Responsável Técnico :** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM;
- **Responsável Legal:** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil;
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.
- Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o **Sr. Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM**, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no **Banco 0001 BANCO DO BRASIL, Agência 2617 – 4 na Conta Corrente 59242 – 0.**

Atenciosamente,

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

Assinado de forma digital por
JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263
Dados: 2023.05.26 14:57:56 -04'00'

JANIO RIBEIRO LOPES
RG 19853575-SSP/RR
ENGENHEIRO CIVIL/SÓCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro

PARANÁ – PR.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2023 – LOTE 02.

ATT.: Sr. Comissão de Licitação.

REF: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congoninhas.

PROPOSTA COMERCIAL.

1. Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
2. Endereço: Rua Gavião nº 289 Joquei Clube – Boa vista – Roraima CEP 69313-028 e FILIAL na Av. Torquato Tapajós Nº 1695, Sala 18, CEP 69048 – 010- Bairro da Paz.
3. Município: Manaus – AM.
4. CNPJ: 38.134.155/0001-93
5. Inscrição Estadual: 24.039846 – 2
5. Inscrição Municipal: 973771.5
7. Fone: (092) 98138 – 6346 / (92) 99127 - 2034
8. E-mail: ricardoosilvar@gmail.com / janio.ribeirolopes@yahoo.com
9. Validade da Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.
10. Prazo de Execução dos serviços: Conforme especificações e termos contidos no termo de referência e edital.
11. Prazo de Pagamento: Conforme Edital/Projeto Básico.
12. OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
13. DADOS BANCARIOS:
DADOS BANCARIO.
Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2617– 4
Conta Corrente: 59242 – 0

de *co*

14. OBJETO DOS SERVIÇOS/VALOR DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Elaboração de Projetos de Desmembramento ou Remembramento, abertura e prolongamento de vias, incluindo, memoriais descritivos com georeferenciamento, levantamento planialtimétrico.	UNID	50	455,99	R\$ 22.799,50
15	Elaboração de Projetos de Loteamento Urbano/Rural,	UNID	10	5.650,99	R\$ 56.509,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 79.309,40

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R\$ 79.309,40 (Setenta e nove mil trezentos e nove reais quarenta centavos).

- **Prazo de execução:** Será conforme preconiza o Termo de Referência e Projeto Básico.
- **prazo de garantia:** Conforme especificações do termo de referência.
- **Responsável Técnico :** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM;
- **Responsável Legal:** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil;
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.
- Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o **Sr. Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM**, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no **Banco 0001 BANCO DO BRASIL, Agência 2617 – 4 na Conta Corrente 59242 – 0.**

Atenciosamente,

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

Assinado de forma digital por
JANIO RIBEIRO LOPES:75095700263
Dados: 2023.05.26 14:59:26 -04'00'

JANIO RIBEIRO LOPES
RG 19853575-SSP/RR
ENGENHEIRO CIVIL/SÓCIO ADMINISTRADOR

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro

PARANÁ – PR.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2023 – LOTE 04.

ATT.: Sr. Comissão de Licitação.

REF: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

PROPOSTA COMERCIAL.

1. Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
2. Endereço: Rua Gavião nº 289 Joquei Clube – Boa vista – Roraima CEP 69313-028 e FILIAL na Av. Torquato Tapajós Nº 1695, Sala 18, CEP 69048 – 010- Bairro da Paz.
3. Município: Manaus – AM.
4. CNPJ: 38.134.155/0001-93
5. Inscrição Estadual: 24.039846 – 2
5. Inscrição Municipal: 973771.5
7. Fone: (092) 98138 – 6346 / (92) 99127 - 2034
8. E-mail: ricardoosilvar@gmail.com / janio.ribeirolopes@yahoo.com
9. Validade da Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.
10. Prazo de Execução dos serviços: Conforme especificações e termos contidos no termo de referência e edital.
11. Prazo de Pagamento: Conforme Edital/Projeto Básico.
12. OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
13. DADOS BANCARIOS:
DADOS BANCARIO.
Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2617–4
Conta Corrente: 59242 – 0

[Assinatura]

14. OBJETO DOS SERVIÇOS/VALOR DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente	M ²	10.000,00	1,45	R\$ 14.500,00
19	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano	M ²	10.000,00	3,35	R\$ 33.500,00
20	Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.	M ²	30.000,00	1,77	R\$ 53.100,00
21	Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.	M ²	20.000,00	1,95	R\$ 39.000,00
22	Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.	M ²	30.000,00	1,98	R\$ 59.400,00
23	Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbruq para acessibilidade e segurança	UND	20,00	365,00	R\$ 7.300,00
24	Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural	M ²	30.000,00	2,25	R\$ 67.500,00
25	Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança	UND	2,00	650,00	R\$ 1.300,00
26	Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.	M ²	500,00	2,15	R\$ 1.075,00
27	Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.	M ²	10.000,00	1,10	R\$ 11.000,00
28	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.	M ²	1.000,00	13,00	R\$ 13.000,00
29	Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.	METRO LINEAR	2.000,00	4,75	R\$ 9.500,00
30	Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado	UND	10,00	1.125,00	R\$ 11.250,00
31	Elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal	M ²	50.000,00	1,77	R\$ 88.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 409.925,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS É DE R\$ 409.925,00 (Quatrocentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

- **Prazo de execução:** Será conforme preconiza o Termo de Referência e Projeto Básico.
- **prazo de garantia:** Conforme especificações do termo de referência.

• **Responsável Técnico :** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM;

• **Responsável Legal:** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil;

• Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

• Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o **Sr. Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM**, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no **Banco 0001 BANCO DO BRASIL, Agência 2617 – 4 na Conta Corrente 59242 – 0**.

Atenciosamente,

JÂNIO RIBEIRO
LOPES:75095700263
Assinado de forma digital por
JÂNIO RIBEIRO LOPES:75095700263
Data: 2023.05.26 14:33:45 -04'00'

JÂNIO RIBEIRO LOPES
RG 19853575-SSP/RR
ENGENHEIRO CIVIL/SÓCIO ADMINISTRADOR

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro

PARANÁ – PR.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2023 – LOTE 06.

ATT.: Sr. Comissão de Licitação.

REF: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congoninhas.

PROPOSTA COMERCIAL.

1. Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
2. Endereço: Rua Gavião nº 289 Joquei Clube – Boa vista – Roraima CEP 69313-028 e FILIAL na Av. Torquato Tapajós Nº 1695, Sala 18, CEP 69048 – 010- Bairro da Paz.
3. Município: Manaus – AM.
4. CNPJ: 38.134.155/0001-93
5. Inscrição Estadual: 24.039846 – 2
5. Inscrição Municipal: 973771.5
7. Fone: (092) 98138 – 6346 / (92) 99127 - 2034
8. E-mail: ricardoosilvar@gmail.com / janio.ribeirolopes@yahoo.com
9. Validade da Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.
10. Prazo de Execução dos serviços: Conforme especificações e termos contidos no termo de referência e edital.
11. Prazo de Pagamento: Conforme Edital/Projeto Básico.
12. OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
13. DADOS BANCARIOS:
DADOS BANCARIO.
Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2617– 4
Conta Corrente: 59242 – 0

14. OBJETO DOS SERVIÇOS/VALOR DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	Elaboração de projeto de teste de percolação e absorção de água	UNID	25	2.855,00	R\$ 71.375,00
44	Elaboração de projeto de furos com até 3m de profundidade para sondagem de terrenos	UNID	15	1.190,00	R\$ 17.850,00
45	Elaboração de projeto de furos com até 4m de profundidade para sondagem de terrenos.	UNID	15	1.500,00	R\$ 22.500,00
46	Elaboração de projeto de furos com até 6m de profundidade para sondagem de terrenos	UNID	25	1.380,00	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 146.225,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇO É DE R\$ 146.225,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

- **Prazo de execução:** Será conforme preconiza o Termo de Referência e Projeto Básico.
- **prazo de garantia:** Conforme especificações do termo de referencia.
- **Responsável Técnico :** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM;
- **Responsável Legal:** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil;
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.
- Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o **Sr. Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM**, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no **Banco 0001 BANCO DO BRASIL, Agência 2617 – 4 na Conta Corrente 59242 – 0.**

Atenciosamente,

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

Assinado de forma digital por JANIO
RIBEIRO LOPES:75095700263
Data: 2023.05.26 15:00:51 -04'00'

JANIO RIBEIRO LOPES
RG 19853575-SSP/RR
ENGENHEIRO CIVIL/SÓCIO ADMINISTRADOR



Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2023.

AO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro

PARANÁ – PR.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO – 27/2023 – LOTE 07.

ATT.: Sr. Comissão de Licitação.

REF: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

PROPOSTA COMERCIAL.

1. Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
2. Endereço: Rua Gavião nº 289 Joquei Clube – Boa vista – Roraima CEP 69313-028 e FILIAL na Av. Torquato Tapajós Nº 1695, Sala 18, CEP 69048 – 010- Bairro da Paz.
3. Município: Manaus – AM.
4. CNPJ: 38.134.155/0001-93
5. Inscrição Estadual: 24.039846 – 2
5. Inscrição Municipal: 973771.5
7. Fone: (092) 98138 – 6346 / (92) 99127 - 2034
8. E-mail: ricardoosilvar@gmail.com / janio.ribeirolopes@yahoo.com
9. Validade da Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.
10. Prazo de Execução dos serviços: Conforme especificações e termos contidos no termo de referência e edital.
11. Prazo de Pagamento: Conforme Edital/Projeto Básico.
12. OPTANTE DO SIMPLES: () SIM (X) NÃO
13. DADOS BANCARIOS:
DADOS BANCARIO.
Banco: 001 BANCO DO BRASIL
Agência: 2617– 4
Conta Corrente: 59242 – 0

Handwritten signature

14. OBJETO DOS SERVIÇOS/VALOR DOS SERVIÇOS: Contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	Elaboração de projeto para plano de emergência e plano de acionamento de emergência para fins de festividades no município, conforme exigências do corpo de bombeiros do estado do paraná	UNID	10	2.200,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇO É DE R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

- **Prazo de execução:** Será conforme preconiza o Termo de Referência e Projeto Básico.
- **prazo de garantia:** Conforme especificações do termo de referencia.
- **Responsável Técnico :** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM;
- **Responsável Legal:** Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil;
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.
- Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o **Sr. Jânio Ribeiro Lopes Engenheiro Civil CREA 0912111810AM**, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no **Banco 0001 BANCO DO BRASIL, Agência 2617 – 4 na Conta Corrente 59242 – 0**.

Atenciosamente,

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

Assinado de forma digital por JANIO
RIBEIRO LOPES:75095700263
Dados: 2023.05.26 15:02:23 -04'00'

JANIO RIBEIRO LOPES
RG 19853575-SSP/RR
ENGENHEIRO CIVIL/SÓCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

Handwritten marks at the top left of the page.

Faint, illegible text in the upper center of the page.

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CNPJ: 38134155000193

Consulta de Impedidos de Licitar





0 3 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 13:00:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.134.155/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF****Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.134.155/0001-93
Razão Social: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2023
FGTS	Validade:	28/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2023
Receita Municipal	Validade:	03/07/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.134.155/0001-93
Razão Social: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/08/2020
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 7: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 8: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 10: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 11: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 12: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 13: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 14: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 15: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 16: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 17: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 18: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 20: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 21: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 22: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 23: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 24: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 25: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

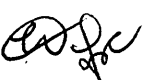
CNAE Secundário 26:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 27:	4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 28:	4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 29:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 30:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 31:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 32:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 33:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 35:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 36:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 37:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 38:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 39:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 40:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 41:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 42:	6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
CNAE Secundário 43:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 44:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 45:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 46:	7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 47:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 48:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 49:	7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 50:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 51:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 52:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 53:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 54:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 55:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 56:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 57:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 58:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E

Dados para Contato

CEP: 69.313-028
Endereço: RUA GAVIAO, 289 - A - JOQUEI CLUBE
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 91272034
E-mail: janio.ribeirolopes@yahoo.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 750.957.002-63
Nome: JANIO RIBEIRO LOPES



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 750.957.002-63
Nome: JANIO RIBEIRO LOPES
E-mail: janio.ribeirolopes@yahoo.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 750.957.002-63 Participação Societária: 100,00%
Nome: JANIO RIBEIRO LOPES
Número do Documento: 198535 Órgão Expedidor: SSP/RR
Data de Expedição: 20/10/2015 Data de Nascimento: 02/02/1983
Filiação Materna: IRANI GOMES RIBEIRO LOPES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.313-028
Endereço: RUA GAVIAO, 289 - JOQUEI CLUBE
Município / UF: Boa Vista / Roraima
Telefone: (95) 91272034
E-mail: janio.ribeirolopes@yahoo.com

Linhas Fornecimento**Serviços**

140 - Estudos e Projetos de Fundações Diretas e Profundas
159 - Estudos e Projetos de Cortes, Aterros e Escoramentos
167 - Estudos e Projetos de Rebaixamento de Lençol D'água
175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado
183 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Protendido
191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas
205 - Estudos e Projetos de Recuperação e Reforço de Estruturas
248 - Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais
280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário-rio
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
329 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Industrial
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial
361 - Estudos e Projetos de Geotecnia e Geologia
370 - Estudos e Projetos de Barragens e Diques
400 - Estudos e Projetos de Hidrologia
418 - Estudos e Projetos de Hidrografia e Oceanografia
442 - Estudos e Projetos de Rodovias
450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais
469 - Estudos e Projetos de Aeroportos

Relatório de Credenciamento

0 3 7

Serviços

477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica
582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão
612 - Estudos e Projetos de Comunicação de Dados
620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações
671 - Estudos e Projetos de Indústria Naval
1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civis
1368 - Obras Civis de Reflorestamento
1376 - Obras Civis Execução de Desmatamento
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1449 - Obras Civis de Fundações Diretas
1457 - Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto
1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas
1473 - Obras Civis de Fundações em Tubulões
1481 - Obras Civis de Fundações Subaquáticas
1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado
1503 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Protendido
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas
1597 - Obras Civis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual
1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
1643 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Injeções em Trincas e Fissuras de Concreto
1651 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Tratamento e Proteção de Armaduras e Superfícies de Concreto
1694 - Obras Civis de Cortinas Atirantadas
1732 - Obras Civis de Atirantamento
1775 - Obras Civis de Túneis
1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais
1805 - Obras Civis de Aeroportos
1813 - Obras Civis - Execução de Obras Portuárias
1821 - Obras Civis de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)
1856 - Obras Civis - Diques e Ensecadeiras
1864 - Obras Civis - Dragagem e Derrocagem
1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civis - Subestações Energia Elétrica
1945 - Obras Civis de Redes de Telecomunicações
4324 - Estudos e Projetos de Instalação de Elevadores - Instalações Prediais
4421 - Estudos e Projetos de Subestações de Energia Elétrica até 69kv
4430 - Estudos e Projetos de Subestações de Energia Elétrica até 230kv
4448 - Estudos e Projetos de Subestações de Energia Elétrica até 500kv



Serviços

4456 - Estudos e Projetos de Subestações de Energia Elétrica acima de 500kv
4464 - Estudos e Projetos de Subestações de Energia Elétrica Blindadas
4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais
4561 - Obras Cíveis de Escavação
4758 - Obras Cíveis de Usinas Hidrelétricas Acima de 10kv
4766 - Obras Cíveis de Usinas Hidrelétricas Até 10mw
4774 - Obras Cíveis de Usina Termoeletricas / Termonucleares / Solarfotovoltaicas
5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte
13358 - Recuperação Obra Rara - Livro / Documento
13366 - Recuperação Obra de Arte - Quadro / Pintura
13374 - Recuperação Obra de Arte - Escultura
13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13986 - Estudos e Projetos de Sistema de Irrigação
14850 - Estudos e Projetos Desenvolvimento Equipamento Aeroespacial
15458 - Produção Obra Audiovisual
15822 - Estudos e Projetos de Hidrogeologia
16705 - Estudos e Projetos de Elevadores e Escada Rolante - Avaliação / Modernização
17140 - Obras Cíveis - Concretagem
18040 - Estudos e Projetos de Sistemas Automatizados - Armazenamento/ Movimentação / Distribuição
18430 - Obras Cíveis - Cálculo Estrutural
19178 - Obras Cíveis de Rede - Gás / Petróleo / Derivados
20087 - Recuperação Obra de Arte - Tecido
24384 - Elaboração de Minuta de Edital para Concurso de Seleção de Projetos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508887/2023

Emissão: 16/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z507d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Registro: 0001149997

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 14/10/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Engenharia Civil, referentes ao Eng. Civ. JANIO RIBEIRO LOPES como responsável técnico: SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO - DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO CIVIL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO Art. 7º e 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Mecânica e Metalurgia, referentes ao responsável técnico Eng. Mec. JOHNNYSON PEREIRA FEITOSA, como sendo: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO Art. 12 e 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Eletricista, referente ao responsável técnico Eng. Eletric. SALOMÃO JOSÉ COHEN, como sendo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA; conforme atribuições profissionais estabelecidas nos ARTIGOS 3 e 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA. ARTIGOS 8º e 9º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade CIVIL, referentes ao Eng. Civ. MATHEUS SOARES PEREIRA como responsável técnico como sendo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO; REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS CIVIS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; conforme as atribuições profissionais descritas no Art. 7º da Resolução n.º 218/73 do Confea, com observância ao Art. 25 da mesma Resolução.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Eng. Civ. JANIO RIBEIRO LOPES: FERROVIAS, DIQUES, AEROPORTOS, CONCRETO PROTENDIDO E IRRIGAÇÃO;

Eng. Civ. MATHEUS SOARES PEREIRA: barragens; diques; ferrovias; irrigação; aeroportos e concreto protendido;

Endereço Matriz: RUA GAVIÃO, 289, JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA, RR, 69313028

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000115038DDRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: Z507d
 Impresso em: 16/03/2023 às 16:30:07 por: adapt, ip: 192.168.100.1



Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508887/2023
 Emissão: 16/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: Z507d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS SOARES PEREIRA

Registro: 0920303994

CPF: 031.***.***-69

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS COMO SENDO: ART. 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SALOMÃO JOSÉ COHEN

Registro: 0401863549

CPF: 317.***.***-53

Data Início: 08/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNOLOGO EM ELETROTECNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

ENGENHEIRO ELÉTRICO (SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES)

PÓS-GRAD. EM ENGENHARIA ELÉTRICA (SEM ACRÉSC. DE ATRIBUIÇÕES)

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOHNYSON PEREIRA FEITOSA

Registro: 1500530220

CPF: 651.***.***-20

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANIO RIBEIRO LOPES

Registro: 0912111810

CPF: 750.***.***-63

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, OBSERVADO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.



Handwritten signature

Handwritten signature



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sila.crea.org.br/publico/>, com a chave: Z507d
Impresso em: 16/03/2023 às 16:30:07 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JANIO RIBEIRO LOPES
CPF: 750.***-**-63

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Nº 508887/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z507d

0 311



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508884/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dz672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: JANIO RIBEIRO LOPES

Registro: 0912111810

CPF: 750.***-**-63

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/06/2013

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, OBSERVADO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: FERROVIAS, DIQUES, AEROPORTOS, CONCRETO PROTENDIDO E IRRIGAÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO E RAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0001142810

CNPJ: 19.379.145/0001-73

Data Início: 23/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0001136356

CNPJ: 20.281.220/0001-48

Data Início: 09/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. C. SIMÕES NETO-ME





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508884/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dz672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Registro: 0001139533
CNPJ: 22.102.657/0001-00
Data Início: 08/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: ASSESSORIA TÉCNICA



Handwritten signature

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000795425**

20230000795425

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 18/01/2023 - 17/07/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional NIKSON DIAS DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**CPF:** 991.914.901-20**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)**Registro CAU :** A50652-4**Data de obtenção de Títulos:** 06/02/2007**Data de Registro nacional profissional:** 21/02/2007**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- 1) Instituição credenciada pelo MEC;
- 2) Carga Horária e Disciplinas atendem ao Parecer nº 19/87 - CESU;
- 3) Corpo Docente atende ao disposto no art. 4º da Resolução nº 01/2007 - CNE/CES;

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 795425/2023

Expedida em 18/01/2023, BOA VISTA/RR, CAU/RR

Chave de Impressão: CY8Y79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, empresa prestadora de serviços, regida pelo sistema **CONFEA/CREAS**, com sede nesta cidade de Boa Vista - RR, sito à Rua Clavio, nº 289 A, Joquei Clube - CEP: 69.313-028, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.134.155/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA** residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista - RR, sito: Rua Emannela Geiza, 744 Cagari CEP 69.307-500, portador (a) da RG 4306432 SSP-GO, CPF nº 991.914.901-20, registro no CAV sob nº A50652-4, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justos e contrados, na melhor forma de direito e nas cláusulas abaixo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratado se obriga perante o Contratante, na prestação de serviços de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), no ramo único e exclusivo, dentro dos limites constantes das atribuições conferidas na sua Carteira profissional, e de conformidade com as atividades definidas neste

CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato fundamenta-se na Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966. horas semanais e o salário será o correspondente a R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato sem vínculo empregatício, conforme redação do Art. 2º, da Resolução Nº 397, de 11 de agosto de 1995, no qual contempla e assegura a todos os profissionais enquadrados no sistema **CAV/BR** e **CONFEA/CREAS** este benefício, ficando a Pessoa Jurídica registrada no **CAV-RR** incumbida de comprovar que o profissional constante do seu quadro técnico está recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, sob pena de ser Notificada e Autuada pelo **CAV-RR**, por infração a legislação vigente, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 7º, da Resolução Nº 397, de 11 de agosto de 1995 do **CONFEA**.

CLÁUSULA QUINTA - Quando houver a necessidade do deslocamento do profissional para o interior do Estado (por interesse do **CONTRATANTE**), as despesas decorrentes com passagem, pousada e alimentação serão devidas a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Neste Contrato, fica estipulado que é de competência da Contratante o cumprimento de todas obrigações e encargos sociais devidos em decorrência do presente Contrato, dentre eles o recolhimento do imposto de Renda na fonte (que quando necessário será descontado do **CONTRATADO** e recolhido pela **CONTRATANTE**), e, mais do recolhimento de um seguro de acidente pessoal em nome do Contratado, além das responsabilidades por todo e qualquer acidente de trabalho que porventura venha sofrer no exercício regular dos serviços prestados a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato será fiscalizado pelo **CAV/RR**, cuja competência para tanto vem da redação da Lei 12.878 de 30 de dezembro de 2010 e Resolução nº 397 do **CAV/RR**.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido por falta grave de qualquer das partes, caso fortuito ou força maior, bem como quando convier à ambas as partes de maneira consensual, ficando, desde então, tão somente a parte interessada em rescindir o presente Contrato, obrigado em comunicar oficialmente da pretensão no prazo mínimo de 15 (Quinze) dias antes de realizá-la e comprovar o recebido.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato passa vigorar a partir da data de assinatura das partes interessadas, sendo este por tempo indeterminado, salvo rescisão uni ou bilateral, obedecido os preceitos contidos na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR, para dirimirem qualquer ação oriunda do presente Contrato, se assim for o caso;

E para firmeza e prova de assim haverem contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas que todo este ato presenciaram.

Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO
LOUREIRO

Jânio Ribeiro Lopes

RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.134.155/0001-93

CONTRATANTE

Jânio Ribeiro Lopes

CPF 750.957.002-63

Socio administrador

CARTÓRIO
LOUREIRO

DIKSON DIAS DE OLIVEIRA

C.P.F. nº 991.914.901-20

CONTRATADO

Testemunhas:

1.

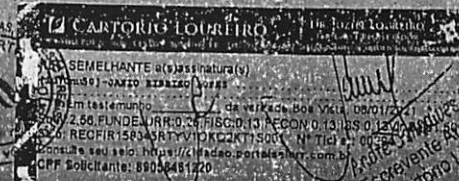
CPF:

RG:

2.

CPF:

RG:



Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

0 317
Nº 508885/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 9xzCz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: SALOMÃO JOSÉ COHEN

Registro: 0401863549

CPF: 317.***-**-53

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 18/12/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 2536

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 20/02/2015

TECNÓLOGO

TECNOLOGO EM ELETROTECNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM

Data de Formação: 20/12/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

PÓS-GRAD. EM ENGENHARIA ELÉTRICA (SEM ACRÉSC.DE ATRIBUIÇÕES)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

ENGENHEIRO ELÉTRICO (SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 08/06/2021



Handwritten signature

0 318



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508885/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 9xzCz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: 9xzCz
Impresso em: 28/03/2023 às 18:49:14 por: adapt, ip: 192.168.100.1

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, empresa prestadora de serviços, regida pelo sistema **CONFEA/CREAs**, com sede nesta cidade de Boa Vista - RR, sito à Rua Gavião, n.º 289 A, Joquei Clube - CEP: 69.313-028, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 38.134.155/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **SALOMAO JOSE COHEN**, residente e domiciliado nesta cidade de **MANAUS-AM**, sito: **Endereço: RUA MAR DE SUFE, 67, JARDIM IMPERIAL, FLORES, CEP - 69058438**, portador (a) da RG., n.º 801420-0 SSP/AM, C.P.F, n.º 317.323.132-53, registro no CREA, sob n.º 040186354-9 AM, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justos e contratados, na melhor forma de direito e nas cláusulas abaixo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratado se obriga perante o Contratante, na prestação de serviços de **ENGENHEIRO ELETRICISTA E TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA**, no ramo único e exclusivo, dentro dos limites constantes das atribuições conferidas na sua Carteira profissional, e de conformidade com as atividades definidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato fundamenta-se na Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária do contratado junto à empresa será de 10 (DEZ) horas semanais e o salário será o correspondente a R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato sem vínculo empregatício, conforme redação do Art. 2º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, no qual contempla e assegura a todos os profissionais enquadrados no sistema **CONFEA/CREAs** este benefício, ficando a Pessoa Jurídica registrada no CREA-RR incumbida de comprovar que o profissional constante do seu quadro técnico está recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei N.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, sob pena de ser Notificada e Autuada pelo CREA-RR, por infração à legislação vigente, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 7º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995 do **CONFEA**;

CLÁUSULA QUINTA - Quando houver a necessidade do deslocamento do profissional para o interior do Estado (por interesse do **CONTRATANTE**), as despesas decorrentes com passagem, pousada e alimentação serão devidas à **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA - Neste Contrato, fica estipulado que é de competência da Contratante o cumprimento de todas obrigações e encargos sociais devidos em decorrência do presente Contrato, dentre eles o de recolhimento do Imposto de Renda na fonte (que quando necessário será descontado do **CONTRATADO** e recolhido pela **CONTRATANTE**); e, mais, do recolhimento de um seguro de acidente pessoal em nome do Contratado, além das responsabilidades por todo e qualquer acidente de trabalho que por ventura venha sofrer no exercício regular dos serviços prestados à **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato será fiscalizado pelo CREA/RR, cuja competência para tanto advém da redação disposta no Art. 1º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, combinado com Art. 9º, da Resolução N.º 421, de 14 de agosto de 1998 do **CONFEA**;



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508886/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: yC5aD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: JOHNYSON PEREIRA FEITOSA

Registro: 1500530220

CPF: 651.***-**-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/05/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Data de Formação: 15/05/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Registro: 0001138421

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[The page contains extremely faint, illegible text, likely due to severe degradation or low contrast in the original document. The text appears to be organized into several paragraphs, but no specific content can be discerned.]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, empresa prestadora de serviços, regida pelo sistema **CONFEA/CREAs**, com sede nesta cidade de Boa Vista - RR, sito à Rua Gavião, n.º 289 A, Joquei Clube - CEP: 69.313-028, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 38.134.155/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOHNYSON PEREIRA FEITOSA** residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista-RR, sito: Rua Souza Junior n.º 399, São Francisco, RR, 69305-040, portador (a) da RG., n.º 2979628 SSP/PA, C.P.F. n.º 651.641.992-20, registro no CREA, sob n.º 150530220 PA/RR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justos e contratados, na melhor forma de direito e nas cláusulas abaixo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratado se obriga perante o Contratante, na prestação de serviços de **ENGENHARIA MECANICA**, no ramo único e exclusivo, dentro dos limites constantes das atribuições conferidas na sua Carteira profissional, e de conformidade com as atividades definidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato fundamenta-se na Lei 4.950-A de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária do contratado junto à empresa será de 10 (DEZ) horas semanais e o salário será o correspondente a R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato sem vínculo empregatício, conforme redação do Art. 2º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, no qual contempla e assegura a todos os profissionais enquadrados no sistema **CONFEA/CREAs** este benefício, ficando a Pessoa Jurídica registrada no CREA-RR incumbida de comprovar que o profissional constante do seu quadro técnico está recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei N.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, sob pena de ser Notificada e Autuada pelo CREA-RR, por infração à legislação vigente, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 7º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995 do **CONFEA**;

CLÁUSULA QUINTA - Quando houver a necessidade do deslocamento do profissional para o interior do Estado (por interesse do **CONTRATANTE**), as despesas decorrentes com passagem, pousada e alimentação serão devidas à **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA - Neste Contrato, fica estipulado que é de competência da Contratante o cumprimento de todas obrigações e encargos sociais devidos em decorrência do presente Contrato, dentre eles o de recolhimento do Imposto de Renda na fonte (que quando necessário será descontado do **CONTRATADO** e recolhido pela **CONTRATANTE**); e, mais, do recolhimento de um seguro de acidente pessoal em nome do Contratado, além das responsabilidades por todo e qualquer acidente de trabalho que por ventura venha sofrer no exercício regular dos serviços prestados à **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato será fiscalizado pelo CREA/RR, cuja competência para tanto advém da redação disposta no Art. 1º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, combinado com Art. 9º, da Resolução N.º 421, de 14 de agosto de 1998 do **CONFEA**.

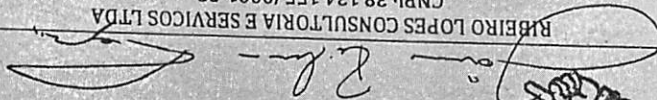
CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido por falta grave de qualquer das partes, caso fortuito ou força maior, bem como quando convier à ambas as partes de maneira consensual, ficando, desde então, tão somente a parte interessada em rescindir o presente Contrato, obrigado em comunicar oficialmente da pretensão no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de realizá-la e comprovar o recebido

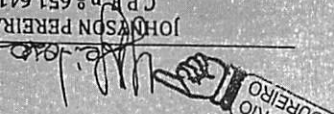
CLÁUSULA NONA - O presente Contrato passa vigorar a partir da data de assinatura das partes interessadas, sendo este por tempo indeterminado, salvo rescisão uni ou bilateral, obedecido os preceitos contidos na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, se assim for o caso;

E para firmeza e prova de assim haverem contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços em duas vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas que a todo este ato presenciaram.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2020.


RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.134.155/0001-93
CONTRATANTE


JOHNSON PEREIRA FEITOSA
C.P.F. nº 651.641.992-20
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
CPF: _____
RG: _____



323

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT BAIXADO



0

324

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: RITHELLY LOBATO LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 988.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 00A2787733**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12541782R03CT001
Data de Cadastro: 13/03/2023
Data de Registro: 13/03/2023
Situação do RRT: BAIXADO em 13/03/2023
Motivo da Situação: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDASModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Educacional**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 38.XXX.XXX/0001-93
Data de Início: 24/10/2022
Data de Término: 15/12/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 69318732 Nº: SEM NUMERO
Logradouro: AMAJARI Complemento:
Bairro: DR. AIRTON ROCHA Cidade: BOA VISTA
UF: RR Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

RRT VISA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO QUE TANGE A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EDUCACIONAL, PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES E PROJETO PAISAGÍSTICO PARA ATENDER AO BAIRRO DOUTOR AIRTON ROCHA, TEM COMO PROPRIETÁRIA PREFEITURA DE BOA VISTA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO Quantidade: 4063.69
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 4063.69
Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 4063.69

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT BAIXADO

0 325

Verificar Autenticidade

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12541782I00CT001	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	INICIAL	04/11/2022
SI12541782R01CT001	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	RETIFICADOR	04/02/2023
SI12541782R02CT001	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	RETIFICADOR	13/03/2023
SI12541782R03CT001	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	RETIFICADOR	13/03/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RITHELLY LOBATO LIMA, registro CAU nº 00A2787733, na data e hora: 13/03/2023 16:00:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURIDICA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços pessoa física, de um lado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, a empresa **RIBEIRO LOPES CONSULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.134.155/0001-93 com endereço na Rua Gavião, nº 289/A, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista Roraima, CEP 69313-028, neste ato representada pelo seu representante legal o Engenheiro Civil Sr. **JÂNIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, solteiro, registrado no CREA sob n.º 0912111810, portador da cédula de identidade 198.535 SSP/RR, CPF n.º 750.957.002-63, residente e domiciliado na Rua Gavião, nº 289/B, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista/RR, CEP 69313-028, e do outro lado a empresa **R. L. LIM-ME**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ n.º 47.696.027/0001-24, com sede na Rua Gavião, n.º 289, sala 1, Bairro Jóquei Clube, CEP n.º 69.313-028, Boa Vista/RR, neste ato representada por sua representante legal o(a) Sr(a). **RITHELLY LOBATO LIMA**, brasileira, Arquiteta Urbanista, inscrita no RG n.º 342.157-0 SSP/RR, CPF n.º 988.464.422-53, de ora em diante chamado(s) simplesmente de **CONTRATADA**. Têm, entre si, acertados ajustados e contratados os presentes instrumentos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de Arquitetura de forma independente e sem vínculo empregatício, com total autonomia na execução das atividades que serão repassadas no decorrer do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

2.1. Pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), que serão pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da nota fiscal de serviços, sendo depositados na conta corrente apresentada pela **CONTRADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindo por ambas as partes a qualquer momento, desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3. Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente à **CONTRATANTE**, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

5.1. A **CONTRATADA** compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

5.2. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s), somente serão iniciadas após a regular anotação, pela **CONTRATADA**, junto ao CAU, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será da **CONTRATADA**, quando for o caso.

5.3. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas, quando for o caso.

5.4. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, quando for o caso.

5.5. A responsabilidade profissional decorrente das disposições legais, será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

5.6. A **CONTRATADA** desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante, por se tratar de contrato sem vínculo empregatício.

5.7. Levantamento planialtimétrico cadastral, área, distância e azimutes;

5.8. Urbanístico, calçadas, caixa viária, meio-fio, postes de energia, etc.; (existentes)

5.9. Drenagem: localização do BL's, etc.; (existentes)

5.10. Arquitetônico e delimitação das edificações;

5.11. Curvas de nível a cada 10 cm;

5.12. Orto foto Georreferenciada;

5.13. Arquivo digital DWS CAD Georreferenciada;

5.14. Outras que porventura possa ocorrer.

5.15. Todos os encargos trabalhistas, imposto, taxas e outras incidências decorrentes de outros profissionais contratados pela **CONTRATADA**, para realização dos trabalhos apresentados pela **CONTRATANTE**, são de inteira responsabilidade da **CONTRADA**.

CLÁUSULA SEXTA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente à **CONTRATANTE**, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra/serviço que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: IRREVOGABILIDADE

7.1. Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver a **CONTRATADA** recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o **CONTRATANTE** pague à **CONTRATADA** tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO

8.1. O presente contrato obrigará os sucessores da **CONTRATANTE** a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA NONA - SIGILO

9.1. À **CONTRATADA** é vedado prestar qualquer informação a terceiros sobre dados, relatórios, preço, forma de pagamento e outros registros relativos ao Contrato ou o andamento dos SERVIÇOS, salvo com expressa autorização escrita.

9.2. A **CONTRATADA** se compromete a guardar sigilo sobre toda e qualquer informação obtida em decorrência deste Contrato, salvo com expressa autorização.

5.3. Não obstante o término do prazo contratual, as obrigações acima mencionadas, permanecerão em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATADA** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

10.1.1. A autorização de subcontratação concedida pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE** mediante simples comunicação por escrito em quaisquer dos seguintes casos:

11.1.1. Falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**, requeridas ou homologadas.

11.1.2. Descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer Cláusula deste Contrato, a menos que esta sane o seu inadimplemento dentro de 10 (dez) dias.

11.1.3. Paralisação dos SERVIÇOS, por mais de 30 dias, por ordem da autoridade competente.

11.1.4. Não pagamento pela **CONTRATADA**, no prazo legal, da remuneração de seus empregados ou contratados ou de quantias devidas a subcontratadas ou fornecedores, bem como não recolhimento de quaisquer tributos e encargos sociais relacionados com os SERVIÇOS.

11.1.5. Atraso na execução dos SERVIÇOS, por culpa da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

11.1.6. Se a **CONTRATADA** paralisar total ou parcialmente os SERVIÇOS, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, por escrito, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados.

11.1.7. Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da **CONTRATADA**

11.1.8. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, consoante previsto no item 5.5,

11.2. Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará relatório completo dos SERVIÇOS executados até a data da rescisão e entregará à **CONTRATANTE** os documentos de propriedade desta, se houver.

11.3. Após a aprovação do relatório, a **CONTRATANTE** pagará todas as despesas e custos dos SERVIÇOS executados e aceitos, compensados eventuais créditos.

11.4. É **VEDADO** a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, a participação em processo/procedimento licitatório em todas as esferas pública e/ou privada quando a **CONTRATANTE** estiver participando, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Boa Vista/RR para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2022.

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

Assinado digitalmente por JANIO RIBEIRO LOPES:75095700263
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JANIO RIBEIRO LOPES:75095700263
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2022.09.19 14:05:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RIBEIRO LOPES CONSULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ n.º 38.134.155/0001-93

Contratante

RITHELLY LOBATO
LIMA:98846442253

Assinado de forma digital por

RITHELLY LOBATO

LIMA:98846442253

Dados: 2022.09.17 10:29:23 -04'00'

R. L. LIM-ME

CNPJ n.º 47.696.027/0001-24

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Wsc



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508887/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z507d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA-RR, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Registro: 0001149997

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 14/10/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Engenharia Civil, referentes ao Eng. Civ. JANIO RIBEIRO LOPES como responsável técnico: SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS; ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO - DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO CIVIL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO Art. 7º e 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Mecânica e Metalurgia, referentes ao responsável técnico Eng. Mec. JOHNSON PEREIRA FEITOSA, como sendo: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ARTIGO Art. 12 e 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Eletricista, referente ao responsável técnico Eng. Eletric. SALOMÃO JOSÉ COHEN, como sendo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA ELÉTRICA; conforme atribuições profissionais estabelecidas nos ARTIGOS 3 e 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA. ARTIGOS 8º e 9º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade CIVIL, referentes ao Eng. Civ. MATHEUS SOARES PEREIRA como responsável técnico como sendo: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO; REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO; OBRAS DE FUNDAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CÍVIS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; conforme as atribuições profissionais descritas no Art. 7º da Resolução nº 218/73 do Confea, com observância ao Art. 25 da mesma Resolução.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Eng. Civ. JANIO RIBEIRO LOPES: FERROVIAS, DIQUES, AEROPORTOS, CONCRETO PROTENDIDO E IRRIGAÇÃO;

Eng. Civ. MATHEUS SOARES PEREIRA: barragens; diques; ferrovias; irrigação; aeroportos e concreto protendido;

Endereço Matriz: RUA GAVIÃO, 289, JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA, RR, 69313028

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000115038DDRR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: Z507d
 Impresso em: 16/03/2023 às 16:30:07 por: adapt, ip: 192.168.100.1



[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508887/2023
 Emissão: 16/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: Z507d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS SOARES PEREIRA

Registro: 0920303994

CPF: 031.***-**-69

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS COMO SENDO: ART. 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SALOMÃO JOSÉ COHEN

Registro: 0401863549

CPF: 317.***-**-53

Data Início: 08/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNOLOGO EM ELETROTECNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

ENGENHEIRO ELÉTRICO (SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES)

PÓS-GRAD. EM ENGENHARIA ELÉTRICA (SEM ACRÉSC. DE ATRIBUIÇÕES)

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOHNYSON PEREIRA FEITOSA

Registro: 1500530220

CPF: 651.***-**-20

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANIO RIBEIRO LOPES

Registro: 0912111810

CPF: 750.***-**-63

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, OBSERVADO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.



Handwritten signature

Handwritten signature



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://silec.creat.org.br/publico/>, com a chave: Z507d
Impresso em: 16/03/2023 às 16:30:07 por: adapl, ip: 192.168.100.1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



CREA-RR

Nº 508887/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z507d

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JANIO RIBEIRO LOPES

CPF: 750.***-63

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

0 333



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508884/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: dz672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: JANIO RIBEIRO LOPES

Registro: 0912111810

CPF: 750.***-**-63

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/06/2013

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/73, OBSERVADO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: FERROVIAS, DIQUES, AEROPORTOS, CONCRETO PROTENDIDO E IRRIGAÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PINHEIRO E RAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0001142810

CNPJ: 19.379.145/0001-73

Data Início: 23/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0001136356

CNPJ: 20.281.220/0001-48

Data Início: 09/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. C. SIMÕES NETO-ME



0 334



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima****Nº 508884/2023****Emissão: 16/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: dz672**

Registro: 0001139533

CNPJ: 22.102.657/0001-00

Data Início: 08/08/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: ASSESSORIA TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: dz672
Impresso em: 16/03/2023 às 16:21:34 por: adapt, ip: 192.168.100.1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR**Nº 508886/2023****Emissão: 16/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: yC5aD****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: JOHNYSON PEREIRA FEITOSA

Registro: 1500530220

CPF: 651.***-**-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/05/2006

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Data de Formação: 15/05/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Registro: 0001138421

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Nº 508885/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: y7wcA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RR.

Interessado(a)

Profissional: SALOMÃO JOSÉ COHEN

Registro: 0401863549

CPF: 317.***.***-53

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 18/12/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 2536

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE

Data de Formação: 20/02/2015

TECNÓLOGO

TECNOLOGO EM ELETROTECNICA

Atribuição: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - UTAM

Data de Formação: 20/12/1994

ANOTAÇÕES DE CURSOS

PÓS-GRAD. EM ENGENHARIA ELÉTRICA (SEM ACRÉSC.DE ATRIBUIÇÕES)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

ENGENHEIRO ELÉTRICO (SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

ENGENHEIRO ELÉTRICO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Data de Formação: 09/04/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0001149997

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Data Início: 08/06/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Nº 508885/2023
Emissão: 16/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: y7wca

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sistema.creaarr.org.br/publico/>, com a chave: y7wca
Impresso em: 16/03/2023 às 16:23:20 por: adepl, ip: 192.168.100.1

15/11/2022 23:28

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38.134.155/0001-93

LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2022 00:28:17

Data da última atualização: 15/11/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

28



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
38.134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 08/05/2023

Validade: 06/08/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 092480

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.134.155/0001-93
Razão Social: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: R GAVIAO 289 A / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802300746594466

Informação obtida em 26/05/2023 11:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003036/2023.E

Nome/Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS**

Inscrição Municipal: **973771.5**

CPF/CNPJ: **38.134.155/0001-93**

Endereço: **RUA GAVIÃO, 289 A**

JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-028

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008421360000059861060003036202305043**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/05/2023 às 15:00:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.134.155/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:43 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **FC80.D934.1A17.CBFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 38.134.155/0001-93

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 014451828678

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2023 as 10:37

Data da última atualização da base de dados: 05/05/2023 as 00:40

Válida até o dia: 07/07/2023



Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.134.155/0001-93
Certidão nº: 17000782/2023
Expedição: 24/04/2023, às 11:11:54
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.134.155/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/05/2023 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.134.155/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6459.0866.70C3.2454 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2023 11:39:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **38.134.155/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

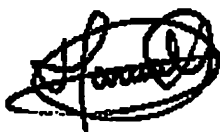
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 228/2022

Inscrição Municipal 973771.5	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 38.134.155/0001-93	Inscrição I.P.T.U. 01.10.395.0293.002.6	Data início das Atividades: 14/08/2020
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2200000564
Razão Social RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS			
Logradouro: RUA GAVIÃO		Número: 289	Complemento: A
Bairro: JÓQUEI CLUBE	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 9127-2034	Site:	E-mail: janio.ribeirolopes@yahoo.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 25,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ATUALIZAÇÃO		Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
Atividade Principal 7112000 Serviços de engenharia			
Atividades Secundárias 4399101 Administração de obras 4120400 Construção de Edifícios 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 7 de janeiro de 2022



MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
 Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RRP2000048471

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA VISTA
Local

18 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.874-2	RRP2000048471	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

1. JANIO RIBEIRO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro, data de nascimento 02/02/1983, nº do CPF 750.957.002-63, documento de identidade 193535, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA GAVIAO, número 289, bairro / distrito JOQUEI CLUBE, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-028.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE CONTENCAO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO - DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO REVESTIMENTO DE TUBULACOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2000048471



RR15610439

1/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA
RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS DESIGN
DE INTERIORES LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHOS,
REBOQUES E SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS MEDICAO DE
CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GAVIAO, número 289, A, bairro / distrito JOQUEI CLUBE, município BOA VISTA - RR, CEP 69.313-028.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANIO RIBEIRO LOPES	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JANIO RIBEIRO LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RRP2000048471



RR15610439

2/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA/RR, 14 de Agosto de 2020.

JANIO RIBEIRO LOPES
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.874-2	RRP2000048471	18/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/019.874-2, em 18/08/2020 da empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, nire: 1420013722-2, foi deferido digitalmente sob o número 14200137222, em 18/08/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Boa Vista. Terça-feira, 18 de Agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2020, às 14:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/019.874-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. Terça-feira, 18 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200137222 em 18/08/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200198742 - 18/08/2020. Autenticação: 07F6A68A4244623377E6F7E16CA5F1C59F27. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.874-2 e o código de segurança Z3sS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


 MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003576 em 26/01/2021. Assinado digitalmente por Fyama Maria Pimentel Barreiros. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/001.068-1	89pK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	38.134.155/0001-93
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	18/08/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES	
921.273.202-04	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	001616/O-8



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.

Boa Vista, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/001.068-1.

Handwritten signature

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420013722-2	CNPJ:	38.134.155/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240398462		Inscrição Municipal:	9737715	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/08/2020		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1		Quantidade de páginas:	13	
Data Encerramento do Exercício		31/12/2020		Data	26/01/2021

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES	Administrador	
921.273.202-04	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Contador	001616/O-8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Endereço: RUA GAVIAO, 289, A, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR, CEP 69313-028
Período: 18/08/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2020	5	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO.	300.000,00	
18/08/2020	245	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO.		300.000,00
18/08/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXA CONSTITUIÇÃO EMPRESA JUCERR DAE 15.200022378-39	457,13	
18/08/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA CONSTITUIÇÃO EMPRESA JUCERR DAE 15.200022378-39		457,13
18/08/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO A JRF DE ALMEIDA JUNIOR REF. A ENTRADA DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA	500,00	
18/08/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A JRF DE ALMEIDA JUNIOR REF. A ENTRADA DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA		500,00
			TOTAL DO DIA	300.957,13	300.957,13
19/08/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TLLF 2020 CONF. DOCUMENTO 404502678 PMBV	65,00	
19/08/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TLLF 2020 CONF. DOCUMENTO 404502678 PMBV		65,00
			TOTAL DO DIA	65,00	65,00
25/08/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXA DE INSCRIÇÃO CGF CONF. DARE SEFAZ-RR	20,82	
25/08/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA DE INSCRIÇÃO CGF CONF. DARE SEFAZ-RR		20,82
			TOTAL DO DIA	20,82	20,82
			TOTAL DO MÊS	301.042,95	301.042,95
04/09/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXA REGISTRO DO BALANÇO DE ABERTURA CONF. DAE 15.200023204-00 JUCERR	253,32	
04/09/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA REGISTRO DO BALANÇO DE ABERTURA CONF. DAE 15.200023204-00 JUCERR		253,32
			TOTAL DO DIA	253,32	253,32
08/09/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO A JRF DE ALMEIDA JUNIOR REF. AO RESTANTE DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA	500,00	
08/09/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO A JRF DE ALMEIDA JUNIOR REF. AO RESTANTE DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
09/09/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA CONF. DAE 32.200023323-78 JUCERR	67,94	
09/09/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA CONF. DAE 32.200023323-78 JUCERR		67,94
			TOTAL DO DIA	67,94	67,94
30/09/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
30/09/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	1.821,26	1.821,26
14/10/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
14/10/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 09/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
			TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Endereço: RUA GAVIAO, 289, A, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR, CEP 69313-028
Período: 18/08/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0003
Número livro: 0001

0 359

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2020	350	TAXAS DIVERSAS	TRANSPORTE PAGAMENTO REF. TAXA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONF. DAE 15.200024603-25 JUCERR	1.000,00 457,13	1.000,00
14/10/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONF. DAE 15.200024603-25 JUCERR		457,13
14/10/2020	325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	COMPRA CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ AUTENTICA CERTIFICADORA	210,00	
14/10/2020	5	CAIXA GERAL	COMPRA CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ AUTENTICA CERTIFICADORA		210,00
14/10/2020	5	CAIXA GERAL	AUMENTO DE CAPITAL CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRO SOB O Nº 520030 JUCERR	400.000,00	
14/10/2020	245	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO DE CAPITAL CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRO SOB O Nº 520030 JUCERR		400.000,00
			TOTAL DO DIA	401.667,13	401.667,13
23/10/2020	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXA SUFRAMA CONF. BOLETO 29700951002139020	140,37	
23/10/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXA SUFRAMA CONF. BOLETO 29700951002139020		140,37
			TOTAL DO DIA	140,37	140,37
31/10/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
31/10/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	402.807,50	402.807,50
03/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NFS-e 1 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA 1/1	16.000,00	
03/11/2020	504	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS-e 1 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA 1/1		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
04/11/2020	504	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 1 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA	16.000,00	
04/11/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 1 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA		16.000,00
04/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A DEPOSITO	6.703,00	
04/11/2020	5	CAIXA GERAL	VALOR REF. A DEPOSITO		6.703,00
04/11/2020	5	CAIXA GERAL	VALOR REF. A SAQUE	6.680,00	
04/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A SAQUE		6.680,00
04/11/2020	5	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO AO SÓCIO JÂNIO RIBEIRO LOPES	16.000,00	
04/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO AO SÓCIO JÂNIO RIBEIRO LOPES		16.000,00
04/11/2020	525	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA TED	21,95	
04/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA TED		21,95
			TOTAL DO DIA	45.404,95	45.404,95
10/11/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
10/11/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 10/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
10/11/2020	525	TARIFA BANCÁRIA	TARIFA BANCARIA	1,05	
10/11/2020	8	BANCO DO BRASIL	TARIFA BANCARIA		1,05
			TOTAL DO DIA	1.001,05	1.001,05
30/11/2020	427	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 11/2020	480,00	
30/11/2020	173	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020		480,00
30/11/2020	429	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 11/2020	104,00	
			TRANSPORTE	584,00	480,00

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Endereço: RUA GAVIAO, 289, A, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR, CEP 69313-028
Período: 18/08/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0004
Número livro: 0001

0 360

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2020	179	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE	584,00	480,00
30/11/2020	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 11/2020		104,00
30/11/2020	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2020	480,00	
30/11/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR A RECOLHER 11/2020		480,00
30/11/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
30/11/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
30/11/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 13/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	500,00	
30/11/2020			VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 13/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		500,00
			TOTAL DO DIA	2.564,00	2.564,00
			TOTAL DO MÊS	64.970,00	64.970,00
09/12/2020	173	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO ISS 11/2020	480,00	
09/12/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ISS 11/2020		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
21/12/2020	179	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO PIS 11/2020	104,00	
21/12/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PIS 11/2020		104,00
21/12/2020	180	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO COFINS 11/2020	480,00	
21/12/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COFINS 11/2020		480,00
			TOTAL DO DIA	584,00	584,00
28/12/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11 E 13/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.500,00	
28/12/2020	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. A HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 11 E 13/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
31/12/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
31/12/2020	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	VALOR REF. HONORÁRIOS CONTÁBEIS COMP. 12/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
31/12/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 12/2020	460,80	
31/12/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020		460,80
31/12/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 12/2020	768,00	
31/12/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2020		768,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	210,00	
31/12/2020	325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		210,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	1.461,71	
31/12/2020	350	TAXAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		1.461,71
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	5.500,00	
31/12/2020	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		5.500,00
31/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	16.000,00	
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		16.000,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	480,00	
31/12/2020	427	(-) ISS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		480,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	480,00	
31/12/2020	428	(-) COFINS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020		480,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020	104,00	
			TRANSPORTE	26.464,51	26.360,51



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Assinatura]

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Endereço: RUA GAVIAO, 289, A, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR, CEP 69313-028
Período: 18/08/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0005
Número livro: 0001

0 301

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	429	(-) PIS	TRANSPORTE	26.464,51	26.360,51
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		104,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020	460,80	
31/12/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		460,80
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020	768,00	
31/12/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		768,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020	23,00	
31/12/2020	525	TARIFA BANCÁRIA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		23,00
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020	6.512,49	
31/12/2020	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		6.512,49
31/12/2020	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020	6.512,49	
31/12/2020	266	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2020		6.512,49
			TOTAL DO DIA	40.741,29	40.741,29
			TOTAL DO MÊS	43.305,29	43.305,29

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0006

Número livro: 0001

0 362

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	761.383,00	52.641,71	708.741,29D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	761.383,00	52.641,71	708.741,29D
3	DISPONÍVEL	0,00	745.383,00	36.641,71	708.741,29D
4	CAIXA	0,00	722.680,00	13.938,71	708.741,29D
5	CAIXA GERAL	0,00	722.680,00	13.938,71	708.741,29D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	22.703,00	22.703,00	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	22.703,00	22.703,00	0,00
12	CLIENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
149	PASSIVO	0,00	11.076,49	713.305,29	702.228,80C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.564,00	6.792,80	2.228,80C
164	FORNECEDORES	0,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00C
165	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00C
526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	3.500,00	4.500,00	1.000,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.064,00	2.292,80	1.228,80C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	1.064,00	2.292,80	1.228,80C
173	ISS A RECOLHER	0,00	480,00	480,00	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	768,00	768,00C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	460,80	460,80C
179	PIS A RECOLHER	0,00	104,00	104,00	0,00
180	COFINS A RECOLHER	0,00	480,00	480,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	6.512,49	706.512,49	700.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	6.512,49	6.512,49	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	6.512,49	6.512,49C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	6.512,49	6.512,49C
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	6.512,49	0,00	6.512,49D
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	6.512,49	0,00	6.512,49D
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	7.194,71	0,00	7.194,71D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	7.194,71	0,00	7.194,71D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	210,00	0,00	210,00D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	210,00	0,00	210,00D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	210,00	0,00	210,00D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.984,71	0,00	6.984,71D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.461,71	0,00	1.461,71D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.461,71	0,00	1.461,71D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	23,00	0,00	23,00D
525	TARIFA BANCÁRIA	0,00	23,00	0,00	23,00D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.292,80	16.000,00	13.707,20C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.292,80	16.000,00	13.707,20C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.292,80	0,00	2.292,80D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.292,80	0,00	2.292,80D
427	(-) ISS	0,00	480,00	0,00	480,00D
428	(-) COFINS	0,00	480,00	0,00	480,00D
429	(-) PIS	0,00	104,00	0,00	104,00D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	460,80	0,00	460,80D



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0007

Número livro: 0001

0 363

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	768,00	0,00	768,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	761.383,00	52.641,71	708.741,29D
PASSIVO	0,00	11.076,49	713.305,29	702.228,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	6.512,49	706.512,49	700.000,00C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	7.194,71	0,00	7.194,71D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.292,80	16.000,00	13.707,20C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	768.577,71	52.641,71	715.936,00D
CONTAS CREDORAS	0,00	19.881,78	1.435.817,78	1.415.936,00C
RESULTADO DO MES	0,00	7.194,71	13.707,20	6.512,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.194,71	13.707,20	6.512,49C

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Reg. no CRC - RR sob o No. 001616/O-8
CPF: 921.273.202-04



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0008
Número livro: 0001

0 364

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	708.741,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	708.741,29D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	708.741,29D
4	1.1.01.01	CAIXA	708.741,29D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	708.741,29D
149	2	PASSIVO	708.741,29C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.228,80C
164	2.1.03	FORNECEDORES	1.000,00C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	1.000,00C
526	2.1.03.01.0003	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.228,80C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.228,80C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	768,00C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	460,80C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	706.512,49C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	6.512,49C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.512,49C
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	6.512,49C

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Reg. no CRC - RR sob o No. 001616/O-8
CPF: 921.273.202-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

0 365

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	16.000,00	16.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(480,00)	
(-) COFINS	(480,00)	
(-) PIS	(104,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(460,80)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(768,00)	
RECEITA LÍQUIDA	13.707,20	13.707,20
LUCRO BRUTO	13.707,20	
DESPESAS OPERACIONAIS		
		(7.194,71)
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(210,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.461,71)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.500,00)	
TARIFA BANCÁRIA	(23,00)	
RESULTADO OPERACIONAL	6.512,49	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	6.512,49	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.512,49	

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Reg. no CRC - RR sob o No. 001616/O-8
CPF: 921.273.202-04

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Inscrição: 38.134.155/0001-93

Período: 18/08/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0010

Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

0 366

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	708.741,29 + 0,00	317,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.228,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	708.741,29	317,99
	Passivo Circulante	2.228,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	708.741,29	317,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.228,80 + 0,00	

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Reg. no CRC - RR sob o No. 001616/O-8
CPF: 921.273.202-04



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature

Handwritten signature

PLANO DE CONTAS

0 367

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.01.01	CAIXA	4
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.02	CLIENTES	3
13 S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
526	2.1.03.01.0003	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	5
169 S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	5
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5
264 S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265 S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
268 S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.01	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	3.2.01.06	DESPESAS GERAIS	4
325	3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329 S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
345 S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
367 S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
525	3.2.02.05.0009	TARIFA BANCÁRIA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

0 368

Código T	Classificação	Nome	Grau
413 S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.02.03.0003	(-) ISS	5
428	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	5
429	4.1.02.03.0005	(-) PIS	5
477	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471 S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

0 369

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420013722-2	CNPJ:	38.134.155/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240398462		Inscrição Municipal:	9737715	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	1	Data assinatura:	26/01/2021		
Quantidade de páginas:	13				
Período de escrituração					
Início:	18/08/2020		Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES	Administrador	
921.273.202-04	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Contador	001616/O-8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/001.068-1 no dia 26/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

Certidão n.º: RR/2022/00000484

Nome: JOSE RIBAMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 921.273.202-04

CRC/UF n.º RR-001616/O Categoria: CONTADOR

Validade: 16.06.2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 921.273.202-04 Controle : 5902.7784.9353.1609



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005076 em 25/04/2022. Assinado digitalmente por Fyama Maria Pimentel Barreiros. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/004.568-2	ru83

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	38.134.155/0001-93
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES		22/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

004.021.262-97	MARLILDO LIMA LEITE	001648/O-1	22/04/2022
----------------	---------------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros,
Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 12:25.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista. segunda-feira, 25 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/004.568-2.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "JC".

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420013722-2	CNPJ:	38.134.155/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240398462		Inscrição Municipal:	9737715	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/08/2020		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2		Quantidade de páginas:	21	
Data	22/04/2022				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES	Administrador	
004.021.262-97	MARILDO LIMA LEITE	Contador	001648/O-1

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0002
Número livro: 0002

0 374

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 2 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA	48.000,00	
04/01/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 2 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA		48.000,00
			TOTAL DO DIA	48.000,00	48.000,00
12/01/2021	8	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NFS-e 2 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA 1/1	48.000,00	
12/01/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS-e 2 AGMIX CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA 1/1		48.000,00
12/01/2021	526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL 12/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00	
12/01/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORÁRIO CONTÁBIL 12/2020 - JRF DE ALMEIDA JUNIOR		1.000,00
12/01/2021	5	CAIXA GERAL	VALOR REF. SAQUE	47.821,05	
12/01/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. SAQUE		47.821,05
12/01/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA	58,95	
12/01/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA		58,95
12/01/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA	60,00	
12/01/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA		60,00
12/01/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA	60,00	
12/01/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA		60,00
			TOTAL DO DIA	97.000,00	97.000,00
25/01/2021	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCERR CONF DAE	135,87	
25/01/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCERR CONF DAE		135,87
			TOTAL DO DIA	135,87	135,87
31/01/2021	427	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 01/2021	1.440,00	
31/01/2021	173	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2021		1.440,00
31/01/2021	429	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 01/2021	312,00	
31/01/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2021		312,00
31/01/2021	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 01/2021	1.440,00	
31/01/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2021		1.440,00
			TOTAL DO DIA	3.192,00	3.192,00
			TOTAL DO MÊS	148.327,87	148.327,87
04/02/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 43456 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	22.033,35	
04/02/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 43456 ARCELORMITTAL BRASIL S.A		22.033,35
04/02/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 835370 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	7.480,00	
04/02/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 835370 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		7.480,00
			TOTAL DO DIA	29.513,35	29.513,35
05/02/2021	173	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. ISS COMP. 01/2021	1.440,00	
05/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ISS COMP. 01/2021		1.440,00
05/02/2021	180	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. COFINS COMP. 01/2021	1.440,00	
05/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COFINS COMP. 01/2021		1.440,00
05/02/2021	350	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAC 2021 CONF DAM	162,50	
05/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAC 2021 CONF DAM		162,50
05/02/2021	179	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. PIS COMP. 01/2021	312,00	
05/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. PIS COMP. 01/2021		312,00
			TOTAL DO DIA	3.354,50	3.354,50
09/02/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 47868 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	278,00	
			TRANSPORTE	278,00	

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2021	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 47868 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA TOTAL DO DIA	278,00 278,00	 278,00 278,00
20/02/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 48495 VISUAL TINTAS LTDA EPP	962,01	
20/02/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 48495 VISUAL TINTAS LTDA EPP TOTAL DO DIA	 962,01	962,01 962,01
24/02/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 4549 R. MARTINS DOS SANTOS - ME	7.050,00	
24/02/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 4549 R. MARTINS DOS SANTOS - ME		7.050,00
24/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ REF. 4º TRIMESTRE DE 2020		841,57
24/02/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ REF. 4º TRIMESTRE DE 2020	768,00	
24/02/2021	352	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA IRPJ REF. 4º TRIMESTRE DE 2020	65,89	
24/02/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS IRPJ REF. 4º TRIMESTRE DE 2020	7,68	
24/02/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL REF. 4º TRIMESTRE DE 2020		504,93
24/02/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL REF. 4º TRIMESTRE DE 2020	460,80	
24/02/2021	352	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO MULTA CSLL REF. 4º TRIMESTRE DE 2020	39,53	
24/02/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS CSLL REF. 4º TRIMESTRE DE 2020 TOTAL DO DIA	4,60 8.396,50	 8.396,50
26/02/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 4 RODRIGO DE CARVALHO SILVA	107.360,10	
26/02/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 4 RODRIGO DE CARVALHO SILVA		107.360,10
26/02/2021	5	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NFS-e 4 RODRIGO DE CARVALHO SILVA 1/1	107.360,10	
26/02/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS-e 4 RODRIGO DE CARVALHO SILVA 1/1 TOTAL DO DIA	 214.720,20	107.360,10 214.720,20
28/02/2021	427	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 02/2021	3.220,80	
28/02/2021	173	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2021		3.220,80
28/02/2021	429	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 02/2021	697,84	
28/02/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2021		697,84
28/02/2021	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 02/2021	3.220,80	
28/02/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2021 TOTAL DO DIA	 7.139,44	3.220,80 7.139,44
			TOTAL DO MÊS	264.364,00	264.364,00
03/03/2021	173	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF ISS COMP. 02/2021	3.220,80	
03/03/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ISS COMP. 02/2021		3.220,80
03/03/2021	180	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS COMP. 02/2021	3.220,80	
03/03/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS COMP. 02/2021		3.220,80
03/03/2021	179	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS COMP. 02/2021	697,84	
03/03/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS COMP. 02/2021 TOTAL DO DIA	 7.139,44	697,84 7.139,44
04/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1915 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	4.500,00	
04/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1915 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA TOTAL DO DIA	 4.500,00	4.500,00 4.500,00
11/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 844658 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	2.822,20	
			TRANSPORTE	2.822,20	



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2021	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 844658 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ TOTAL DO DIA	2.822,20 2.822,20	 2.822,20 2.822,20
12/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 43914 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	5.797,48	
12/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 43914 ARCELORMITTAL BRASIL S.A		5.797,48
12/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 844905 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	570,00	
12/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 844905 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ TOTAL DO DIA	 6.367,48	 570,00 6.367,48
15/03/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 5 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	796,11	
15/03/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 5 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA TOTAL DO DIA	 796,11	 796,11 796,11
16/03/2021	8	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	12.919,96	
16/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		12.919,96
16/03/2021	37	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	89,48	
16/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		89,48
16/03/2021	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	413,00	
16/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		413,00
16/03/2021	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	137,67	
16/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		137,67
16/03/2021	31	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	206,50	
16/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		206,50
16/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 506748 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	4.350,00	
16/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 506748 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		4.350,00
16/03/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	163,90	
16/03/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA BANCARIA TOTAL DO DIA	 18.280,51	 163,90 18.280,51
18/03/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	34.453,22	
18/03/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		34.453,22
18/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 507089 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	233,45	
18/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 507089 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		233,45
18/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 507169 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	157,50	
18/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 507169 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		157,50
18/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1958 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	2.250,00	
18/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1958 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA TOTAL DO DIA	 37.094,17	 2.250,00 37.094,17
23/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 7443 MADEMATO MADEIRAS LTDA	1.280,00	
			TRANSPORTE	1.280,00	

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/03/2021	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 7443 MADEMATO MADEIRAS LTDA	1.280,00	1.280,00
			TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
24/03/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1970 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
24/03/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 1970 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
26/03/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 7 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA	300,00	
26/03/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 7 EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/03/2021	427	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 03/2021	1.066,48	
31/03/2021	173	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2021		1.066,48
31/03/2021	429	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 03/2021	96,61	
31/03/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2021		96,61
31/03/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 03/2021	89,48	
31/03/2021	37	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 03/2021		89,48
31/03/2021	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 03/2021	445,88	
31/03/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2021		445,88
31/03/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 03/2021	413,00	
31/03/2021	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 03/2021		413,00
31/03/2021	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 03/2021	4.902,42	
31/03/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2021		4.902,42
31/03/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 03/2021	137,67	
31/03/2021	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 03/2021		137,67
31/03/2021	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 03/2021	8.170,72	
31/03/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2021		8.170,72
31/03/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 03/2021	206,50	
31/03/2021	31	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 03/2021		206,50
			TOTAL DO DIA	15.528,76	15.528,76
			TOTAL DO MÊS	95.008,67	95.008,67
05/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 850872 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	364,00	
05/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 850872 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		364,00
			TOTAL DO DIA	364,00	364,00
08/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 44244 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	3.402,00	
08/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 44244 ARCELORMITTAL BRASIL S.A		3.402,00
08/04/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	3.500,00	
08/04/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		3.500,00
08/04/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	8.500,00	
08/04/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		8.500,00
08/04/2021	173	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. ISS COMP. 03/2021	1.066,48	
08/04/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ISS COMP. 03/2021		1.066,48
			TOTAL DO DIA	16.468,48	16.468,48
12/04/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	60,00	
			TRANSPORTE	60,00	



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2021	8	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF. TARIFA BANCARIA	60,00	60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
15/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 853712 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	88,00	
15/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 853712 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		88,00
			TOTAL DO DIA	88,00	88,00
19/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 854605 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	365,00	
19/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 854605 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		365,00
			TOTAL DO DIA	365,00	365,00
20/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 44342 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1.600,00	
20/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 44342 ARCELORMITTAL BRASIL S.A		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
23/04/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	690,00	
23/04/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SÓCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		690,00
23/04/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE DE 2021 1ª QUOTA	2.654,74	
23/04/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE DE 2021 1ª QUOTA		2.654,74
23/04/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE DE 2021 1ª QUOTA	1.588,25	
23/04/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE DE 2021 1ª QUOTA		1.588,25
23/04/2021	180	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. COFINS COMP. 03/2021	32,88	
23/04/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COFINS COMP. 03/2021		32,88
			TOTAL DO DIA	4.965,87	4.965,87
27/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2009 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
27/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2009 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
27/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2015 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
27/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2015 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
27/04/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2017 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
27/04/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2017 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
30/04/2021	8	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	19.414,39	
30/04/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		19.414,39
30/04/2021	37	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	134,46	
30/04/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		134,46
30/04/2021	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	620,59	
30/04/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		620,59
30/04/2021	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	206,87	
30/04/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A COMPENSAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		206,87
30/04/2021	31	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1	310,30	
30/04/2021	504	CLIENTES DIVERSOS	VALOR A RECUPERAR NFS-e 6 MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA 1/1		310,30
			TRANSPORTE	20.686,61	20.686,61



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2021	429	(-) PIS	TRANSPORTE	20.686,61	20.686,61
30/04/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2021	134,46	
30/04/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2021		134,46
30/04/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 04/2021	134,46	
30/04/2021	37	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 04/2021		134,46
30/04/2021	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 04/2021	620,59	
30/04/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2021		620,59
30/04/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 04/2021	620,59	
30/04/2021	36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 04/2021		620,59
			TOTAL DO DIA	22.195,71	22.195,71
			TOTAL DO MÊS	48.808,06	48.808,06
04/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 858639 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ	490,00	
04/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 858639 BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA MATRIZ		490,00
			TOTAL DO DIA	490,00	490,00
05/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2019 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
05/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2019 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
05/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2020 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
05/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2020 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
05/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2027 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
05/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2027 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
10/05/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	60,00	
10/05/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA BANCARIA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
12/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2031 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
12/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2031 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
12/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2035 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
12/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2035 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
14/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2041 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
14/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2041 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
17/05/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2045 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
17/05/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2045 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
19/05/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	4.286,00	
19/05/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		4.286,00
19/05/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA		2.681,28
19/05/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA	2.654,74	
19/05/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA	26,54	
			TRANSPORTE	6.967,28	6.967,28

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2021	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	6.967,28	6.967,28
			PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA		1.604,13
19/05/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA	1.588,25	
19/05/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 2ª QUOTA	15,88	
			TOTAL DO DIA	8.571,41	8.571,41
20/05/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	15.000,00	
20/05/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
			TOTAL DO MÊS	30.421,41	30.421,41
03/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2057 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
03/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2057 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
03/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2060 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	900,00	
03/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 2060 AJA DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
10/06/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF TARIFA BANCARIA	60,00	
10/06/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA BANCARIA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
14/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 168839 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	3.450,00	
14/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 168839 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		3.450,00
			TOTAL DO DIA	3.450,00	3.450,00
18/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 169844 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	8.735,94	
18/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 169844 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		8.735,94
			TOTAL DO DIA	8.735,94	8.735,94
22/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 170718 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	490,00	
22/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 170718 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		490,00
			TOTAL DO DIA	490,00	490,00
23/06/2021	8	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO DE LUCROS DISTRIBUIDOS DE SCP PAS X RIBEIRO LOPES	211.937,42	
23/06/2021	447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	RECEBIMENTO DE LUCROS DISTRIBUIDOS DE SCP PAS X RIBEIRO LOPES		211.937,42
23/06/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	50.000,00	
23/06/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		50.000,00
			TOTAL DO DIA	261.937,42	261.937,42
24/06/2021	5	CAIXA GERAL	SAQUE	82.808,30	
24/06/2021	8	BANCO DO BRASIL	SAQUE		82.808,30
24/06/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	79.000,00	
24/06/2021	8	BANCO DO BRASIL	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES		79.000,00
24/06/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	39.024,00	
			TOTAL DO DIA	200.832,30	161.808,30

Empresa: RIBEIRO I.OPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0009
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/06/2021	5	CAIXA GERAL	TRANSPORTE ADIANTAMENTO A SOCIO - JANIO RIBEIRO LOPES	200.832,30	161.808,30 39.024,00
			TOTAL DO DIA	200.832,30	200.832,30
25/06/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 171863 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	430,01	
25/06/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 171863 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		430,01
			TOTAL DO DIA	430,01	430,01
28/05/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA		2.688,45
28/06/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA	2.654,74	
28/06/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS IRPJ REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA	33,71	
28/06/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA		1.608,42
28/06/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA	1.588,25	
28/06/2021	372	JUROS DE MORA	PAGAMENTO JUROS CSLL REF. 1º TRIMESTRE 2021 3ª QUOTA	20,17	
			TOTAL DO DIA	1.296,87	4.296,87
30/06/2021	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 06/2021	595,77	
30/06/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2021		595,77
30/06/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR 06/2021	206,87	
30/06/2021	35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR 06/2021		206,87
30/06/2021	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 06/2021	992,95	
30/06/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2021		992,96
30/06/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR 06/2021	310,30	
30/06/2021	31	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR 06/2021		310,30
			TOTAL DO DIA	2.105,90	2.105,90
			TOTAL DO MÊS	484.138,44	484.138,44
06/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 27794 A.P. DE C. BARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO	28.560,00	
06/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 27794 A.P. DE C. BARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO		28.560,00
			TOTAL DO DIA	28.560,00	28.560,00
12/07/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	60,00	
12/07/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA BANCARIA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
22/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 535129 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	1.302,64	
22/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 535129 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		1.302,64
22/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 535135 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA	9.827,36	
22/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 535135 BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		9.827,36
22/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 178146 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	609,00	
22/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 178146 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		609,00
			TOTAL DO DIA	11.739,00	11.739,00
24/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 178656 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	4.000,01	
24/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 178656 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		4.000,01
			TRANSPORTE	4.000,01	4.000,01



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0010
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	TRANSPORTE	4.000,01	4.000,01
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 116	5.000,00	
			SOARES SOUSA FABRICACAO DE PRE MOLDADOS LTDA		
24/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 116		5.000,00
			SOARES SOUSA FABRICACAO DE PRE MOLDADOS LTDA		
			TOTAL DO DIA	9.000,01	9.000,01
27/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 536319	3.281,74	
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
27/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 536319		3.281,74
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
27/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 179357	6.100,00	
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
27/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 179357		6.100,00
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
27/07/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO IRPJ REF. 2º TRIMESTRE DE 2021	682,66	
27/07/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRPJ REF. 2º TRIMESTRE DE 2021		682,66
27/07/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO CSLL REF. 2º TRIMESTRE DE 2021	388,90	
27/07/2021	5	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CSLL REF. 2º TRIMESTRE DE 2021		388,90
			TOTAL DO DIA	10.453,30	10.453,30
28/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 536354	518,26	
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
28/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 536354		518,26
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
			TOTAL DO DIA	518,26	518,26
29/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 179959	679,83	
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
29/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 179959		679,83
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
			TOTAL DO DIA	679,83	679,83
30/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 537111	1.000,00	
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
30/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 537111		1.000,00
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
31/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180290	5.196,37	
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
31/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180290		5.196,37
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
31/07/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180293	1.498,44	
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
31/07/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180293		1.498,44
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
			TOTAL DO DIA	6.694,81	6.694,81
			TOTAL DO MÊS	68.705,21	68.705,21
03/08/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 537716	180,00	
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
03/08/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 537716		180,00
			BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA		
03/08/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180931	1.489,20	
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
03/08/2021	5	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO Nota Fi 180931		1.489,20
			PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
			TOTAL DO DIA	1.669,20	1.669,20
10/08/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	60,00	
10/08/2021	8	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. TARIFA BANCARIA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
			TOTAL DO MÊS	1.729,20	1.729,20
10/09/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	VALOR REF. TARIFA BANCARIA	23,57	
			TRANSPORTE	23,57	



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2021	8	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF. TARIFA BANCARIA	23,57	
			TOTAL DO DIA	23,57	23,57
			TOTAL DO MÊS	23,57	23,57
03/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 10 MONOLITO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	181,42	
03/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 10 MONOLITO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		181,42
			TOTAL DO DIA	181,42	181,42
07/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 11 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	16,50	
07/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 11 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		16,50
07/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 12 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	16,50	
07/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 12 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		16,50
			TOTAL DO DIA	33,00	33,00
09/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 13 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	33,00	
09/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 13 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		33,00
			TOTAL DO DIA	33,00	33,00
10/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 14 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	16,50	
10/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 14 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		16,50
			TOTAL DO DIA	16,50	16,50
15/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 15 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	20,47	
15/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 15 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		20,47
15/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 16 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	16,50	
15/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 16 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		16,50
			TOTAL DO DIA	36,97	36,97
16/12/2021	5	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 19 LOTUS CONSTRUTORA LTDA	25,74	
16/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NFS-e 19 LOTUS CONSTRUTORA LTDA		25,74
			TOTAL DO DIA	25,74	25,74
20/12/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VALOR REF. ASSESSORIA CONTABIL REF. 12/2021	2.000,00	
20/12/2021	528	SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	VALOR REF. ASSESSORIA CONTABIL REF. 12/2021		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	427	(-) ISS	VALOR A RECOLHER 12/2021	9,81	
31/12/2021	173	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2021		9,81
31/12/2021	429	(-) PIS	VALOR A RECOLHER 12/2021	2,12	
31/12/2021	179	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2021		2,12
31/12/2021	428	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER 12/2021	9,80	
31/12/2021	180	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2021		9,80
31/12/2021	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER 12/2021	9,41	
31/12/2021	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2021		9,41
31/12/2021	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER 12/2021	15,68	
31/12/2021	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2021		15,68
			TRANSPORTE	46,82	46,82



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	46,82	46,82
31/12/2021	350	TAXAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	298,37	
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	105,42	
31/12/2021	352	MULTAS DE MORA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		105,42
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	2.000,00	
31/12/2021	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		2.000,00
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	108,58	
31/12/2021	372	JUROS DE MORA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		108,58
31/12/2021	411	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	191.236,06	
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		191.236,06
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	5.737,09	
31/12/2021	427	(-) ISS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		5.737,09
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	5.737,07	
31/12/2021	428	(-) COFINS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		5.737,07
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	1.243,03	
31/12/2021	429	(-) PIS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		1.243,03
31/12/2021	447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	211.937,42	
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		211.937,42
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	5.507,60	
31/12/2021	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		5.507,60
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	9.179,36	
31/12/2021	478	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		9.179,36
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	666,42	
31/12/2021	525	TARIFA BANCÁRIA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		666,42
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	160.121,79	
31/12/2021	527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		160.121,79
31/12/2021	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	212.468,75	
31/12/2021	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		212.468,75
31/12/2021	522	LUCROS DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021	212.468,75	
31/12/2021	266	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021		212.468,75
31/12/2021	266	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS APURADOS DO EXERCÍCIO 2021	210.623,44	
31/12/2021	258	RESERVA LEGAL	VALOR REF. CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL APURAÇÃO EXERCÍCIO 2021		10.623,44
31/12/2021	210	DIVIDENDOS A PAGAR	VALOR REF. DIVIDENDOS A PAGAR A SOCIO - APURAÇÃO EXERCÍCIO 2021		200.000,00
31/12/2021	210	DIVIDENDOS A PAGAR	ENCONTRO DE CONTAS - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS A SOCIO JANIO RIBEIRO LOPES	200.000,00	
			TRANSPORTE	1.429.485,97	1.229.485,97

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	TRANSPORTE	1.429.485,97	1.229.485,97
			ENCONTRO DE CONTAS - PAGAMENTO DE		200.000,00
			DIVIDENDOS A SOCIO JANIO RIBEIRO LOPES		
			TOTAL DO DIA	1.429.485,97	1.429.485,97
			TOTAL DO MÊS	1.431.812,60	1.431.812,60

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	708.741,29D	923.616,15	911.322,25	721.035,19D
2	ATIVO CIRCULANTE	708.741,29D	923.616,15	911.322,25	721.035,19D
3	DISPONÍVEL	708.741,29D	531.683,96	519.390,06	721.035,19D
4	CAIXA	708.741,29D	239.412,19	227.118,29	721.035,19D
5	CAIXA GERAL	708.741,29D	239.412,19	227.118,29	721.035,19D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	292.271,77	292.271,77	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	292.271,77	292.271,77	0,00
12	CLIENTES	0,00	189.813,32	189.813,32	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	189.813,32	189.813,32	0,00
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	189.813,32	189.813,32	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	202.118,87	202.118,87	0,00
27	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
524	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.118,87	2.118,87	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	516,80	516,80	0,00
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	344,54	344,54	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	1.033,59	1.033,59	0,00
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	223,94	223,94	0,00
149	PASSIVO	708.741,29C	652.671,19	452.496,34	508.566,44C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.228,80C	229.579,00	229.404,15	2.053,95C
164	FORNECEDORES	1.000,00C	1.000,00	2.000,00	2.000,00C
165	FORNECEDORES NACIONAIS	1.000,00C	1.000,00	2.000,00	2.000,00C
526	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	1.000,00C	1.000,00	0,00	0,00
528	SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.228,80C	28.579,00	27.404,15	53,95C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.228,80C	28.579,00	27.404,15	53,95C
173	ISS A RECOLHER	0,00	5.727,28	5.737,09	9,81C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	768,00C	9.931,68	9.179,36	15,68C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	460,80C	5.958,99	5.507,60	9,41C
179	PIS A RECOLHER	0,00	1.233,78	1.243,03	9,25C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	5.727,27	5.737,07	9,80C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	706.512,49C	423.092,19	223.092,19	506.512,49C
243	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
248	RESERVAS	0,00	0,00	10.623,44	10.623,44C
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	10.623,44	10.623,44C
258	RESERVA LEGAL	0,00	0,00	10.623,44	10.623,44C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	6.512,49C	423.092,19	212.468,75	204.110,95D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.512,49C	210.623,44	212.468,75	8.357,80C
266	LUCROS ACUMULADOS	6.512,49C	210.623,44	212.468,75	8.357,80C
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	212.468,75	0,00	212.468,75D
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	212.468,75	0,00	212.468,75D
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	163.300,58	0,00	163.300,58D
500	CUSTOS	0,00	160.121,79	0,00	160.121,79D
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	160.121,79	0,00	160.121,79D
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	160.121,79	0,00	160.121,79D
527	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	0,00	160.121,79	0,00	160.121,79D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.178,79	0,00	3.178,79D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.178,79	0,00	3.178,79D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	403,79	0,00	403,79D
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	298,37	0,00	298,37D
352	MULTAS DE MORA	0,00	105,42	0,00	105,42D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	775,00	0,00	775,00D
372	JUROS DE MORA	0,00	108,58	0,00	108,58D
525	TARIFA BANCÁRIA	0,00	666,42	0,00	666,42D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	27.404,15	403.173,48	375.769,33C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	27.404,15	403.173,48	375.769,33C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	191.236,06	191.236,06C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	191.236,06	191.236,06C



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0015
 Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	191.236,06	191.236,06C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	27.404,15	0,00	27.404,15D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	27.404,15	0,00	27.404,15D
427	(-) ISS	0,00	5.737,09	0,00	5.737,09D
428	(-) COFINS	0,00	5.737,07	0,00	5.737,07D
429	(-) PIS	0,00	1.243,03	0,00	1.243,03D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	5.507,60	0,00	5.507,60D
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	9.179,36	0,00	9.179,36D
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	211.937,42	211.937,42C
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	211.937,42	211.937,42C
447	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0,00	0,00	211.937,42	211.937,42C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	708.741,29D	923.616,15	911.322,25	721.035,19D
PASSIVO	708.741,29C	652.671,19	452.496,34	508.566,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	706.512,49C	423.092,19	223.092,19	506.512,49C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	163.300,58	0,00	163.300,58D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	27.404,15	403.173,48	375.769,33C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	708.741,29D	1.086.916,73	911.322,25	884.335,77D
CONTAS CREDORAS	1.415.253,78C	1.103.167,53	1.078.762,01	1.390.848,26C
RESULTADO DO MES	0,00	163.300,58	375.769,33	212.468,75C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	163.300,58	375.769,33	212.468,75C

JANIO RIBEIRO LOPES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 750.957.002-63

MARILDO LIMA LEITE
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1
 CPF: 004.021.262-97



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93

Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0016

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	721.035,19D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	721.035,19D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	721.035,19D
4	1.1.01.01	CAIXA	721.035,19D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	721.035,19D
149	2	PASSIVO	721.035,19C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.053,95C
164	2.1.03	FORNECEDORES	2.000,00C
165	2.1.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2.000,00C
528	2.1.03.01.004	SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	2.000,00C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53,95C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53,95C
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	9,81C
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15,68C
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	9,41C
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	9,25C
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	9,80C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	718.981,24C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00C
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
248	2.3.02	RESERVAS	10.623,44C
257	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	10.623,44C
258	2.3.02.03.0006	RESERVA LEGAL	10.623,44C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	8.357,80C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.357,80C
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	8.357,80C

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

MARILDO LIMA LEITE
Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1
CPF: 004.021.262-97



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93
Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição		Saldo	Total
RECEITA BRUTA		191.236,06	191.236,06
SERVIÇOS PRESTADOS			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) ISS	(5.737,09)		
(-) COFINS	(5.737,07)		
(-) PIS	(1.243,03)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.507,60)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.179,36)		
RECEITA LÍQUIDA			163.831,91
CMV			
MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA		(160.121,79)	
LUCRO BRUTO			3.710,12
DESPESAS OPERACIONAIS			
TAXAS DIVERSAS		(298,37)	
MULTAS DE MORA	(105,42)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.000,00)		
JUROS DE MORA	(108,58)		
TARIFA BANCÁRIA	(666,42)		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	211.937,42		
RESULTADO OPERACIONAL			211.937,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			212.468,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			212.468,75

MARILDO LIMA LEITE
Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1
CPF: 004.021.262-97

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/004.568-2 no dia 22/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Inscrição: 38.134.155/0001-93

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 14200137222 Data: 18/08/2020

Folha: 0018

Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	721.035,19 + 0,00	351,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.053,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	721.035,19	351,05
	Passivo Circulante	2.053,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	721.035,19	351,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.053,95 + 0,00	

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

MARILDO LIMA LEITE
Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1
CPF: 004.021.262-97

Empresa: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93

Folha: 0019
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.01.01	CAIXA	4
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.02	CLIENTES	3
13 S	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.02.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	3
27 S	1.1.03.07	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	4
524	1.1.03.07.0001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	5
28 S	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
31	1.1.03.08.0003	IRRF A RECUPERAR	5
35	1.1.03.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.03.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.03.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.03	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
526	2.1.03.01.0003	J R F DE ALMEIDA JUNIOR	5
528	2.1.03.01.0004	SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	5
169 S	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	5
176	2.1.04.01.0006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.04.01.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	5
207 S	2.1.07	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.07.01	DIVIDENDOS	4
210	2.1.07.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
248 S	2.3.02	RESERVAS	3
257 S	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
258	2.3.02.03.0006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	3
265 S	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
268 S	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4
522	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
514 S	3.1.04	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
466 S	3.1.04.02	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
527	3.1.04.02.0002	MATERIAL DE CONSUMO NA OBRA	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
345 S	3.2.02.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4

Empresa: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 38.134.155/0001-93

Folha: 0020
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
350	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.02.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
367 S	3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	3.2.02.05.0005	JUROS DE MORA	5
525	3.2.02.05.0009	TARIFA BANCÁRIA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.01.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.02.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.02.03.0003	(-) ISS	5
428	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	5
429	4.1.02.03.0005	(-) PIS	5
477	4.1.02.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.02.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
442 S	4.1.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.05.01	RECEITAS DIVERSAS	4
447	4.1.05.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471 S	5.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.01.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA					
NIRE:	1420013722-2	CNPJ:	38.134.155/0001-93	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240398462		Inscrição Municipal:	9737715	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/08/2020		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	2	Data assinatura:	22/04/2022		
Quantidade de páginas:	21				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES	Administrador	
004.021.262-97	MARLILDO LIMA LEITE	Contador	001648/O-1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

Certidão n.º: RR/2022/00000486
Nome: MARLILDO LIMA LEITE CPF: 004.021.262-97
CRC/UF n.º RR-001648/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.06.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.021.262-97 Controle : 3441.5637.7206.8775

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 14200137222	CNPJ 38.134.155/0001-93	
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1.56.3B.41.6A.74.11.F5.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESÁRIO	75095700263	JANIO RIBEIRO LOPES:75095700263	789372166502169667 2	18/08/2022 a 18/08/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38134155000193	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA:38134155000193	789372164758780595 4	08/04/2022 a 08/04/2023	Não
Contador	00402126297	MARILDO LIMA LEITE:00402126297	617417492372430559 06851470049	25/01/2022 a 24/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1
.56.3B.41.6A.74.11.F5.92-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2023 às 15:44:27

73.16.F8.C5.A3.8A.28.4A
F6.6A.66.A8.76.E4.C8.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.134.155/0001-93
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
NIRE	14200137222
CNPJ	38.134.155/0001-93
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOA VISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5822

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5822
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1.56.3B.41.6A.74.11.F5.92-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.134.155/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 721.035,19	R\$ 3.251.672,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 721.035,19	R\$ 3.251.672,29
DISPONÍVEL		R\$ 721.035,19	R\$ 813.904,96
CAIXA		R\$ 721.035,19	R\$ 713.408,05
CAIXA GERAL		R\$ 721.035,19	R\$ 713.408,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 100.496,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 100.496,91
SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.437.767,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.437.767,33
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.437.767,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 721.035,19	R\$ 3.251.672,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.053,95	R\$ 139.868,54
FORNECEDORES		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 53,95	R\$ 126.952,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 53,95	R\$ 70.438,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1.56.3B.41.6A.74.11.F5.92-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 9,81	R\$ 1.481,39
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 15,68	R\$ 27.649,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 9,41	R\$ 21.968,62
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 298,71
PIS A RECOLHER		R\$ 9,25	R\$ 3.390,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 9,80	R\$ 15.649,99
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 56.513,23
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB		R\$ 0,00	R\$ 56.513,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 12.916,43
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 8.444,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 8.444,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.471,75
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.493,74
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 978,01
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 718.981,24	R\$ 3.111.803,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
RESERVAS		R\$ 10.623,44	R\$ 140.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.623,44	R\$ 140.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 10.623,44	R\$ 140.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 8.357,80	R\$ 2.271.803,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.357,80	R\$ 2.271.803,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.357,80	R\$ 2.271.803,75
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1.56.3B.41.6A.74.11.F5.92-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.134.155/0001-93

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 191.236,06	R\$ 5.712.405,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 191.236,06	R\$ 5.712.405,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (27.404,15)	R\$ (607.241,43)
(-) (-) ISS		R\$ (5.737,09)	R\$ (163.717,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (5.737,07)	R\$ (96.529,46)
(-) (-) PIS		R\$ (1.243,03)	R\$ (20.914,71)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.507,60)	R\$ (92.668,29)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (9.179,36)	R\$ (233.411,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 163.831,91	R\$ 5.105.164,10
(-) CMV		R\$ (160.121,79)	R\$ (607.370,10)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (160.121,79)	R\$ (607.370,10)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.710,12	R\$ 4.497.794,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.178,79)	R\$ (304.971,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.178,79)	R\$ (304.971,49)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (120.190,01)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.041,49)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.788,89)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (40.571,82)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (12.197,16)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (90,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (298,37)	R\$ (1.811,93)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (105,42)	R\$ (12.620,12)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.000,00)	R\$ (21.400,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (74.031,18)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.250,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (667,45)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (108,58)	R\$ (2.560,12)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (666,42)	R\$ (1.151,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 211.937,42	R\$ (0,00)
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 211.937,42	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 212.468,75	R\$ 4.192.822,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 212.468,75	R\$ 4.192.822,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 212.468,75	R\$ 4.192.822,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.56.B2.6B.7B.23.9D.FE.CA.73.27.D1.56.3B.41.6A.74.11.F5.92-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 38.134.155/0001-93
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página:

0 4 0
0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.251.672,29 + 0,00	23,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.868,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.251.672,29	23,25
	Passivo Circulante	139.868,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.251.672,29 - 0,00	23,25
	Passivo Circulante	139.868,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.251.672,29	23,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.868,54 + 0,00	

JANIO RIBEIRO
LOPES:75095700263

JANIO RIBEIRO LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 750.957.002-63

MARILDO LIMA
LEITE:00402126297

MARILDO LIMA LEITE
Reg. no CRC - RR sob o No. 001648/O-1
CPF: 004.021.262-97

@ JPC

Empresa: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 38.134.155/0001-93
CONSOLIDADO

Folha: 1
Nº Livro: 3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Boa Vista/RR, tendo como objeto social Serviços de Engenharia, com início de atividades em 14 de agosto de 2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a ITG 1000, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não há passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jânio Ribeiro Lopes, com Participação: 100%.

② Mr

0 4 3

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

Certidão n.º: RR/2023/00000352
Nome: MARILDO LIMA LEITE CPF: 004.021.262-97
CRC/UF n.º RR-001648/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.06.2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 004.021.262-97 Controle : 5012.7522.9091.1661

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.039846-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA : RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, GAVIAO, n° 289 JOQUEI CLUBE, A, 69.313-028, BOA VISTA		
CNPJ : 38.134.165/0001-93	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 27/08/2020	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA		

370

REFRPF1

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.039846-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA : RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, GAVIAO, n° 289 JOQUEI CLUBE, A, 69.313-028, BOA VISTA		
CNPJ : 38.134.165/0001-93	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 27/08/2020	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA		

370

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-officio e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável: _____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JANIO RIBEIRO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/RUF
198535 SSP RR

CPF
750.957.002-63

DATA NASCIMENTO
02/02/1983

FILIAÇÃO
JOAO FELIPE DE
CARVALHO LOPES
IRANI GOMES RIBEIRO
LOPES



PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02252290065

VALIDADE
08/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1090447647

OBSERVAÇÕES

A

Janio Ribeiro Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA - RORAIMA

DATA DE EMISSÃO
20/10/2015

Dejaney de Lemos Medeiros
DEJANE DE LEMOS MEDEIROS
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA
ASSINATURA DO EMISSOR

40350070676
RR208597450

DETRAN-SPR (RORAIMA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1090447647

de Jan

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.134.155/0001-93	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020

NOME EMPRESARIAL RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS	
PORT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-5-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GAVIAO	NÚMERO 289	COMPLEMENTO A
CEP 69.313-028	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 9127-2034	ENDEREÇO ELETRÔNICO JANIO.RIBEIROLOPES@YAHOO.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 07/04/2022 às 20:22:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.134.155/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GAVIAO	NÚMERO 289	COMPLEMENTO A
------------------------	---------------	------------------

CEP 69.313-028	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANIO.RIBEIROLOPES@YAHOO.COM	TELEFONE (95) 9127-2034
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 20:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.134.155/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2020

NOME EMPRESARIAL

RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.12-5-00 - Carga e descarga
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GAVIAO

NÚMERO
289

COMPLEMENTO
A

CEP
69.313-028

BAIRRO/DISTRITO
JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JANIO.RIBEIROLOPES@YAHOO.COM

TELEFONE
(95) 9127-2034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 20:22:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**RORAIMA ENERGIA**

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

NF: 5640184

JOAO FELIPE DE CARVALHO LOPES

R. GAVIAO, 289 ,

JOQUEI CLUBE

69313028 BOA VISTA

RR

CÓDIGO ÚNICO 373540	MÊS 07/2020	PERÍODO DE CONSUMO 19-JUN-20 a 22-JUL-20
CONSUMO (kWh) 700	VENCIMENTO 06-AUG-20	TOTAL A PAGAR R\$ 570,77

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Roraima Energia: 0800 70 19 120

autenticação mecânica

recorte aqui

**RORAIMA ENERGIA**

AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO - BOA VISTA

CNPJ: 02.341.470/0001-44

IE: 240070223

CÓDIGO ÚNICO 373540	MÊS 07/2020	TOTAL A PAGAR R\$ 570,77
-------------------------------	-----------------------	------------------------------------

836100000055.707700750003.000000000372.354007200059





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200137222

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRN2037033026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

14 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200220489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D40DF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança kSuo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

[Assinatura]

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.048-9	RRN2037033026	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200220489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D40DF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança kSu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JÂNIO RIBEIRO LOPES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02 de fevereiro de 1983, portador da cédula de identidade nº. 193535 SSP/RR, inscrito no CPF nº. 750.957.002-63, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Gavião, nº. 289, bairro Jóquei Clube, CEP: 69.313-028, único sócio da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede social, na cidade e comarca de Boa Vista, Roraima, na Rua Gavião, nº. 289/A, bairro Jóquei Clube, CEP: 69.313-028, tem entre si justo e contratado, esta 1ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O sócio JÂNIO RIBEIRO LOPES decide alterar o capital social, que era R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente e legal deste país, que em razão da alteração havida, passa a ser representado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
JÂNIO RIBEIRO LOPES	700.000	100%	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	100%	R\$ 700.000,00

A vista da modificação consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo único - A sociedade tem como nome fantasia RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é: Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de contenção; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno - drenagem do solo destinado à construção; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos e de vibração; Revestimento de tubulações; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de chapisco, emboço e reboco; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Construção de partes de edifícios: Telhados, coberturas, chaminés,

1




 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO-GERAL

0 413

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

lareiras e churrasqueiras; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Carga e descarga; Corretagem no aluguel de imóveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Design de interiores; Locação de automóveis sem condutor; Locação de caminhões, reboques e semi-reboques sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Gavião, nº. 289/A, bairro Jóquei Clube, cidade de Boa Vista, Roraima, CEP: 69.313-028.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
JÂNIO RIBEIRO LOPES	700.000	100%	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	100%	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JANIO RIBEIRO LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

2

0 414

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2020.

JÂNIO RIBEIRO LOPES
Sócio/Administrador

3




MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.048-9	RRN2037033026	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200229489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D40DF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança kSuo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


 MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JANIO RIBEIRO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 02/02/1983, RG Nº 193535 SSP-RR, CPF 750.957.002-63, RUA GAVIAO, Nº 289, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 69313-028, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

JANIO RIBEIRO LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200220489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D4CDF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucarr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança k8uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 1420013722-2 e protocolado sob o número 20/022.048-9 em 14/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 520030, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.957.002-63	JANIO RIBEIRO LOPES

Boa Vista, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/022.048-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200220489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D40DF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança kSuo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 14 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 520030 em 14/10/2020 da Empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Nire 14200137222 e protocolo 200220489 - 14/10/2020. Autenticação: C335C1E7D662D40DF211BE42A9BE2442A75508A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/022.048-9 e o código de segurança kSuo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SISTEMA DE CADASTRO SUFRAMA - CADSUF



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 203334301 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2020
CPF/CNPJ 38.134.155/0001-93	NOME/RAZÃO SOCIAL RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.711-71120-7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE EXERCIDA Sim	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.412-41204-4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.439-43991-4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 77.771-77110-7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 71.711-71197-7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA		ATIVIDADE EXERCIDA Sim Sim Sim Sim	
LOGRADOURO RUA GAVIAO		NÚMERO 289	
COMPLEMENTO A	BAIRRO JOQUE CLUBE	CEP 69313-028	
MUNICÍPIO Boa Vista	UF RR	TELEFONE 9536251350	
E-MAIL solucaocontabilcnt@hotmail.com	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO	
PROJETO APROVADO NÃO	DATA DE APROVAÇÃO		
TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA Tributo: IPI Benefício: Isenção Finalidade: Consumo Interno, Operações de Serviços e Aplicação em processos industriais específicos BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 99 à 120)			

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 26/10/2020 às 16:43:48 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Congonhinhas- Paraná
 Departamento de Administração - Departamento de Compras e Licitações
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE							
RAZÃO SOCIAL:		MAREND A ENGENHARIA LTDA,					
CNPJ:	41.513.768/0001-46			INSCRIÇÃO ESTADUAL:		90924315-73	
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA:			ME (X)				
ENDEREÇO:	Rua Augusto Guerino		Nº.:	690	BAIRRO:	Portal de Versalhes 1	
E-MAIL:	licitacaomarenda@gmail.com			TELEFONE:		(43) 9 9611-7276	
CEP:	86.057-240	CIDADE:	LONDRINA			ESTADO:	PARANÁ
BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			AGÊNCIA:	3068	C/C:	0002803-0

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:							
NOME COMPLETO:		GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI					
ENDEREÇO:		Rua Augusto Guerino, 690, Portal de Versalhes 1, Centro, Londrina					
CEP:	86.057-240	CIDADE:	LONDRINA			ESTADO:	PARANÁ
CPF:	059.140.849-03	RG:	9861326-9	ÓRGÃO EXPEDITOR:		SSP-PR	
CARGO:	SÓCIA-PROPRIETÁRIA			TELEFONE:		(43) 9 9611-7276	
e-mail: gramarchiori@gmail.com							

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	Elaboração de pedido de declaração de dispensa de licenciamento ambiental estadual (dlae), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 5.100,00	R\$ 102.000,00
33	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental por adesão e compromisso (lac), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
34	Elaboração de pedido de declaração de licença ambiental simplificada (las), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
35	Elaboração de pedido de declaração de licença prévia (lp), junto ao instituto água e Terra	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 7.200,00	R\$ 144.000,00
36	Elaboração de pedido de declaração de licença de	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 7.400,00	R\$ 148.000,00



	instalação (li), junto ao instituto água e terra.						
37	Elaboração de pedido de declaração de licença de operação (lo), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 6.600,00	R\$ 132.000,00
38	Elaboração de pedido de declaração de autorização florestal (af), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 7.700,00	R\$ 154.000,00
39	Elaboração de pedido de declaração de autorização ambiental (aa), junto ao instituto água e terra.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
40	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de árvores nativas isoladas em perímetro urbano/rural, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00
41	Elaboração de inventário florestal ou laudo técnico florestal, para fins de autorização para supressão de vegetação nativa, conforme parâmetros exigidos pelo sinaflor.	14222	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00
42	Elaboração de projeto de licenciamento ambiental de cascalheira com registro dnpm.	14222	UNID	10	PRÓPRIA	R\$ 7.400,00	R\$ 74.000,00
TOTAL							R\$ 1.324.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.324.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da finalização da liquidação da despesa.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Londrina-PR, 26 de Maio de 2023.

GRAZIELLE

MAREND A

MONTAGNINI:059

14084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:0591408490

Dados: 2023.05.26 10:42:00
-03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46

GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI

41.513.768/0001-46
MAREND A ENGENHARIA
LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 630, PORTAL VERSALHES I
 CEP. 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41513768000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 13:37:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **41.513.768/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



0 424

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MARENDIA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2023
Receita Municipal	Validade:	11/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 26/05/2023 13:39

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

1 de 1



0 425

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MARENDIA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 420.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/04/2021
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 3: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 4: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 5: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 6: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 7: 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 8: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 9: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 10: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 86.057-240
Endereço: RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96117276
E-mail: GRAMARCHIORI@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 059.140.849-03
Nome: GRAZIELLE MARENDIA DA SILVA

Relatório de Credenciamento

0 426

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 059.140.849-03
Nome: GRAZIELLE MAREDA DA SILVA
E-mail: gramarchiori@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 059.140.849-03 Participação Societária: 100,00%
Nome: GRAZIELLE MAREDA DA SILVA
Número do Documento: 06045500517 Órgão Expedidor: denatran
Data de Expedição: 03/12/2018 Data de Nascimento: 14/12/1985
Filiação Materna: ELZA MAREDA DA SILVA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 86.037-890
Endereço: OUTROS CUSTODIO VENANCIO RIBEIRO, 250 - AP 204 - BLOCO 1 -
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96117276
E-mail: gramarchiori@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

3751 - Microfilmagem - Sistema Convencional - Engenharia

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

16403 - Desenvolvimento Tecnologia Ambiental

17337 - Engenharia Eletrônica - Processamento de Sinais

17345 - Engenharia Eletrônica - Desenvolvimento de Sistemas Residen-tes (Firmware)

17736 - Engenharia de Trânsito

19240 - Engenharia Minas

19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

21458 - Zoneamento Ambiental

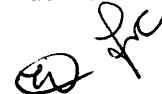
22055 - Serviço de Profilaxia Ambiental sem Produto Químico

22136 - Remediação e Biorremediação Ambiental

22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental

22225 - Serviço Engenharia

25771 - Auditoria em Área Ambiental



MAREND A ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja elevação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado em moeda corrente do País pela sócia **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**.



MAREDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 2ª. O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	%
GRAZIELLE MAREDA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 3ª. DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser a exploração do ramo de: "a) Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental; b) Serviços de Arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas." conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

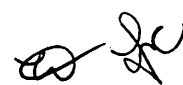
Atividade(s) Secundária(s):

- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula 4ª. DA CONSOLIDAÇÃO - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente CONSOLIDADAS neste presente instrumento de alteração contratual;

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO de
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI, brasileira, nascida em 14/12/1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 06045500517 DETRAN/PR e inscrita no CPF sob o nº 059.140.849-03, residente



MARENDA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

e domiciliada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro sito à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº **41.2.0984198-6** por despacho em sessão de 09/04/2021, **primeira alteração** contratual arquivada sob o nº 20214620743 por despacho em sessão de 26/07/2021, **segunda alteração** contratual arquivada sob o nº 20216882800 por despacho em sessão de 13/10/2021, e **terceira alteração** contratual arquivada sob o nº 20218518153 por despacho em sessão de 22/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.513.768/0001-46**, respectivamente resolve por este instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **consolidar** o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, e o nome fantasia de "**MARENDA ENGENHARIA**", tendo sua sede e foro à Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240 (art. 997, II, CC/2.002).

Cláusula 2ª. OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de "a) *Serviços de Engenharia e Serviços de Engenharia Ambiental*; b) *Serviços de Arquitetura*; c) *Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia*; d) *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura*; e) *Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia*,



MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.” conforme disposto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sendo a exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

Atividade(s) Secundária(s):

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil;

43.99-1/01 - Administração de obras;

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção;

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

74.90-1/99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;

42.13-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas;

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas.

Parágrafo Único. A responsabilidade técnica perante o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ficará a cargo da sócia **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**, devidamente inscrito no CREA sob o nº PR-153636/D e Reg. Nac. nº 1715384105 registrado em 29/04/2016, títulos de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL e ENGENHEIRA AMBIENTAL.

Cláusula 3ª. PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de abril de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/ 2.002)

Cláusula 4ª. CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	%
GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI	250.000	250.000,00	100%
TOTAL	250.000	250.000,00	100%

Cláusula 5ª. CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2.002)

Cláusula 6ª. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2.002)

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 7ª. ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso do nome empresarial cabem à sócia **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**, a qual compete **INDIVIDUALMENTE**, nos termos do Art. 1.064 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002, o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

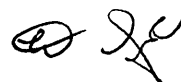
Parágrafo Único. É vedado a administradora **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI** usar a denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como: AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FINANÇAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES EM FAVOR PÓPRIO OU DE TERCEIROS, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis.

Cláusula 8ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art.1-078, CC/ 2.002).

Cláusula 9ª. A signatária do presente ato declara que a empresa é enquadrada como **MICROEMPRESA**, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula 11ª. Haverá a retirada de pró-labore para a sócia, mas tão somente serão distribuídos os lucros da sociedade apurados em balanços, que poderão ser mensais, trimestrais ou anuais.



MARENDIA ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o valor apurado será pago em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2.002)

Cláusula 13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2.002).

Cláusula 14ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 15ª. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MAREND A ENGENHARIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ 41.513.768/0001-46 NIRE 41.2.0984198-6

E por estar assim justo e contratado assina digitalmente o presente contrato social em via única e forma, para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina/PR, 06 de junho de 2022

GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAREND A ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 10:17 SOB Nº 20223708720.
PROTOCOLO: 223708720 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207393210. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
MAREND A ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.513.768/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2021
NOME EMPRESARIAL MARENDA ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARENDA ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO GUERINO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.057-240	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DE VERSALHES 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMARCHIORI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9611-7276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 17:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:39 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **802A.62CE.7EC6.7879**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904383122324780

Informação obtida em 11/05/2023 17:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 440

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030442368-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.513.768/0001-46**

Nome: **MAREDA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARENDIA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Certidão nº: 1400938/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:46:25

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARENDIA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.513.768/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0 442
Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006121280202108/2021

Inscrição Municipal: 2885182

S.F.A. 227180

Razão Social: MARENDIA ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: MARENDIA ENGENHARIA

CNPJ: 41.513.768/0001-46

Atividades (CNAE): 7112-0/00 Serviços de engenharia 4399-1/01 Administração de obras 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7111-1/00 Serviços de arquitetura 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Londrina **Endereço:** RUA AUGUSTO GUERINO, 690, , PORTAL DE VERSALHES 1

CEP: 86057240

Área: 1.00

Local e data: Londrina, quarta, 15 de setembro de 2021

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP2156057829 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE / GUARDA / ARMAZENAMENTO / CARGA / DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.
- CMC: 2885182 - Área: 0

Código de Autenticidade: **5HC29SLV**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90924315-73	41.513.768/0001-46	12/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Título do Estabelecimento	MARENDIA ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1 - CEP 86057-240 FONE: (43) 9611-7276
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.140.849-03	GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90924315-73

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2023 17:48:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3807338 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 41.513.768/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 09 de maio de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*kb0Pb3Zs0Wb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

MARENDIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.513.768/0001-46.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em:
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=EE30C89E8975A5D500080D5AAE43967F>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 8 de Maio de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-05-09 16:09:31

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
CAIXA		R\$ 173.134,49	R\$ 1.250.326,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.395,34
PASSIVO		R\$ 173.134,49	R\$ 1.254.721,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 63.185,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.185,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 36.245,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 26.940,28
CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 172.934,49	R\$ 1.191.536,47
CAPITAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 22.934,49	R\$ 941.536,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 22.934,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARENDA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 22.934,49	R\$ 918.601,98
RECEITAS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.734,49	R\$ 927.761,84
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 25.900,00	R\$ 989.811,97
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.165,51)	R\$ (62.050,13)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (9.159,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (4.122,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (2.072,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.050,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS DESCONTOS e TARIFAS		R\$ 0,00	R\$ (5.037,86)
(-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (4.944,79)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (93,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MARENDIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa atua na forma de sua natureza jurídica, exercendo o ramo de atividade de acordo com sua descrição contida em seu contrato social e ou demais alterações, devidamente registradas na Junta Comercial de seu Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Civil de sua Comarca;
3. As Demonstrações Contábeis compreendem o período deste balanço patrimonial, sendo elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012, onde salvo as informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em moeda corrente nacional brasileira;
4. As demonstrações de estoque, quando houver, estão demonstradas pelo valor de valor realizável líquido;
5. As demonstrações do imobilizado, quando houver, estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição e demais despesas de instalação, sendo depreciado, salvo os terrenos, edificações e construções que não sofrem depreciação, com base nos critérios padrões de depreciação, estabelecidos na legislação fiscal, uma vez que a empresa não adotou critérios próprios de depreciação;
6. A empresa atualmente não possui qualquer reserva para contingência passiva, visto que em sua avaliação não possui nenhuma perda futura que possa ser mensurada;
7. O reconhecimento da receita se dá no exato momento da emissão de sua respectiva nota fiscal de venda e ou serviço prestado;
8. O cálculo e recolhimentos dos impostos foram efetuados de acordo com a legislação fiscal aplicada ao porte e ramo de atividade desta empresa, sendo restrito aos regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido;
9. O capital social este representado nas demonstrações contábeis de acordo com seus atos constitutivos e de alteração, sendo o mesmo dividido em quotas e R\$ 1,00 cada;
10. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;
11. **BALANÇO PATRIMONIAL:** Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;
12. **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período;
13. **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

LONDRINA, PR - 31/12/2022

GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Assinado de forma digital por
JULIANO TEODORO DA SILVA: 97950050900
Dados: 2023.04.03 14:27:21 -03'00'

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CRC: PR-069606/O-5
CPF: 979.500.509-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARENDIA ENGENHARIA LTDA
NIRE 41209841986
CNPJ 41.513.768/0001-46
Número de Ordem 2
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARENDIA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 840
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 41209841986	CNPJ 41.513.768/0001-46	
NOME EMPRESARIAL MARENDIA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MARENDIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.708/0001-46 NIRE : 41209841986

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
4634	02.1.5.02.004	HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	200,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 2

JULIANO TEODORO DA SILVA

CONTADOR

CPF: 979.500.509-00

CRC: PR-069606/O-5

GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI

Administrador

CPF: 059.140.849-03



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

0 452

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDIA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB N° 20231171129.
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
MARENDIA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59681/2023**

Validade: 31/05/2023

Nome Civil: GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153636/D

Registro Nacional : 1715384105

Registrado(a) desde : 29/04/2016

Filiação : JOSE DIVINO DA SILVA

ELZA MARCHIORI DA SILVA

Data de Nascimento : 14/12/1985

Documento de Identidade : 9.861.326-9 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05914084903

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 03/09/2020

Diplomação : 29/12/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 03/02/2016

Diplomação : 29/04/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FACULDADE UNICA DE IPATINGA

Data da Colação de Grau : 28/09/2021

Diplomação : 28/09/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75224 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41513768000146

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133051/2023.

Emitida via Internet em 03/05/2023 10:44:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 44766/2023

Validade: 01/10/2023

Razão Social: MAREDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41513768000146

Num. Registro: 75224

Registrada desde : 11/05/2021

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA AUGUSTO GUERINO, 690 PORTAL DE VERSALHES 1

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86057240

Objetivo Social:

a) Serviços de engenharia e serviços de engenharia ambiental; b) Serviços de arquitetura; c) Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; d) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; e) Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; f) Administração de obras; g) Obras de engenharia civil; h) Serviços especializados para construção; i) Serviços de reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres; j) Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; k) Serviços de perícia técnica e projetos relacionados à segurança do trabalho; l) Atividades paisagísticas de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em residências, condomínios, prédios residenciais, comerciais e industriais privados, públicos e semipúblicos; m) Obras de urbanização e pavimentação, asfaltamento de vias públicas e privadas, construção, reforma, conservação e manutenção de calçadas, meio-fios ruas e avenidas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: GRAZIELLE MAREDA MONTAGNINI

Carteira: PR-153636/D Data de Expedição: 29/04/2016

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: DANIELLE REGINA BOLER

Carteira: PR-133776/D Data de Expedição: 29/08/2013

Desde: 12/05/2022

Título: GEOLOGA

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: ELIEZER DOS SANTOS FERREIRA

Carteira: PR-198281/D Data de Expedição: 20/09/2021

Desde: 22/08/2022

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º - Agronomia Unopar Arapongas / Londrina 2019 de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA

Restrições: "O profissional não poderá desempenhar atividades relacionadas à Tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados), ao beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais, à zimotecnia e à piscicultura".

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º e 7º; Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37 - Agronomia Unopar Arapongas / Londrina 2019 de 12/10/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 41513768000146

1 - Nome Civil: NAZIEL SALUSTIANO

Carteira: PR-122326/D Data de Expedição: 06/03/1990

Desde: 16/08/2022

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Anotações:

1. Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102503/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2023 11:31:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas– Paraná
Departamento de Administração - Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

A empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na Rua **Augusto Guerino**, nº.: **690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, DECLARA, expressamente, que está ciente de todas as cláusulas do edital, assim como ter conhecimento da obra a ser realizada, não necessitando de visita para realização da mesma, em conformidade com os projetos e seus valores.

Declaro que me responsabilizo pela ocorrência de eventuais prejuízos devido a sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Londrina-PR, 26 de Maio de 2023.

GRAZIELLE Assinado de forma
MARENDA digital por
MONTAGNI GRAZIELLE
NI:05914084 MARENDA
903 MONTAGNINI:05914
084903
Dados: 2023.05.25
15:49:45 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: **41.513.768/0001-46**
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA



Prefeitura Municipal de Congonhinhas– Paraná
Departamento de Administração - Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na Rua **Augusto Guerino**, nº.: **690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, Declaramos para os fins de direito que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5) Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, Portadora do RG sob nº 9861326-9 SSP/PR e CPFº 059.140.849-03, cuja função/cargo é sócio administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacaomarenda@gmail.com / gramarchiori@gmail.com

Telefone: (43) 9 9611-7276

8) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

9) Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

Londrina-PR, 26 de maio de 2023.

GRAZIELLE

MAREND A

MONTAGNINI:05

914084903

MAREND A ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46

GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI

CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9

SÓCIA - ADMINISTRADORA

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:059140849

03

Dados: 2023.05.26



Prefeitura Municipal de Congonhinhas– Paraná
Departamento de Administração - Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

DECLARAÇÃO

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na Rua **Augusto Guerino**, nº.: **690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade **9861326-9 SSP/PR** e do CPF nº **059.140.849-03**, Declaramos para os fins de direito que tomamos conhecimentos de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Londrina-PR, 26 de maio de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:0
5914084903
MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:059140849
03
Dados: 2023.05.26
11:34:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Congonhinhas- Paraná
Departamento de Administração - Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que a responsável técnico pela execução dos serviços, da referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº
01	GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI	Engenheira Civil / Engenheira Ambiental / Engenheira de Segurança do Trabalho	153636/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Londrina-PR, 26 de Maio de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI: 05914084903
Assinado de forma
digital por GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:059140
Dados: 2023.05.26
05914084903
MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA - ADMINISTRADORA

41.513.768/0001-46
MAREND A ENGENHARIA
LTDA
RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ

de



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002340

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**

RNP: **1715384105**

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL**

Número da ART: **1720222998591** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/06/2022** Baixada em: **07/06/2022** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

Rua: **AV DR XAVIER DA SILVA Nº: 266**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CONGOINHINHAS** UF: **PR** CEP: **86320-000**

Contrato: **070/2022** celebrado em **29/04/2022** Vinculado a ART: **1720222586790**

Valor do contrato: **R\$ 3.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VACINAL CONGOINHAS Nº: 266**

Bairro: **SÃO BENEDITO**

Cidade: **CONGOINHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,552111 x -50,555176**

Data de início: **05/05/2022** Conclusão efetiva: **18/05/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS**

CNPJ: **75.825.828/0001-88**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estudos ambientais , 38539,62 M2; **2- Projeto** de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 38539,62 M2; **3- Projeto** de controle ambiental passivo ambiental, 38539,62 M2

Observações:

Licença para encerramento do aterro sanitário municipal .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002340/2022

08/06/2022 08:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166080/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166080/2022.

CAT nº 1720220002340 de 07/06/2022, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

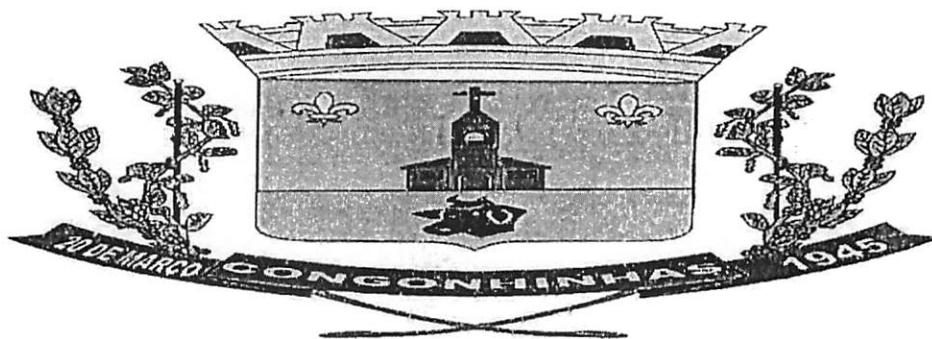
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D, elaborou os seguintes trabalhos em Congonhinhas, Autorização Ambiental, Passivo ambiental, plano de encerramento do antigo aterro sanitário do município com área de 38.539,62m² localizado na Estrada Vacinal Congonhinhas, 266, bairro São Benedito, Congonhinhas.

Ainda salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo IAT – INTUITO ÁGUA E TERRA responsável pela autorização no Estado do Paraná.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 04/05/2022 data do termino 29/05/2022

Prazo executado: 25 dias

Período contratual: 30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina /PARANA, 07 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
CNPJ 75.825.828/0001-88

Diretor Municipal de Meio Ambiente : Marcos Henrique
Molonha



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000718

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720223535790** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594365 x -50,760358

Data de início: 30/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Estudo, Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 2294,15 M2;
2- Projeto de controle ambiental controle ambiental de solo, 105 M2

Observações:

ELABORAÇÃO PROJETO TRATAMENTO DE ESGOTO, PROJETO DE SUMIDOURO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000718

Atividade concluída

Número da ART: 1720223668404 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARENDIA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594365 x -50,760358

Data de início: 07/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Consultoria de adequação ambiental, 80 HORAS

Observações:

CONSULTORIA E ASSOSSORIA AMBIENTAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000718

Atividade concluída

Número da ART: 1720231003920 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2023 Baixada em: 24/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MAREDA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 08/06/2022 Vinculado a ART: 1720225181405

Valor do contrato: R\$ 3.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGENS PR 090, KM 309 Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,600003 x -50,76927

Data de início: 09/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Estudo, Laudo de estudos ambientais, 10200 M2

Observações:
PRAD

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000718/2023

27/02/2023 16:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0 467

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na Rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental **Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D** e **Willian Luiz da Cunha Biólogo CrBio 50609/07 PR** elaborou os seguintes trabalhos em Nova Santa Barbara, PRAD (Plano de recuperação de áreas degradadas), regularização de área degradada Lixão desativado, identificação de espécies e nascentes de água, monitoramento da área, apresentação de espécies nativas para o plantio, Eng Ambiental Grazielle Marenda Montagnini identificou impactos causados e medidas mitigatórias, imóvel com área de 10.200m². localizado na Margens PR 090, km309, sn, Nova Santa Barbara. Projeto de sumidouro 105m², projeto de tratamento de esgoto 2.294,5m², na edificação localizada na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, Nova Santa Barbara. Consultoria e assessoria ambiental 80h.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 30/06/2022 data do termino 04/08/2022

Prazo executado: 36 dias

Período contratual: 36 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 4 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na *rua Augusto Guerino nº690B*, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D, elaborou os seguintes trabalhos em Nova Santa Barbara, Projeto de Tratamento de efluentes de resíduos sólidos, escola municipal com área de 2.294,15m² localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, bairro Centro, Nova Santa Barbara.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

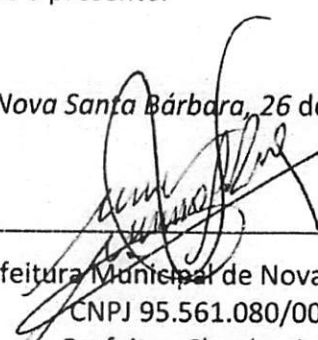
Data do Inicio: 30/06/2022 data do termino 11/07/2022

Prazo executado: 10 dias

Período contratado: 45 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 26 de Julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
CNPJ 95.561.080/0001-60
Prefeito : Claudemir Válerio
CPF : 563.691.409-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na *rua Augusto Guerino n°690B*, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D, elaborou os seguintes trabalhos em Nova Santa Barbara, Consultoria e Assessoria Ambiental para Prefeitura Municipal localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, bairro Centro, Nova Santa Barbara.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

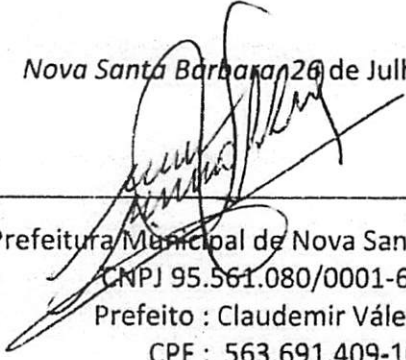
Data do Inicio: 06/06/2022 data do termino 20/07/2022

Prazo executado: 30 dias

Período contratado: 45 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Barbara, 26 de Julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
CNPJ 95.561.080/0001-60
Prefeito : Claudemir Válerio
CPF : 563.691.409-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Goioerê, inscrita sob CNPJ: 75.198.975/0001-63, vem por meio deste atestar que a empresa Marenda Engenharia LTDA, inscrito sob CNPJ: 41.513.768/0001-46, elaborou os seguintes trabalhos em Goioerê: Serviço Técnico para a Obtenção de Registro de Extração Mineral de Cascalheira de Pequeno Porte junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município e de acordo com o objeto contratual (Contrato Nº18/2023).

Ainda, salientamos que os referidos planos foram devidamente protocolados no IAT- INSTITUTO ÁGUA E TERRA responsáveis pelos Licenciamentos Ambientais no Estado do Paraná.

Sem mais para o momento.


Paulo Tadachi Koike
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CUNHA & PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 787, CENTRO, MAUA DA SERRA - PR - CEP 86.828-000, ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA “MARENDIA ENGENHARIA LTDA”, CNPJ Nº 41.513.768/0001-46, COM SEDE À RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES 1, LONDRINA – PR – CEP: 86.057-240, PRESTOU SERVIÇOS ATRAVÉS DE SUBCONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL/FLORÍSTICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESGATE E AFUGENTAMENTO E FAUNA SILVESTRE, NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO SC 108- ACESSO NORTE DE BLUMENAU – SC, ENTRONCAMENTO BR 470 -- ENTRONCAMENTO SC-108 (VILA ITROUPAVA), COM EXTENSÃO DE 15,6 KM.

SENDO O INVENTÁRIO FLORESTAL/FLORÍSTICO REALIZADO POR METODOLOGIA AMOSTRAL DE PARCELAS, TOTALIZANDO 2.200M² DE ÁREA AMOSTRAL LEVANTADA, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE 21.598,25 M². A ÁREA DE SUPRESSÃO ESTÁ INSERIDA NOS DOMÍNIOS DE MATA ATLÂNTICA, FORMAÇÃO FLORESTAL OMBRÓFILA DENSA.

ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MESMA CUMPRIU OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS SATISFATORIAMENTE E COMPATÍVEIS CONFORME O SOLICITADO, ASSIM ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO HÁ NADA QUE A DESABONE.

MAUÁ DA SERRA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

CUNHA & PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 26.698.883/0001-49

WILLIAN LUIZ DA
CUNHA:03361
180902

Assinado de forma
digital por WILLIAN
LUIZ DA
CUNHA:03361180902
Dados: 2023.01.23
16:34:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marendra Engenharia Ltda estabelecida na Rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, onde tem como responsável técnica Marendra Montagnini CREA 153636/D e Geólogo Crea 133776/D PR elaborou os seguintes trabalhos em Rancho Alegre, PCAS (Plano de Controle Ambiental Simplificado) elaboração de projeto de licença ambiental de 4 (quatro) cascalheiras, localizados nos endereços Fazenda Santa Mônica XII Bairro Águas do Cateio, Fazenda Santa Izabel Bairro Águas do Cateio, Fazenda Boa Vista Bairro Águas São Bento, Fazenda Minori Horiye Bairro Águas das Antas no Município de Rancho Alegre.

Responsável Técnico : Grazielle Marendra Montagnini
Responsável Técnico : Danielle Regina Boler
Data do Início: 06/05/2022 data do término 07/01/2023
Prazo executado: 192 dias
Período contratual: 192 dias
Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 07 de Janeiro de 2023

Grazielle Marendra Montagnini
Marendra Engenharia Ltda CONTRATADA

Fernando C. L. Hochmann
Chefe do Setor de Arborescência e Gestão Ambiental
Registro Nº 061/2021
Fernanda Gabrielle Lavígio Hackmann
FISCAL DE CONTRATO

OZONE CONSULTORIA AMBIENTAL

CUNHA & PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 26.698.883/0001-49

AVENIDA PONTA GROSSA, 787 / CENTRO / MAUÁ DA SERRA / PR / CEP 86.828-000

TELEFONE (43) 99627-0131 / e-mail: ozonysambiental@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA CUNHA & PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 787, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR - CEP 86.828-000, ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA "MARENDIA ENGENHARIA LTDA", CNPJ Nº 41.513.768/0001-46, COM SEDE À RUA AUGUSTO GUERINO, 690 - PORTAL DE VERSALHES I, LONDRINA - PR - CEP: 86.057-240, PRESTOU SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA, ELABORAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇAS PARA CONCESSÃO DE LAVRA JUNTO A ANM PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO, A MESMA CUMPRIU OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS/MATERIAIS SATISFATORIAMENTE E COMPATÍVEIS CONFORME O SOLICITADO, ASSIM ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO HÁ NADA QUE A DESABONE.

MAUÁ DA SERRA, 11 DE JULHO DE 2022.

WILLIAN LUIZ DA
Assinado de forma digital
por WILLIAN LUIZ DA
CUNHA:0336118
CUNHA:03361180902
Dados: 2022.08.24
12:18:53 -03'00'

0902

CUNHA & PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 26.698.883/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

ESTADO DO PARANÁ

0

474

SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente.

CNPJ=753930820001-80

Sertaneja, 10 de Maio de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Sertaneja, inscrita sob CNPJ: 75.393.082/0001-80, vem por meio deste atestar que a empresa Marenda Engenharia LTDA, inscrito sob CNPJ: 41.513.768/0001-46, elaborou os seguintes trabalhos em Sertaneja, Inventário Florestal das espécies Nativas para adquirir a **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV**, localizada nas proximidades do cemitério municipal, localizada na Pr- 160, **PCA (Plano de Controle Ambiental) RAP (Relatório de Controle Ambiental) e Liberação de Outorga para captação de água subterrânea** de forma satisfatória, conforme recomendações do manual pertinente e de acordo com o objeto contratual.

Ainda, salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo o **IAT- INTIUTO ÁGUA E TERRA** responsáveis pelas a Autorizações no Estado do Paraná.

Sem mais para o momento.

Jose Antonio Pimenta

Gestor Ambiental / Perito Ambiental
Diretor Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente.

CNPJ=753930820001-80

Sertaneja, 10 de Maio de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Sertaneja, inscrita sob CNPJ: 75.393.082/0001-80, vem por meio deste Atestar que a empresa Marena Engenharia LTDA inscrito sob CNPJ: 41.513.768/0001-46, juntamente com o profissional Willian Luiz da Cunha inscrito no CRBio 50609/07D, elaborou o serviços técnicos de Projeto de Arborização Urbana em Sertaneja, conforme recomendações do IAT- Instituto Agua e Terra e a companhia Paranaense de Energia (Copel), sob o manual pertinente e de acordo com a legislação vigente e o objeto contratual.

Ainda, salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo o IAT- INTIUTO ÁGUA E TERRA responsáveis pelas a Autorizações no Estado do Paraná.

Sem mais para o momento.

Jose Antonio Pimenta
Diretor Municipal de Meio Ambiente

José Antonio Pimenta
Diretor do Depto. de Meio Ambiente
Decreto n° 5724/2017
Sertaneja - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004041

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720224571897** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2022 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA** CNPJ: 75.393.082/0001-80

Rua: AV. NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº: 233

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANEJA UF: PR CEP: 86340-000

Contrato: 46/2021 celebrado em 17/08/2021 Vinculado a ART: 1720224226634

Valor do contrato: R\$ 14.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 160 RURAL 31KM Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SERTANEJA

UF: PR

CEP: 86340-000

Coordenadas Geográficas: -23,036455 x -50,817675

Data de início: 18/08/2021 Conclusão efetiva: 18/09/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

CNPJ: 75.393.082/0001-80

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 250 M2

Observações:

REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004041/2022

01/09/2022 12:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 228039/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228039/2022.

CAT nº 1720220004041 de 01/09/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sertaneja

Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 - Sertaneja- Paraná - CEP 86.340-000

Fone: (43) 3562-1172

e-mail: projetosertaneja@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marenda Engenharia estabelecida na rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ 41.513.768/0001-46, tendo como responsável técnico Eng. Civil Grazielle Marenda Montagnini foi nossa fornecedora para o Município de Sertaneja inscrita no CNPJ 76.393.082/0001-80 localizada na Av Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro Sertaneja, Pr. Realizou serviços em (REFORMA ESTRUTURAL DE BARRACÃO de 250m2, localizado Rodovia 160 Rural, 31 km sn, Sertaneja, Paraná, (fornecimento de mão de obra e material) no período de 18/08/2021 a 18/09/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ART: 172022422634

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 18/08/2021 data do termino 18/09/2021

Prazo executado: 30

Período contratual: 30 dias

Por ser verdade, firmamos a presente

.Londrina /PARANA, 31 de Agosto de 2022.

Londrina /PARANA, 31 de Agosto de 2022.

JOSE GONCALVES

NETO:8691654899

Assinado de forma digital por

JOSE GONCALVES

NETO:86916548991

Dados: 2022.08.31 16:09:15

1

03'00'

Prefeitura Municipal de Sertaneja

CNPJ 76393082/0001-80

Responsável Técnico : JOSE GONÇALVES NETO Crea 66230/D

Handwritten signature



Fonte: Prefeitura, 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente.

CNPJ=753930820001-80

0 478

Sertaneja, 10 de Maio de 2022.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Sertaneja, inscrita sob CNPJ: 75.393.082/0001-80, vem por meio deste atestar que a empresa Marenha Engenharia LTDA, inscrito sob CNPJ: 41.513.768/0001-46, elaborou os seguintes trabalhos em Sertaneja, Inventário Florestal das espécies Nativas para adquirir a **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV**, localizada nas proximidades do cemitério municipal, localizada na Pr- 160, **PCA (Plano de Controle Ambiental) RAP (Relatório de Controle Ambiental) e Liberação de Outorga para captação de água subterrânea** de forma satisfatória, conforme recomendações do manual pertinente e de acordo com o objeto contratual.

Ainda, salientamos que os referidos planos foram devidamente aprovados pelo o **IAT- INTIUTO ÁGUA E TERRA** responsáveis pelas a Autorizações no Estado do Paraná.

Sem mais para o momento.

Jose Antonio Pimenta

Gestor Ambiental / Perito Ambiental
Diretor Municipal de Meio Ambiente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5473/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARCHIORI DA SILVA**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720214385586** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2021 Baixada em: 02/09/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 20.883.478/0001-14

Rua: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**

Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA ESPERANCA** UF: **PR** CEP: **87600-000**

Contrato: **2020500** celebrado em 01/06/2020 Vinculado a ART: 1720214347242

Valor do contrato: **R\$ 90.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA FUNDA KM 10 Nº: SN**

Complemento: **LOTE 26 A Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA ESPERANCA**

UF: **PR**

CEP: **87600-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,170453 x -52,215953**

Data de início: **01/07/2020** Conclusão efetiva: **03/08/2021**

Finalidade:

Proprietário: **KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 20.883.478/0001-14

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 160 M2; **2- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1815 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 50 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 500 M2; **5- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 800 M2

Observações:

Execução, barracão industrial, galeria rede de águas pluviais, pavimentação em paralelepípedos.

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 11/05/2021.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o nome da empresa contratada, mas foi possível identificar o vínculo entre as empresas através de documentos apresentados.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5473/2021

03/09/2021 12:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 1 de 3



[Assinatura]

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5473/2021

Atividade concluída

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233879/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

Handwritten signature and initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Engenheira Civil Grazielle Marchiori da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 059.140.849-03, moradora na Rua: Orlando Maimone, 260 – Apto: 402, na cidade de Londrina — PR, portador da Carteira Profissional CREA-PR 153636/D, executou serviços de engenharia para a empresa KING OFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.883.478/0001-14, com sede Estrada Funda km 10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.

LOCAL DA OBRA: Estrada Funda km 10, Zona Rural — Nova Esperança — Paraná.
Coordenadas Geográficas: -23,170453 x -52,215953

ART nº 1720213535010

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Civil - Grazielle Marchiori da Silva

DATA DE INÍCIO: 01/07/2020

DATA DA CONCLUSÃO: 03/08/2021

PERÍODO EXECUTADO: 399 dias

PRAZO CONTRATUAL: 399 dias

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução de obra] de edificação de alvenaria 160,00 M2

Execução de obra] de estrutura metálica para edificação 1815,00 M2

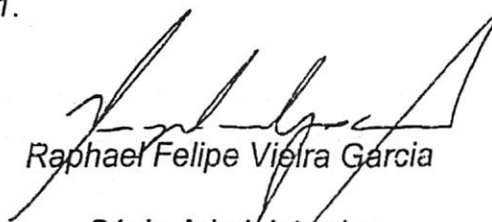
Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais 50,00 METRO

Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas 500,00 M2

Execução de obra] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas 800,00

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes as obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Nova Esperança, 03 de Agosto de 2021.



Raphael Felipe Vieira Garcia

Sócio Administrador

CPF : 066.300.949-99

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233879/2021.

CAT nº 5473/2021 de 02/09/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000718

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GRAZIELLE MARENDIA MONTAGNINI**

RNP: 1715384105

Registro: **PR-153636/D**

Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **1720223535790** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDIA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594365 x -50,760358

Data de início: 30/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Estudo, Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 2294,15 M2;
2- Projeto de controle ambiental controle ambiental de solo, 105 M2

Observações:

ELABORAÇÃO PROJETO TRATAMENTO DE ESGOTO, PROJETO DE SUMIDOURO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

es

pe



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000718

Atividade concluída

Número da ART: **1720223668404** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2022 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARENDA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.999,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,594365 x -50,760358

Data de início: 07/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Consultoria de adequação ambiental , 80 HORAS

Observações:

CONSULTORIA E ASSOSSORIA AMBIENTAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000718

Atividade concluída

Número da ART: 1720231003920 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2023 Baixada em: 24/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MARENDIA ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº: 512

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: 32/2022 celebrado em 08/06/2022 Vinculado a ART: 1720225181405

Valor do contrato: R\$ 3.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGENS PR 090, KM 309 Nº: SN

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Coordenadas Geográficas: -23,600003 x -50,76927

Data de início: 09/06/2022 Conclusão efetiva: 04/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: 1- Estudo, Laudo de estudos ambientais, 10200 M2

Observações:
PRAD

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000718/2023

27/02/2023 16:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0 485

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Marenda Engenharia Ltda** estabelecida na Rua Augusto Guerino nº690B, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ **41.513.768/0001-46**, onde tem como responsável técnica Engenheira civil e Ambiental Grazielle Marenda Montagnini CREA 153636/D e Willian Luiz da Cunha Biólogo CrBio 50609/07 PR elaborou os seguintes trabalhos em Nova Santa Barbara, PRAD (Plano de recuperação de áreas degradadas), regularização de área degradada Lixão desativado, identificação de espécies e nascentes de água, monitoramento da área, apresentação de espécies nativas para o plantio, Eng Ambiental Grazielle Marenda Montagnini identificou impactos causados e medidas mitigatórias, imóvel com área de 10.200m². localizado na Margens PR 090, km309, sn, Nova Santa Barbara. Projeto de sumidouro 105m², projeto de tratamento de esgoto 2.294,5m², na edificação localizada na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Centro, Nova Santa Barbara. Consultoria e assessoria ambiental 80h.

Responsável Técnico : Grazielle Marenda Montagnini

Data do Inicio: 30/06/2022 data do termino 04/08/2022

Prazo executado: 36 dias

Período contratual: 36 dias

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 04 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A conformidade com a assinatura, a qual foi verificada em
<http://www.gov.br/assassinadigital>



SEMPRE

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 220566/2022.

CAT nº 1720230000718 de 27/02/2023, página 4 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 27/2023

0 486

Período para entrega de proposta: 12/05/2023 08:00:00 até 26/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 449.400,0000

Situação: Revogado

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 449.380,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 3.671.344.640,0000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 1.692.039.460,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 440.050,0000	Proposta desclassificada
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 449.400,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 449.400,0000	Fornecedor inabilitado

Mensagens do chat do Grupo G1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:00:15	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:22:33	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 276.190,0000 e R\$ 341.420,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:33 do dia 26/05/2023.
Sistema	26/05/2023 09:27:34	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 273.200,0000, R\$ 246.010,0000, R\$ 284.700,0000 e R\$ 269.340,0000.
Sistema	26/05/2023 09:27:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 11:04:00	Sr. Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 12:57:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:41 de 26/05/2023. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93.
Sistema	26/05/2023 16:28:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 16:38:21.
Sistema	26/05/2023 16:52:12	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 17:02:12.
Sistema	29/05/2023 08:36:27	A fase de recurso do item G1 está aberta até 01/06/2023.

0 487

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de recurso do item G1 está finalizada.
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G1 está aberta até 06/06/2023.
Sistema	06/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G1 está finalizada.
Sistema	19/06/2023 16:39:47	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Recurso procedente, sendo aberto novamente para julgamento e habilitação..
Sistema	20/06/2023 13:57:47	O item G1 teve a revogação cancelada pelo pregoeiro. Motivo: Procedimento realizado incorretamente..
Sistema	20/06/2023 14:03:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2023 14:13:19.
Sistema	20/06/2023 14:47:05	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: O referido grupo deverá retornar para disputa fechada..
Sistema	20/06/2023 14:49:32	O item G1 teve a revogação cancelada pelo pregoeiro. Motivo: Procedimento realizado incorretamente..
Sistema	20/06/2023 15:19:19	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Procedimento realizado incorretamente...
Sistema	21/06/2023 13:05:13	O item G1 teve a revogação cancelada pelo pregoeiro. Motivo: Procedimento realizado incorretamente..
Sistema	22/06/2023 10:07:45	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Certame encaminhado para encerramento..
Sistema	22/06/2023 10:18:43	A fase de recurso do item G1 está aberta até 27/06/2023.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
26/05/2023 09:00:09	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
26/05/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
26/05/2023 09:22:32	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2023 09:22:33	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 276.190,0000 e R\$ 341.420,0000.
26/05/2023 09:27:34	Item com etapa fechada encerrada.
26/05/2023 09:27:34	Item encerrado para lances.
26/05/2023 11:04:00	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 13:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado

Data/Hora	Descrição
	de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
26/05/2023 12:57:41	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 16:28:21	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 246.010,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/05/2023 16:29:17	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/05/2023 16:52:12	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 foi habilitado.
29/05/2023 08:36:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
30/05/2023 08:46:54	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra recurso.
19/06/2023 16:25:51	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Impugnação do Recurso Administrativo Licitação de referência: Pregão Eletrônico 27/2023 Recorrentes: FRONTEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 46.909.665/0001-13. AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:22.467.758/0001-77 Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11^a, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão. Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto, com a legislação, com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 19 de junho de 2023, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão: 1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA Em face das razões e fund.
19/06/2023 16:25:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
19/06/2023 16:39:47	Item revogado. Descrição: Recurso procedente, sendo aberto novamente para julgamento e habilitação..
20/06/2023 13:57:47	Item com revogação cancelada. Descrição: Procedimento realizado incorretamente..
20/06/2023 14:03:20	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 foi inabilitado. Motivo: Após análise recursal, verificou-se que a proponente não atendeu ao subitem 6.9.3 do Edital..
20/06/2023 14:11:26	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 269.340,0000. Motivo: A proponente não atende ao subitem 6.9.3 do Edital..
20/06/2023 14:12:10	Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 273.200,0000. Motivo: A proponente não atende ao subitem 6.9.3 do Edital..

0 488

Data/Hora	Descrição
20/06/2023 14:12:52	Fornecedor CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 42.286.630/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 284.700,0000. Motivo: A proponente não atende ao subitem 6.9.3 do Edital..
20/06/2023 14:13:56	Fornecedor PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 41.104.031/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 335.580,0000. Motivo: A proponente não atende ao subitem 6.9.3 do Edital..
20/06/2023 14:47:05	Item revogado. Descrição: O referido grupo deverá retornar para disputa fechada..
20/06/2023 14:49:32	Item com revogação cancelada. Descrição: Procedimento realizado incorretamente..
20/06/2023 15:19:18	Item revogado. Descrição: Procedimento realizado incorretamente..
21/06/2023 13:05:11	Item com revogação cancelada. Descrição: Procedimento realizado incorretamente..
22/06/2023 10:07:45	Item revogado. Descrição: Certame encaminhado para encerramento..
22/06/2023 10:18:44	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo institucional / educacional /saúde de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 15,0000
Quantidade:	5000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 14,9000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Fornecedor inabilitado
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 449.310,1200	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 14.999,9900	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	

Lances do Item 1

26/05/2023 09:02:38	38.134.155/0001-93	R\$ 14,5000
26/05/2023 09:04:12	34.209.505/0001-82	R\$ 14,4000
26/05/2023 09:04:45	07.555.412/0001-37	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:05:31	34.209.505/0001-82	R\$ 14,3000
26/05/2023 09:05:33	48.255.785/0001-70	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:05:34	42.286.630/0001-14	R\$ 14,4800
26/05/2023 09:05:36	34.209.505/0001-82	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:06:03	34.209.505/0001-82	R\$ 13,9500
26/05/2023 09:06:10	42.286.630/0001-14	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:08:35	38.134.155/0001-93	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:09:46	34.209.505/0001-82	R\$ 12,9500
26/05/2023 09:12:06	38.134.155/0001-93	R\$ 12,8000
26/05/2023 09:12:14	48.255.785/0001-70	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:12:42	34.209.505/0001-82	R\$ 12,7000

0 489

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:12:44	42.286.630/0001-14	R\$ 13,7500
26/05/2023 09:13:29	42.286.630/0001-14	R\$ 12,5000
26/05/2023 09:13:46	41.104.031/0001-70	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:14:55	48.255.785/0001-70	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:15:15	34.209.505/0001-82	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:15:20	34.209.505/0001-82	R\$ 12,4000
26/05/2023 09:15:30	38.134.155/0001-93	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:16:24	34.209.505/0001-82	R\$ 10,9000
26/05/2023 09:16:39	41.104.031/0001-70	R\$ 10,9100
26/05/2023 09:16:51	46.909.665/0001-13	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:17:57	46.909.665/0001-13	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:17:58	48.255.785/0001-70	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:18:11	46.909.665/0001-13	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:19:20	42.286.630/0001-14	R\$ 10,9900
26/05/2023 09:20:34	42.286.630/0001-14	R\$ 10,5000
26/05/2023 09:20:45	38.134.155/0001-93	R\$ 10,3000
26/05/2023 09:20:50	34.209.505/0001-82	R\$ 10,4000
26/05/2023 09:20:55	34.209.505/0001-82	R\$ 10,2000
26/05/2023 09:21:28	38.134.155/0001-93	R\$ 9,0000
26/05/2023 09:21:38	34.209.505/0001-82	R\$ 10,0000
26/05/2023 09:21:41	34.209.505/0001-82	R\$ 9,9000
26/05/2023 09:21:43	34.209.505/0001-82	R\$ 9,8000
26/05/2023 09:21:50	34.209.505/0001-82	R\$ 8,9000
26/05/2023 09:22:28	38.134.155/0001-93	R\$ 8,5000
26/05/2023 09:23:00	34.209.505/0001-82	R\$ 8,4000
26/05/2023 09:23:11	42.286.630/0001-14	R\$ 9,0000
26/05/2023 09:24:25	38.134.155/0001-93	R\$ 7,8500
26/05/2023 09:27:21	48.255.785/0001-70	R\$ 8,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto arquitetônico executivo de prédios públicos do tipo industrial / barracão de obras novas ou ampliação de área, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 15,0000
Quantidade:	5000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte Mebip/ Equiparas	Valor	Situação
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 14,9000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
41.104.031/0001-70 - PATARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Fornecedor inabilitado
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 14.999,9900	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.513.768/0001-46 - MAREDA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	0 400

Lances do Item 2

26/05/2023 09:02:45	38.134.155/0001-93	R\$ 14,8000
26/05/2023 09:04:18	34.209.505/0001-82	R\$ 14,7000
26/05/2023 09:04:46	07.555.412/0001-37	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:05:48	48.255.785/0001-70	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:06:11	34.209.505/0001-82	R\$ 13,9800
26/05/2023 09:06:37	42.286.630/0001-14	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:08:42	38.134.155/0001-93	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:09:50	34.209.505/0001-82	R\$ 12,9500
26/05/2023 09:10:34	42.286.630/0001-14	R\$ 12,8000
26/05/2023 09:11:35	34.209.505/0001-82	R\$ 12,9000
26/05/2023 09:11:44	34.209.505/0001-82	R\$ 12,7000
26/05/2023 09:12:15	38.134.155/0001-93	R\$ 12,6500
26/05/2023 09:12:21	48.255.785/0001-70	R\$ 12,8000
26/05/2023 09:12:46	34.209.505/0001-82	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:12:58	42.286.630/0001-14	R\$ 12,7500
26/05/2023 09:13:55	41.104.031/0001-70	R\$ 12,7000
26/05/2023 09:15:03	48.255.785/0001-70	R\$ 12,6500
26/05/2023 09:15:36	38.134.155/0001-93	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:16:21	46.909.665/0001-13	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:16:27	34.209.505/0001-82	R\$ 10,9000
26/05/2023 09:16:43	46.909.665/0001-13	R\$ 12,0000
26/05/2023 09:16:48	41.104.031/0001-70	R\$ 10,9100
26/05/2023 09:18:02	48.255.785/0001-70	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:18:25	46.909.665/0001-13	R\$ 11,0000
26/05/2023 09:19:41	42.286.630/0001-14	R\$ 10,9900
26/05/2023 09:20:32	38.134.155/0001-93	R\$ 10,5000
26/05/2023 09:20:46	42.286.630/0001-14	R\$ 10,6000
26/05/2023 09:20:58	34.209.505/0001-82	R\$ 10,2000
26/05/2023 09:21:38	38.134.155/0001-93	R\$ 9,0000
26/05/2023 09:21:56	34.209.505/0001-82	R\$ 8,9000
26/05/2023 09:23:34	34.209.505/0001-82	R\$ 8,5000
26/05/2023 09:23:35	42.286.630/0001-14	R\$ 9,5000
26/05/2023 09:24:27	38.134.155/0001-93	R\$ 7,8500
26/05/2023 09:27:18	48.255.785/0001-70	R\$ 8,5000

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo institucional / educacional / saúde, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 15,0000	Revogado
Quantidade:	5000	Situação:		
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100			

Propostas do Item 3

Fornecedor	Parte McBpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
41.104.031/0001-70 - PATARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 14,9000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Fornecedor inabilitado
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 14.999,9900	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,0000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,0000	

Lances do Item 3

26/05/2023 09:02:50	38.134.155/0001-93	R\$ 14,8000
26/05/2023 09:04:23	34.209.505/0001-82	R\$ 14,7000
26/05/2023 09:04:47	07.555.412/0001-37	R\$ 14,0000
26/05/2023 09:05:51	48.255.785/0001-70	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:06:17	34.209.505/0001-82	R\$ 13,9800
26/05/2023 09:06:53	42.286.630/0001-14	R\$ 13,9900
26/05/2023 09:08:50	38.134.155/0001-93	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:09:55	34.209.505/0001-82	R\$ 12,9500
26/05/2023 09:10:39	42.286.630/0001-14	R\$ 12,9000
26/05/2023 09:11:50	34.209.505/0001-82	R\$ 12,7000
26/05/2023 09:12:25	38.134.155/0001-93	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:12:34	48.255.785/0001-70	R\$ 12,8000
26/05/2023 09:12:50	34.209.505/0001-82	R\$ 12,5000
26/05/2023 09:13:07	42.286.630/0001-14	R\$ 12,7500
26/05/2023 09:14:02	41.104.031/0001-70	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:14:38	42.286.630/0001-14	R\$ 12,6000
26/05/2023 09:14:50	07.555.412/0001-37	R\$ 12,4000
26/05/2023 09:15:08	48.255.785/0001-70	R\$ 12,5000
26/05/2023 09:15:28	34.209.505/0001-82	R\$ 12,3000
26/05/2023 09:15:43	38.134.155/0001-93	R\$ 12,1000
26/05/2023 09:16:31	34.209.505/0001-82	R\$ 12,0000
26/05/2023 09:16:52	41.104.031/0001-70	R\$ 12,1000
26/05/2023 09:18:14	48.255.785/0001-70	R\$ 12,0200
26/05/2023 09:19:56	42.286.630/0001-14	R\$ 12,0900
26/05/2023 09:20:27	38.134.155/0001-93	R\$ 10,9800
26/05/2023 09:20:51	42.286.630/0001-14	R\$ 12,0000
26/05/2023 09:21:01	34.209.505/0001-82	R\$ 10,5000
26/05/2023 09:21:44	38.134.155/0001-93	R\$ 9,0000
26/05/2023 09:22:20	34.209.505/0001-82	R\$ 10,0000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:22:30	34.209.505/0001-82	R\$ 9,8000
26/05/2023 09:22:38	34.209.505/0001-82	R\$ 8,9000
26/05/2023 09:23:55	42.286.630/0001-14	R\$ 10,0000
26/05/2023 09:24:35	38.134.155/0001-93	R\$ 7,8500
26/05/2023 09:27:11	48.255.785/0001-70	R\$ 8,5000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto arquitetônico executivo de reforma de prédios públicos do tipo industrial e barracão, incluindo projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e lógico e cadernos técnicos relacionados

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 6,0000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Fornecedor inabilitado

0 492

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 5,9000	Proposta desclassificada
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 5.999,9900	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INSFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 676.397,0200	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

26/05/2023 09:02:57	38.134.155/0001-93	R\$ 5,8900
26/05/2023 09:04:30	34.209.505/0001-82	R\$ 5,8800
26/05/2023 09:04:48	07.555.412/0001-37	R\$ 5,0000
26/05/2023 09:05:57	48.255.785/0001-70	R\$ 4,9900
26/05/2023 09:06:27	34.209.505/0001-82	R\$ 4,8900
26/05/2023 09:07:16	42.286.630/0001-14	R\$ 5,8800
26/05/2023 09:08:57	38.134.155/0001-93	R\$ 4,6500
26/05/2023 09:09:27	42.286.630/0001-14	R\$ 4,6400
26/05/2023 09:10:00	34.209.505/0001-82	R\$ 4,6000
26/05/2023 09:12:30	38.134.155/0001-93	R\$ 4,5500
26/05/2023 09:12:41	48.255.785/0001-70	R\$ 4,6000
26/05/2023 09:12:55	34.209.505/0001-82	R\$ 4,5000
26/05/2023 09:13:28	42.286.630/0001-14	R\$ 4,5500
26/05/2023 09:14:13	41.104.031/0001-70	R\$ 4,6000
26/05/2023 09:15:47	38.134.155/0001-93	R\$ 4,4500
26/05/2023 09:16:38	34.209.505/0001-82	R\$ 4,4000
26/05/2023 09:16:59	41.104.031/0001-70	R\$ 4,4100
26/05/2023 09:18:23	48.255.785/0001-70	R\$ 4,4100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:20:15	42.286.630/0001-14	R\$ 4,4400
26/05/2023 09:20:20	38.134.155/0001-93	R\$ 4,0000
26/05/2023 09:20:59	42.286.630/0001-14	R\$ 4,1000
26/05/2023 09:21:05	34.209.505/0001-82	R\$ 3,9000
26/05/2023 09:21:49	38.134.155/0001-93	R\$ 3,8000
26/05/2023 09:24:00	42.286.630/0001-14	R\$ 4,0000
26/05/2023 09:24:37	34.209.505/0001-82	R\$ 3,7000
26/05/2023 09:24:43	38.134.155/0001-93	R\$ 3,2000
26/05/2023 09:27:26	48.255.785/0001-70	R\$ 3,5000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto arquitetônico de regularização do tipo institucional / industrial / educacional / saúde / barracão / serviços.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 6,9000
Quantidade:	15000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 6,9000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 6,9000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,9000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6,9000	Fornecedor inabilitado

0 493

Fornecedor	Porte McBpp/ Equipadas	Valor	Situação
41.104.031/0001-70 - PATARO & NASCIMENTO EMPREENDIMIENTOS LTDA.	Sim	R\$ 6,9000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 6,7000	Proposta desclassificada
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMIENTOS LTDA	Sim	R\$ 6,9000	
41.513.768/0001-46 - MARENDA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,9000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,9000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 6,9000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 68.999,9900	
46.909.665/0001-13 - FROITEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 6,9000	

Lances do Item 5

26/05/2023 09:03:02	38.134.155/0001-93	R\$ 6,7900
26/05/2023 09:03:10	38.134.155/0001-93	R\$ 6,6900
26/05/2023 09:04:35	34.209.505/0001-82	R\$ 6,6800
26/05/2023 09:04:50	07.555.412/0001-37	R\$ 6,0000
26/05/2023 09:06:01	48.255.785/0001-70	R\$ 5,9900
26/05/2023 09:06:39	34.209.505/0001-82	R\$ 5,9500
26/05/2023 09:07:43	42.286.630/0001-14	R\$ 6,8900
26/05/2023 09:09:09	38.134.155/0001-93	R\$ 5,9000
26/05/2023 09:09:49	42.286.630/0001-14	R\$ 5,8000
26/05/2023 09:10:08	34.209.505/0001-82	R\$ 5,8500
26/05/2023 09:10:23	34.209.505/0001-82	R\$ 5,7000
26/05/2023 09:12:40	38.134.155/0001-93	R\$ 5,6500
26/05/2023 09:12:47	48.255.785/0001-70	R\$ 5,7000
26/05/2023 09:12:59	34.209.505/0001-82	R\$ 5,6000
26/05/2023 09:14:18	41.104.031/0001-70	R\$ 5,7000
26/05/2023 09:14:45	42.286.630/0001-14	R\$ 5,7500
26/05/2023 09:15:55	38.134.155/0001-93	R\$ 5,4500
26/05/2023 09:16:44	34.209.505/0001-82	R\$ 5,4000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:17:07	41.104.031/0001-70	R\$ 5,4100
26/05/2023 09:18:29	48.255.785/0001-70	R\$ 5,4200
26/05/2023 09:20:16	38.134.155/0001-93	R\$ 5,2500
26/05/2023 09:20:29	42.286.630/0001-14	R\$ 5,4000
26/05/2023 09:21:08	34.209.505/0001-82	R\$ 5,2000
26/05/2023 09:21:13	42.286.630/0001-14	R\$ 4,9000
26/05/2023 09:21:54	38.134.155/0001-93	R\$ 4,5000
26/05/2023 09:24:07	42.286.630/0001-14	R\$ 4,2000
26/05/2023 09:24:41	34.209.505/0001-82	R\$ 4,4000
26/05/2023 09:24:55	38.134.155/0001-93	R\$ 3,9900
26/05/2023 09:27:30	48.255.785/0001-70	R\$ 4,0000

0 494

Item 6 do Grupo G1 – Classificação de produto (material)

Elaboração de orçamento e cadernos técnicos relacionados a projetos arquitetônicos e projetos complementares em geral, referente a projetos de prédios públicos do tipo institucional/ saúde/educacional/ industrial/ serviços.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 7,8000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 7,5000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Fornecedor inabilitado
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 77.999,9900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 7,8000	

Lances do Item 6

26/05/2023 09:03:18	38.134.155/0001-93	R\$ 7,4900
26/05/2023 09:04:44	34.209.505/0001-82	R\$ 7,4500
26/05/2023 09:04:52	07.555.412/0001-37	R\$ 7,0000
26/05/2023 09:06:05	48.255.785/0001-70	R\$ 6,9900
26/05/2023 09:06:45	34.209.505/0001-82	R\$ 6,9800
26/05/2023 09:08:03	42.286.630/0001-14	R\$ 7,4800
26/05/2023 09:09:15	38.134.155/0001-93	R\$ 6,3000
26/05/2023 09:10:29	34.209.505/0001-82	R\$ 6,2000
26/05/2023 09:12:46	38.134.155/0001-93	R\$ 6,1000
26/05/2023 09:12:52	48.255.785/0001-70	R\$ 6,2000
26/05/2023 09:13:03	34.209.505/0001-82	R\$ 6,0000
26/05/2023 09:13:42	42.286.630/0001-14	R\$ 7,4000
26/05/2023 09:13:56	42.286.630/0001-14	R\$ 5,9900
26/05/2023 09:14:23	41.104.031/0001-70	R\$ 6,0000
26/05/2023 09:16:00	38.134.155/0001-93	R\$ 5,6000
26/05/2023 09:16:47	34.209.505/0001-82	R\$ 5,8000
26/05/2023 09:16:52	34.209.505/0001-82	R\$ 5,5000
26/05/2023 09:17:14	41.104.031/0001-70	R\$ 5,5100
26/05/2023 09:20:10	38.134.155/0001-93	R\$ 5,3500
26/05/2023 09:20:49	42.286.630/0001-14	R\$ 5,5000
26/05/2023 09:21:11	34.209.505/0001-82	R\$ 5,2000
26/05/2023 09:21:59	38.134.155/0001-93	R\$ 4,9900
26/05/2023 09:24:21	42.286.630/0001-14	R\$ 5,3000
26/05/2023 09:24:44	34.209.505/0001-82	R\$ 4,9000
26/05/2023 09:25:00	38.134.155/0001-93	R\$ 4,0000

0 495

Item 7 do Grupo G1- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto estrutural em concreto armado.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 7,8000
Quantidade:	3000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 7,5000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Fornecedor inabilitado
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	Proposta desclassificada
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 77.999,9900	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,8000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 24.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.	Sim	R\$ 7,8000	

Lances do Item 7

26/05/2023 09:03:31	38.134.155/0001-93	R\$ 7,4900
26/05/2023 09:04:54	07.555.412/0001-37	R\$ 7,0000
26/05/2023 09:05:06	34.209.505/0001-82	R\$ 7,4500
26/05/2023 09:06:09	48.255.785/0001-70	R\$ 6,9900
26/05/2023 09:06:50	34.209.505/0001-82	R\$ 6,9500
26/05/2023 09:08:23	42.286.630/0001-14	R\$ 7,4800
26/05/2023 09:09:25	38.134.155/0001-93	R\$ 6,8000
26/05/2023 09:10:34	34.209.505/0001-82	R\$ 6,7000
26/05/2023 09:10:53	42.286.630/0001-14	R\$ 6,7100
26/05/2023 09:12:50	38.134.155/0001-93	R\$ 6,6500
26/05/2023 09:12:56	48.255.785/0001-70	R\$ 6,7000
26/05/2023 09:13:08	34.209.505/0001-82	R\$ 6,6000
26/05/2023 09:14:29	41.104.031/0001-70	R\$ 6,7000
26/05/2023 09:15:03	42.286.630/0001-14	R\$ 6,6800
26/05/2023 09:16:09	38.134.155/0001-93	R\$ 6,4500
26/05/2023 09:16:59	34.209.505/0001-82	R\$ 6,0000
26/05/2023 09:17:07	46.909.665/0001-13	R\$ 5,0000
26/05/2023 09:17:18	41.104.031/0001-70	R\$ 5,0100
26/05/2023 09:18:45	34.209.505/0001-82	R\$ 4,9000
26/05/2023 09:18:48	48.255.785/0001-70	R\$ 5,2000
26/05/2023 09:20:02	38.134.155/0001-93	R\$ 4,5000
26/05/2023 09:21:08	42.286.630/0001-14	R\$ 4,9900
26/05/2023 09:21:15	34.209.505/0001-82	R\$ 4,4000
26/05/2023 09:22:05	38.134.155/0001-93	R\$ 4,1000
26/05/2023 09:24:27	42.286.630/0001-14	R\$ 4,8000
26/05/2023 09:24:46	34.209.505/0001-82	R\$ 4,0000

0 496

Item 8 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto estrutural em concreto armado para edificações tipo barracão de estrutura metálica ou pré moldado com cobertura.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 6,0000
Quantidade:	3000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 5,9000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 5.999,9900	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 8			
26/05/2023 09:03:37	38.134.155/0001-93		R\$ 5,8900
26/05/2023 09:04:55	07.555.412/0001-37		R\$ 5,5000
26/05/2023 09:06:13	48.255.785/0001-70		R\$ 5,4900
26/05/2023 09:07:00	34.209.505/0001-82		R\$ 5,4000
26/05/2023 09:08:55	42.286.630/0001-14		R\$ 5,8800
26/05/2023 09:09:30	38.134.155/0001-93		R\$ 5,3000
26/05/2023 09:10:38	34.209.505/0001-82		R\$ 5,2000
26/05/2023 09:11:03	42.286.630/0001-14		R\$ 5,1000
26/05/2023 09:12:04	34.209.505/0001-82		R\$ 5,0000
26/05/2023 09:12:57	38.134.155/0001-93		R\$ 4,5500
26/05/2023 09:13:02	48.255.785/0001-70		R\$ 4,6000
26/05/2023 09:13:13	34.209.505/0001-82		R\$ 4,9000
26/05/2023 09:13:17	34.209.505/0001-82		R\$ 4,8000
26/05/2023 09:13:20	34.209.505/0001-82		R\$ 4,7000
26/05/2023 09:13:24	34.209.505/0001-82		R\$ 4,6000
26/05/2023 09:13:28	34.209.505/0001-82		R\$ 4,4000
26/05/2023 09:14:04	42.286.630/0001-14		R\$ 4,3000
26/05/2023 09:14:36	41.104.031/0001-70		R\$ 4,4000
26/05/2023 09:16:13	38.134.155/0001-93		R\$ 4,1500
26/05/2023 09:17:03	34.209.505/0001-82		R\$ 4,2000
26/05/2023 09:17:06	34.209.505/0001-82		R\$ 4,1000
26/05/2023 09:17:22	41.104.031/0001-70		R\$ 4,1100
26/05/2023 09:18:53	48.255.785/0001-70		R\$ 4,2000
26/05/2023 09:19:56	38.134.155/0001-93		R\$ 4,0000
26/05/2023 09:21:17	34.209.505/0001-82		R\$ 3,9000
26/05/2023 09:21:25	42.286.630/0001-14		R\$ 4,1000
26/05/2023 09:22:11	38.134.155/0001-93		R\$ 3,6000
26/05/2023 09:24:32	42.286.630/0001-14		R\$ 3,8000
26/05/2023 09:24:57	34.209.505/0001-82		R\$ 3,5000
26/05/2023 09:25:41	38.134.155/0001-93		R\$ 3,0000

0 497

Item 9 do Grupo G1 – Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto hidráulico e sanitário.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,0000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Fornecedor inabilitado
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,9000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 2.999,9900	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 9			
26/05/2023 09:03:50	38.134.155/0001-93		R\$ 2,8900
26/05/2023 09:04:56	07.555.412/0001-37		R\$ 2,7000
26/05/2023 09:06:19	48.255.785/0001-70		R\$ 2,6900
26/05/2023 09:07:05	34.209.505/0001-82		R\$ 2,6500
26/05/2023 09:09:15	42.286.630/0001-14		R\$ 2,8800
26/05/2023 09:09:35	38.134.155/0001-93		R\$ 2,3000
26/05/2023 09:10:41	34.209.505/0001-82		R\$ 2,2000
26/05/2023 09:13:01	38.134.155/0001-93		R\$ 2,1000
26/05/2023 09:13:07	48.255.785/0001-70		R\$ 2,2000
26/05/2023 09:13:35	34.209.505/0001-82		R\$ 2,0000
26/05/2023 09:15:18	42.286.630/0001-14		R\$ 2,7500
26/05/2023 09:15:34	42.286.630/0001-14		R\$ 2,5000
26/05/2023 09:16:21	38.134.155/0001-93		R\$ 1,9800
26/05/2023 09:17:25	41.104.031/0001-70		R\$ 1,9900
26/05/2023 09:21:40	42.286.630/0001-14		R\$ 1,9900
26/05/2023 09:24:39	42.286.630/0001-14		R\$ 1,8000
26/05/2023 09:25:37	34.209.505/0001-82		R\$ 1,9700
26/05/2023 09:25:53	38.134.155/0001-93		R\$ 1,5800

0 498

Item 10 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto elétrico de edificações.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,0000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,9000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Fornecedor inabilitado
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 2.999,9900	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 10			
26/05/2023 09:03:57	38.134.155/0001-93		R\$ 2,8900
26/05/2023 09:04:59	07.555.412/0001-37		R\$ 2,7000
26/05/2023 09:06:24	48.255.785/0001-70		R\$ 2,6900
26/05/2023 09:07:09	34.209.505/0001-82		R\$ 2,6500
26/05/2023 09:09:36	42.286.630/0001-14		R\$ 2,6900
26/05/2023 09:09:40	38.134.155/0001-93		R\$ 2,5000
26/05/2023 09:10:46	34.209.505/0001-82		R\$ 2,6000
26/05/2023 09:10:53	34.209.505/0001-82		R\$ 2,4000
26/05/2023 09:13:09	38.134.155/0001-93		R\$ 2,3500
26/05/2023 09:13:10	48.255.785/0001-70		R\$ 2,5000
26/05/2023 09:13:40	34.209.505/0001-82		R\$ 2,2000
26/05/2023 09:14:41	41.104.031/0001-70		R\$ 2,3000
26/05/2023 09:15:54	42.286.630/0001-14		R\$ 2,3400
26/05/2023 09:16:24	38.134.155/0001-93		R\$ 2,1000
26/05/2023 09:17:16	41.104.031/0001-70		R\$ 2,1500
26/05/2023 09:17:25	46.909.665/0001-13		R\$ 2,5000
26/05/2023 09:21:58	42.286.630/0001-14		R\$ 2,1900
26/05/2023 09:24:49	42.286.630/0001-14		R\$ 2,0000
26/05/2023 09:25:40	34.209.505/0001-82		R\$ 2,0000

Item 11 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio de prédios públicos do tipo institucional / saúde / educacional / industrial / serviços.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 5,5000	Situação:	Revogado	Quantidade:	5000	Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100
--------------------------	---------	-----------------	------------	-----------	----------	-------------	------	--------------------------------	------------

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte Mepp/ Equiparas	Valor	Situação
41.104.031/0001-70 - PATARO & NASCIMENTO EMPREENDIMIENTOS LTDA	Sim	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5,5000	Fornecedor inabilitado
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 5,4900	Proposta desclassificada
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMIENTOS LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
41.513.768/0001-46 - MARENDA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 5,5000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 5,5000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 11			
26/05/2023 09:04:02	38.134.155/0001-93		R\$ 5,4800
26/05/2023 09:05:01	07.555.412/0001-37		R\$ 5,0000
26/05/2023 09:06:28	48.255.785/0001-70		R\$ 4,9900
26/05/2023 09:07:14	34.209.505/0001-82		R\$ 4,9500
26/05/2023 09:08:28	42.286.630/0001-14		R\$ 4,9400
26/05/2023 09:09:46	38.134.155/0001-93		R\$ 4,6500
26/05/2023 09:11:00	34.209.505/0001-82		R\$ 4,9000
26/05/2023 09:11:04	34.209.505/0001-82		R\$ 4,8000
26/05/2023 09:11:09	34.209.505/0001-82		R\$ 4,6000
26/05/2023 09:13:14	38.134.155/0001-93		R\$ 4,5500
26/05/2023 09:13:19	48.255.785/0001-70		R\$ 4,6000
26/05/2023 09:13:45	34.209.505/0001-82		R\$ 4,4000
26/05/2023 09:14:19	42.286.630/0001-14		R\$ 4,6000
26/05/2023 09:14:35	41.104.031/0001-70		R\$ 4,5000
26/05/2023 09:16:12	42.286.630/0001-14		R\$ 4,5400
26/05/2023 09:16:29	38.134.155/0001-93		R\$ 4,2500
26/05/2023 09:16:51	41.104.031/0001-70		R\$ 4,3500
26/05/2023 09:18:46	46.909.665/0001-13		R\$ 5,0000
26/05/2023 09:19:02	34.209.505/0001-82		R\$ 4,2000
26/05/2023 09:19:38	38.134.155/0001-93		R\$ 3,9900
26/05/2023 09:22:20	42.286.630/0001-14		R\$ 4,3400
26/05/2023 09:24:55	42.286.630/0001-14		R\$ 4,0000
26/05/2023 09:25:44	34.209.505/0001-82		R\$ 3,9000
26/05/2023 09:26:06	38.134.155/0001-93		R\$ 3,5900

050

Item 12 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto estrutural de muros e muros de arrimo.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 2000
Valor estimado: R\$ 3,0000
Situação: Revogado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Fornecedor inabilitado
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMIENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,9000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMIENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 12			
26/05/2023 09:04:07	38.134.155/0001-93		R\$ 2,8900
26/05/2023 09:04:27	38.134.155/0001-93		R\$ 2,8800
26/05/2023 09:05:02	07.555.412/0001-37		R\$ 2,5000
26/05/2023 09:06:32	48.255.785/0001-70		R\$ 2,4900
26/05/2023 09:07:18	34.209.505/0001-82		R\$ 2,4500
26/05/2023 09:08:15	42.286.630/0001-14		R\$ 2,4200
26/05/2023 09:09:57	38.134.155/0001-93		R\$ 2,3500
26/05/2023 09:11:14	34.209.505/0001-82		R\$ 2,3000
26/05/2023 09:13:19	38.134.155/0001-93		R\$ 2,2500
26/05/2023 09:13:24	48.255.785/0001-70		R\$ 2,3000
26/05/2023 09:13:51	34.209.505/0001-82		R\$ 2,1000
26/05/2023 09:14:29	41.104.031/0001-70		R\$ 2,2000
26/05/2023 09:16:33	42.286.630/0001-14		R\$ 2,2400
26/05/2023 09:16:36	38.134.155/0001-93		R\$ 2,0500
26/05/2023 09:16:59	41.104.031/0001-70		R\$ 2,1000
26/05/2023 09:25:02	42.286.630/0001-14		R\$ 2,0000
26/05/2023 09:25:48	34.209.505/0001-82		R\$ 2,0000

0 5 1

Item 13 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de cabeamento (lógico).

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,2000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,1000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,2000	Fornecedor inabilitado
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,2000	Proposta desclassificada
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 3,2000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,1900	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 13			
26/05/2023 09:04:32	38.134.155/0001-93		R\$ 2,0900
26/05/2023 09:05:03	07.555.412/0001-37		R\$ 2,0000
26/05/2023 09:06:36	48.255.785/0001-70		R\$ 1,9900
26/05/2023 09:07:22	34.209.505/0001-82		R\$ 2,0000
26/05/2023 09:07:29	34.209.505/0001-82		R\$ 1,9500
26/05/2023 09:08:04	42.286.630/0001-14		R\$ 1,9600
26/05/2023 09:10:02	38.134.155/0001-93		R\$ 1,8000
26/05/2023 09:10:16	42.286.630/0001-14		R\$ 1,9500
26/05/2023 09:10:33	42.286.630/0001-14		R\$ 1,9400
26/05/2023 09:11:19	34.209.505/0001-82		R\$ 1,9000
26/05/2023 09:11:25	34.209.505/0001-82		R\$ 1,7000
26/05/2023 09:13:28	48.255.785/0001-70		R\$ 1,8000
26/05/2023 09:13:39	38.134.155/0001-93		R\$ 1,6500
26/05/2023 09:14:23	41.104.031/0001-70		R\$ 1,7000
26/05/2023 09:14:30	42.286.630/0001-14		R\$ 1,7000
26/05/2023 09:17:01	42.286.630/0001-14		R\$ 1,6900
26/05/2023 09:25:07	42.286.630/0001-14		R\$ 1,6000
26/05/2023 09:25:51	34.209.505/0001-82		R\$ 1,6000

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 27/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2023 10:50:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2023 11:36:40	Senhores fornecedores o certame está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h10min.
Sistema	26/05/2023 13:11:40	Boa tarde senhores fornecedores, retomando o certame a partir desse momento.

052

Enviado por		Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 17:02:28	Senhores fornecedores o certame está suspenso até a data de 29/05/2023 as 08h30min.	
Sistema	29/05/2023 08:32:21	Bom dia senhores fornecedores, seguimos com o encerramento do julgamento e habilitação a partir desse momento.	

Eventos da modalidade de Pregão 27/2023

Data/Hora		Descrição
26/05/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública	
26/05/2023 10:50:29	Início da etapa de julgamento de propostas	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 27/2023

0 5 3

Período para entrega de proposta: 12/05/2023 08:00:00 até 26/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 420.000,0000

Situação: Revogado

Propostas do Grupo G3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 419.980,0000	
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 418.800,0000	Fornecedor inabilitado
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 420.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 420.000,0000	

Mensagens do chat do Grupo G3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:00:20	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:21:17	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 259.200,0000 e R\$ 281.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:17 do dia 26/05/2023.
Sistema	26/05/2023 09:26:18	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 265.000,0000, R\$ 254.400,0000 e R\$ 238.000,0000.
Sistema	26/05/2023 09:26:18	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 34.209.505/0001-82	26/05/2023 11:08:01	Sr. Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
pelo participante 34.209.505/0001-82	26/05/2023 12:49:12	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:12 de 26/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82.
Sistema para o participante 34.209.505/0001-82	26/05/2023 16:01:02	Sr. Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada com o referido número do item do Grupo 3 e o número do pregão nº27/2023..
pelo participante 34.209.505/0001-82	26/05/2023 16:47:33	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:33 de 26/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82.
Sistema	26/05/2023 16:49:28	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 16:59:28.
Sistema	26/05/2023 17:00:50	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 17:10:50.
Sistema	29/05/2023 08:36:29	A fase de recurso do item G3 está aberta até 01/06/2023.

C 5 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de recurso do item G3 está finalizada.
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G3 está aberta até 06/06/2023.
Sistema	06/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G3 está finalizada.
Sistema	20/06/2023 15:05:05	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2023 15:15:05.
Sistema para o participante 41.104.031/0001-70	20/06/2023 15:05:36	Sr. Fornecedor PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 41.104.031/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 15:06:05	Sr. Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
Sistema para o participante 48.255.785/0001-70	20/06/2023 15:06:29	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 20/06/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
pelo participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 16:52:58	Prezado
pelo participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 16:54:02	devido instabilidade da internet na cidade de RR
pelo participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 16:54:33	solcizamos aos senhores o adicionaode 40 (quarenta) minutos para anexarmo todas as possiveis documentações
pelo participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 17:02:18	solcizamos aos senhores o adicionaode 40 (quarenta) minutos para anexarmo todas as possiveis documentações
Sistema para o participante 41.104.031/0001-70	20/06/2023 17:05:06	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 20/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 41.104.031/0001-70.
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	20/06/2023 17:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 20/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93.
Sistema para o participante 48.255.785	20/06/2023 17:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 20/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

/0001-70

SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70.

Sistema	22/06/2023 10:08:52	O item G3 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Certame encaminhado para encerramento..
Sistema	22/06/2023 10:18:46	A fase de recurso do item G3 está aberta até 27/06/2023.

Eventos da Grupa G3

Data/Hora	Descrição
26/05/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
26/05/2023 09:21:16	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2023 09:21:17	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 259.200,0000 e R\$ 281.000,0000.
26/05/2023 09:26:18	Item com etapa fechada encerrada.
26/05/2023 09:26:18	Item encerrado para lances.
26/05/2023 11:08:01	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 13:07:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
26/05/2023 12:49:12	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 16:01:02	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 17:00:00. Motivo: Proposta Ajustada com o referido número do item do Grupo 3 e o número do pregão nº27/2023..
26/05/2023 16:47:27	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 16:49:28	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 238.000,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/05/2023 16:50:18	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/05/2023 17:00:50	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 foi habilitado.
29/05/2023 08:36:30	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
30/05/2023 08:48:03	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra recurso.
19/06/2023 16:26:32	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Julgamento do Recurso Administrativo Licitação de referência: Pregão Eletrônico nº27/2023

22/06/2023 10:19

0 5 5

Data/Hora	Descrição
	Recorrentes: FRONTEIRA COMERCIOE SERVIÇO LTDA CNPJ: 46.909.665/0001-13. 13. AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:22.467.758/0001-77 Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11^a, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão. Após examinado cada ponto recorrido na peça recursal em confronto, com a legislação, com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 19 de junho de 2023, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão: 1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA Em face das razões e fund
19/06/2023 16:26:32	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
20/06/2023 15:05:05	Fornecedor OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 34.209.505/0001-82 foi inabilitado. Motivo: Após análise recursal, verificou-se que a proponente não atendeu ao subitem 6.9.3 do Edital..
20/06/2023 15:05:37	Fornecedor PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 41.104.031/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 17:05:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
20/06/2023 15:06:05	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 17:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
20/06/2023 15:06:29	Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2023 17:06:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço. .
22/06/2023 10:08:52	Item revogado. Descrição: Certame encaminhado para encerramento..
22/06/2023 10:18:48	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Item 16 do Grupo G3- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto paisagístico compreendendo a elaboração de projetos relacionados a lazer, esporte, cultural e paisagismo, voltados a execução de praças e locais públicos.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,5000
Quantidade:	20000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,4990	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3,4900	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 3,5000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	

Lances do Item 16

0 5 6

Lances do Item 16

26/05/2023 09:04:30	48.255.785/0001-70	R\$ 3,4800
26/05/2023 09:05:37	38.134.155/0001-93	R\$ 3,3000
26/05/2023 09:07:23	42.286.630/0001-14	R\$ 3,3100
26/05/2023 09:08:06	34.209.505/0001-82	R\$ 3,2000
26/05/2023 09:10:50	38.134.155/0001-93	R\$ 3,0000
26/05/2023 09:11:25	48.255.785/0001-70	R\$ 3,0200
26/05/2023 09:11:56	42.286.630/0001-14	R\$ 3,1000
26/05/2023 09:13:17	41.104.031/0001-70	R\$ 3,1000
26/05/2023 09:15:01	07.555.412/0001-37	R\$ 2,8000
26/05/2023 09:15:16	07.555.412/0001-37	R\$ 2,7000
26/05/2023 09:15:24	41.104.031/0001-70	R\$ 2,9000
26/05/2023 09:15:42	42.286.630/0001-14	R\$ 2,7100
26/05/2023 09:15:43	34.209.505/0001-82	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:15:55	07.555.412/0001-37	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:16:08	34.209.505/0001-82	R\$ 2,3000
26/05/2023 09:16:12	48.255.785/0001-70	R\$ 2,6300
26/05/2023 09:16:22	07.555.412/0001-37	R\$ 2,2000
26/05/2023 09:16:34	41.104.031/0001-70	R\$ 2,3000
26/05/2023 09:17:12	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:17:16	34.209.505/0001-82	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:17:55	42.286.630/0001-14	R\$ 2,2900
26/05/2023 09:18:10	41.104.031/0001-70	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:18:23	42.286.630/0001-14	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:19:08	48.255.785/0001-70	R\$ 2,0500
26/05/2023 09:19:51	46.909.665/0001-13	R\$ 3,0000
26/05/2023 09:20:07	46.909.665/0001-13	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:21:04	38.134.155/0001-93	R\$ 1,9600
26/05/2023 09:22:05	34.209.505/0001-82	R\$ 1,9000
26/05/2023 09:23:50	41.104.031/0001-70	R\$ 1,9200
26/05/2023 09:26:05	48.255.785/0001-70	R\$ 2,0000

Item 17 do Grupo G3- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto paisagismo e lazer, compreendendo a execução de: pista de caminhada, ciclovia, arborização, espaço destinado para academia ao ar livre, espaço para parque infantil, memorial, pista de skate, cancha de boxa, pista de mais, calçamento e demais instalações físicas de praças, parques, balneários, jardins e assemelhados que se julgarem necessários pela administração pública do tipo lazer / esportes / cultural.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,5000
Quantidade:	100000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3,4900	Fornecedor inabilitado
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
07.555.412/0001-37 - KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.104.031/0001-70 - PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	R\$ 3,5000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	

0 5 7

Lances do Item 17

26/05/2023 09:04:33	48.255.785/0001-70	R\$ 3,4800
26/05/2023 09:05:51	38.134.155/0001-93	R\$ 3,4500
26/05/2023 09:08:11	34.209.505/0001-82	R\$ 3,4000
26/05/2023 09:11:01	38.134.155/0001-93	R\$ 3,2000
26/05/2023 09:11:30	48.255.785/0001-70	R\$ 3,2200
26/05/2023 09:12:12	42.286.630/0001-14	R\$ 3,2100
26/05/2023 09:13:23	41.104.031/0001-70	R\$ 3,3000
26/05/2023 09:15:06	07.555.412/0001-37	R\$ 3,0000
26/05/2023 09:15:44	41.104.031/0001-70	R\$ 3,1000
26/05/2023 09:15:47	42.286.630/0001-14	R\$ 3,1000
26/05/2023 09:15:57	34.209.505/0001-82	R\$ 2,8000
26/05/2023 09:16:09	07.555.412/0001-37	R\$ 2,7000
26/05/2023 09:16:13	34.209.505/0001-82	R\$ 2,6000
26/05/2023 09:16:22	48.255.785/0001-70	R\$ 2,6500
26/05/2023 09:16:40	41.104.031/0001-70	R\$ 2,7000
26/05/2023 09:17:23	38.134.155/0001-93	R\$ 2,4500
26/05/2023 09:17:28	34.209.505/0001-82	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:17:31	34.209.505/0001-82	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:18:03	42.286.630/0001-14	R\$ 2,9000
26/05/2023 09:18:15	41.104.031/0001-70	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:18:23	42.286.630/0001-14	R\$ 2,6900
26/05/2023 09:18:47	38.134.155/0001-93	R\$ 2,3500
26/05/2023 09:19:17	48.255.785/0001-70	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:19:26	34.209.505/0001-82	R\$ 2,3000
26/05/2023 09:20:18	46.909.665/0001-13	R\$ 3,3000
26/05/2023 09:20:21	41.104.031/0001-70	R\$ 2,3100
26/05/2023 09:20:41	46.909.665/0001-13	R\$ 3,2500
26/05/2023 09:20:58	38.134.155/0001-93	R\$ 2,2000
26/05/2023 09:22:08	34.209.505/0001-82	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:23:58	41.104.031/0001-70	R\$ 2,1600
26/05/2023 09:26:10	48.255.785/0001-70	R\$ 2,2500

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 27/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2023 10:50:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2023 11:36:40	Senhores fornecedores o certame está suspenso para o horário de almoço. Retornaremos as 13h10min.
Sistema	26/05/2023 13:11:40	Boa tarde senhores fornecedores, retomando o certame a partir desse momento.
Sistema	26/05/2023 17:02:28	Senhores fornecedores o certame está suspenso até a data de 29/05/2023 as 08h30min.
Sistema	29/05/2023 08:32:21	Bom dia senhores fornecedores, seguimos com o encerramento do julgamento e habilitação a partir desse momento.

Eventos da modalidade de Pregão 27/2023

Data/Hora	Descrição
26/05/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
26/05/2023 10:50:29	Início da etapa de julgamento de propostas

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PREGÃO 27/2023

0 5 8

Período para entrega de proposta: 12/05/2023 08:00:00 até 26/05/2023 09:00:00

Emergencial: Não

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, ambiental e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas de manutenção, reforma, adequação, ampliação e construção dos prédios públicos do município de Congonhinhas.

Grupo 4

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 676.600,0000

Situação: Revogado

Propostas do Grupo G4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 676.550,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 13.292.100.000,0000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 589.750,0000	Proposta desclassificada
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 811.600,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 664.255,0000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	Fornecedor inabilitado

Mensagens do chat da Grupo G4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 09:27:48	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2023 09:50:23	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 425.448,0000 e R\$ 664.255,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:23 do dia 26/05/2023.
Sistema	26/05/2023 09:55:24	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 409.925,0000, R\$ 304.630,0000 e R\$ 393.059,6000.
Sistema	26/05/2023 09:55:24	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 084.423.019-76	26/05/2023 11:08:56	Sr. Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
pelo participante 084.423.019-76	26/05/2023 11:11:56	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:56 de 26/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76.
Sistema para o participante 48.255.785/0001-70	26/05/2023 11:32:11	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
Sistema para o participante 48.255.785/0001-70	26/05/2023 13:32:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 26/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70.
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 13:50:12	Sr. Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social,

0 5 9

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..

pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:13:38	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:38 de 26/05/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93.
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:19:26	Sr. Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta ajustada com o referido número do item do Grupo 4..
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:28:56	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:56 de 26/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93.
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:32:01	Prezado, poderia confirmar o recebimento de nossa proposta e documentação solicitada ?
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:33:10	Senhor fornecedor, não recebi o anexo com a devida correção.
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:34:10	Sr. Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 26/05/2023. Justificativa: Proposta ajustada com o referido número do item do Grupo 4..
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:34:43	Prezado, devido ao erro na hora de anexar o memos, não conseguimos observar, poderia nos oportunizar o reenvio da proposta correta ?
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:36:23	Foi solicitado novamente o envio.
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:37:18	poderia nos sinalizar qual seria o equívoco ? pois observo que os valores conferem com o lance ofertado de R\$ 409.925,00
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:38:24	desde já agradecemos pela compreensão e visibilidade no que tange a intenção desta licitante atender vosso certame
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:49:52	é possível ?
Sistema para o participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:51:30	Proposta ajustada com o referido número do item do Grupo 4. (Sua referencia está de 01 a 14, e os itens do Grupo são de 18 a 31).
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:51:51	obrigado ...
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 15:54:18	iremos realizar a correção nos demais lotes convocado
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 16:03:22	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:22 de 26/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93.
pelo participante 38.134.155/0001-93	26/05/2023 16:05:06	Todas as propostas ajustadas prezados ... ! Obrigado pela oportunidade

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/05/2023 16:30:20	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 16:40:20.
Sistema	26/05/2023 16:54:56	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2023 17:04:56.
Sistema	29/05/2023 08:36:31	A fase de recurso do item G4 está aberta até 01/06/2023.
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de recurso do item G4 está finalizada.
Sistema	01/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G4 está aberta até 06/06/2023.
Sistema	06/06/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item G4 está finalizada.
Sistema	21/06/2023 13:13:21	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/06/2023 13:23:21.
Sistema	22/06/2023 10:09:16	O item G4 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Certame encaminhado para encerramento..
Sistema	22/06/2023 10:18:50	A fase de recurso do item G4 está aberta até 27/06/2023.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
26/05/2023 09:00:09	Fornecedor INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
26/05/2023 09:00:09	Fornecedor K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
26/05/2023 09:27:48	Item aberto para lances.
26/05/2023 09:50:22	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2023 09:50:23	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 425.448,0000 e R\$ 664.255,0000.
26/05/2023 09:55:24	Item com etapa fechada encerrada.
26/05/2023 09:55:24	Item encerrado para lances.
26/05/2023 11:08:56	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 13:08:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..

0 510

Data/Hora	Descrição
26/05/2023 11:11:56	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 11:28:54	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 304.630,0000. Motivo: A proponente não se enquadra como Pessoa Jurídica, sendo vedada a participação de Pessoa Física no referido certame conforme Edital e TR desta contratação..
26/05/2023 11:32:11	Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 13:32:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
26/05/2023 13:48:38	Fornecedor CONSTRUTORA SOPESA LTDA, CNPJ 48.255.785/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 393.059,6000. Motivo: A proponente não enviou os anexos solicitados, no prazo estabelecido em edital..
26/05/2023 13:50:12	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 15:50:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração referenciada no sistema, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência..
26/05/2023 15:13:38	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 15:19:26	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 16:19:00. Motivo: Proposta ajustada com o referido número do item do Grupo 4..
26/05/2023 15:28:56	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 15:34:10	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/05/2023 16:34:00. Motivo: Proposta ajustada com o referido número do item do Grupo 4..
26/05/2023 16:03:22	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 finalizou o envio de anexo.
26/05/2023 16:30:20	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 409.925,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
26/05/2023 16:32:09	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/05/2023 16:34:34	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/05/2023 16:54:56	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 foi habilitado.
26/05/2023 16:59:13	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
29/05/2023 08:36:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
30/05/2023 08:48:40	Fornecedor FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 46.909.665/0001-13 registra recurso.

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 11:13:59	Fornecedor JOAO PEDRO AGUIAR RECH, CPF 084.423.019-76 registra recurso.
19/06/2023 16:26:55	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Julgamento do Recurso Administrativo Licitação de referência: Pregão Eletrônico 327/2023 Recorrentes: FRONTEIRA COMERCIOE SERVIÇO LTDA CNPJ: 46.909.665/0001-13. AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:22.467.758/0001-77 Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11^a, do Decreto 5.450/05, esta Pregoeira da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente, encaminhando à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar esta Pregoeira a proferir sua decisão. Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto, com a legislação, com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 19 de junho de 2023, a Pregoeira expõe abaixo sua decisão: 1) DA DECISÃO DA PREGOEIRA Em face das razões e fund.
19/06/2023 16:26:56	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
21/06/2023 13:13:21	Fornecedor RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.134.155/0001-93 foi inabilitado. Motivo: Após análise recursal, verificou-se que a proponente não atendeu ao subitem 6.9.3 do Edital.
22/06/2023 10:09:16	Item revogado. Descrição: Certame encaminhado para encerramento..
22/06/2023 10:18:51	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

0 511

Item 18 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de recape asfáltico em perímetro urbano do tipo sobre capeamento existente.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 2,8000
Quantidade:	10000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2,8000	Fornecedor inabilitado
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2,8000	
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 2,8000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 2,8000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2,8000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,7000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 2,8000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 2,8000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 676.600,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 18

26/05/2023 09:28:22	38.134.155/0001-93	R\$ 2,3000
---------------------	--------------------	------------

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:29:41	46.909.665/0001-13	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:29:50	46.909.665/0001-13	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:30:09	084.423.019-76	R\$ 2,2900
26/05/2023 09:30:20	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:33:11	084.423.019-76	R\$ 2,0900
26/05/2023 09:37:37	46.909.665/0001-13	R\$ 2,2000
26/05/2023 09:38:27	46.909.665/0001-13	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:40:52	084.423.019-76	R\$ 1,9900
26/05/2023 09:41:13	38.134.155/0001-93	R\$ 1,9800
26/05/2023 09:41:19	46.909.665/0001-13	R\$ 1,9700
26/05/2023 09:42:18	084.423.019-76	R\$ 1,9600
26/05/2023 09:42:37	48.255.785/0001-70	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:42:51	46.909.665/0001-13	R\$ 1,9500
26/05/2023 09:43:21	38.134.155/0001-93	R\$ 1,7500
26/05/2023 09:43:26	084.423.019-76	R\$ 1,7400
26/05/2023 09:51:07	48.255.785/0001-70	R\$ 1,6000
26/05/2023 09:51:29	084.423.019-76	R\$ 1,0000
26/05/2023 09:53:32	38.134.155/0001-93	R\$ 1,4500

0 512

Item 19 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em perímetro urbano.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 5,0000
Quantidade:	10000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 5,0000	
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 4,5000	Proposta desclassificada
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 5,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 4,9000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 5,0000	

Lances do Item 19

26/05/2023 09:28:27	38.134.155/0001-93	R\$ 4,1000
---------------------	--------------------	------------

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:30:17	084.423.019-76	R\$ 4,0900
26/05/2023 09:33:13	38.134.155/0001-93	R\$ 4,0800
26/05/2023 09:33:37	084.423.019-76	R\$ 4,0700
26/05/2023 09:37:27	46.909.665/0001-13	R\$ 4,5000
26/05/2023 09:38:48	46.909.665/0001-13	R\$ 4,0000
26/05/2023 09:40:57	084.423.019-76	R\$ 3,9900
26/05/2023 09:41:20	38.134.155/0001-93	R\$ 3,9800
26/05/2023 09:41:45	46.909.665/0001-13	R\$ 3,9700
26/05/2023 09:42:23	084.423.019-76	R\$ 3,9600
26/05/2023 09:42:43	48.255.785/0001-70	R\$ 3,9000
26/05/2023 09:43:07	46.909.665/0001-13	R\$ 3,8900
26/05/2023 09:43:30	084.423.019-76	R\$ 3,8700
26/05/2023 09:43:45	38.134.155/0001-93	R\$ 3,6000
26/05/2023 09:44:44	084.423.019-76	R\$ 3,5800
26/05/2023 09:51:23	48.255.785/0001-70	R\$ 3,2900
26/05/2023 09:51:37	084.423.019-76	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:53:46	38.134.155/0001-93	R\$ 3,3500

0 513

Item 20 do Grupo G4 - Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de base e capeamento asfáltico em zona rural.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 30000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Valor estimado: R\$ 3.5000
Situação: Revogado

Propostas do Item 20

Fornecedor
Porte McEpp/
Equiparadas
Valor
Situação

48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA
Sim
R\$ 3,5000
Proposta desclassificada

46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E
SERVICO LTDA
Sim
R\$ 3,5000

38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA
E SERVICOS LTDA
Sim
R\$ 3,5000
Fornecedor inabilitado

084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH
Nao
R\$ 3,0000
Proposta desclassificada

34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA
E PLANEJAMENTO LTDA
Sim
R\$ 3,4900

12.317.771/0001-96 - INFRACON
INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA
Sim
R\$ 50.000,0000
Proposta desclassificada

18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E
EMPREENHIMENTOS LTDA
Sim
R\$ 3,5000

37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
Sim
R\$ 3,5000

41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA
LTDA
Sim
R\$ 3,5000

10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E
ASSESSORIA LTDA
Sim
R\$ 3,5000

Lances do Item 20

26/05/2023 09:28:33

38.134.155/0001-93

R\$ 2,5500

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:30:23	084.423.019-76	R\$ 2,5400
26/05/2023 09:32:15	46.909.665/0001-13	R\$ 3,3000
26/05/2023 09:33:22	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5300
26/05/2023 09:34:31	084.423.019-76	R\$ 2,5200
26/05/2023 09:39:00	46.909.665/0001-13	R\$ 2,5100
26/05/2023 09:41:00	084.423.019-76	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:41:25	38.134.155/0001-93	R\$ 2,4400
26/05/2023 09:41:52	46.909.665/0001-13	R\$ 2,4300
26/05/2023 09:42:47	48.255.785/0001-70	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:43:13	084.423.019-76	R\$ 2,2000
26/05/2023 09:43:49	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:44:19	38.134.155/0001-93	R\$ 1,8900
26/05/2023 09:44:48	084.423.019-76	R\$ 2,0900
26/05/2023 09:45:19	084.423.019-76	R\$ 1,7900
26/05/2023 09:51:51	48.255.785/0001-70	R\$ 1,7400
26/05/2023 09:54:12	084.423.019-76	R\$ 1,7700
26/05/2023 09:54:21	38.134.155/0001-93	R\$ 1,7700

0 514

Item 21 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de capeamento asfáltico em zona rural do tipo sobre pavimentação poliédrica existente.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,5000
Quantidade:	20000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	Fornecedor inabilitado
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3,4900	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	

Lances do Item 21

26/05/2023 09:28:38	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5500
---------------------	--------------------	------------

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:30:28	084.423.019-76	R\$ 2,5400
26/05/2023 09:33:26	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5300
26/05/2023 09:35:33	084.423.019-76	R\$ 2,5200
26/05/2023 09:39:33	46.909.665/0001-13	R\$ 3,4000
26/05/2023 09:41:29	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:42:49	48.255.785/0001-70	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:43:36	084.423.019-76	R\$ 2,2900
26/05/2023 09:44:30	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:45:23	084.423.019-76	R\$ 2,0500
26/05/2023 09:52:00	084.423.019-76	R\$ 1,4500
26/05/2023 09:52:03	48.255.785/0001-70	R\$ 1,9800
26/05/2023 09:54:30	38.134.155/0001-93	R\$ 1,9500

0 515

Item 22 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de recape asfáltico em zona rural do tipo sobre capeamento existente.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,5000
Quantidade:	30000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 22

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	Fornecedor inabilitado
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3,4900	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,5000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,5000	

Lances do Item 22

26/05/2023 09:28:42	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5500
---------------------	--------------------	------------

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:30:33	084.423.019-76	R\$ 2,5400
26/05/2023 09:32:24	46.909.665/0001-13	R\$ 3,3000
26/05/2023 09:33:30	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5300
26/05/2023 09:35:37	084.423.019-76	R\$ 2,5200
26/05/2023 09:41:34	38.134.155/0001-93	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:42:53	48.255.785/0001-70	R\$ 2,4000
26/05/2023 09:43:40	084.423.019-76	R\$ 2,3900
26/05/2023 09:44:41	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1000
26/05/2023 09:45:28	084.423.019-76	R\$ 2,0900
26/05/2023 09:52:10	084.423.019-76	R\$ 1,4500
26/05/2023 09:52:13	48.255.785/0001-70	R\$ 1,9700
26/05/2023 09:54:34	38.134.155/0001-93	R\$ 1,9800

0 516

Item 23 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de implantação de lombadas ou travessias elevadas em cbuq para acessibilidade e segurança.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 500,0000
Quantidade:	20	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 23

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Fornecedor inabilitado
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 450,0000	Proposta desclassificada
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 499,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 500,0000	

Lances do Item 23

26/05/2023 09:28:49	38.134.155/0001-93	R\$ 420,0000
---------------------	--------------------	--------------

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:30:46	084.423.019-76	R\$ 419,0000
26/05/2023 09:33:48	38.134.155/0001-93	R\$ 418,0000
26/05/2023 09:35:48	084.423.019-76	R\$ 417,0000
26/05/2023 09:41:43	38.134.155/0001-93	R\$ 416,0000
26/05/2023 09:43:09	48.255.785/0001-70	R\$ 415,0000
26/05/2023 09:44:48	38.134.155/0001-93	R\$ 400,0000
26/05/2023 09:45:32	084.423.019-76	R\$ 399,0000
26/05/2023 09:52:16	084.423.019-76	R\$ 250,0000
26/05/2023 09:52:31	48.255.785/0001-70	R\$ 3,7800
26/05/2023 09:54:41	38.134.155/0001-93	R\$ 365,0000

Item 24 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de pavimentação com pedras poliédricas ou irregulares ou calçamento ou piso ou revitalização em zona rural.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,2000
Quantidade:	30000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 24

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,2000	Fornecedor inabilitado
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte Mepp/ Equiparadas	Valor	Situação
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,2000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 3,1000	

Lances do Item 24

26/05/2023 09:28:55	38.134.155/0001-93	R\$ 2,8900
26/05/2023 09:30:52	084.423.019-76	R\$ 2,8700
26/05/2023 09:33:53	38.134.155/0001-93	R\$ 2,8600
26/05/2023 09:35:53	084.423.019-76	R\$ 2,8500
26/05/2023 09:41:48	38.134.155/0001-93	R\$ 2,8000
26/05/2023 09:43:12	48.255.785/0001-70	R\$ 2,7000
26/05/2023 09:44:52	38.134.155/0001-93	R\$ 2,4500
26/05/2023 09:45:36	084.423.019-76	R\$ 2,4400
26/05/2023 09:52:26	084.423.019-76	R\$ 1,6000
26/05/2023 09:52:43	48.255.785/0001-70	R\$ 2,2700
26/05/2023 09:54:56	38.134.155/0001-93	R\$ 2,2500

Item 25 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de travessias elevadas em concreto para acessibilidade e segurança.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 800,0000
Quantidade:	2	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 25

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 800,0000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 750,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	Fornecedor inabilitado
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 790,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 800,0000	

Lances do Item 25

26/05/2023 09:29:02	38.134.155/0001-93	R\$ 700,0000
---------------------	--------------------	--------------

0 518

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:31:01	084.423.019-76	R\$ 699,0000
26/05/2023 09:34:00	38.134.155/0001-93	R\$ 698,0000
26/05/2023 09:35:58	084.423.019-76	R\$ 697,0000
26/05/2023 09:42:01	38.134.155/0001-93	R\$ 695,0000
26/05/2023 09:43:15	48.255.785/0001-70	R\$ 690,0000
26/05/2023 09:45:00	38.134.155/0001-93	R\$ 675,0000
26/05/2023 09:46:08	084.423.019-76	R\$ 674,0000
26/05/2023 09:52:35	084.423.019-76	R\$ 400,0000
26/05/2023 09:53:11	48.255.785/0001-70	R\$ 647,0000
26/05/2023 09:55:01	38.134.155/0001-93	R\$ 650,0000

Item 26 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto estrutural de bases e rampas.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 3,0000
Quantidade:	500	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 26

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 2,9900	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 3,0000	

Lances do Item 26

26/05/2023 09:29:06	38.134.155/0001-93	R\$ 2,3000
26/05/2023 09:31:10	084.423.019-76	R\$ 2,2900
26/05/2023 09:31:57	46.909.665/0001-13	R\$ 2,5000
26/05/2023 09:34:06	38.134.155/0001-93	R\$ 2,2800
26/05/2023 09:36:04	084.423.019-76	R\$ 2,2700
26/05/2023 09:42:16	38.134.155/0001-93	R\$ 2,2600
26/05/2023 09:43:19	48.255.785/0001-70	R\$ 2,2500
26/05/2023 09:44:34	084.423.019-76	R\$ 2,2400
26/05/2023 09:45:04	38.134.155/0001-93	R\$ 2,1500
26/05/2023 09:46:04	084.423.019-76	R\$ 2,1400
26/05/2023 09:52:44	084.423.019-76	R\$ 2,0000
26/05/2023 09:53:36	48.255.785/0001-70	R\$ 1,9800

0 519

Item 27 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de calçadas e passeios públicos.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 2,0000
Quantidade:	10000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 27

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 2,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2,0000	Fornecedor inabilitado
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 1,5000	Proposta desclassificada
12.317.771/0001-96 - INFRACON INFRAESTRUTURAS E OBRAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 2,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 1,9900	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,5000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 2,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2,0000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2,0000	

Lances do Item 27

26/05/2023 09:29:12	38.134.155/0001-93	R\$ 1,4500
---------------------	--------------------	------------

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:31:14	084.423.019-76	R\$ 1,4400
26/05/2023 09:34:18	38.134.155/0001-93	R\$ 1,4300
26/05/2023 09:36:20	084.423.019-76	R\$ 1,4200
26/05/2023 09:42:25	38.134.155/0001-93	R\$ 1,4100
26/05/2023 09:42:39	084.423.019-76	R\$ 1,3000
26/05/2023 09:43:23	48.255.785/0001-70	R\$ 1,2900
26/05/2023 09:44:29	084.423.019-76	R\$ 1,2800
26/05/2023 09:45:23	38.134.155/0001-93	R\$ 1,2400
26/05/2023 09:46:00	084.423.019-76	R\$ 1,2300
26/05/2023 09:52:49	084.423.019-76	R\$ 1,0000
26/05/2023 09:53:48	48.255.785/0001-70	R\$ 1,0700
26/05/2023 09:55:14	38.134.155/0001-93	R\$ 1,1000

0 520

Item 28 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais do perímetro urbano.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 15,5000
Quantidade:	1000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 28

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 15,5000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15,5000	Fornecedor inabilitado
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 15,5000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 15,5000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15,5000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 14,4000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 15,5000	
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 15,5000	

Lances do Item 28

26/05/2023 09:29:17	38.134.155/0001-93	R\$ 13,5500
26/05/2023 09:31:22	084.423.019-76	R\$ 13,5400
26/05/2023 09:34:24	38.134.155/0001-93	R\$ 13,5300

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2023 09:36:29	084.423.019-76	R\$ 13,5200
26/05/2023 09:42:39	38.134.155/0001-93	R\$ 13,5000
26/05/2023 09:43:28	48.255.785/0001-70	R\$ 13,4900
26/05/2023 09:44:24	084.423.019-76	R\$ 13,4800
26/05/2023 09:45:31	38.134.155/0001-93	R\$ 13,0000
26/05/2023 09:45:54	084.423.019-76	R\$ 12,9900
26/05/2023 09:53:02	084.423.019-76	R\$ 7,2500
26/05/2023 09:54:03	48.255.785/0001-70	R\$ 12,9800

Item 29 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de galerias e drenagem de águas pluviais da zona rural.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 6,0000
Quantidade:	2000	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 29

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPESA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 6,0000	0 521
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
41.513.768/0001-46 - MARENDIA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 6,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 5,9000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6,0000	

Lances do Item 29

26/05/2023 09:29:29	38.134.155/0001-93	R\$ 5,0000
26/05/2023 09:31:34	084.423.019-76	R\$ 4,9900
26/05/2023 09:31:41	46.909.665/0001-13	R\$ 4,9800
26/05/2023 09:32:54	084.423.019-76	R\$ 4,9700
26/05/2023 09:34:30	38.134.155/0001-93	R\$ 4,9600
26/05/2023 09:38:09	084.423.019-76	R\$ 4,9500
26/05/2023 09:42:47	38.134.155/0001-93	R\$ 4,9400
26/05/2023 09:43:32	48.255.785/0001-70	R\$ 4,9300
26/05/2023 09:44:19	084.423.019-76	R\$ 4,9200
26/05/2023 09:45:40	38.134.155/0001-93	R\$ 4,7500
26/05/2023 09:45:46	084.423.019-76	R\$ 4,7400
26/05/2023 09:53:11	084.423.019-76	R\$ 3,0000
26/05/2023 09:54:15	48.255.785/0001-70	R\$ 4,7200

Item 30 do Grupo G4- Classificação de produto (material)

Elaboração de projeto de pequenas pontes em concreto armado.

Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Valor estimado:	R\$ 1.200,0000
Quantidade:	10	Situação:	Revogado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 30

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.134.155/0001-93 - RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	Fornecedor inabilitado
48.255.785/0001-70 - CONSTRUTORA SOPELA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	Proposta desclassificada
084.423.019-76 - JOAO PEDRO AGUIAR RECH	Não	R\$ 1.200,0000	Proposta desclassificada
46.909.665/0001-13 - FRONTEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
34.209.505/0001-82 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	Sim	R\$ 1.190,0000	
18.546.232/0001-05 - MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
10.683.629/0001-37 - INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
41.513.768/0001-46 - MAREDA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
29.871.297/0001-42 - K TEK SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 30

26/05/2023 09:29:48

38.134.155/0001-93

R\$ 1.150,0000